



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	SEDUC - Secretaria de Estado da Educação
ORDENADORES DE DESPESA	ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI - Secretária de Educação
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2022 a 31.12.2022 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ANA PAULA DA SILVA Gerente de Monitoramento dos Atos de Gestão GABRIEL ANDERSON MALTA DE SOUZA Gerente de Acomp.de Análise das Prestações de Contas GEOVANA DANTAS CÂNDIDO CARVALHO MEDEIROS Gerente de Monitoramento de Avaliação de Resultados SÁVIO GOMES DE BRITO Controlador Interno

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução dos Programas e das Ações
 - 7.2. Monitoramento dos programas e ações
 - 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
 - 7.4. Conciliações Bancárias
 - 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA
9. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 9.1. Almoxarifado
 - 9.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 9.3. Veículos
10. SUPRIMENTO DE FUNDOS
11. DESPESAS COM DIÁRIAS
12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 13.1. Da avaliação das contratações
 - 13.2. Da execução contratual
14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
 - 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas

- 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
17. DA RENÚNCIA DE RECEITA 18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
- 18.1. Da Transparência Ativa
- 18.2. Da transparência passiva
- 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
- 20.1. Do Programa de Integridade
- 20.2. Do Conflito de Interesses
21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA
24. CONCLUSÃO
25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES
26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos Artigos 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 51 e 52 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei n.º 4.320/1964, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 154/1996, Lei n.º 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 11.494/07, Lei n.º 9.394 /96 alterada pela Lei 13.415/17 c/c a Lei n.º 13.632/2018, Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, associada a Lei Complementar Estadual n. 3.166, de 27 de agosto de 2013, Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar de Orçamentaria n.º 4.709/19, Lei Complementar n.º 758/2014, Lei Complementar n.º 3.350 de 24 de abril de 2014 e suas alterações, Lei Complementar n.º 3.455, de 05/11/2014, Lei Complementar n.º 3.532, de 05/04/2015, Lei Complementar n.º 3.580, de 7/7/2015, Lei Complementar n.º 3.860, de 19/07/2016 e Lei Complementar n.º 4.215 de 18/12/2017, Lei Complementar n.º 829/2015 e LC n. 866/2016, Decreto 21.747/17, Lei Complementar n.º 154/96/TCE, Decreto n.º 5.135/1991, Decreto Estadual n.º 10.851/2003, Decreto Estadual n.º 18.728/2014, Decreto Estadual n.º 23.277/2018, Instrução Normativa n.º 013/TCE/2004, Instrução Normativa n.º 22/TCE/07, Instrução Normativa n.º 52/2017/TCE-RO, Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017, Decisão Normativa n.º 002/2016/TCE- RO, Instrução Normativa n.º 02/2018/SEPAT-GAB, e Portaria n.º 135 de 23 de julho de 2020, apresentamos o Relatório Anual referente ao exercício de 2022, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - SEDUC/RO, constando informações para subsidiar o Relatório Anual do Governo Estadual, nos termos dos Incisos I a VIII do Art. 14 do Decreto n.º 23.277/2018, com vista ao encaminhamento à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- CGE/RO, concomitante ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- TCE/RO.

As peças deste Relatório Anual de 2022 da SEDUC/RO, foram conferidas e consolidadas por esta Unidade de Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO o qual, elaborou o presente documento com base nas peças da Portaria n.º 242 ID (0035010221) de 21 de outubro de 2022, publicada no DIOF n.º 220, de 11 de novembro de 2022, Portaria n.º 11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 12 e com Publicação: 19/01/2021, concomitante com a Portaria n.º 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, no qual aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente ao exercício de 2022, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. No entanto, considerar Processo SEI/RO 0007.068597/2022-43, Portaria n.º 198 ID (0015575492), Portaria n.º 263 ID(0034574743), Portaria n.º 242 de 21 de outubro de 2022 (0035010221), lembrando que a emissão do Certificado de Conformidade do Relatório de Controle Interno deste órgão, é emitido pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- CGE/RO.

As informações, gráficos e tabelas referentes às atividades, resultados, recomendações e indicadores apresentados no presente Relatório foram baseadas apenas em processos de despesas selecionados por amostragem e que tramitaram internamente neste Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO até a presente data e dados disponíveis no DivePort - Portal da Contabilidade de Rondônia e SIPLAG- Sistema de Planejamento Governamental do Governo de Rondônia.

Assim, os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, servem para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores desta secretaria, cabendo ressalvas e/ou recomendações em suas ações.

É relevante ressaltar, que o Controle Interno da SEDUC/RO, se caracteriza por ser o setor que segue um conjunto de políticas e procedimentos que são desenvolvidos e operacionalizados para garantir razoável certeza acerca da confiança que pode ser depositada nas diversas atividades dos setores desta secretaria.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

As atividades inerentes à Fiscalização Ordinária que visam dar prosseguimento a programação do Controle Interno da SEDUC/RO, vinculada ao Sistema de Controle Interno Estadual - CGE/RO. Foi designada uma equipe, através da Portaria n.º 1738-SEDUC-CI/2019 (5402602), alterada pela Portaria n.º 3564/2019/SEDUC-CI (6825535), e posteriormente alterada pela Portaria n.º 673/2020/SEDUC-CI 1(0154774), de 12/02/2020 DOE n.º 29, e ainda com base no estabelecido no artigo 51 da Constituição Estadual e no artigo 70 da Constituição Federal, com vistas ao cumprimento das determinações legais contidas nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, e na Lei Federal n.º 4.320/64, que dita a Educação e normas gerais do Direito Financeiro; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021, que rege os Procedimentos Licitatórios, Lei Complementar Federal n. 101, de 04/05/00, que trata da Responsabilidade Fiscal; Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, Decreto n.º 5.135/91 de 06/06/91, c/c Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, bem como, a Resolução n.º 001/CGE-RO/2017 Alterado pela Resolução n.º 3, de 05 de janeiro de 2018, Portaria 01/2020 CGE-GFA, concomitante com a Portaria n.º 135 ID(0012604544) de 23 de julho de 2020, publicada no DIOF n.º 156, de 12 de agosto de 2020, Portaria n.º 11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 12 e com Publicação: 19/01/2021, concomitante com a Portaria n.º 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RAC, referente ao exercício de 2022, das Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. No entanto, considerar Processo SEI/RO0007.303839/2020-99, Portaria 6 ID (0015575492), Ofício-Circular 2 ID (0015601651), Portaria 11 ID (0015707477), concomitante ao Processo SEI/RO 0007.437576/2021-00, Portaria 12 ID (0023360839) e Instrução Normativa n.º 13/2004/TCE/RO e Instrução Normativa n.º 68/2019/TCE/RO, entre outras, para verificar a ocorrência da Eficácia e Eficiência que orientam a análise dos Programas de Governo.

2.2 Objetivos Específicos

Analisar as contas da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA - SEDUC/RO, procedendo o comparativo entre a receita e as despesas, orçadas e realizadas;

Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da Unidade Orçamentária com base nos princípios basilares da administração pública e os aplicáveis às licitações à luz do “Caput” do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, de legislação infraconstitucional, que norteiam todos os atos administrativos;

Avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias, desde a concessão ao reconhecimento e homologação da despesa, nos limites preconizados pelo órgão de controle interno central do Executivo Estadual;

Outros acompanhamentos nas contas de contratação de prestação de serviços, aquisição de patrimônio e consumo, repasses de recursos, parcerias, acordos, ajustes, cessões de crédito na contabilidade pública, incluindo a elaboração e a execução do orçamento, das receitas, finanças e registros;

Verificação nos atos demandados no intuito de prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas, incluindo a liquidação da mesma, mediante a certificação e fiscalização por comissões, elaboração e execução dos termos de contrato e de convênio, acompanhamento e fiscalização, termos de recebimento, processo licitatório e outros;

Instrução nas demandas relativas à licitação e manifestação nos processos administrativos de licitação quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte deste Instituto;

Acompanhamento, encaminhamentos e orientação das demandas dos órgãos de Controles Externos;

Fiscalizar a exatidão das informações e dos dados fornecidos;

Emitir Parecer sobre a Prestação de Contas.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas são híbridas, "Baseado em Processos e Modelo em Cascata", pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

1. Levantamento de dados e informações nos arquivos da Gerência de Controle Interno da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA- SEDUC/RO e os setores responsáveis pela execução das ações e os pertinentes aos processos de despesas a serem inspecionados;
2. Seleção por amostragem dos processos de despesas para inspeção e/ou diligências, com base nos pareceres emitidos por este Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/ROe as informações obtidas juntos aos setores responsáveis pela gestão e/ou execução dos mesmos;
3. Pesquisas junto a legislação pertinente, pesquisa documental, análise eletrônica de dados, observação direta, investigação escrita e entrevista oral;
4. Analisando os processamentos das despesas mediante parecer dos processos obtidos junto aos responsáveis pela gestão/execução, no que se refere ao atendimento e saneamento dos apontamentos;
5. Reprodução de materiais e os documentos relevantes provenientes da despesa fiscalizada;
6. Compilação e seleção dos documentos pertinentes à comprovação dos achados da inspeção.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, CNPJ: 04.564.530/0001- 13, localizada na rua Padre Chiquinho s/nº, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Madeira, Reto I - Rio Guaporé. A SEDUC/RO, foi criada pela Lei 001, de 31/12/81, e estruturada pelo Decreto nº 11 de 31/12/81, reorganizada pela Lei Complementar nº 042 de 19/03/91, reestruturada pelo Decreto nº 5174, de 16/07/91, reorganizada pela Lei Complementar nº 133, de 22/06/95, reestruturada pelo Decreto nº 9053, de 10/04/00, reestruturada pelo decreto nº 16.860, de 25/06/12, modificada pela Lei Complementar nº 827, de 15/07/15, a qual foi alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27/11/15, Lei complementar nº 857, de 30/12/15, Lei Complementar nº 901, de 12/09/16, Lei Complementar nº 965 DE 20/12/2017, **DECRETO N. 23.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018** e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, está disposta da seguinte forma:

01 (um) Centro Administrativo;

02 (dois) Almoxarifados;

18 (**dezoito**) Coordenadorias Regionais de Educação - CRES (0035463985);

408 (**quatrocentos e oito**) escolas da rede pública estadual, sendo assim distribuídas: 289 (**Duzentos e oitenta e nove**) área urbana e 119 (**Cento e dezenove**) nas áreas rurais e indígenas. (0035464072);

As Escolas da Rede Estadual de Ensino atendem: 183.592 (**Cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e dois**) alunos/estudantes, que estão distribuídos nos Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional, FIC Concomitante, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos. (0035457618).

Segundo informações contidas no Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Educação 2016/2020 indicando que:

A **Missão** desta secretaria é "assegurar educação de qualidade, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de estudante no processo ensino aprendizagem, com excelência na gestão educacional";

A **Visão** da SEDUC/RO, é "ser referência nacional em gestão e execução de políticas públicas educacionais, com foco em resultados";

Os **Valores** são: Comprometimento, Ética, Transparência, Valorização do servidor, inovação, sustentabilidade, Excelência, Equidade e Cooperação.

As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora, estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022 - DIOF/RO.

O art. 152 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece que a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Órgão Central do Sistema Operacional de Educação e Desenvolvimento Humano, tem como competência:

I - Formular e executar as Políticas Educacionais do Estado, elaborando, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, projetos e atividades educacionais em todos os seus níveis, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas;

II - Realizar a manutenção, expansão, melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.

Nota Explicativa 01: Planejamento Estratégico está disposto de forma detalhada conforme adendos abaixo:

1 - PLANO ESTRATÉGICO SEDUC/RO 2016 a 2020; (em anexo)

O **Plano Estratégico institucional da Seduc** é de 2016, tendo sido oficializado por meio da **Portaria nº 3.494/2016**, com publicação no **Diário Oficial do Estado nº 244, de 30.12.2016**, com vigência até o ano de 2020, contando com a Missão, Visão, Valores, Objetivos e Metas, definidos na elaboração coletiva com servidores da Seduc.

Há de ser ressaltada que a oficialização do plano, com vigência inicial para 2016, só ocorreu no fim desse primeiro ano e que a vigência final era 2020, primeiro ano da pandemia do novo coronavírus – Covid-19. Assim, o período estipulado às metas já sofreu a necessidade de readequação.

Para a edição de um novo plano estratégico e institucional da Seduc, o período pandêmico trouxe dificuldades para uma secretaria com a dimensão da Seduc reunir seus servidores para a elaboração coletiva do novo plano. Ainda, além desse aspecto de participação coletiva/social na elaboração de um plano estratégico, destacamos que a própria pandemia trouxe à Educação outras prioridades imediatas, como a questão da tecnologia educacional e o suporte para o processo de ensino e de aprendizagem por meio remoto, diante do distanciamento social, bem como ferramentas tecnológicas aos servidores para o trabalho administrativo e de suporte pedagógico por teletrabalho/home office.

Nesses últimos dois anos, ficou priorizada a sistematização de dados, tanto referentes à infraestrutura escolar quanto ao mapeamento de pessoas, que

possibilite um diagnóstico mais preciso, com a definição da real necessidade de pessoal e seu devido controle, como meios definidos de adoção da prática periódica das necessidades de infraestrutura das unidades educacionais, seja para a manutenção ou para as medidas corretivas com reformas ou construções.

Ainda, optou-se por um trabalho de reelaboração do Plano Estratégico da Seduc que coincidissem com a vigência do Plano Plurianual – PPA. Assim, em 2023, essa demanda consta no planejamento para acontecer concomitante à elaboração do novo PPA, que terá a vigência aos exercícios de 2024 a 2027.

Ressaltamos que as demandas de sistematização de dados estão oficializadas em Plano de Ação entregue ao Tribunal de Contas, em atendimento ao Acórdão APL-TC 00176/19, Processo nº 01756/13 - TCE/RO e Processo nº 0707/21, e as Decisões Monocráticas referentes aos referidos processos, resultantes de auditoria operacional com foco na oferta do Ensino Médio, realizada em 2013 pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, visando cumprir o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre os Tribunais de Contas Brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON e o Instituto Rui Barbosa - IRB.

Por fim, informamos que, em 2019, esta Pasta participou da elaboração do **Plano Estratégico do Governo de Rondônia ‘Um Novo Norte, Novos Caminhos’**, com vigência de 2019-2023, constando nele a Batalha de ‘Ter o melhor Ensino Médio do Brasil’, incluindo iniciativas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto de Desenvolvimento de Educação Profissional – IDEP. Ainda, que tanto o Plano Estratégico da Seduc quanto o seu PPA têm alinhamento com o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (Lei Federal nº 13.005, de 25.06.2014), Plano Estadual de Educação – PEE 2014-2024 (Lei Estadual nº 3.565, de 03.06.2015, alterada pela Lei nº 3.602, de 12.08.2015), Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável – PDES 2015-2030, Plano de Governo 2019-2022, assim como aos demais documentos norteadores de planejamento governamental.

2 - LEI Nº 5.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. (em anexo)

3 - PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PEE/RO (em anexo)

Podemos informar, também, que consta a carta de serviços conforme <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Carta-de-Servi%C3%A7os-SEDUC.pdf>, documento elaborado que visa informar aos cidadãos quais os serviços e compromissos que o Estado oferece, bem como acessar e obter estes com padrões de atendimento estabelecidos pela Secretaria.

4.2 Legislação

Constituição Federal 1988;

Constituição Estadual 1989;

Lei Federal nº 4.320/64, Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei nº 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Lei nº 101/00; Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

Lei Orçamentaria nº 5.246/2022; Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022.

Lei Complementar 680/2012 - Dispõe o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia;

Lei Complementar nº 68/92 -Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Lei Complementar nº 98 de 27/12/1993 - Dá nova Estrutura Administrativa à Auditoria Geral do Poder Executivo;

Lei Ordinária nº 3166 de 27/08/2013 - Regulamenta o acesso à informação previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011;

Lei nº 3350/2014 - Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências;

LEI N. 3.696, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação -PROAFI/CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências;

Decreto nº 21.747, de 23 de março 2017, alterado pelo Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 - Dispõe sobre os valores, critérios e a forma de transferências dos recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI/CRE da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências;

Decreto nº 23.277 DE 16/10/2018, publicado no DEO nº 190 de 17/10/2018 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências; Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências;

DECRETO N. 23.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, Dispõe sobre a estrutura básica, estabelece as competências da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020, Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

Instrução Normativa nº 5 de 01/07/2011 - Estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso, quanto os requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas; na concessão de diárias e adiantamentos; na adesão a Atas de Registro de Preços; no empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública; e na formalização, execução e prestação de contas de convênios, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 001 de 22/11/2013 - Dispõe sobre as certidões negativas á regularidade fiscal, trabalhista, para fins de habilitação em certame licitatório, aditivos a convênio e outros firmados com a administração pública;

Instrução Normativa nº 3/2021/SEDUC-GAB, tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais; regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis; regulamentar o fluxo operacional da Administração de Bens Imóveis; atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964; Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e Lei nº 101/00;

Instrução Normativa nº 4/2021/SEDUC-GAB, tem por finalidade disciplinar as normas procedimentais para padronizar a rotina interna nos casos de extravio e furto de bens, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Instrução Normativa nº 6/2021/SEDUC-CI, INSTITUI O ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DAS RESPONSABILIDADES AOS JURISDICIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

Resolução nº 0001, de 23 de novembro de 2017, Dispõe sobre a dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vista ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências;

Resolução nº 3, de 05 de janeiro de 2018, altera e institui dispositivo à Resolução nº 01, 2017;

A Equipe que elaborou o presente Relatório Anual de 2022, tendo por base nos processos de despesas que tramitaram neste Controle Interno e atuou em suas atividades de acordo com a legislação vigente já citadas, além de: Decreto Federal nº 6.170/07, Portaria Ministerial MPOG/MF/CGU nº 507/11, Resolução FNDE/CD nº 32/06, Lei Orçamentaria nº 4.709/2019, Lei Complementar nº 965/2017, Leis Complementares nº 068/92 e nº 680/201, Lei nº 872/99, Decreto nº 16.558/12, Decreto nº 17.788/13, Decretos n.º 9.036/00, Decreto n.º 18.728/14, Decreto nº 11.930/05, Decreto nº 14.654/09, Decreto nº 10.851/03, Resolução n.º 005-CGE/11, Portaria n.º 448/STN/02, Portaria nº 1510/11/GAB/SEDUC/11, dentre outras legislações que norteiam a Administração Pública e os recursos vinculados à Educação. Da Abrangência Temporal dos Dados Orçamentários, Financeiros e Contábeis deste Relatório Anual Esta Equipe, orientada por seu Controlador e pela equipe de inspeção da

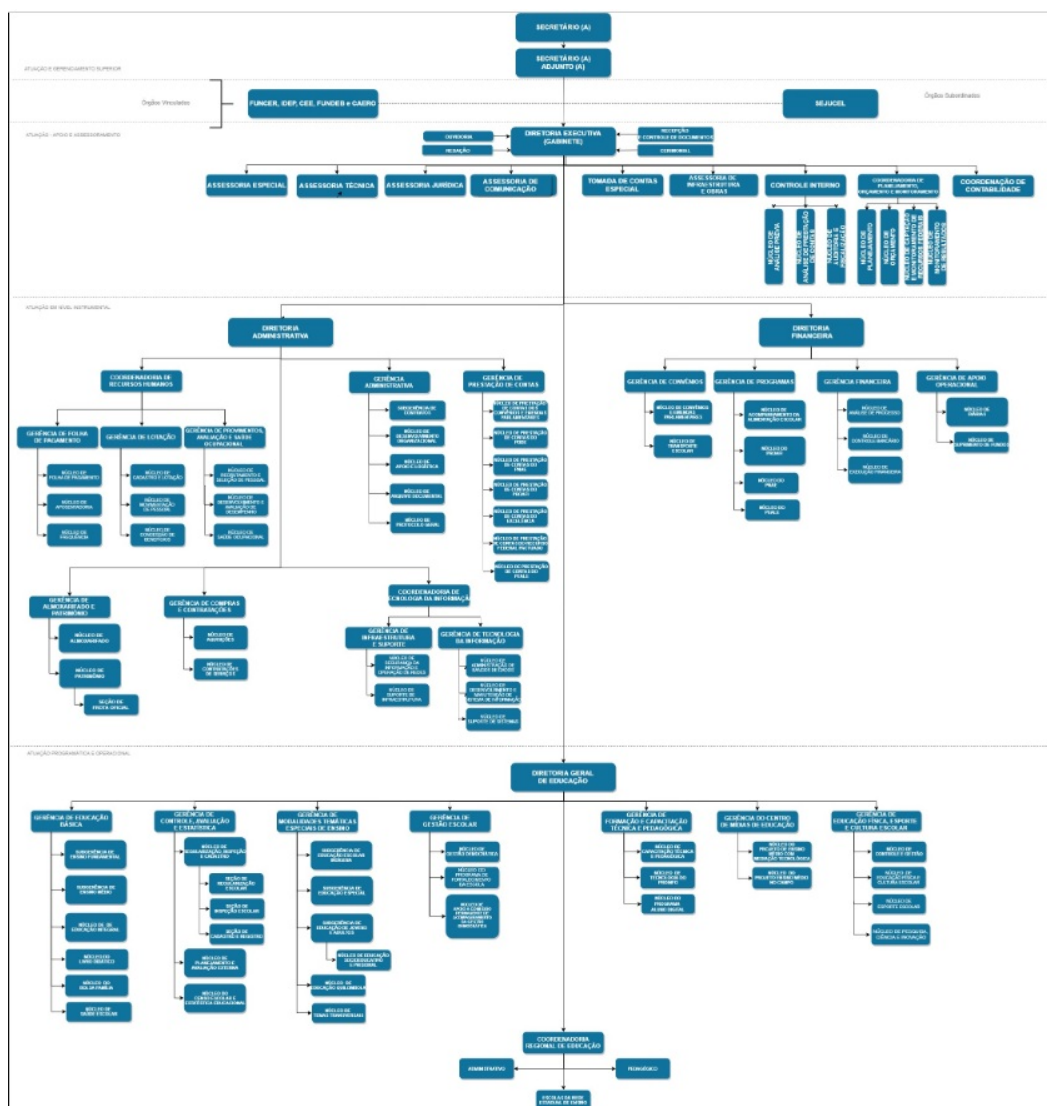
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/RO, responsável pelo acompanhamento da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO apresentará neste relatório a consolidação orçamentário, contábil, financeiro e patrimonial das contas da SEDUC/RO, consolidando os dados informados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

4.3 Da Estrutura Organizacional

4.3.1 - Estrutura Organizacional Básica

A Estrutura Organizacional da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO se organiza segundo o DECRETO N. 23.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Segue abaixo imagem com a Estrutura Física Organizacional Atual da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC/RO. .

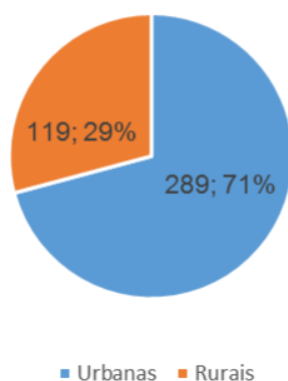


Fonte: Processo SEI 0029.404818/2018-17.

4.3.2 - Estrutura Organizacional Específica

Atualmente a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SEDUC/RO**, conta com 18 (dezoito), **Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's** distribuídas nos principais municípios conforme previsão na Lei Complementar nº 866/16 e suas alterações, 01 (um), **Núcleo de Apoio à NAC-CRE do Baixo Madeira**, totalizando **408 (quatrocentas e oito) unidades escolares**, sendo 289 (duzentos e oitenta e nove) correspondente a 71% localizadas na área urbana e 119 (cento e dezoito) correspondente a 29% localizadas na área rural, sendo 101 (cento e um) escolas indígenas. Salientamos que o número de unidades escolares é variável considerando o processo de reordenamento para rede municipal, bem como as que são interdidas para realização de obras ou amplas reformas. Conta também com setores pertencentes à **SEDUC/RO** fora do Prédio Rio Guaporé como: Almoarifado, Almoarifado e Patrimônio - depósito de Livros e Arquivo.

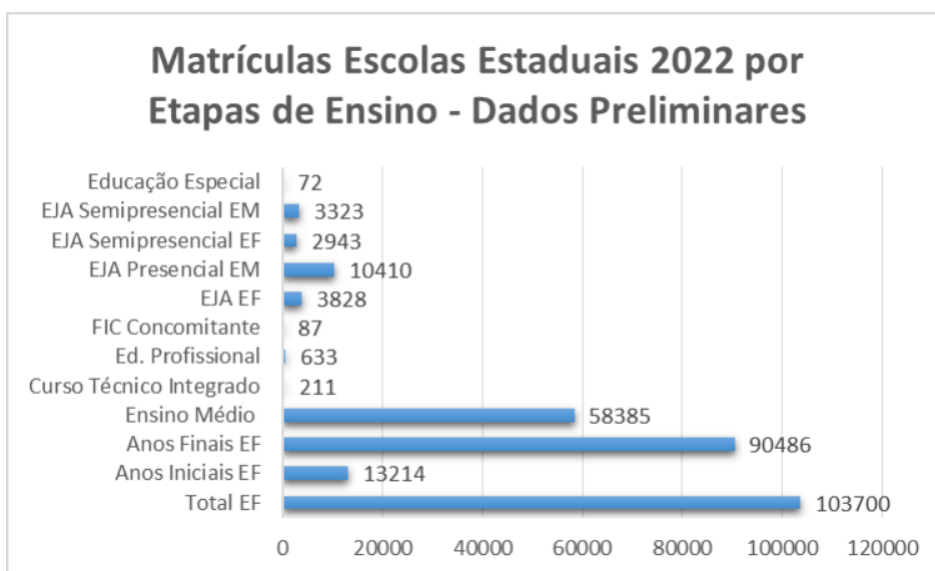
Quantidade de Escolas Estaduais por Zona - Dados Preliminares 2022



Fonte: NCEE (Núcleo de Censo Escolar e Estatística).

As matrículas das escolas estaduais em 2022 (dados preliminares) alcançou 183.592 de acordo com o Censo Escolar, distribuídos nas etapas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA (Educação de Jovens e Adultos), Educação Profissional e Educação Especial.

NÚMERO DE MATRÍCULAS ESTADUAIS 2022 POR ETAPA - DADOS PRELIMINARES



Fonte: NCEE (Núcleo de Censo Escolar e Estatística).

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

O Plano de Carreiras da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA – SEDUC/RO, é Regido pela Lei Complementar 680 de 7 setembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências, a Lei complementar 965/2017, rege a Organização do Poder Executivo, atribuindo CDS (P. 99 a 101) e FG (P. 130-131), aos seus servidores e funcionários, normatizando cargos, incluindo os da SEDUC/RO.

Considerando o Art 4º da Estrutura do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia é constituída por três carreiras: (Redação dada pela Lei Complementar n. 867, de 12/04/2016);

Considere a LEI Nº 4.607, DE 8 DE OUTUBRO DE 201, 9º Anexo I - Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Profissionais do Magistério" e "Anexo II - Quadro Demonstrativo de Classes e Referências da Carreira dos Técnicos Educacionais".

- Docência de classe; (Redação dada pela Lei Complementar n. 867, de 12/04/2016);
- Gestão escolar;
- Planejamento educacional;
- Supervisão escolar;
- Orientação escolar;
- Professor sala de recursos multifuncionais;
- Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares;
- Coordenador de Educação Integral;
- Coordenador das Coordenadorias Regionais de Educação;

- j) Chefe da Seção Pedagógica; k) Chefe da Seção Administrativa;
 l) Chefe do Núcleo de Apoio à Coordenação;
 m) Chefe de Educação Escolar Indígena; e
 n) Outras atividades de natureza congênere;
 o) Psicopedagogo; (Redação dada pela Lei Complementar n. 867, de 12/04/2016);

Adendos:

- 1 - RESUMO DA LEI 680 2012;
 2 - RETIFICAÇÃO LEI 4607 DE 2019
 3 - Lei complementar 965/2017
 4 - Lei Complementar n. 867, de 12/04/2016

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Quadro sintético de janeiro a dezembro/SEDUC 2022

Servidor	Bruta Remuneração	com CC Valor gasto	com FG Valor gasto	Efetiva Remuneração
Servidores Efetivo	R\$ 1.245.178.789,47	R\$ 1.814.229,78	R\$ 1.305.256,66	R\$ 1.316.139.429,65
vínculo Comissionado com	R\$ - 0,00	R\$ 342.177,45	R\$ 72.000,00	R\$ 414.177,45
vínculo Comissionado sem	R\$ - 0,00	R\$ 1.282.795,54	R\$ - 0,00	R\$ 1.282.795,54
TOTAL	R\$ 1.245.178.789,47	R\$ 3.439.202,77	R\$ 1.377.256,66	R\$ 1.317.836.402,64

Legenda:
Servidor efetivo: servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico;
Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão;
Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;
Remuneração Efetiva: valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).
Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;
Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;
Remuneração Total: valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso.

Fonte: Folha Pagamento exercício 2022

5.3 Relação de Pessoal

Considerando a Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, contido no ID (0023360839), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9, Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022;

Vale ressaltar que temos como referência a Portaria 12, supracitada no primeiro paragrafo desse documento, referenciando o "Título 5. RECURSOS HUMANOS", "Subtítulo 5.3 Relação de Pessoal", Referentes "Quadro 02 – Relação de pessoal efetivo e Quadro 03 – Relação de pessoal sem vínculo específico ", apresentado abaixo:

Quadro 01 – Relação de pessoal efetivo de janeiro a março													
		JANEIRO				FEVEREIRO				MARÇO			
Relação de Pessoal em XX/XX/2022	Categoria	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada
Efetivos	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)												
	Professor	10.380	0	34	47	9.909	0	35	48	10.252	0	34	46
	Técnico educacional	6.111	0	12	33	5.996	0	14	32	6.052	0	15	33
	Analista Educacional	75	0	1	2	75	0	1	2	58	0	1	2
	Analista PGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Assistente	12	12	0	0	12	12	0	0	12	12	0	0
	Chefe	2	2	0	0	2	2	0	0	2	2	0	0
	Sub Gerente	1	1	0	0	1	1	0	0	1	1	0	0
	Gerente	4	4	0	0	5	5	0	0	5	5	0	0
	Secretário de Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
	Secretária Adjunta-Educação	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
	Assessores	27	27	0	0	22	22	0	0	21	21	0	0
	Diretor	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0

	Controlador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1
	Coordenador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2	1
	Total=> (Sub)		47	47	82		43	50	82		41	56	83	
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	Federal a Disposição do Estado	55	0	5	1	54	0	6	1	51	0	6	1
	Órgão de origem: (Prefeituras e Secretárias de Estado)	Cedido para o Estado	40	0	5	1	40	0	5	1	44	0	6	1
	Órgão de origem: (Secretaria de Saúde)	Técnico SESAU	7	0	2	0	7	0	2	0		0	2	0
	Servidores PM que atuam como diretor das escolas militares	Diretor Escolar	11	0	0	0	11	0	0	0	11	0	0	0
	Total=>			47	59	84		43	63	84		41	70	85

Quadro 02 – Relação de pessoal efetivo de abril a junho														
		ABRIL				MAIO				JUNHO				
Relação de Pessoal em XX/XX/2022	Categoria	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	
Efetivos	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	Professor	11.181	0	35	45	11.342	0	33	43	11.255	0	32	43
		Técnico educacional	6.275	0	12	33	6.261	0	12	34	6.213	0	9	34
		Analista Educacional	95	0	1	2	97	0	1	2	96	0	2	1
		Analista PGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Assistente	10	8	0	2	20	8	5	7	25	15	5	5
		Chefe	14	2	0	12	36	2	4	30	42	2	10	30
		Sub Gerente	5	1	0	4	5	1	0	4	7	2	1	4
		Gerente	5	4	0	1	18	4	14	0	17	2	15	0
		Secretário de Educação	1	1	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0
		Secretária Adjunta-Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Assessores	33	9	0	24	60	10	12	38	86	21	23	42
		Diretor	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0
		Controlador	2	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		Coordenador	3	0	2	1	3	0	2	1	2	0	2	0
	Total=> (Sub)		25	54	124		26	86	159		42	103	159	
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	Federal a Disposição do Estado	51	0	6	1	29	0	6	1	67	0	5	1
	Órgão de origem: (Prefeituras e Secretárias de Estado)	Cedido para o Estado	49	0	6	1	49	0	6	1	49	0	6	1
	Órgão de origem: (Secretaria de Saúde)	Técnico SESAU	8	0	2	0	8	0	2	0	8	0	2	0
	Servidores PM que atuam como diretor das escolas militares	Diretor Escolar	11	0	0	0	11	0	0	0	11	0	0	0
	Total=>		25	68	126		26	100	161		42	116	161	

Quadro 03 – Relação de pessoal efetivo de julho a setembro													
		JULHO				AGOSTO				SETEMBRO			
Relação de Pessoal em XX/XX/2022	Categoria	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada
					27634975				27634975				27634975

EFETIVOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	Professor	11.439	0	30	49	11.500	0	29	50	10.846	0	30	45
		Técnico educacional	6.283	0	16	31	6.326	0	16	34	5.78	0	17	35
		Analista Educacional	96	0	2	2	96	0	1	2	56	0	2	2
		Analista PGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Assistente	14	8	6	0	15	7	6	2	15	7	6	2
		Chefe	18	2	4	12	14	2	0	12	18	3	3	12
		Sub Gerente	5	0	1	4	5	1	0	4	5	1	0	4
		Gerente	24	5	14	5	19	4	14	1	19	4	14	1
		Secretário de Educação	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		Secretária Adjunta-Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Assessores	46	7	15	24	46	7	15	24	46	6	16	24
		Diretor	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0	2	0
		Controlador	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		Coordenador	3	0	2	1	3	0	2	1	3	0	2	1
		Total=> (Sub)		22	94	128		21	87	130		21	94	126
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	Federal a Disposição do Estado	64	0	5	2	37	0	1	2	70	0	4	0
	Órgão de origem: (Prefeituras e Secretárias de Estado)	Cedido para o Estado	53	0	6	1	61	0	6	1	54	0	6	1
	Órgão de origem: (Secretaria de Saúde)	Técnico SESAU		0	2	0	9	0	2	0	8	2		0
	Servidores PM que atuam como diretor das escolas militares	Diretor Escolar	11	0	11	0	11	0	0	0	11	0	0	0
	Total			22	118	131		21	96	133		23	104	127

Quadro 04 – Relação de pessoal efetivo de outubro a dezembro													
Relação de Pessoal em XX/XX/2022	Categoria	OUTUBRO				NOVEMBRO (NOVO DECRETO)				DEZEMBRO (NOVO DECRETO)			
		Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com vínculo	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com	Função Gratificada	Quant	Cargos em Comissão s/ vínculo	Cargos em Comissão com	Função Gratificada
					27634975				27634975				27634975
a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	Professor	10.732	0	23	44	10.696	0	22	44	11.300	0	23	47
	Técnico educacional	5.572	0	10	35	5.105	0	12	36	5.088	0	11	40
	Analista Educacional	56	0	2	2	55	0	2	2	70	0	2	2
	Analista PGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Assistente	16	8	6	2	2	0	0	2	0	0	0	0
	Chefe	18	3	3	12	30	7	11	12	18	7	11	48
	Sub Gerente	5	1	0	4	4	0	0	4	0	0	0	0
	Gerente	19	4	14	1	19	2	16	1	18	1	17	2
	Secretário de Educação	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	Secretária Adjunta-Educação	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	Assessores	46	6	16	24	30	5	1	24	46	34	12	40
	Diretor	2	0	2	0	3	0	3	0	3	0	3	0
	Controlador	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
	Coordenador	3	0	2	1	4	1	2	1	2	1	1	0
	Total=> (Sub)		22	80	125		15	72	126		43	83	

b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	Federal a Disposição do Estado	67	0	4	2	78	0	4	1	74	0	4	4
Órgão de origem: (Prefeituras e Secretarias de Estado)	Cedido para o Estado	55	0	6	1	56	0	4	1	66	0	4	1
Órgão de origem: (Secretaria de Saúde)	Técnico SESAU	8	0	2	0	8	0	2	0	8	0	1	1
Servidores PM que atuam como diretor das escolas militares	Diretor Escolar	11	0	11	0	11	0	11	0	11	0	0	0
Total			22	103	128		15	93	128		43	175	185

Legenda:
Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.
Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.
Cargos em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.
Função Gratificada: Informar a quantidade de funções gratificadas ocupadas, de acordo com sua categoria.
Observação: O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas “Quantidade”, “Cargos em Comissão” e “Função Gratificada” não são excludentes. (Ex.: Um Auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de “Quantidade”, como na coluna de “Cargos em Comissão”).
OBS: Os servidores efetivos com FG E CDS, estão inseridos nos cargos de professor, Técnico Educacional e Analista.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Em relação ao Item 5.4 do Memorando 16 (0035391341), relacionamos as necessidades apontadas pela Gerência de Lotação da SEDUC enviadas a esta GPASO conforme os ID's: 0035972705, 0035972737, 0035972769, 0035973559.

Informamos que esta Gerência tem se intensificado para suprir as referidas necessidades através de Processos Seletivos Simplificados e ampliação de vagas.

No mês de fevereiro de 2023, foi publicado o Edital de Ampliação N. 37/2023/SEGEP-GCP (0035973720) para contratação de 685 (seiscentos e oitenta e cinco) professores. Está em curso os Processos Seletivos Simplificados Edital N. 40/2023/SEGEP/GCP (0035973796) para contratação de 667 (seiscentos e sessenta e sete) professores e Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP (0035973849) para contratação de 726 (setecentos e vinte seis) Técnicos Educacionais.

Informamos ainda que está sendo preparado um Concurso Público, através do Processo SEI 0029.368108/2020-31, para o provimento de vagas em aberto nas quais constam na Lei Complementar N. 680/2012.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

O Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, tem suas atividades concentradas na análise de processos, seja para opinar quanto ao pagamento ou se pronunciar acerca da prestação de contas dos processos, somente naqueles em que o valor não ultrapasse o previsto na Resolução nº 001/CGE-RO-17, alterado pela Resolução nº 3, de 05 de janeiro Educação de 2018.

Em concordância com o Decreto 23.277 de 16/10/2018, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências”, e no item 2 da Alínea “c” Artigo 7º, Capítulo IV – Da Estrutura Orgânica, vinculou o Núcleo de Controle Interno a Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna. O Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conta com 01(um) Controlador Interno, Claudio Laureano de Carvalho, nomeado através do Decreto de 11/01/2019, publicada no DIOF Edição nº 09 de 15/01/2019. Portanto, na atual estrutura desta Unidade de Controle Interno, há a pessoa do Controlador Interno e 02 (dois) Funções Gratificadas de Assistente de Controle (I e II), no entanto, as atividades deste Controle Interno são deliberadas através de Portaria emanada pelo Titular da pasta. Assim, as comissões são flutuantes com servidores lotados na Unidade, que apresentam o seguinte quantitativo, com as funções e cargo:

6.1.1 - ESTRUTURA TÉCNICA- CI/SEDUC/RO

Controlador Interno da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, Cláudio Laureano de Carvalho

6.1.1.1 - Técnicos:

Assessor de Controle Interno I, Eliane Correia da Silva

Assessor de Controle Interno II, Lucivanio Campelo de Albuquerque

6.1.1.2 - Analistas Técnicos:

Adriano Ferreira

Boniek Bezerra

Idê Freire Seixas

Izaneide da Luz Guimarães

Queila Cristina Ribeiro Costa

Suzana Maria Carvalho

6.1.1.3 - Apoio Técnico:

Janeci Esteves Bello

Vale ressaltar que está em andamento projeto para ser votado na Assembleia Legislativa para reestruturação deste setorial, no qual ainda será aprovado no ano de 2023.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

A função do Controle Interno da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, é fundamentada em fornecer ao gestor da pasta, informações para a tomada de decisão, relatos que venham auxiliar o controle dos processos, visando alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da secretaria, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, relativas às atividades examinadas, propiciando, assim, um controle efetivo a um custo razoável.

O adjetivo "Interno" quer dizer que o Controle Interno da SEDUC/RO, será exercido por servidores da própria entidade, conforme as normas, regulamentos e procedimentos por ela própria determinada, em consonância, óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

CF/88 - Art. 70 e 74. "Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno"

Lei Complementar 68/92 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Lei Complementar Nº 101/00 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 12.846/13 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Lei Complementar 154/96/TCE-RO - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Lei Complementar 758/14 - Dispõe sobre a estrutura Organizacional da CGE/RO.

Resolução n. 171/2013/CNJ - Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização

Decisão Normativa n. 01/2015/TCE-RO, Diretrizes do sistema de Controle Interno, Decisão Normativa n. 02/2016/TCE-RO, Estabelece as diretrizes gerais sobre a implantação e operacionalização do sistema de Controle Interno para os entes jurisdicionados.

Portaria nº 1/2020/CGE-GFA, aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RAC, Idas unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Portaria nº 135 (0012604544) de 23 de julho de 2020, publicada no DIOF nº 156, de 12 de agosto de 2020, que aprova o Modelo de Relatório Bimestral/Quadrimestral/Anual de Controle Interno referente ao exercício de 2020 das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual e concomitante com a Portaria nº 11, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12 e com Publicação: 19/01/2021 que aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RACI, referente ao exercício de 2022 das unidades gestoras do Poder Executivo Estadual. No entanto, considerar Processo SEI/RO 0007.437576/2021-00, Portaria 6, contido no ID (0015575492) , Ofício-Circular 2, contido no ID (0015601651) , Portaria 11, contido no ID (0015707477), concomitante ao Processo SEI/RO 0007.437576/2021-00 e referência posteriormente a Portaria nº 12, contido no ID (0023360839) de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente ao exercício de 2022, das Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia, lembrado que a emissão do Certificado de Conformidade do Relatório de Controle Interno deste órgão, é emitido pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- CGE/RO.

Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020, "Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia", Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 58 Disponibilização: 27/03/2020 e Publicação: 27/03/2020. Processo SEI/RO 0029.514952/2021-21, Memorando-Circular 18, contido no ID (0021807668) e Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020-CÓDIGO DE ÉTICA, contido no ID (0021809002);

Instrução Normativa nº 3/2021/SEDUC-GAB, tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais; regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis; regulamentar o fluxo operacional da Administração de Bens Imóveis; atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964; Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e Lei nº 101/00;

Instrução Normativa nº 4/2021/SEDUC-GAB, tem por finalidade disciplinar as normas procedimentais para padronizar a rotina interna nos casos de extravio e furto de bens, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

Instrução Normativa nº 6/2021/SEDUC-CI, INSTITUI O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 07 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DAS RESPONSABILIDADES AOS JURISDICIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO;

6.3 Das Atividades de Controle Interno

6.3.1 Dos Procedimentos de Fiscalização

Os procedimentos de acompanhamento têm o objetivo de acompanhar in loco as atividades e ações realizadas por prestadores de serviços à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, assim como verificar se estes serviços estão de acordo com o que foi estabelecido em Contratos, Termos e outros documentos firmados por esta secretaria, por meio de diligências, produzindo relatos acerca das atividades, com o intuito de estabelecer a racionalidade nos gastos e ações desta secretaria.

Desta feita, os exames foram efetivados por amostragem, sem deixar de atender a legislação Federal e Estadual aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas, podendo, as informações, serem consultadas nos registros mantidos pela unidade e verificadas a legitimidade dos documentos que deram origem aos processos citados. Assim, de forma geral, procuramos aperfeiçoar a metodologia de análise, buscando a aproximação com as unidades escolares e órgãos de atuação intermediária e colegiadas da SEDUC/RO, com o objetivo de sanar dúvidas e diminuir as ocorrências das falhas mais comuns e prevenir a ocorrência de outros erros.

Entretanto, medidas administrativas estão sendo adotadas com vista ao cumprimento dos prazos noticiados nos Memorandos SEI/RO.

Diante disso, estamos cumprindo as atividades regulares, dirimindo internamente as pendências solicitadas perante os setores responsáveis, de forma a não imputar responsabilidade ao Ordenador de Despesas, Controlador Interno e Equipe de Inspeção. E todas as informações complementares serão apresentadas no Relatório Anual do Exercício de 2022.

MESES	ATIVIDADES
Janeiro	<ul style="list-style-type: none">Contribuição, Apreciação e Elaboração do plano de ação do CONTROLE INTERNO – CI/GAB/SEDUC/RO para o 2022, a fim de uniformizar os procedimentos que devem ser aplicados neste setor, sendo, portanto, um instrumento de racionalização de métodos, de aperfeiçoamento de sistema de comunicações, favorecendo a integração dos diversos subsistemas organizacionais, com base na realidade e racionalidade dos gastos desta secretaria;Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses;Consolidar o relatório anual do período anterior, dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme o artigo 12 da Lei 758/2014, nas IN 13/TCE/2004, IN 006/CGE/2011 e Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Dario Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente as Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar reuniões com a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO e Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO, a fim de atualizar às corretas aplicações das ações atribuídas a este CONTROLE INTERNO – CI/GAB/SEDUC/RO; • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses;
Março	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s, Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Acompanhar os Programa de Trabalhos e ações de Execução da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO; • Solicitação de Informações aos setores Internos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.
Abril	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades realizadas a partir de novembro de 2021 até abril de 2022. Por uma amostragem mínima de 20%. • Acompanhar os saldos de prestação de contas de concessão de diárias concedidas aos servidores desta secretaria emitindo alerta a gestora da Assessoria Técnica de Indenizações, quanto ao controle das concessões e prestação de contas, em cumprimento ao Decreto 18.728/2014. • Averiguar e Inspeccionar quaa possíveis irregularidades, comunicada oficialmente a este CONTROLE INTERNO - CI/GAB/SEDUC/RO, realizando relatórios sobre o que foi apurado;
Maio	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s, Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Realizar formação na área de licitação pública, objetivando atualizar os gestores de CREs e Escolas Estaduais sobre a correta utilização dos recursos recebidos (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA), assim como sua prestação de contas dos serviços; • Consolidar o relatório quadrimestral dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme o artigo 12 da Lei 758/2014, nas IN 13/TCE/2004, IN 006/CGE/2011 e Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Dario Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente as Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia; • Efetuar diligências nas Unidades Escolares e CRE’s, que demonstraram inconsistências na prestação de contas em processos analisados por esta CONTROLE INTERNO - CI/GAB/SEDUC/RO; • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%;
Junho	<ul style="list-style-type: none"> • Inspeccionar e verificar por amostragem Escolas Estaduais que demonstraram inconsistências na prestação de contas de anos anteriores, com o intuito de orientar sobre os corretos preenchimentos dos Termos de Conduta com visitas <i>in-loco</i>. • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s, Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Averiguar e Inspeccionar as possíveis irregularidades, comunicada oficialmente a este CI/SEDUC/RO, realizando relatórios sobre o que foi apurado. • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%;
Julho	<ul style="list-style-type: none"> • Continuar a Análise e emissão de pareceres conclusivos quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s, Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%; • Averiguar e inspeccionar as possíveis irregularidades, via canais Denuncias Ouvidoria, Fala-BR, E-SIC e Outros viés.
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar <i>in loco</i>, por amostragem, os serviços de reforma nas escolas, juntamente com o setor de obras. • Consolidar o relatório quadrimestral dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme o artigo 12 da Lei 758/2014, nas IN 13/TCE/2004, IN 006/CGE/2011 e Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Dario Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente as Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia; • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE’s, Unidades Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Efetuar diligências às CRE’s que demonstraram gastos atípicos em comparação a exercícios anteriores, efetuando recomendações com base na eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços oferecidos; • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%; • Acompanhar os saldos de prestação de contas de concessão de diárias concedidas aos servidores desta secretaria emitindo alerta a gestora da Assessoria Técnica de Indenizações, quanto ao controle das concessões e prestação de contas, em cumprimento ao Decreto 18.728/2014.

Setembro	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar <i>in loco</i>, por amostragem, os serviços de reforma nas escolas, juntamente com o setor de obras. • Efetuar diligências às Escolas Estaduais que demonstraram gastos atípicos em comparação a exercícios anteriores, efetuando recomendações pertinentes baseadas na eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços oferecidos. • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, Unidades Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Consolidar o relatório quadrimestral dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme o artigo 12 da Lei 758/2014, nas IN 13/TCE/2004, IN 006/CGE/2011 e Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente as Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%;
Outubro	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e emitir pareceres quanto a correta aplicação dos recursos direcionados às Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's, Escolas Estaduais (PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PEALE e PROJETO EXCELÊNCIA) de anos anteriores com vista a homologação da prestação de contas dos repasses; • Continuar a Verificação <i>in loco</i>, por amostragem, dos serviços de reforma nas escolas, juntamente com o setor de obras. • Realizar levantamento sobre os prédios locados às CRE's, indicando alternativas na contenção de gastos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, visando economicidade com esses imóveis; • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%;
Novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Efetuar diligências às Escolas Estaduais que demonstraram gastos atípicos em comparação a exercícios anteriores, efetuando recomendações pertinentes baseadas na eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços oferecidos. • Averiguar e Inspeccionar as possíveis irregularidades, comunicada oficialmente a este CONTROLE INTERNO - CI/GAB/SEDUC/RO, realizando relatórios sobre o que foi apurado; • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%; • Acompanhar os saldos de prestação de contas de concessão de diárias concedidas aos servidores desta secretaria emitindo alerta a gestora da Assessoria Técnica de Indenizações, quanto ao controle das concessões e prestação de contas, em cumprimento ao Decreto 18.728/2014.
Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar o relatório quadrimestral dos diversos setores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme o artigo 12 da Lei 758/2014, nas IN 13/TCE/2004, IN 006/CGE/2011 e Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente as Unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. • Acompanhar as atividades de Prestação de Serviços de Transporte Escolar e Vigilância, utilizando o método de amostragem de 20%; • Acompanhar o fechamento contábil; • Elaborar e aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2022.

6.3.2 Atividades via SEI-RO

Ao longo do exercício de 2022, acompanhamos todos os procedimentos que vieram do órgão de controle externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, fazendo orientações, reuniões para fins de cumprimento das decisões, determinações e recomendações.

Abaixo relacionamos todas as demandas que foram objeto de análise e encaminhamentos pela Setorial de Controle Interno, podendo ser constatado que as inúmeras demandas dificultam até mesmo desenvolvimento de atividades precípuas do controle interno.

Tabela Referente ao Exercício de 2022

Exercício de 2022													
Estatísticas da Unidade - Referência a 2022													
Tipo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Comunicação: Externa											1	4	5
Comunicação: Interna	4	2	2	1	3	4	5	2	2	2	1	5	33
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar						1							1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria					1								1

Pessoal: Alteração de Cargo em Função de Gratificada (Dispensa / Designação)						1								1
Pessoal: Auxílio Saúde						1								1
Pessoal: Home Office			1	1										2
Pessoal: Licença médica				1						1	3	3		8
Pessoal: Ressarcimento de Valores						2								2
Pessoal: Vacância						1								1
TOTAL	4	2	3	3	4	10	5	2	2	3	5	12	55	

Fonte - SEI - SEI números (Relatórios de Documentos e Relatórios de Processos)

Processos com tramitação no período 01/01/2022 a 31/12/2022

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	30
Compras: Inexigibilidade	13
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	20
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	121
Compras: Licitação Chamamento Público	7
Compras: Licitação Concorrência	1
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	19
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	13
Compras: Licitação Tomada de Preços	5
Compras: Suprimento de fundos	1
Comunicação: Externa	282
Comunicação: Interna	672
Comunicação: Memorando	2
Comunicação: Ofício	5
Contabilidade: Prestação de Contas	407
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	48
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	156
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	1
Financeiro: PROAFI Adicional Escola	127
Financeiro: PROAFI CRE Regular	10
Financeiro: PROAFI Regular Escola	241
Financeiro: Programa Excelência	29
Financeiro: Repasse de Recursos do PEALE	67
Financeiro: Repasse de Recursos do PNAE	2
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	1
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	2
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	8
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	44
Gestão de Contrato: Acréscimo Contratual	1
Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	2
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	7
Orçamento: Descentralização de Créditos	1
Pessoal: Abono Pecuniário	1
Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários	12
Pessoal: Afastamento para aguardar Aposentadoria em casa	1
Pessoal: Alteração de Cargo em Função de Gratificada (Dispensa / Designação)	1
Pessoal: Alteração de Férias	1
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	2
Pessoal: Aposentadoria	3
Pessoal: Auxílio Saúde	2
Pessoal: Auxílio Transporte	12
Pessoal: Averbação Tempo de Serviço	1
Pessoal: Cedência	1
Pessoal: Diárias	71
Pessoal: Escala de Férias	1
Pessoal: Gratificação Atividade Específica	1
Pessoal: Home Office	7
Pessoal: Hora Extra	1
Pessoal: Licença médica	12
Pessoal: Licença Prêmio	1
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	1
Pessoal: Progressão Funcional	22

Pessoal: Ressarcimento de Valores	2
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Substituição	1
Pessoal: Vacância	1
Planejamento Estratégico: Elaboração do Plano Estratégico	1
TOTAL:	2.507

Fonte - SEI - SEI números (Relatórios de Documentos e Relatórios de Processos)

Processos com andamento fechado na unidade ao final do período 01/01/2022 a 31/12/2022

Tipo	Quantidade
Compras: Dispensa	27
Compras: Inexigibilidade	13
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	20
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	120
Compras: Licitação Chamamento Público	7
Compras: Licitação Concorrência	1
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	18
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	13
Compras: Licitação Tomada de Preços	5
Compras: Suprimento de fundos	1
Comunicação: Externa	243
Comunicação: Interna	609
Comunicação: Memorando	2
Comunicação: Ofício	5
Contabilidade: Prestação de Contas	406
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	48
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	152
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	1
Financeiro: PROAFI Adicional Escola	125
Financeiro: PROAFI CRE Regular	10
Financeiro: PROAFI Regular Escola	240
Financeiro: Programa Excelência	29
Financeiro: Repasse de Recursos do PEALE	67
Financeiro: Repasse de Recursos do PNAE	1
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	7
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	1
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	44
Gestão de Contrato: Acréscimo Contratual	1
Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	7
Orçamento: Descentralização de Créditos	1
Pessoal: Abono Pecuniário	1
Pessoal: Adicional Prestação de Serviços Extraordinários	12
Pessoal: Afastamento para aguardar Aposentadoria em casa	1
Pessoal: Alteração de Cargo em Função de Gratificada (Dispensa / Designação)	1
Pessoal: Alteração de Férias	1
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	2
Pessoal: Aposentadoria	3
Pessoal: Auxílio Saúde	2
Pessoal: Auxílio Transporte	11
Pessoal: Averbação Tempo de Serviço	1
Pessoal: Diárias	70
Pessoal: Escala de Férias	1
Pessoal: Gratificação Atividade Específica	1
Pessoal: Home Office	5
Pessoal: Hora Extra	1
Pessoal: Licença médica	6
Pessoal: Licença Prêmio	1
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	1
Pessoal: Progressão Funcional	22
Pessoal: Ressarcimento de Valores	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Vacância	1
Planejamento Estratégico: Elaboração do Plano Estratégico	1
TOTAL:	2.373

Fonte - SEI - SEI números (Relatórios de Documentos e Relatórios de Processos)

A Comissão de Relatório do Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO, juntamente com o Controlador Interno da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, se fez necessário desenvolver as atividades de Composição do Relatórios Anual do Exercício de 2022, onde 90% das informações estão disponíveis no SERVIDOR FÍSICO DA SEDUC/RO, localizado no Datacenter do edifício principal do Complexo Rio Madeiro, sendo que o acesso às Pastas com as informações necessárias para Composição, Tabulação, Ajustes e Envio via plataforma Web conforme link: "http://auditoria.cge.ro.gov.br/Periodo/Index/151", encontra-se disponível no endereço do Servidor Físico "GCI(seduc-limoiro/SEDUC1)(Z:)", com acesso ao domínio somente na sede da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

Considerando que para ter acesso fora da sede, o setor **COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** -

CTIC/DAF/SEDUC/RO, deveria disponibilizar VPN'S para os membros da Comissão de Relatório de Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO, somente viabilizando esse recurso tecnológico seria possível sanar essa situação.

Considerando que, não dependemos apenas do SEI-RO para a Consolidação das Informações da Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO, no que concerne apresentação do Relatório Anual do Exercício de 2022, o controlador interno e o presidente da comissão, entenderam que é de suma importância as atividades presenciais para análise e elaboração das recomendações e ajustes do Relatório em elaboração para avaliação da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, juntamente com a equipe de auditores e analistas da CGE/GFA.

No entanto, considerar Processo SEI/RO 0007.437576/2021-00 (0028863728) Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 9, com Disponibilização: 14/01/2022 e Publicação: 14/01/2022, aprova o Modelo de RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI, referente ao exercício de 2022, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia, lembrado que a emissão do Certificado de Conformidade do Relatório de Controle Interno deste órgão, é emitido pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO.

Assim, o controlador interno, presidente e membros da comissão, estão no desenvolvimento das atividades presenciais na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, essa decisão assertiva, possibilitou a viabilidade dos Relatórios "CGE/RO e TCE/RO", em tempo hábil.

Fonte: Controle Interno – CI/GAB/SEDUC/RO – SEI-RO

Dos Procedimentos de Monitoramentos do Plano de Ação da SEDUC/RO 2022;

Considerando Processo SEI/RO 0029.542617/2021-12, Ofício n. 2339/2021-DP-SPJ, contido no ID (0022179189), Ofício n. 2340/2021-DP-SPJ, contido no ID (0022179192), Adendo DM 0151/2021-GCJEPPM, contido no ID (0022179269), Despacho SEDUC-CI, contido no ID (0022239884) e Informação 15, contido no ID (0027527188) e Informação 60 (0032675578), foram feitos levantamentos através de visitas in loco e também elaborado alguns projetos, nos quais alguns já foram finalizados e outros estão previstos para conclusão em 2023.

Projeto Arquitetônico de Reforma: Finalizado

Projeto Estrutural: Finalizado

Projeto de Acessibilidade: Finalizado.

Projeto Elétrico: Finalizado

Projeto Hidrossanitário: Em andamento

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: Em andamento

Dos Procedimentos de Acompanhamentos, Orientações e Recomendações;

Dentre as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, a equipe de Averiguação e Inspeção, visitou as Coordenadorias Regionais de Educação - CRE's Atualizar durante o exercício.

Em síntese, a Equipe de diligência concluiu, com base nas informações obtidas no decorrer das visitas *in loco* que:

1 - Houve gerenciamento por parte da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, assim como, respeito à legislação pertinente a este programa. Como também, em relação aos recursos recebidos no exercício de 2022.

2 - As prestações de contas foram prestadas adequadamente em conformidades às legislações de cada recuso liberado e auditado.

3 - Foram feitos gerenciamentos e orientações, no intuito de prover uma razoável garantia com relação ao cumprimento das metas da organização.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

O valor da dotação inicial constante na Lei Orçamentária Anual de 2022 para a Unidade Orçamentária 16.001 – Secretaria de Estado de Educação foi R\$ 1.629.797.451,00 (um bilhão seiscentos e vinte e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), tendo um acréscimo de R\$ 728.762.233,08 (setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos), apresentando uma dotação atualizada de R\$ 2.358.559.684,08 (dois bilhões trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

As fontes de financiamento para consecução do previsto pelos programas de trabalho executados pela Unidade Orçamentária 16.001-Secretaria de Estado da Educação – SEDUC foram as Fontes 00-Recursos Ordinário, 08 – Recursos da Contribuição do Salário Educação, 12 – Recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, 16 – Recursos de Convênios com outras esferas de governo e ONGs firmados pela administração direta, 18 - Recursos transferido pelo Fundeb, 21-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE .

O Plano Plurianual da Secretaria de Estado da Educação - Seduc/Unidade Orçamentária 16.001, contempla 5 programas orçamentários, cujo objetivo é atingir as metas e prioridades do Governo, proporcionando os resultados esperados, que resultem em incremento de bens e serviços que atendam demandas à sociedade.

7.1.1 Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

PROGRAMA: 1015-GESTÃO DO PODER ADMINISTRATIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1490	8.287.800,00	6.816.261,97	0,00	0,00	0,01	6.816.261,96	6.812.801,73	6.812.801,73	3.460,23	0,00
1493	56.979.120,00	50.677.517,31	0,00	0,00	265.964,18	50.411.553,13	50.403.461,75	50.403.461,75	8.091,38	0,00
1496	169.573.507,00	148.402.717,77	0,00	0,00	395.777,69	148.006.940,08	147.911.405,11	147.911.405,11	95.534,97	0,00
2087	82.503.937,00	112.575.274,54	0,00	704.008,80	7.782,04	111.863.483,70	98.732.389,28	98.730.877,28	13.131.094,42	1.512,00
2091	96.621.741,00	84.987.984,82	0,00	0,00	0,00	84.987.984,82	84.987.984,82	84.987.984,82	0,00	0,00
2351	124.704.455,00	211.782.716,72	0,00	0,00	194.354,09	211.588.362,63	207.681.825,47	207.681.825,47	3.906.537,16	0,00
2363	451.830.379,00	540.403.415,32	0,00	0,00	5.737.779,03	534.665.636,29	516.131.158,44	516.131.158,44	10.534.477,05	4.224,00
2364	250.989.764,00	316.991.979,85	0,00	0,00	174.778,05	316.817.201,79	308.218.929,65	308.218.929,65	8.598.272,14	0,00
2365	53.006.903,00	62.768.986,26	0,00	0,00	64.506,94	62.704.479,32	60.574.354,66	60.574.354,66	2.130.124,66	0,00
2366	74.953.201,00	92.787.661,71	0,00	0,00	158.414,36	92.629.247,34	89.428.110,75	89.428.110,75	3.201.136,59	0,00
2367	979.560,00	550.441,42	0,00	0,00	0,00	550.441,42	526.950,31	526.950,31	23.491,11	0,00
2430	6.874.944,00	5.717.717,37	0,00	0,00	0,00	5.717.717,37	5.717.717,37	5.717.717,37	0,00	0,00
2432	937.299,00	1.182.046,48	0,00	0,00	0,00	1.182.046,48	1.182.046,48	1.182.046,48	0,00	0,00
TOTAL	1.378.242.610,00	1.635.644.721,54	0,00	0,00	6.999.356,39	1.627.941.356,33	1.578.309.135,82	1.578.307.623,82	49.632.220,51	5.736,88

Fonte: Diverport

O valor da dotação inicial, constante da Lei Orçamentária Anual, para as Ações do Programa 1015 foi de R\$ 1.378.242.610,00 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e dez reais), apresentando uma suplementação orçamentária de R\$ 257.402.111,54 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes de excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço.

A eficiência orçamentária do Programa foi de 96,49% (noventa e seis virgula quarenta e nove por cento), ficando com coeficiente dentro dos parâmetros

“Ótimo”.

7.1.1.1 Ação 1490-Realizar Pagamento de Profissionais Temporários

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Servidores Contratados por tempo determinado remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
118	113	113	100,00%	6.816.261,97	6.816.261,96	100,00%	6.812.801,73	99,95%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Foi previsto na ação a meta física inicial de 118 servidores contratados por tempo determinado, sendo a meta física ajustada e realizada de 113 servidores temporários. A ação assegurou todos os pagamentos devidos aos servidores com o vínculo de emprego de contratação temporária, e dos encargos sociais devidos pelo empregador, correspondentes à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Cabe ressaltar que estes servidores (nutricionistas, psicólogos, engenheiros, arquitetos e desenhista cadista) atuam na realização de serviços de apoio técnico, administrativo e operacional na Secretaria Estadual de Educação, anexos e nas unidades escolares, sendo que: Os nutricionistas assumem atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; os psicólogos desenvolvem ações para melhoria da qualidade do processo do ensino aprendizagem; e os demais servidores desempenham atividades referente a execução de obras.

A ação foi reduzida no valor de R\$ 1.471.538,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos), devido atraso no início da execução dessa ação, pois dependia da criação de uma nova folha para alocar os servidores temporários que não se enquadravam na nova Lei do Fundeb. Por outro lado, o recurso alocado para as novas contratações temporárias foram planejados para execução a partir de janeiro e começou a ser executado gradativamente a partir de abril e não houve a efetivação esperada por desistência de alguns convocados. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 3.460,23 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.2 Ação 1493 – Realizar Pagamentos de Técnicos Educacionais Temporários

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Servidores Contratados por tempo determinado remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
1.926	1.835	1.990	108,45%	50.677.517,31	50.411.553,13	99,48%	50.403.461,75	99,46%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Foi assegurado todos os pagamentos devidos a 1.985 técnicos educacionais com o regime de contratação temporária e em efetivo exercício nas unidades escolares que atuam na realização de serviços de apoio técnico - administrativo e operacional, neste incluída a manutenção das escolas, tais como a manutenção, limpeza, segurança, preparação da merenda e os serviços de apoio administrativo, bem como os encargos sociais devidos pelo empregador, correspondente à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, também garantiu o pagamento de 4 servidores desligados e 1 servidor afastado.

Houve redução orçamentária no valor de R\$ 6.301.602,69 (seis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos). Ressalta-se que essa ação teve previsão inicial de dotação orçamentária na fonte de recurso 112-recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e a partir de 31 de março a ação foi suplementada na fonte 118 para execução da folha de pagamento dos Técnicos Educacionais com recurso do FUNDEB para cumprimento do mínimo 70% do repasse. Por isso, o recurso da fonte 112 foi parcialmente executado e reprogramado, sendo a ação reduzida. Do total empenhado foi inscrito em resto a pagar não processado o valor de R\$ 8.091,38 (oito mil, noventa e um reais e oito centavos).

A dotação orçamentária no valor de R\$ 265.964,18 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos) não foi executada devido à frustração na receita da fonte 118.

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.3 Ação 1496-Realizar pagamento de Profissionais do Magistério Temporários

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Servidores Contratados por tempo determinado remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2.261	2.261	2.118	93,68%	148.402.717,77	148.006.940,08	99,73%	147.911.405,11	99,67%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

A ação assegurou os pagamentos devidos a 2.104 servidores que estiveram em efetivo exercício nas unidades escolares da rede estadual com o regime de contratação temporária, bem como os encargos sociais devidos pelo empregador, correspondente à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica. Além disso, assegurou o pagamento de 2 servidores da educação que estavam afastados devidos afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, como também garantiu o pagamento de 12 servidores desligados.

A ação sofreu redução orçamentária no valor de R\$ 21.170.789,23 (vinte e um milhões, cento e setenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). O cancelamento da dotação foi para suplementar outra ação de folha de pagamento que sofreu alteração na execução por mudança na fonte de recurso 12 para 18. A redução não prejudicou o desempenho da ação, uma vez que a previsão para novas contratações foi feita considerando o mês de janeiro/2022 e as contratações foram realizadas de forma gradativa a partir de abril/2022 e não aconteceu na totalidade prevista, por desistências de alguns convocados e, ainda, por interrupção do novo processo seletivo, devido ao período eleitoral, resultando em um saldo orçamentário disponível para remanejamento. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 95.534,97 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e novecentos e setenta e sete centavos).

A dotação orçamentária no valor de R\$ 395.777,69 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) não foi executada devido à frustração na receita da fonte 118.

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros "ótimo", na execução

7.1.1.4 Ação 2087-Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Unidade Mantida					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
426	427	427	100,00%	112.575.274,54	111.863.483,70	99,37%	98.732.389,28	87,70%	6.992.107,61

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado o atendimento às Unidades Educacionais (Sede, Anexo administrativos, Coordenadorias Regionais e Unidades Escolares), com o fornecimento de água, energia, telefone, vigilância, internet, manutenção e limpeza dos ambientes, aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços, garantindo a manutenção e funcionamento de todas as unidades educacionais.

A ação foi suplementada para atender a reajuste contratual, aditivos de contratos de vigilância ostensiva e contratação de vigilância monitorada nas escolas, no valor de R\$ 30.071.337,54 (trinta milhões, setenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). A alteração orçamentária realizada na fonte 300, suplementada e anulada, no valor de R\$ 22.336.175,26 (Vinte e dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), foi para regularização do recurso financeiro de superávit de saldo de balanço repassado a SEFIN. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 13.213.632,06 (Treze milhões, duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), referente a contratos de serviços prestados em dezembro com vencimento em janeiro 2023.

O realizado físico obteve índice de desempenho eficaz, com parâmetro “ótimo”, considerando que a meta física é não cumulativa. O realizado financeiro obteve índice de desempenho “bom”, apresentando efetividade no parâmetro “Bom”, na execução orçamentária e financeira da ação. Ressaltamos que foi empenhado 99,37% da dotação atualizada, o que significa que após liquidação dos valores inscritos em restos a pagar poderá a ação atingir índice de desempenho satisfatório.

7.1.1.5 Ação 2091-Atender Servidores com Auxílios

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Servidores Atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
14.952	18.652	18.652	100,00%	84.987.984,82	84.987.984,82	100,00%	84.987.984,82	100,00%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Assegurado o pagamento de auxílios (transporte, saúde e alimentação e doença) a 18.652 servidores lotados e em efetivo exercício nas escolas e demais órgãos que integram a rede estadual de ensino, independentemente do regime ou vínculo de emprego (estatutário, contratação temporária, cargos de direção e assessoramento superior), sendo atendidos 15.511 com auxílio transporte, 18.590 com auxílio saúde, 17.871 com auxílio alimentação, 696 com auxílio doença e 34 com outros auxílios. A meta física foi ajustada considerando todos os atendimentos e o fluxo de encerramento dos contratos temporários e novas contratações.

A ação foi reduzida, na fonte de recurso 112, pois houve mudança na fonte de recurso para pagamento de auxílios das folhas 30,366,353 e 361, sendo suplementada na fonte 118 para execução dos pagamentos. Também não ocorreram todas as contratações planejadas, devido a suspensão das contratações no período eleitoral, e as que houveram ocorreram de forma gradativa, resultando em saldo orçamentário remanejado para atender outras ações reprogramadas.

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Profissionais da Educação Remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
1.725	5.181	5.181	100,00%	211.782.716,72	211.588.362,63	99,91%	207.681.825,47	98,06%	4.478.116,62

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

A ação assegurou todos os pagamentos devidos aos 2.615 servidores lotados na Secretaria Estadual da Educação e anexos, e dos encargos sociais devidos pelo empregador, correspondentes à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, independentemente do regime ou vínculo de emprego (estatutário, contratação temporária, cargos de direção e assessoramento superior). Além disso, assegurou o pagamento de 938 servidores da educação que estão afastados devido afastamentos temporário previstos em lei, com ônus para o empregador, tais como licença gestante, licença para tratamento de saúde, bem como aguardando aposentadoria com base na autorização contida no art. 13 da Lei 1.068/2002 e o pagamento de 1.628 servidores desligados.

Houve suplementação, na fonte 118, para pagamento da Folha de pagamento de servidores com recurso do Fundeb, para atender a nova lei do fundeb e o cumprimento de no mínimo 70% do recurso repassado. Ainda, houve remanejamento de lotação de servidores para folhas que foram executadas nesta ação e, que não podiam ser pagos com recursos do fundeb e inclusão de servidores desligados. Devido isso, foi alterada a meta física e financeira previamente prevista, sendo reduzidos recursos da fonte 112. Resultando numa suplementação no valor de R\$ 87.078.261,72 (oitenta e sete milhões, setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Vale ressaltar que houve aumento salarial de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), sendo necessário a suplementação da ação.

A dotação Orçamentária no valor de R\$ 194.354,09 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), não foi executado devido a frustração da receita na fonte 118-Recursos do Fundeb. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 3.906.537,16 (três milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.7 Ação 2363-Remunerar Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Profissionais do Magistério Remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
5.501	5.501	5.258	95,58%	540.403.415,32	534.665.636,29	98,94%	516.131.158,44	95,51%	21.316.293,54

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Foi assegurado, na ação, todos os pagamentos devidos aos 5.228 professores em efetivo exercício nas unidades escolares com o regime estatutário, bem como os encargos sociais devidos pelo empregador, correspondente à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Cabe ressaltar que estes servidores estão na docência ou desenvolvem atividades de suporte e assessoramento pedagógico à docência, tais como: direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica, entre outras. Além disso, assegurou o pagamento de 19 servidores da educação que estão afastados devido afastamentos temporário previstos em lei, com ônus para o empregador, tais como licença gestante, licença para tratamento de saúde, bem como aguardando aposentadoria com base na autorização contida no art. 13 da Lei 1.068/2002, entre outras e o pagamento de 11 servidores que foram desligados.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 88.573.036,32 (oitenta e oito milhões, quinhentos e setenta e três mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para cobertura de despesa com aumento salarial de 33,24% (trinta e três mil, duzentos e vinte e quatro por cento). A dotação orçamentária no valor de R\$ 5.737.779,03 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e três centavos), não foi executado devido a frustração da receita da fonte 118- Recursos do Fundeb. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 18.534.477,85 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros "ótimo", na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.8 Ação 2364 – Remunerar Profissionais do Magistério – Ensino Médio

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Profissionais do Magistério Remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
3.293	3.322	3.322	100,00%	316.991.979,85	316.817.201,79	99,94%	308.218.929,65	97,23%	15.127.364,38

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Foi assegurado os pagamentos devidos aos 3.309 profissionais do magistério em efetivo exercício nas unidades escolares com o regime de contratação estatutário, bem como os encargos sociais devidos pelo empregador, correspondente à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Cabe ressaltar que estes servidores estão na docência ou desenvolvem atividades de suporte e assessoramento pedagógico à docência, tais como: direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação pedagógica, entre outras. Além disso, assegurou o pagamento de 7 servidores da educação que estão afastados devido afastamentos temporário previstos em lei, com ônus para o empregador, tais como licença gestante, licença para tratamento de saúde, bem como aguardando aposentadoria com base na autorização contida no art. 13 da Lei 1.068/2002. E o pagamento de 6 servidores desligados.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 66.002.215,85 (sessenta e seis milhões, dois mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), para garantir as despesas com aumento salarial do piso dos professores. A dotação orçamentária de R\$ 174.778,05 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) não foi executada devido a frustração da receita na fonte 118-Recursos do Fundeb. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 8.598.272,14 (oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros "ótimo", na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.9 Ação 2365 - Remunerar Profissionais da Educação – Apoio do Ensino Fundamental

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Profissionais da Educação Remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
1.761	1.761	1.727	98,07%	62.768.986,26	62.704.479,32	99,90%	60.574.354,66	96,50%	8.404.075,91

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

A ação assegurou todos os pagamentos devidos aos 1.708 técnicos educacionais com o regime estatutário e em efetivo exercício nas unidades escolares que atuam na realização de serviços de apoio técnico - administrativo e operacional, neste incluída a manutenção das escolas, tais como a manutenção, limpeza, segurança, preparação da merenda e os serviços de apoio administrativo, bem como os encargos sociais devidos pelo empregador, correspondente à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Além disso, assegurou o pagamento de 10 técnicos educacionais que estão afastados devido afastamentos temporário previstos em lei, com ônus para o empregador, tal como o pagamento para 9 servidores que foram desligados.

Na ação foi suplementado o valor de R\$ 9.762.083,26 (nove milhões setecentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para garantir as despesas com aumento salarial dos técnicos educacional. A dotação de R\$ 64.506,94 (sessenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos) não foi executada por frustração na receita da fonte 118-Recursos do FUNDEB. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$ 2.130.124,66 (Dois milhões, cento e trinta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros "ótimo", na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.10 Ação 2366 – Remunerar Profissionais da Educação – Apoio do Ensino Médio

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Profissionais da Educação Remunerados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2.679	2.679	2.605	97,24%	92.787.661,71	92.629.247,34	99,83%	89.428.110,75	96,38%	8.426.109,87

Assegurado todos os pagamentos devidos aos 2.572 técnicos educacionais com o regime estatutário e em efetivo exercício nas unidades escolares do ensino médio, os quais atuam na realização de serviços de apoio técnico - administrativo e operacional, neste incluída a manutenção das escolas, tais como a manutenção, limpeza, segurança, preparação da merenda e os serviços de apoio administrativo, bem como os encargos sociais devidos pelo empregador, correspondente à remuneração paga com esses recursos aos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Além disso, assegurou o pagamento de 20 técnicos educacionais que estão afastados devido afastamentos temporário previstos em lei, com ônus para o empregador, tal como o pagamento para 13 servidores que foram desligados.

Suplementado na ação o valor de R\$ 17.834.460,71 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e um centavos), para garantir as despesas com aumento salarial dos técnicos educacionais. A dotação orçamentária de R\$ 158.414,36 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Do total empenhado foi inscrito em resto a pagar não processo o valor de R\$ 3.201.136,59 (três milhões, duzentos e um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.11 Ação 2367-Manter Conselhos

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Conselho mantido					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
3	3	3	100,00%	550.441,42	550.441,42	100,00%	526.950,31	95,73%	12.180,65

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado apoio aos Conselhos de Educação, FUNDEB e CAERO, por meio de pagamento de despesas para manutenção e funcionamento das unidades e desenvolvimento de atividades de apoio técnico-pedagógico, inspeção, fiscalização e regularização.

Na ação teve redução orçamentária no valor de R\$ 429.118,58 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), pois as despesas planejadas com diárias e passagens para execução das atividades de inspeção, fiscalização, regularização e plenárias do CEE, ficou acima da necessidade. Ainda, não foi realizado o Encontro Estadual de Educação por falta de ARP na data programada do evento. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 23.491,11 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos).

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.12 Ação 2430-Remunerar Servidores Militares Reconvocados

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Militar da reserva convocado atendido					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
162	162	164	101,23%	5.717.717,37	5.717.717,37	100,00%	5.717.717,37	100,00%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

A implantação das escolas militares é uma estratégia da 1ª Batalha da Educação "Ter o melhor Ensino Médio Público do Brasil" do Plano Estratégico de Rondônia 2019-2023. Neste viés, a Seduc garantiu através desta ação a remuneração de 164 militares da reserva remunerada do Estado de Rondônia, que desenvolvem atividades de apoio pedagógico e/ou de gestão escolar das escolas modelos CTPM - Escolas Militares: CTPM I e CTPM VII e a CTPM II - Município de Porto Velho; CTPM XI - Alta Floresta do Oeste; CTPM III - Ariquemes; CTPM IX - Cacoal; CTPM X - Guajará - Mirim; CTPM XIII - Jaru; CTPM IV e VI - Ji - Paraná; CTPM XII - Ouro Preto do Oeste; CTPM VIII - Rolim de Moura e CTPM V - Vilhena.

A ação teve redução orçamentária no valor de R\$ 1.157.226,63 (um milhão cento e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) devido a estimativa para pagamento de soldo ter ficado acima da necessidade.

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.1.13 Ação 2432-Atender Militares Reconvocados com Auxílios

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Militar da reserva convocado atendido					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
162	162	162	100,00%	1.182.046,48	1.182.046,48	100,00%	1.182.046,48	100,00%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Nesta ação houve o pagamento de auxílio fardamento e auxílio alimentação a 162 militares da reserva que desenvolvem atividades de apoio pedagógico e/ou gestão escolar nas 13 Escolas Militarizadas do Governo do Estado de Rondônia.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 244.747,48 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), pois a programação para pagamento de auxílios ficou abaixo da necessidade.

O realizado físico e financeiro obteve índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, apresentando parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.2. Programa 2122 – Aprimoramento e Valorização dos Profissionais da Educação

PROGRAMA: 2122-APRIMORAMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2096	4.982.358,00	8.361.006,41	0,00	0,00	653.956,74	7.476.504,67	6.554.004,67	6.554.004,67	922.500,00	0,00
2368	267.094,00	146.442,86	0,00	0,00	0,00	146.442,86	65.978,25	65.978,25	80.464,61	0,00
2369	54.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.304.392,00	8.507.529,27	0,00	0,00	653.956,74	7.622.947,53	6.619.982,92	6.619.982,92	1.002.964,61	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

O Programa 2122-Aprimoramento e Valorização dos Profissionais da Educação busca atender à necessidade contínua de qualificação e aperfeiçoamento aos profissionais da educação, propondo a oferta de treinamento, capacitação técnica e de formação inicial e/ou continuada, atividades para o aprimoramento do conhecimento e de metodologias aos servidores, para a efetiva contribuição dos mesmos no processo educativo, estimulando e valorizando, com ofertas de melhores condições de trabalho e com projetos específicos, inclusive de premiações.

O valor da dotação inicial, constante da Lei Orçamentária Anual, para as Ações do Programa foi de R\$ 5.304.392,00 (cinco milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), apresentando uma suplementação orçamentária de R\$ 3.203.137,27 (três milhões duzentos e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) provenientes de excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço.

A eficiência orçamentária do Programa foi de 77,81% (setenta e sete virgula oitenta e um por cento), apresentando parâmetros "Regular".

7.1.2.1 Ação 2096-Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
240	16.761	16.576	98,90%	8.361.006,41	7.476.504,67	89,42%	6.554.004,67	78,39%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Oportunizado o aperfeiçoamento e a qualificação/capacitação de 16.576 servidores com a oferta de cursos de capacitação e treinamento, oficinas, palestras, congressos e seminários. Sendo que desses servidores 45 professores estão cursando mestrado em letras, 45 professores mestrado em ciências e matemática, 15 professores mestrado em educação, 60 professores mestrado em história, sociologia, filosofia e geografia e 20 profissionais doutorado em educação.

A ação foi suplementada, no valor de R\$ 3.378.728,41 (Três milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), sendo o valor de R\$ 2.724.771,67 (dois milhões setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), por excesso de arrecadação para atender a reprogramação de cursos, palestras, oficinas pedagógicas, seminários e congressos, como também as novas turmas de mestrado e doutorado. Ainda, houve suplementação na fonte 0621-Transferência de recurso do FNDE, por superávit de saldo de balanço, no valor de R\$ 653.956,74 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para execução do Termo de Compromisso nº 00840-3/2019 correspondente às formações da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), etapa ensino médio, com a finalidade de implementar o novo Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia. No entanto, as formações não foram realizadas, por falta de ARP, tendo em vista a morosidade do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 738/2022-SUPEL/RO) e as peculiaridades do Termo.

Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte mil e quinhentos reais), o que representa 11,03% (onze virgula zero três por cento) da dotação atualizada não liquidada no exercício. Vale ressaltar-se que se refere a prestação de serviços dos cursos de mestrado e doutorado realizados em dezembro com liquidação prevista para janeiro de 2023.

O montante inscrito em RPNP e o recurso vinculado não executado contribuíram para a baixa execução da ação que apresentou índice de desempenho "Regular". Porém foi empenhado 89,42% (oitenta e nove virgula quarenta e dois por cento) da dotação atualizada, o que significa que a ação poderá atingir índice de desempenho satisfatório.

7.1.2.2 Ação 2368-Realizar Eventos para Promoção da Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho.

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Eventos realizados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
42	34	31	91,18%	146.442,86	146.442,86	100,00%	65.978,25	45,05%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado encontro para alinhamento da agenda das campanhas e eventos das regionais, onde a equipe prestou assessoramento e monitorou as atividades programadas para promoção da saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho do servidor. Desenvolvida, periodicamente, na Sede e Regionais a Ginástica Laboral para servidores; Executada as atividades programadas do Projeto Gerenciamento de Estresse, com palestras a servidores, orientações e acompanhamento das equipes das regionais; Realizado plantão psicológico, com atendimento a servidores, pais e estudantes da rede estadual de ensino, nas regionais; Realizada palestra educativa com tema: "A Saúde do Homem e os cuidados na prevenção ao câncer de próstata" com 100 participantes na Campanha Novembro Azul; Adquiridas 30 medalhas para futura premiação na Gincana do Servidor em Educação; Adquiridos Medalhas e Troféus e material gráfico para a participação de 126 servidores nos Jogos Internos da Seduc-JIS; Adquiridos materiais gráficos e passagens terrestres para participação de 120 servidores no Encontro Estadual de Saúde Ocupacional.

As atividades desenvolvidas, oportunizaram o bem-estar social, físico e mental, e a melhoria da produtividade no ambiente de trabalho, podendo ainda, reduzir os casos de afastamentos por conta de problemas ligados ao estresse ou algum tipo de dependência.

Teve redução orçamentária na ação, no valor de R\$ 120.651,14 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), devido à falta de ARP para realização de alguns eventos. Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 80.464,61 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para realização dos Jogos Internos, Gincana do Servidor e Encontro Estadual de Saúde Ocupacional, no primeiro quadrimestre de 2023.

O recurso executado atendeu a 31 eventos com um índice de desempenho de 91,18% (noventa e um virgula dezoito por cento) para execução física apresentando parâmetros "Ótimo" para eficácia da Ação. No entanto, a eficiência orçamentária apresentou índice de desempenho com parâmetros "Deficiente", pois 54,95% (cinquenta e quatro virgula noventa e cinco por cento) da dotação foi empenhada e será liquidada em RPNP com a realização de 3 eventos, no primeiro quadrimestre de 2023. Ressaltamos que o maior valor será empregado na realização do Encontro Estadual de Saúde Ocupacional, que após liquidação a ação poderá atingir índice de eficiência e efetividade positiva, uma vez que foi empenhado 100% da dotação atualizada.

7.1.2.3 Ação 2369-Premiar Profissionais da Educação

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Profissionais da Educação Premiados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
10	0	0	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	411,19

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Houve redução orçamentária na ação, pois não aconteceu as premiações, uma vez que não havia ARP para contratação de serviços, inviabilizando a promoção dos eventos de premiação. Assim, para devida execução orçamentária e financeira foi anulado o recurso na ação e creditado na Ação 2395 para atender a convênios com Prefeituras.

Premiadas 61 merendeiras por excelência nas boas práticas de manipulação de alimentos e no atendimento dos alunos com a merenda escolar, por meio de medalhas adquiridas com recursos empenhados em RPNP e liquidados e pagos em 2022.

7.1.3. Programa 2123 - Ensino Médio para Todos

PROGRAMA: 2123-ENSINO MÉDIO PARA TODOS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2370	3.800.000,00	3.814.949,43	0,00	0,00	0,00	3.727.396,43	3.672.355,23	3.672.355,23	55.041,20	0,0
2371	8.902.543,00	15.139.490,65	0,00	0,00	7.155.827,94	7.983.662,71	6.959.875,06	6.959.875,06	1.023.787,65	0,0
2372	20.222.000,00	31.539.206,00	0,00	0,00	0,00	31.539.206,00	31.539.206,00	31.539.206,00	0,00	0,0
2373	150.000,00	12.957.861,43	0,00	0,00	1.281.099,71	11.676.761,72	10.425,00	10.425,00	11.666.336,72	0,0
TOTAL	33.074.543,00	63.451.507,51	0,00	0,00	8.436.927,65	54.927.026,86	42.181.861,29	42.181.861,29	12.745.165,57	0,0

Fonte: Diveport

O Programa 2123-Ensino Médio para Todos busca solucionar o problema da evasão escolar dos alunos do Ensino Médio, bem como da baixa proficiência, para melhores resultados nas avaliações de desempenho, internas e externas, e, com isso, garantir a permanência e a preparação dos alunos para o ingresso no Ensino Superior. Para tanto, a implementação do Novo Currículo do Ensino Médio, com a inclusão dos itinerários formativos e das matrizes curriculares adequadas às necessidades específicas de cada região do estado, são as iniciativas para a permanência do estudante no Ensino Médio, até sua conclusão nessa etapa, para o posterior ingresso no Ensino Superior. Buscar-se-á, ainda, ampliar a oferta de vagas e aperfeiçoar a qualidade do Ensino Médio, contemplando a educação em tempo integral e a mediação tecnológica.

O valor da dotação inicial, constante da Lei Orçamentária Anual, para as Ações do Programa foi de R\$ 33.074.543,00 (trinta e três milhões, setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais), apresentando uma suplementação orçamentária de R\$ 30.376.964,51 (trinta milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), provenientes de excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço. Ainda, por anulação em outras Ações.

Do total empenhado no programa foi inscrito em RPNP o valor de R\$ 12.745.165,57 (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

O total não executado de recursos federal vinculados representa 13,29% (treze vírgula vinte e nove por cento), enquanto que o valor não liquidado e inscrito em restos a pagar representa 20,09% (vinte vírgula zero nove por cento) da dotação atualizada, o que prejudicou a eficiência orçamentária do Programa que apresentou parâmetros "Regular". Vale considerar que o total empenhado representa 86,56% (oitenta e seis vírgula oitenta e seis por cento) da dotação atualizada do Programa.

7.1.3.1 Ação 2370 – Atender Alunos com Ensino Mediado

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
5.592	5.589	5.589	100,00%	3.814.949,43	3.727.396,43	97,71%	3.672.355,23	96,26%	264.782,50

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Atendimento a 5.589 estudantes por meio de transmissão de aulas ao vivo, via satélite, de todos os componentes curriculares do Ensino Médio por professores ministrantes, diretamente dos estúdios, aos estudantes do Ensino Médio que residem em comunidades isoladas, rurais, indígenas, caiçaras, seringueiros, castanheiros, extrativistas, camponeses, ribeirinhos, povos da floresta e quilombolas, que concluíram o Ensino Fundamental e devido às dificuldades de acesso nas localidades distantes ou de difícil acesso continuam os estudos do Ensino Médio, em 115 escolas que ofertam o ensino mediado.

Realizado suporte técnico nos equipamentos (antenas, computadores, netbook, notebook) e assessoramento pedagógico in loco para orientações, acompanhamento e melhoria do ensino e aprendizagem na modalidade ensino mediado. Ainda, adquiridos materiais de consumo (Papel Sulfite) para atendimento aos estudantes com reprodução de atividades escolares.

Participação no Rondônia Rural Show com montagem de Stand com aulas presenciais diferenciadas, dinâmicas, jogos, palestras e paródias com professores ministrantes da mediação tecnológica durante o evento, conhecimento de como funciona o estúdio de gravação e o fluxo de produção das aulas e elaboração dos instrumentais. Além disso, a promoção de interação professor/estudante e professor/professor e do conhecimento do potencial do agronegócio no Estado.

Houve ajustes, entre elementos de despesas, e uma suplementação orçamentária no valor de R\$ 14.949,43 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) para complemento da aquisição de material de consumo (papel sulfite). Do total empenhado foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 55.041,20 (cinquenta e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos), para cobertura de despesa com contrato de prestação de serviço audiovisual (estúdio) e para despesas com Ciclo formativo dos professores ministrantes do ensino mediado.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, dentro dos parâmetros "ótimo", na execução orçamentária e financeira.

7.1.3.2 Ação 2371 – Desenvolver o Programa Escola do Novo Tempo

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
6.670	5.098	5.098	100,00%	15.139.490,65	7.983.662,71	52,73%	6.959.875,06	45,97%	1.021.840,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realização de Ciclo Formativo nas escolas de tempo Integral, que desenvolvem o Programa Escola do Novo Tempo, nos municípios de Cacoal (EMTI Josino Brito e EMTI Clodoaldo Nunes de Almeida), Espição do Oeste (EMTI 7 de Setembro), Pimenta Bueno (EMTI Marechal Cordeiro de Farias), Vilhena (EMTI Marechal Rondon), para acompanhamento, avaliação e orientação, oportunizando bons resultados na escola e seu processo de maturação, no que trata a compreensão e aplicação do modelo de Gestão Pedagógico, desenvolvido no Programa Escola do Novo Tempo. Pagamento de gratificações a 895 (oitocentos e noventa e cinco) servidores das 18 Escolas de Tempo Integral, com dedicação exclusiva, oportunizando melhoria no processo de ensino e aprendizagem. Aquisição de materiais permanentes: 212 (duzentos) computadores para as 18 Escolas do programa, equipando as áreas administrativas e pedagógicas para melhoria no fluxo de processos administrativos e procedimentos pedagógicos, por meio de liquidação de empenho em RPNP; 18 CUTTER (processador de alimentos); 19 Micro-ondas; 11 Forno MWO 35L; 12 Forno turbo elétrico 5 esteiras; 2.955 Conjunto Aluno; 57 Armários guarda volumes em aço.

As aquisições de materiais e demais atividades ofereceram aos 5.098 alunos condições necessárias para a permanência no ensino e para o adequado funcionamento das salas de aula e demais ambientes nas escolas dentro das condições exigidas para garantir o conforto físico e até mesmo o emocional dos alunos, oportunizando melhoria no processo ensino aprendizagem.

A ação foi suplementada na fonte 0621-Recursos transferência do FNDE, por superávit de saldo de balanço, para pagamento das gratificações do Programa e aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 6.261.447,65 (seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Houve redução orçamentária na fonte 112, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), resultando numa suplementação de R\$ 6.236.947,65 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A dotação orçamentária da Fonte 0221-Transferência de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 4.599.828,32 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), não foi executada devido a frustração na receita. Ainda, a dotação da Fonte 0621-Transferência de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 2.555.999,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), não foi executada devido a morosidade do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 738/022-SUPEL/RO) e as peculiaridades do Termo de Compromisso nº 00840-3/2019, que define o quantitativo de despesas com custeio e capital, sendo alocado recurso a mais que o definido para custeio. Ainda, no Programa Novo Tempo não foram adquiridos equipamentos e mobiliários escolares devido os procedimentos burocráticos que ainda permeiam os processos licitatórios. O montante não executado, na ação, totaliza o valor de R\$ 7.155.827,95 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Do montante empenhado foi inscrito em resto a pagar o valor de R\$ 1.023.787,65 (um milhão vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que representa 12,83% do total empenhado e 6,77% da dotação atualizada, para restos a liquidar das aquisições de equipamentos de cozinhas e mobiliário escolar (conjunto aluno e mobiliário para bibliotecas).

O realizado físico apresentou índice de desempenho eficaz, com parâmetro “ótimo”, considerando que a meta física é não cumulativa e as iniciativas do programa atendem todos os alunos. O realizado financeiro apresentou índice de eficiência “deficiente” e de efetividade “altamente deficiente”, considerando que 47,27% (quarenta e sete virgula vinte e sete por cento) da dotação atualizada não foi executada e, também, os valores empenhados e não liquidados que foram inscritos em restos a pagar contribuíram para o baixo desempenho da ação.

7.1.3.3 Ação 2372 – Preparar os Estudantes às Avaliações de Desempenho

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
18.829	69.644	69.644	100,00%	31.539.206,00	31.539.206,00	100,00%	31.539.206,00	100,00%	30.082.500,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado orientação, monitoramento e assessoramento a fim de atender o Projeto Trilhando Rumo ao Enem #AgoraVai2022, na utilização das Plataformas Digitais do Projeto Revisa Mais e Revisa Enem nas escolas que ofertam o Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano das CREs de Costa Marques, São Francisco, Buritis, Ouro Preto, Extrema, Guajará Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Ariquemes, Machadinho Rolim, Alta Floresta e suas jurisdições, onde foram orientados quanto a utilização (Metodologia Aplicada) do material Revisa Mais e Revisa Enem com os estudantes e ainda, orientações acerca dos simulados digitais. Realizado Acompanhamento e realização do 1º Simulado Digital Estadual ofertado para os estudantes do 1º ano.

A ação foi suplementada, por excesso de arrecadação, onde foi programado a aquisição dos materiais do Revisa Mais e Revisa Enem para serem distribuídos aos estudantes no início do exercício de 2023, sendo 50.289 Kits do revisa mais e 19.355 kits do Revisa Enem que atenderão a 69.644 estudantes do ensino médio, oportunizando um melhor ciclo de aprendizagem para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, dentro dos parâmetros “ótimo”, na execução orçamentária e financeira.

7.1.3.4 Ação 2373 – Desenvolver Atividades de Apoio ao Ensino Médio

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
11.133	65.877	0	0,00%	12.957.861,43	11.676.761,72	90,11%	10.425,00	0,08%	8.682.831,12

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado assessoramento pedagógico para implementação do novo ensino médio nas escolas do Baixo Madeira. Ainda realizado assessoramento pedagógico aos docentes em ministrar aulas práticas onde o público alvo são os educandos, estimulando o conhecimento da história regional, a biologia e a geografia, bem como a sua cultura, política, economia e tradições vividas em tempos de colonização, para o desenvolvimento do Projeto Conhecendo Rondônia.

Houve suplementação da ação no montante de R\$ 12.807.861,43 (doze milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 11.666.336,72 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), na fonte 0112. A suplementação, por superávit de saldo de balanço, da fonte 0621, no valor de R\$ 1.281.099,71 (um milhão, duzentos e oitenta e um, noventa e nove reais e setenta e um centavos). Ainda, houve cancelamento de dotação no valor na fonte 112, no valor de R\$ 139.575,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para ajustes na ação.

O recurso federal vinculado, da fonte 0621, no valor de R\$ 1.281.099,71 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos), para execução do Termo de Compromisso nº 00840-3/2019 correspondente a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), etapa ensino médio, com a finalidade de implementar o novo Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia, não teve as atividades programadas realizadas, por falta de ARP, tendo em vista a morosidade do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 738/2022-SUPEL/RO) e as peculiaridades do Termo.

Do montante empenhado foi inscrito em resto a pagar não processado o valor de R\$ 11.666.336,72 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), para aquisições de material de apoio pedagógico (livros para estudantes) e material bibliográfico, que representa 99,92% (noventa

e nove vírgula noventa e dois por cento) do total empenhado na ação. Assim, O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho de eficácia, eficiência e efetividade “altamente deficiente”. Mas vale ressaltar que foi empenhado 90,11% (noventa vírgula onze por cento) da dotação atualizada, podendo a ação apresentar índice eficaz, eficiente e com efetividade positiva após liquidação dos valores inscritos em restos a pagar.

7.1.4. Programa 2124 – Desenvolvimento e Melhoria da Educação Básica

PROGRAMA: 2124-DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
2374	150.000,00	320.646,77	0,00	0,00	50.664,34	269.982,43	220.350,43	220.350,43	49.632,00	0,00
2375	3.261.153,00	17.296.733,31	0,00	0,00	0,00	17.296.733,31	16.458.487,89	16.458.487,89	838.245,42	0,00
2376	200.000,00	2.482.782,73	0,00	0,00	0,00	2.482.782,73	1.509.552,57	1.509.552,57	973.230,16	0,00
2377	12.291.450,00	63.423.930,99	0,00	0,00	15.254,97	63.408.676,02	8.257.499,86	8.257.499,86	55.151.176,16	0,00
2378	416.067,00	6.659.570,69	0,00	0,00	28.422,77	6.631.147,92	6.631.147,92	6.631.147,92	0,00	0,00
2379	95.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2384	5.000.000,00	9.466.105,11	0,00	0,00	0,00	9.466.105,11	9.380.261,36	9.380.261,36	85.843,75	0,00
TOTAL	21.414.535,00	99.649.769,60	0,00	0,00	94.342,08	99.555.427,52	42.457.300,03	42.457.300,03	57.098.127,49	0,00

Fonte: Dipeort

O Programa 2124-Desenvolvimento e Melhoria da Educação Básica buscaram fortalecer a qualidade nas atividades que contemplam a Educação Básica, tanto no processo de ensino como no processo de aprendizagem, em suas etapas, modalidades e temáticas especiais, com atividades que contemplem também parcerias com os demais órgãos. As atividades têm como foco o assessoramento técnico e pedagógico, a análise dos resultados das avaliações internas e externas e o incentivo para a permanência dos estudantes na escola, como a realização de jogos, mostras e festivais, dentre outros eventos educativos, como campanhas, fóruns e congressos, envolvendo alunos e profissionais da educação, com foco ao aprimoramento da gestão democrática. O objetivo é garantir o desenvolvimento das habilidades e competências, dos valores culturais e éticos, contribuindo para a cidadania plena dos alunos, corrigindo o fluxo escolar, quando necessário, para uma aprendizagem significativa e melhores resultados de desempenho.

O valor da dotação inicial, constante da Lei Orçamentária Anual, para as Ações do Programa 2124 foi de R\$ 21.414.535,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), apresentando uma suplementação orçamentária de R\$ 78.235.234,60 (setenta e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) provenientes de excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço e, ainda, por anulação em outras ações desta Unidade Orçamentária.

Do total empenhado no programa foi inscrito em RPNP o valor de R\$ 57.098.127,49 (cinquenta e sete milhões, noventa e oito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), que representa 57,29% (cinquenta e sete vírgula vinte e nove por cento) da dotação atualizada. Vale considerar que o total empenhado representa 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) da dotação atualizada do Programa.

7.1.4.1 Ação 2374-Apoiar Unidades Escolares que Desenvolvem Modalidades e Temáticas Especiais

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Unidades escolares apoiadas					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
403	148	148	100,00%	320.646,77	269.982,43	84,20%	220.350,43	68,72%	56.972,72

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado acompanhamento pedagógico nas escolas indígenas para desenvolvimento do ensino aprendizagem.

Realizada entrega de gêneros alimentícios para merenda escolar e 668 kits escolares e 1000 resmas de papel sulfite para atender às escolas Indígenas.

Realizado Encontros com equipe pedagógica para alinhamento das ações e socialização de experiências, bem como o planejamento voltado para especificidade de cada povo indígena. Ainda, aquisição de Material de limpeza e produtos de higienização, farmacológico e materiais de copa e cozinha para as escolas indígenas.

Ação foi suplementada no valor de R\$ 170.646,77 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo na fonte 0112 o valor de R\$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para complemento de despesas com diária e na fonte 0621 o valor de R\$ 116.021,77 (cento e dezesseis mil, vinte e um reais e setenta e sete centavos). Destacamos que 51,78% (cinquenta e um vírgula setenta e oito por cento) do recurso alocado na ação é recurso federal vinculado que foi executado parcialmente devido as dificuldades do rito licitatório (ARP), que geralmente requer maior lapso temporal que o observado quando a execução é realizada diretamente pelas escolas.

Do montante empenhado foi inscrito em resto a pagar o valor de R\$ 49.632,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), referentes a aquisição de kits escolares para os estudantes indígenas.

Esclarecemos que a meta física foi ajustada devido a um erro inicial de lançamento que incluía todas as escolas estaduais ao invés de lançar apenas as escolas indígenas, uma vez que o recurso alocado na ação era para atender ao monitoramento e suporte pedagógico e entrega de materiais às escolas indígenas. O realizado físico apresentou índice de desempenho eficaz, com parâmetro “ótimo”, considerando que a meta física é não cumulativa e as iniciativas da ação atendeu todos as 148 escolas indígenas. O realizado financeiro apresentou índice de eficiência “regular” com efetividade “deficiente”. Vale ressaltar que 84,20% (oitenta e quatro vírgula vinte por cento) da dotação atualizada foi empenhado e ao ser liquidado em resto a pagar poderá a ação apresentar índice de desempenho positivo para eficiência e efetividade.

7.1.4.2 Ação 2375-Apoiar Ações para o Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Unidades de Educação de Jovens e adultos apoiadas					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
81	82	82	100,00%	17.296.733,31	17.296.733,31	100,00%	16.458.487,89	95,15%	5.483.077,93

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizada reunião técnica para levantamento de demanda para a oferta da Educação de Jovens e Adultos na EEEFM Primavera.

Realizado assessoramento pedagógico na aplicação dos Exames Gerais -Provaão, na Escola César Freitas Cassol, no Distrito de União Bandeirante, EEEFM Albino Buttiner-Triunfo (Candeias do Juary), Escola Municipal Dr. Custódio, em Itapua, oportunizando a certificação nas etapas do ensino fundamental e médio e aumento do nível de escolaridade de 432 candidatos. Realizado assessoramento pedagógico, CRE de Guajará Mirim e Extrema e CEEJAS/Escolas de suas jurisdições, nos

Sistemas Prisional e Socioeducativo - NEPS, oportunizando alinhamento de informações a respeito da operacionalização dos Cursos e Exames da EJA, de acordo com as novas Diretrizes Operacionais da EJA – Resolução nº. 1/2021/CEB/CNE, para melhoria da oferta educacional na EJA. Realização de Chamada Escolar para levantamento de demanda para a Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, em que 14 candidatos se apresentaram com interesse em estudar no Ensino Médio, na EEEFM. Primavera. Alinhamento das informações relativas à oferta de escolarização destinada aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do Estado de Rondônia, nas regionais de Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

Realizado monitoramento pedagógico nos Ceejas/escolas dos municípios de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara e Cabixi, para alinhamento de informações a respeito da operacionalização dos Cursos e Exames da EJA, de acordo com as novas Diretrizes Operacionais da EJA – Resolução nº. 1/2021/CEB/CNE, para melhoria da oferta educacional na EJA.

Realizado aplicação dos Exames Gerais – Provão, nas Escolas EEEFM Albino Kuttner – Triunfo (Candeias Do Jamari) e Escola Municipal Dr. Custódio - Itapuã, no distrito de União Bandeirante aos alunos do EJA da Escola César Freitas Cassol, no distrito de São Lourenço, na Escola Municipal Tenente Melo, nas Comunidades quilombolas de Santo Antônio e Pedras Negras, município de São Francisco Do Guaporé, oportunizando a certificação para 360 candidatos nas etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Aquisição de Material didático para 17.174 estudantes do Ensino Fundamental e Médio da EJA, Curso Semestral, das Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas, concedendo suporte pedagógico tanto aos estudantes quanto aos professores, a fim de qualificar e diversificar o ensino e a aprendizagem, bem como fortalecer e expandir o Ensino Fundamental e Médio da EJA, totalizando 21.068 unidades de livros didáticos, das disciplinas regulares.

Aquisição de 2.000 unidades de material didático para os estudantes do Ensino Fundamental e 2.000 unidades para o ensino Médio da EJA, modular, atendendo 4.000 estudantes com apoio pedagógico para melhoria da proficiência, no Curso Modular.

Aquisição de 30.360 livros paradidáticos (Itinerário Formativo) para atender 10.120 (dez mil cento e vinte) estudantes do Ensino Médio da EJA, matriculados no Curso Semestral, das Escolas e Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos, do Estado de Rondônia, em consonância às novas demandas da parte flexível do currículo, bem como as demandas profissionais do mercado de trabalho.

As atividades desenvolvidas e as aquisições realizadas oportunizam o direito à educação de qualidade àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria, nas 82 Escolas/CEEJAS da rede estadual.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 14.035.580,31 (quatorze milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), por excesso de arrecadação, para atender a aquisição de material de apoio didático pedagógico e paradidático.

Do montante empenhado foi inscrito em resto a pagar o valor de R\$ 838.245,42 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) que representa apenas 4,85% (quatro virgula oitenta e cinco por cento) do total de 100%(cem por cento) da dotação atual empenhada.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, dentro dos parâmetros “ótimo”.

7.1.4.3 Ação 2376-Apoiar Ações para o Desenvolvimento da Educação Especial

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Estudantes da Educação Especial Atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
2.896	6.227	3.800	61,02%	2.482.782,73	2.482.782,73	100,00%	1.509.552,57	60,80%	16.938,80

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Implementadas com material didático pedagógico as Salas de Recursos Multifuncionais das Escolas da Rede Estadual de Ensino, os Centros de Formação e Recursos (CAP, CAS, NAAHS e CAEDI) e a Escola Estadual de Ensino Especial Prof. Abnael Machado e Lima, em Porto Velho, com recurso empenhado e inscrito em RPNP.

Ampliação da oferta do atendimento Educacional Especializado -AEE, por meio do projeto de Robótica, aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação matriculados na Rede Estadual de Ensino, com investimento em 156 kits de Robótica, com o objetivo de implementar 11 escolas que já desenvolvem e estender o projeto para mais 20 escolas, contemplando mais 17 (dezessete) municípios.

Implementação de 48 Salas de Recursos multifuncionais das escolas da rede Estadual de ensino através do Plano de Ação Articulada, com o investimento de 57 Notebook educacional, garantindo dessa forma os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação.

Implementação de Recursos multifuncionais nas escolas da rede estadual de ensino para atender a estudante do ensino especial, com a aquisição de 66 Desktop.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 2.282.782,73 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), por excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço, para aquisição de material permanente. No entanto, as liquidações foram parcialmente realizadas e, também, foi realizado empenho no final do exercício sem tempo hábil para liquidação, ficando empenhos em RPNP no valor de R\$ 973.230,16 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), o que contribuiu para a baixa execução da ação.

O realizado físico e financeiro apresentou um índice de eficácia e eficiência, com parâmetros “Regular”, com efetividade positiva, dentro dos parâmetros “ótimo”. Vale ressaltar que foi empenhado 100% (cem por cento) da dotação atualizada e após liquidação poderá a ação apresentar índice de eficiência, eficácia e efetividade positiva.

7.1.4.4 Ação 2377-Apoiar Ações para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos Atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
61.069	90.486	59.591	65,86%	63.423.930,99	63.408.676,02	99,98%	8.257.499,86	13,02%	62.648.682,59

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado assessoramento pedagógico nas CREs para orientações quanto ao uso do material e plataforma do Micro kids.

Aquisição de 38.020 (trinta e oito mil e vinte) livros a serem distribuídos nas bibliotecas escolares das escolas da Rede Estadual dos anos finais do ensino fundamental, sob o título intitulado " Rondônia Nossa Terra - Estudos Regionais".

Realizada visita técnica para melhor conhecer a aplicação in loco do Projeto Micro kids na rede pública de educação do estado do Espírito Santo, visto que o mesmo está implantado no estado de RO, sendo parte das ações prioritárias do ensino fundamental vinculada ao eixo de fortalecimento do ensino fundamental no Sistema de Gerenciamento de Programas e Projetos do Governo do Estado de Rondônia.

Realizada a aquisição de material paradidático de tecnologia educacional com projetos integradores (Micro Kids) - composto de: livro paradidático por ano de ensino: 4º, 5º e 6º anos no formato físico (impresso) com senha de acesso à plataforma digital; compatível com um Sistema Operacional (Windows e/ou Linux) em atendimento aos estudantes matriculados da rede estadual regular, urbana, rurais, indígenas, quilombolas para o ano letivo de 2023.

As atividades e aquisições realizadas contribuí para a melhoria do processo ensino aprendizagem no ensino fundamental.

A ação foi suplementada por excesso de arrecadação, superávit financeiro e por anulação em outras ações, por cancelamento de saldo de empenhos não executados, no valor de R\$ 51.132.480,99 (cinquenta e um milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e nove centavos), para atender a reprogramação com aquisições de materiais apoio pedagógico e paradidáticos. No entanto como os empenhos ocorreram no final do exercício não houve tempo hábil para liquidação, implicando na baixa execução da ação. Vale ressaltar que foi empenhado 99,98% da dotação atualizada, ficando os empenhos não liquidados em RPNP no valor de R\$ 55.151.176,16 (cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

O realizado físico e financeiro apresentou um índice de eficácia, com parâmetros “Regular”, de eficiência e efetividade “Altamente deficiente” na execução orçamentária e financeira. Vale ressaltar que foi empenhado 100% (cem por cento) da dotação atualizada e após liquidação poderá a ação apresentar índice de eficiência, eficácia e efetividade positiva.

7.1.4.5 Ação 2378-Desenvolver Atividade de Apoio a Educação Básica

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Unidades Escolares Apoiadas					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
403	403	403	100,00%	6.659.570,69	6.631.147,92	99,57%	6.631.147,92	99,57%	179.982,66

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizada contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) para subsidiar o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO/2022 para atender as redes estadual e municipal.

Aquisição de 39.680 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta) coleções intituladas "EU SINTO Competências Socioemocionais para atender demanda de 296 (duzentas e noventa e seis) escolas de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) da rede pública estadual de ensino. a aquisição da Coleção EU SINTO Competências Socioemocionais almeja proporcionar aos educandos conteúdo baseado na Base Nacional Comum Curricular – BNCC com a finalidade de que sejam trabalhadas as competências para o desenvolvimento pessoal e emocional dos discentes levando-os ter autonomia e atitudes individual e coletiva face aos problemas decorrentes de situações socioemocionais em que estão inseridos no contexto escolar.

Aquisição de Material 132 medalhas e 03 troféus para premiação dos projetos de incentivo à leitura - Professor (a) Idealizador (a), Escolas, Alunos Destaques e participantes do Programa de Incentivo à Leitura: "Dia de Ler. Todo Dia! - Edição 2022.

Participação de 01(uma) técnica no evento de celebração dos 15 anos do Programa Saúde na Escola.

Realizada reunião para orientações pedagógicas ao Programa Nacional de escola cívico militares da EEEFM Irmã Maria Celeste, em Guajará Mirim; realizado reunião com os Coordenadores Regionais de Educação com a finalidade de melhoria no desempenho dos estudantes, do fluxo escolar e indicadores educacionais, bem como a redução da evasão e abandono escolar, aprimorando a qualidade da educação Estado de Rondônia;

Realizado Orientação e Monitoramento a Gestão da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello no Município de Chupinguaia, pertencente à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, sobre atuação, normativas e procedimentos administrativos (registros) referentes ao Conselho Escolar, bem como a atualização do Projeto Político Pedagógico com base nas recentes orientações da Portaria nº 3257/2021 e do Guia de Orientações. Verificar o andamento da criação do Grêmios Estudantil, seguindo as orientações do Guia do Protagonismo Juvenil. Aplicação de questionários por amostragem aos gestores e servidores para averiguar a satisfação com os serviços educacionais, bem como situações de relacionamentos interpessoais. E ainda, verificação a adesão ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino-Excelência;

Realizado orientação e monitoramento da gestão da Coordenadoria Regional de Educação e a gestão da EEEFM Joaquim de Lima Avelino, sobre os Mecanismos da Gestão Democrática referentes aos Conselhos Escolares, Atualização do projeto Político Pedagógico, Protagonismo Juvenil, verificação a adesão ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência/2022, bem como Quadro de Lotação;

Realizada fiscalização do trabalho desenvolvido pelo Coordenador Municipal na Educação do Programa Auxílio Brasil, e reforçado a importância do acompanhamento da condicionalidade na Educação verificando a frequência dos alunos beneficiários no Sistema de Informação/MEC e orientar como proceder no caso de evasão Escolar, para a melhoria do índice no Estado/RO.

Realizado monitoramento e assessoramento às Regionais para desenvolvimento do Programa Saúde na Escola -PSE;

Realizado assessoramento pedagógico às Regionais quanto: a orientação técnica e supervisão nas escolas; as atividades de regularização, funcionamento e inspeção escolar; quanto ao funcionamento e regularização das Escolas Cívico Militares; o levantamento da frequência de estudantes inscritos no bolsa família;

Realizado levantamento do Censo Escolar 2022;

Realizado monitoramento do Programa Excelência e feito acompanhamento dos grêmios estudantis, conselho escolar e projetos políticos pedagógicos em 20 unidades escolar; Realizado Encontro técnico para disseminar informações sobre os indicadores educacionais: taxa de aprovação, abandono, rendimento e avaliação; Apoio às Regionais no atendimento das Unidades Escolares para desenvolvimento de projeto com estudantes.

Realizado acompanhamento e assessoramento das atividades do Censo Escolar - Situação do Aluno - ref. ano letivo 2021 - Acompanhamento da Situação do Aluno 2021 e retificação.

Realizado acompanhamento e assessoramento das atividades do Censo Escolar - Matrícula Inicial ano 2022. Treinamento Matrícula Inicial 2022 em Cacoal / Acompanhamento da Matrícula Inicial 2022 / Acompanhamento da Matrícula Inicial 2022 - Período de Retificação / Verificação in loco / Módulo Confirmação de Matrícula.

Realizado Planejamento da Avaliação e Produção dos Instrumentos de Avaliação e Impressão e distribuição das avaliações nas regionais.

Realizada aplicação das provas do SAERO para alunos do ensino fundamental.

Realizada a capacitação do Programa Criança Protegida: Fluxo de Atendimento - Escuta Especializada, ofertado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, tendo como público alvo os agentes que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do estado de Rondônia (Coordenadores Pedagógico das Coordenadorias Regionais de Educação e Coordenadores do Programa Criança Protegida das CREs).A capacitação beneficiará 266 unidades escolares de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual de ensino.

Foram implementadas estratégias administrativas, pedagógicas e financeiras, as escolas para cumprimento da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares para o cômputo dos 200 dias letivos no ano de 2022, com a implementação do Projeto Professor Itinerante. Assim, foi atendido aproximadamente 7.000 alunos em diferentes componentes curriculares, assegurando a eles o direito à educação, o desenvolvimento da aprendizagem e a melhoria da qualidade de ensino, previstas na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Realizada mesa redonda sobre Liderança Estudantil/Protagonismo Juvenil/Grêmios Estudantil - CRE/PVH Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra/ Manhã e Tarde -Julho 2022, com o objetivo de mobilizar e orientar os líderes estudantis da Escola Camela Dutra para o fortalecimento do Protagonismo juvenil na unidade, com a presença de 40 estudantes.

Realizada reunião com escolas da Cre/PVH para organização dos Grêmios Estudantis com a participação do diretor pedagógico, técnicos da Cre e orientadores. A reunião teve como objetivo estabelecer com as escolas um calendário de procedimentos de criação dos grêmios estudantis nas unidades escolares presentes e contou com 65 participantes, beneficiando 39 escolas unidades escolares de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual de ensino.

As atividades realizadas, oportunizaram melhoria da qualidade da Educação Básica, com atividades voltadas à participação democrática, ao aprimoramento do processo de ensino e de aprendizagem, ao monitoramento e disseminação de informações educacionais e à regularização das escolas e da vida escolar dos estudantes.

A ação foi suplementada por excesso de arrecadação na fonte 112, no valor de 6.243.503,69 (seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e nove centavos), para aquisição de material bibliográfico, despesas com viagens e contratação de serviço para avaliação da aprendizagem no ensino fundamental. Ainda, houve ajuste entre elementos de despesa para adequação orçamentária, apresentando execução orçamentária e financeira dentro do previsto com índices de desempenho positivo.

7.1.4.6 Ação 2379-Apoiar Ações do Programa Educacional de Resistências às Drogas

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
7.941	0	0	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Houve anulação total do recurso orçamentário na ação, pois a aquisição de materiais programada para distribuição no programa não foi realizada por falta de ARP.

7.1.4.7 Ação 2384-Realizar Jogos, Mostras e Festivais Estudantis

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Alunos participantes					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
9.237	11.339	12.073	106,47%	9.466.105,11	9.466.105,11	100,00%	9.380.261,36	99,09%	0,00

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Participação do Fórum dos gestores Municipais de esporte de Rondônia, realizado em Ji-Paraná-RO. Participação da Copa Norte de Natação, Troféu Leônidas Marques, realizado em Belém - PA no período de 21 a 23 de abril de 2022; Representação de Rondônia no Campeonato Brasileiro Escolar;

Realizado a seleção dos serviços de arbitragem e coordenação da SELETIVA DO JOER REGIONAL MAMORÉ 2022 para classificar as duas melhores equipes que representarão o Distrito-BR. Participação de 40 alunos do Projeto "Partiu Cinema", culminância do projeto no Cinema Cine Laser, no município de Cacoal;

Atendimento logístico de transporte de 180 (cento e oitenta) colchões que serão utilizados nos alojamentos da Fase Distrital de Vista Alegre do Abunã/Regional Mamoré/JOER/2022.

Realizada as seletivas, etapas regionais e estaduais dos jogos escolares de Rondônia com a participação de 8.584 estudantes;

Realizada as etapas infantil, paraolímpicas e nacional dos Jogos escolares de Rondônia e o Festival Estudantil com a participação de 3.444 estudantes;

Aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização para atender as etapas dos Jogos Escolares.

As atividades desenvolvidas promoveram, por meio da prática desportiva, o intercâmbio social entre os alunos das escolas das diversas regiões do estado, propiciando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando os ideais de fraternidade, solidariedade, cultura da paz entre os povos e fair play. Ainda, fomentar o surgimento de novos talentos esportivos e artísticos, sempre norteados pelos princípios do respeito e da compreensão mútua, garantindo a representatividade do estado nos eventos nacionais em nível escolar.

A ação foi suplementada, no valor de R\$ 4.466.105,11 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e onze centavos), por superávit de saldo de balanço. Ainda, houve ajuste entre elementos de despesas e anulação na ação para adequação orçamentária, pois a contratação de serviços ficou abaixo do esperado e faltou ARP para aquisição de materiais, ficando a ação com índice de desempenho dentro do esperado.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, com parâmetros "ótimo".

7.1.5. Programa 2125 – Universalização do Atendimento Educacional

PROGRAMA: 2125-UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	RPNP	RPP
1005	6.940.000,00	60.117.025,49	0,00	0,00	32.172.787,20	27.944.238,29	10.321.986,07	10.321.986,07	17.622.252,22	0,00
2385	106.162.111,00	180.680.906,95	0,00	0,00	1.030.253,86	179.650.653,09	161.947.829,45	161.709.045,37	17.702.823,64	238.784,08
2386	35.690.816,00	35.123.372,00	0,00	0,00	205.306,05	34.918.065,95	34.913.697,95	34.913.697,95	4.368,00	0,00
2387	4.419.884,00	44.187.702,82	0,00	0,00	1.828.279,50	42.359.423,22	14.767.731,81	14.767.731,81	27.591.691,41	0,00
2393	32.337.954,00	73.444.058,53	0,00	0,00	7.780,35	73.436.278,18	40.566.785,57	40.519.913,57	32.869.492,61	46.728,00
2395	910.606,00	73.650.254,53	0,00	0,00	544.112,65	72.731.508,96	27.271.861,66	27.271.861,66	45.459.647,30	0,00
2398	5.300.000,00	84.102.835,84	0,00	0,00	0,00	84.102.835,84	34.579.480,77	34.430.216,17	49.523.355,07	149.264,60
TOTAL	191.761.371,00	551.306.156,16	0,00	0,00	35.788.519,61	515.143.003,53	324.369.373,28	323.934.452,60	190.773.630,25	434.776,68

Fonte: Diverport

O programa 2125-Universalização do Atendimento Educacional pretende resolver as condições inadequadas da infraestrutura física e tecnológica, bem como de recursos pedagógicos para um melhor atendimento nas unidades educacionais. Para tanto, as ações buscarão garantir um ambiente propício ao desenvolvimento das atividades escolares, pedagógicas e administrativas, com serviços que contribuirão para o acesso e a permanência, tais como estruturas físicas adequadas, transporte, alimentação escolar, recursos de tecnologia da informação, podendo ocorrer também por descentralização de recursos ou celebração de pactos.

O valor da dotação inicial, constante da Lei Orçamentária Anual, para as Ações do Programa 2125 foi de R\$ 191.761.371,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e um reais), apresentando uma suplementação orçamentária de R\$ 359.544.785,16 (trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e um centavos) provenientes de excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço e, ainda, por anulação em outras ações desta Unidade Orçamentária.

Do total empenhado no programa foi inscrito em RPNP o valor de R\$ 190.773.630,25 (cento e noventa milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), que representa 34,60% (trinta e quatro virgula sessenta por cento) da dotação atualizada. Vale considerar que o total empenhado representa 93,44% (noventa e três virgula quarenta e quatro por cento) da dotação atualizada do Programa.

7.1.5.1 Ação 1005 – Modernizar a Infraestrutura Física Educacional

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Infraestrutura Física Modernizada					Unidade Medida: Metro Quadrado				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
18.978	91.216	16.419	18,00%	60.117.025,49	27.944.238,29	46,48%	10.321.986,07	17,17%	23.457.730,70

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizadas vistorias em unidades escolares e visitas para levantamento de reformas e elaboração de projetos. Ainda, realizado pagamentos de taxas de bombeiros e ART para análise dos projetos de pânico e incêndio das Unidades Escolares.

Realizada fiscalização em obras e medições de 16.419 metros quadrados em reformas e ampliações de Unidades Escolares; Visitas técnicas para emissão de laudos de funcionamento das unidades escolares; elaborados projetos, medições e fiscalização com emissão de registro técnico de responsabilidade -ART/RRT.

Emitidas taxas de análise de projetos e de vistorias para liberação do alto de vistoria do CBM-RO.

Adquirido Imóvel com área construída de 1.523,52 metros quadrados para instalação da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Realizada reforma de cobertura de pátio na E.E.E.F. Jânio da Silva Quadros, das instalações elétricas da EEEFM Burity, reforma predial da E.E.E.F.M. Francisca Julia da Silva, localizada no município de Castanheiras, reforma elétrica nas instalações da E.E.E.F. Professor Roberto Duarte Pires e da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, reforma predial da E.E.E.F.M. Prof. Salomão Silva e reconstrução do muro da EEEFM Tancredo de Almeida Neves.

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de laudo técnico pericial.

Contratação empresa especializada em fornecimento de peças, componentes e serviços para instalação de usina solar fotovoltaica, visando atender as necessidades de 60 unidades educacionais.

A ação foi suplementada para investimentos na aquisição de imóvel, contratação de serviços e para obras e instalações de unidades educacionais, no valor de R\$ 53.177.025,49 (cinquenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Ainda, houve ajuste entre elementos de despesas para adequação orçamentária. O recurso da fonte 118 não foi empenhado devido a frustração da receita. O saldo orçamentário da fonte 112 foi empenhado, porém teve que ser cancelado devido a um erro de análise da data de vencimento da ARP, ocasionando sobra orçamentária sem execução e, consequentemente, a execução orçamentária abaixo do esperado.

Do montante empenhado foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 17.622.252,22 (dezesete milhões, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), que representa 63,06 do total empenhado.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho de eficácia e eficiência “altamente deficiente”, com efetividade positiva.

7.1.5.2 Ação 2385-Atender Estudantes com Transporte Escolar

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Estudantes atendidos					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
29.169	31.070	31.070	100,00%	180.680.906,95	179.650.653,09	99,43%	161.947.829,45	89,63%	17.396.083,29

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado o transporte de 31.070 estudantes residentes na zona rural dos municípios do estado, garantindo acesso e permanência do aluno nas atividades educacionais, por meio de manutenção de 14 contratações de serviços terceirizado do transporte escolar e repasse às 43 prefeituras com termo de adesão no Programa Ir e Vir.

Realizado aquisição de 83 barcos (voadeiras) equipadas com motor, 68 tanques de combustíveis, 64 kits de colete, 77 pares de salva vidas e 5 motores reservas, para garantir o direito de acesso às escolas dos educandos da rede pública em consonância com o art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, com oferta de transporte escolar fluvial para a demanda de estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Baixo Madeira.

Aquisição e entrega de 80 (setenta) veículos, tipo Ônibus de Transporte Escolar, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE-2 e 3), disponibilizados aos municípios de Rondônia, através de Termo de Cessão de Uso, na oferta de maior segurança aos alunos, que necessitam do transporte escolar, por meio de liquidação de empenho de 2021, inscrito em RPNP, liquidado e pago em 2022.

A ação foi reduzida na fonte 118 para remanejamento para cobertura de despesa com folha de pagamento e foi suplementada na fonte 112 para complementação de despesas de aditivo contrato transporte escolar e acréscimo do programa ir e vir. Ainda, houve suplementação para restituições de convênio transporte fluvial não executado por falta de empresa prestadora dos serviços, na fonte 616 e suplementação na fonte 112 e 221 para aquisição de ônibus Escolar, resultando numa suplementação no valor de R\$ 74.518.795,95 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes de excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço.

Os saldos de empenhos não liquidados referem-se, em sua maioria, a aquisição de ônibus escolares e a contratos de serviços de transporte escolar faturados para liquidação em janeiro/2023, ficando inscritos em restos a pagar o valor de R\$ 17.702.823,64 (dezesete milhões, setecentos e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) e em RPP o valor de R\$ 283.784,08 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

O realizado físico apresentou índice de eficácia dentro dos parâmetros “ótimos” e o realizado financeiro apresentou índice de desempenho de eficiência “bom” e com efetividade positiva, dentro dos parâmetros “bom”. Vale ressaltar que foi empenhado 99,43% da dotação atualizada que após liquidação dos valores inscritos em RPNP a ação poderá apresentar índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”.

7.1.5.3 Ação 2386-Distribuir Merenda Escolar aos Estudantes

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Merenda Distribuída					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
50.410.200	44.601.844	44.601.844	100,00%	35.123.371,00	34.918.065,95	99,42%	34.913.697,95	99,40%	407.252,40

Distribuídas 44.601.844 merendas, considerando as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na unidade escolar, atendendo estudantes das Escolas Estaduais em todas as modalidades de ensino.

Na ação foi alocado recurso para o Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE (Complementação e peixe) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Houve redução na fonte 221 (recurso do PNAE), uma vez que a previsão orçamentária ficou a maior do que o repasse financeiro programado para o exercício, de acordo com o censo anual. A ação foi suplementada na fonte 100, para complemento da merenda pelo PEALE, resultando em uma redução orçamentária no valor de R\$ 567.444,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Os créditos não executados da fonte 0221 foi devido a frustração na receita, enquanto que o da fonte 0621 foi devido a unidade executora não está apta para o repasse por pendência em prestação de contas.

Do montante empenhado foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais).

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva, dentro dos parâmetros “ótimo”.

7.1.5.4 Ação 2387 – Modernizar a Infraestrutura Tecnológica de TI

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Unidades Educacionais Modernizadas					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
219	403	199	49,38%	44.187.702,82	42.359.423,22	95,86%	14.767.731,81	33,42%	66.581.667,41

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizados melhorias em infraestrutura lógica, instalação de Switches Cisco de 48 portas e reparos na rede Wifi na CRE-Coordenadoria Regional de Educação -Gujará Mirim e vistoria técnica nas escolas de sua jurisdição contempladas com conexão VIA SAT. Garantido a continuidade e a expansão do funcionamento dos serviços de TIC na Secretaria de Estado da Educação com serviços de apoio e aconselhamento executivos de TI, com aquisição de licença.

Realizada vistoria técnica nas escolas contempladas com conexão VIA SAT. Ainda, realizado manutenção e instalação de computadores nos laboratórios educacional de informática e na Sede Administrativa da SEDUC, garantido a continuidade e a expansão do funcionamento dos serviços de TIC.

Adquiridos 3.913 computadores para equipar as Unidades Educacionais e 7.824 Notebooks para professores do Ensino Fundamental.

Contratação de Licença de Uso dos Softwares Eberick e QiBuilder, com suporte técnico e atualização e Licença Software Projetos Autodesk para desenvolvimento de projetos.

Aquisição de 02 aparelhos celulares para atender o gabinete da Secretaria.

Contratação de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados para atender as necessidades do setor de desenvolvimento e infraestrutura de TI da Secretaria, atendendo as Unidades Educacionais.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 39.767.818,82 (Trinta e nove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), por excesso de arrecadação e superávit de saldo de balanço, para aditamento de contratos, despesas com diárias e aquisição de equipamentos. Ainda, houve ajuste para adequação orçamentária de despesas reprogramadas na ação.

Do montante empenhado foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 27.591.691,41 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), referentes a aquisição de equipamentos e contratos de prestação de serviços com liquidação em janeiro de 2023.

Houve empenho de 95,86% da dotação orçamentária, porém um processo de grande volume financeiro não foi liquidado devido está sob análise do TCE. Ainda, foi empenhado a aquisição de equipamentos (computadores) para atender Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria, no final do exercício, o que ocasionou a baixa execução da ação.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho para eficácia, eficiência e efetividade, com parâmetros “deficiente” na execução orçamentária e financeira. No entanto, ao ser liquidado os valores inscritos em restos a pagar a ação poderá apresentar índices de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”.

7.1.5.5 Ação 2393-Descentralizar Recursos às Unidades Executoras

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Recursos descentralizados					Unidade Medida: Real				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
32.337.954	73.444.059	40.566.786	55,23%	73.444.058,53	73.436.278,18	99,99%	40.566.785,57	55,23%	12.679.888,89

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Descentralizados recursos para manutenção das Unidades Educacionais (Proafi Regular e Adicional) e para execução de projetos interdisciplinares do Programa Excelência, garantindo o funcionamento das escolas e Coordenadorias Regionais, ainda com melhorias na estrutura física como pequenas reformas e ampliações e aquisição de material permanente, por meio de recurso de capital do Proafi Adicional e Programa Excelência.

A ação foi suplementada no valor de R\$ 41.106.104,53 (quarenta e um milhões, cento e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta e três centavos), por excesso de arrecadação e por ajuste entre ações, para complemento de despesas com Proafi Adicional e Projetos do Programa Excelência.

Os empenhos realizados no final do exercício foram inscritos em RPNP no valor de R\$ 32.869.492,61 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) e representa 44,75% (quarenta e quatro virgula setenta e cinco por cento) da dotação atualizada, o que contribuiu para a baixa execução da meta física e financeira da ação.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho para eficácia, eficiência “deficiente” com efetividade “ótimo”. No entanto, ao ser liquidado os valores inscritos em restos a pagar a ação poderá apresentar índices de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”, uma vez que foi empenhado 99,9% da dotação atualizada da ação.

7.1.5.6 Ação 2395- Celebrar Pactos

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Termos Pactuados					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
16	221	83	37,56%	73.650.254,53	72.731.508,96	98,75%	27.271.861,66	37,03%	90.483.949,44

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Realizado o repasse dos Termos pactuados com Escolas Famílias Agrícolas e APAES para ajuda na manutenção das instituições e celebrado cooperação técnica com a universidade Federal de Minas Gerais para desenvolvimento de tecnologia, produto e serviços no mapeamento e controle do transporte escolar rural. Ainda, convênios com prefeitura e entidades sem fins lucrativos.

Descentralizados recursos provenientes de 23 emendas parlamentares que tem o objetivo de adquirir equipamentos, reformar instalações escolares e adquirir material paradidático.

Os repasses realizados as prefeituras e entidades sem fins lucrativos que tem como objetivo: construir, ampliar e reformar as instalações físicas de uso exclusivo do sistema de ensino; adquirir equipamentos e mobiliário voltados para o atendimento exclusivo das necessidades do sistema da educação básica pública; Manter os equipamentos existentes seja mediante aquisição de produtos ou de serviços necessários ao funcionamento desses; Manter os bens vinculados ao sistema de ensino básico público e de adquirir material didático e paradidático escolar.

Na ação foi alocado recursos para celebração de pactos diversos, objetivando a execução descentralizada de programas, ações, projetos, atividades e/ou eventos de interesse público. Houve suplementação orçamentária no valor de R\$ 72.739.648,53 (setenta e dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para transferência de recursos para os municípios/ convênios. Também foram suplementadas emendas parlamentares para repasse aos municípios ou conselhos escolares, com a celebração de 138 pactos.

Do montante empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 45.459.647,30 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), que representa 61,72% (sessenta e um virgula setenta e dois por cento) da dotação atualizada. Vale ressaltar que foi empenhado 98,75% da dotação atualizada e que os valores inscritos em RPNP não tiveram tempo hábil para liquidação, o que contribuiu para baixa execução da meta física e financeira.

O realizado físico e o financeiro apresentou índice de desempenho para eficácia e eficiência “deficiente” com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”. No entanto, ao ser liquidado os valores inscritos em restos a pagar a ação poderá apresentar índices de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”, uma vez que foi empenhado 98,75% da dotação atualizada da ação.

7.1.5.7 Ação 2398-Equipar Unidades Educacionais

Realização da meta física e financeira da Ação									
Produto: Unidades Educacionais Equipadas					Unidade Medida: Unidade				
Meta Física				Meta Financeira					
Previsto PPA	Previsto Atualizado	Realizado	% Realizado Físico	LOA + Créditos (a)	Empenhado		Liquidado		Liquidado RPNP
					Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	
10	403	222	55,09%	84.102.835,84	84.102.835,84	100,00%	34.579.480,77	41,12%	59.274.465,58

Fonte: Siplag/RO (módulo Monitoramento)

Adquiridos 07 (sete) veículos tipo caminhão baú carga seca, em atendimento as necessidades da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, para transporte de suprimentos, materiais e equipamentos para as Escolas Estaduais de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades administrativas (posicionadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira - PRM), localizadas nos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia.

Adquiridos equipamentos, mobiliário e utensílios para equipar as unidades educacionais, quais sejam: 816 bancadas de apoio, 139 Batedeira Planetária, 114 Buffet Conjugado, 57 Forno Industrial, 304 Freezer Horizontal, 381 Liquidificador Industrial, 166 Refrigeradores, 232 Beliche de madeira c/ colchão, 152 Colchonetes, 410 Cutter de 6L, 236 Forno Micro-ondas, 203 Forno Turbo Elétrico, 267 Freezer Vertical, 17.298 Conjuntos Aluno, 375 Conjunto Professor, 05 motores rabeta, 05 carrinho de mão, 15 carrinho de carga e 5 Trans paleta hidráulico manual, 20 impressoras térmicas, 229 Liquidificador Industrial, 142 Freezer Horizontal, 187 mesas para cadeirantes, diversos utensílios de cozinha para as escolas, mobiliário escolar.

Aquisição de 30 veículos, tipo caminhonete e 15 Capotas Automotiva de Lona Marítima, 20 (vinte) veículos tipo Caminhões Frigoríficos.

Ação suplementada, para aquisição de material permanente para as Unidades Educacionais. Ainda, houve ajuste suplementar na fonte 221, recurso vinculado, para aquisição de material permanente referente a Temo de Compromisso com Governo Federal.

Do montante empenhado foi inscrito em restos a pagar não processado o valor de R\$ 49.523.355,07 (quarenta e nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), que representa 58,9% (cinquenta e oito virgula nove por cento) da dotação atualizada.

O realizado físico e financeiro apresentou índice de desempenho para eficácia e eficiência “deficiente” com efetividade “regular”. No entanto, ao ser liquidado os valores inscritos em restos a pagar a ação poderá apresentar índices de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”, uma vez que foi empenhado 100% da dotação atualizada da ação.

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Recomendação/Alerta/Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
Baixa execução dos programas finalísticos	Ofício 1464 do Processo SEI 0035.068114/2022-73.	Elaboração de planos de trabalho; Instrução dos processos de aquisições; Ajustes orçamentários.	O Programa 2122 apresentou coeficiente de eficiência de 77,81%, ficando dentro dos parâmetros “Regular”. Foi empenhado 89,60% da dotação atualizada do programa que após liquidação dos valores inscritos em RPNP poderá apresentar eficiência positiva. O Programa 2123 apresentou coeficiente de eficiência de 66,48%, ficando dentro dos parâmetros “Regular”. Vale considerar que o total empenhado representa 86,56% (oitenta e seis virgula oitenta e seis por cento) da dotação atualizada do Programa, indicando que poderá ter um índice de desempenho positivo após liquidação dos RPNP. O Programa 2124 apresentou coeficiente de eficiência de 42,60%, ficando dentro dos parâmetros “Deficiente”. Porém foi empenhado 99,90% da dotação atualizada do programa que após liquidação dos valores em RPNP poderá apresentar eficiência positiva. O Programa 2125 apresentou coeficiente de eficiência de 58,84%, ficando dentro dos parâmetros “Deficiente”. No entanto, foi empenhado 97,74% da dotação atualizada do programa, indicando que poderá ter um índice de desempenho positivo após liquidação dos RPNP.
Baixa execução de ações prioritárias	Ofício 3234 do Processo SEI 0035.069251/2022-25. Ofício 4258 do Processo SEI 0035.069848/2022-70.	Elaboração de planos de trabalho; Instrução dos processos de aquisições; Ajustes orçamentários.	Na Ação 2096 o realizado físico foi de 98,90% e o realizado financeiro foi de 78,39%, obtendo um índice de eficácia positivo e, eficiência e efetividade regular. Porém, foi empenhado 89,42% da dotação atualizada, o que significa que a ação poderá atingir índice de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade positiva na execução orçamentária e financeira na liquidação dos RPNP. Na Ação 2373 o realizado físico foi de 0% e o financeiro foi de 0,08%, obtendo índice de desempenho de eficácia, eficiência e efetividade “altamente deficiente”. Mas vale ressaltar que foi empenhado 90,11% (noventa virgula onze por cento) da dotação atualizada, podendo apresentar índice eficaz, eficiente e com efetividade positiva após liquidação dos valores inscritos em restos a pagar. Na ação 2377 o realizado físico foi de 65,86% e o realizado financeiro foi de 13,02%, obtendo um índice de eficácia, com parâmetros “Regular”, de eficiência e efetividade “Altamente deficiente” na execução orçamentária e financeira. Vale ressaltar que foi empenhado 100% (cem por cento) da dotação atualizada e após liquidação poderá a ação apresentar índice de eficiência, eficácia e efetividade positiva. Na Ação 1005 o realizado físico foi de 18% e o realizado financeiro foi de 17,17%, obtendo um índice de desempenho de eficácia e eficiência “altamente deficiente”, com efetividade positiva. A Ação 2387 teve um realizado físico foi de 49,38% e o realizado financeiro foi de 33,42%, obtendo um índice de desempenho para eficácia, eficiência e efetividade, com parâmetros “deficiente” na execução orçamentária e financeira. No entanto, ao ser liquidado os valores inscritos em restos a pagar a ação poderá apresentar índices de desempenho eficaz, eficiente e com efetividade dentro dos parâmetros “ótimo”.

Alerta acerca da Execução Orçamentária	Ofício 4520 do Processo SEI 0035.070094/2022-09.	Acompanhamentos dos valores empenhados e não liquidados. Liquidação dos empenhos; Instrução de processos de aquisições dos recursos provenientes de suplementação por excesso; Ajustes Orçamentários.	A execução orçamentária foi de 97,73% da dotação atualizada da Unidade.
--	--	---	---

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Compreende ao somatório das variações patrimoniais aumentativas, com as transferências, intergovernamentais, transferências intragovernamentais, e de transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, assim como as transferências de convênios e de transferências do exterior.

No decorrer do exercício de 2022, as transferências Delegadas Recebidas foram de R\$ 1.466.602.363,17 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e dois mil trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). Sendo que as Transferências Recebidas em 2022, superaram as de 2021, em R\$ 212.345.478,84 (duzentos e doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), representando aumento de 16,93%.

DEMONSTRATIVOS DAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS E CONCEDIDAS				
Descrição	Fonte	Valor 2022	Valor 2021	Valor 2020
TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.444.407.053,43	1.245.255.884,33	925.493.239,46
Transferências do Salário-Educação - Principal	0221	25.510.834,21	23.764.086,01	23.811.809,60
Transferências Diretas do FNDE	0221	33.540,00	31.440,00	40.080,00
Transferências Programa Alimentação Escolar PNAE	0221	16.307.061,60	17.457.599,72	17.772.213,36
Transferências Programa Apoio Transporte Escolar PNATE	0221	3.294.300,99	2.367.119,17	3.789.493,07
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional FNDE	0221	26.254.827,08	16.952.398,16	2.508.277,22
Outras Transferências de Convênios da União FNDE	0221	173.548,18	17.523,00	67.791,00
Outras Transferências de Recursos da União FNDE	0221	0,00	12.843.649,60	0,00
Transferências de Convênio dos Municípios	0216		1.311.141,23	
Transferências de Recursos do FUNDEB	0118	1.363.665.288,30	1.179.510.927,44	877.503.575,21
Demais Transferências de Outras Instituições	0221	9.167.653,07		0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	0221	0,00		0,00
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	0221	0,00		0,00
RECEITA DE CAPITAL		22.194.309,74	0,00	0,00
Outras Transferências Destinados a Programas	0221	9.069.028,62		0,00
Outras Transferências De Recursos da União e	0221	13.125.281,12		0,00
Total		1.466.601.363,17	1.245.255.884,33	925.493.239,46

7.4 Conciliações Bancárias

A Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), possui 43 contas bancárias ativas, divididas nas fontes de recursos 0100 (tesouro), 0112 (tesouro (MDE)), 0118 (FUNDEB), 208 (Salário Educação), 0221 (Repasso FNDE).

A conciliação bancária é composta de rol das contas, TC-02, ANEXO TC-27, ANEXO-TC 03 e Extrato das Contas, sendo que todas as contas conciliadas não apresentam diferença de saldos em 31/12/2022.

Nº DE ORDEM	CÓDIGO UG	CONTA CONTÁBIL	CÓDIGO BANCO	AGÊNCIA	CONTA NÚMERO	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2022	SALDO EXTRATO EM 31/12/2022	ANEXO I	ANEXO II	ANEXO III	ANEXO IV
1	160001	111111901	1	2757X	7716-X	SEDUC RONDÔNIA - QSE	36.239.929,00	36.239.929,00	0	0	0	0
2	160001	111111901	1	2757X	7760-7	SEDUC RONDÔNIA - PNAT	19.201,22	19.201,22	0	0	0	0
3	160001	111111901	1	2757X	8731-9	SEDUC RONDÔNIA - MERENDA	0	0	0	0	0	0
4	160001	111111901	1	2757X	9450-1	SEDUC RONDÔNIA - PAC	0	0	0	0	0	0
5	160001	111111901	1	2757X	9477-3	SEDUC RONDÔNIA - PAR	1.374.528,94	1.374.528,94	0	0	0	0
6	160001	111111901	1	2757X	9565-6	SEDUC RONDÔNIA - PEJA	1.949.053,49	1.949.053,49	0	0	0	0
7	160001	111111901	1	2757X	9737-3	SEDUC RONDÔNIA - PAR	1.717.508,79	1.717.508,79	0	0	0	0
8	160001	111111901	1	2757-X	9830-2	SEDUC RONDÔNIA - BÁSICO	98.265,14	98.265,14	0	0	0	0
9	160001	111111901	1	2757-X	9950-3	SEDUC RONDÔNIA - PAR	2.745.972,61	2.745.972,61	0	0	0	0
10	160001	111111901	1	2757-X	10108-7	SEDUC RONDÔNIA - FOMEN	14.453.562,61	14.453.562,61	0	0	0	0
11	160001	111111901	1	2757-X	10110-9	SEDUC RONDÔNIA - PAR	1.357.870,13	1.357.870,13	0	0	0	0

12	160001	111111901	1	2757-X	10224-5	SEDUC-BRASIL ALFABET. PBA CICLO-2016	1.459.359,99	1.459.359,99	0	0	0	0
13	160001	111111901	1	2757-X	10232-6	SEDUC-CENSO ESCOLAR/2017	203,73	203,73	0	0	0	0
14	160001	111111901	1	2757-X	10325-X	SEDUC-PAR-201800104-3	1.454.010,35	1.454.010,35	0	0	0	0
15	160001	111111901	1	2757-X	10580-5	SEDUC RONDÔNIA-ALIME	3.480.107,11	3.480.107,11	0	0	0	0
16	160001	111111901	1	2757-X	10647-X	CONV TRANSP ESCOLAR FLUVI	102.044,94	102.044,94	0	0	0	0
17	160001	111111901	1	2757-X	10857-X	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	2.088.644,38	2.088.644,38	0	0	0	0
18	160001	111111901	1	2757X	10887-1	SEDUC RONDÔNIA-PDDE	280,51	280,51	0	0	0	0
19	160001	111111901	2	2757X	10780-8	SEDUC RONDÔNIA - PAR	176.409,68	176.409,68	0	0	0	0
20	160001	111111901	3	2757X	10783-2	SEDUC RONDÔNIA - PAR	1.593,91	1.593,91	0	0	0	0
21	160001	111111901	4	2757X	10784-0	SEDUC RONDÔNIA - PAR	74.709,84	74.709,84	0	0	0	0
22	160001	111111901	5	2757X	10971-1	SEDUC RONDÔNIA - PAR	13.229,81	13.229,81	0	0	0	0
23	160001	111111901	6	2757X	11069-8	SEDUC RONDÔNIA - PAR	31.744.340,23	31.744.340,23	0	0	0	0
24	160001	111111901	7	2757X	11244-5	SEDUC RONDÔNIA - PAR	2.190,32	2.190,32	0	0	0	0
25	160001	111111901	1	2757X	7576-0	SEDUC TESOIRO PGT DIV	14.877.503,38	14.877.503,38	0	0	0	0
26	160001	111111901	1	2757-X	7571-X	FUNDEF CUSTEIO 2003	55,83	55,83	0	0	0	0
27	160001	111111901	1	2757X	8488-3	SEDUC R PAGAR EXERC ANT	5.088,33	5.088,33	0	0	0	0
28	160001	111111901	1	2757X	8547-2	G S TESOIRO FOPAG 2008	63.355,64	63.355,64	0	0	0	0
29	160001	111111901	1	2757X	8585-5	SEDUC CENE	829.886,37	829.886,37	0	0	0	0
30	160001	111111901	1	2757X	8965-6	SEDUC TESOU REST PG	1.251.919,80	1.251.919,80	0	0	0	0
31	160001	111111901	1	2757X	9193-6	SEDUC PAGTO TARIFAS DIV	164.247,40	164.247,40	0	0	0	0
32	160001	111111901	1	2757X	9863-9	SEDUC CAUCAO CONTRATO	674.174,65	674.174,65	0	0	0	0
33	160001	111111901	1	2757X	9878-7	CONTA SALARIO SEDUC	26.753.049,64	26.753.049,64	0	0	0	0
34	160001	111111901	1	2757-X	14.637-4	EDUCACAO COTA TESOIRO	297.178.395,90	297.178.395,90	0	0	0	0
35	160001	111111901	1	2757-X	10872-3	PROGRAMA PROAFI-CRE	144.678,09	144.678,09	0	0	0	0
36	160001	111111901	1	2757-X	10909-6	PROG PROAFI-CRE ADICIONAL	1.216.490,14	1.216.490,14	0	0	0	0
37	160001	111111901	1	2757X	10644-5	PROGRAMA PEALE	11.129.698,54	11.129.698,54	0	0	0	0
38	160001	111111901	1	2757-X	10867-7	PROGRAMA PROAFI ADICIONAL	335.682,95	335.682,95	0	0	0	0
39	160001	111111901	1	2757X	10646-1	PROGRAMA PROAFI	6.755.901,28	6.755.901,28	0	0	0	0
40	160001	111111901	1	2757-X	10645-3	PROGRAMA EXCELÊNCIA	262.077,07	262.077,07	0	0	0	0
41	160001	111111901	1	2757-X	400121-4	CARTAO CORPORATIVO	282,44	282,44	0	0	0	0
42	160001	111111901	1	2757-X	10535-X	DIF FUNDEB EXERC ANTERIOR	23.974.278,26	23.974.278,26	0	0	0	0
43	160001	111110201	1	2757-X	10.469-8	SEE RONDÔNIA - FEB	38.284.304,17	38.284.304,17	0	0	0	0
44	160001	111110201	1	2757-X	10.0005	CONTA ÚNICA	30.113.580,32	30.113.580,32	0	0	0	0
TOTAL							554.567.666,93	554.567.666,93	0	0	0	0

Conforme planilha apresentada referente aos saldos bancários e seus anexos, constatou-se que não houve valores em anexo. Logo, o saldo bancário encontra-se em consonância com os registros contábeis (SIGEF). Destarte, os anexos I e II alteram os valores do saldo bancário, sendo: (I) aumenta o saldo bancário e (II) subtrai saldo bancário. Ademais, os anexos III e IV alteram o saldo contábil, sendo: (III) aumenta SIGEF e (IV) diminui SIGEF.

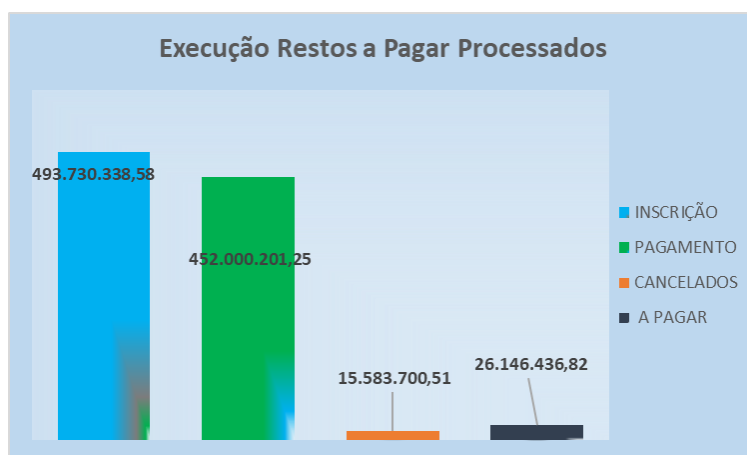
A conta de número 44, refere-se a Conta Única vinculada a Secretaria de Finanças (SEFIN), tendo a Secretária de Estado da Educação (SEDUC), limite de saque disponível para a UG-160001 conforme registros contábeis é de R\$ 30.113.580,32.

E no encerramento do exercício não constam ordens bancárias em trânsito.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

Restos a pagar, são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou exercício anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício vigente sendo assim, distingue-se dois tipos de restos a pagar sendo: Processados (despesas já liquidadas), em que o credor já cumpriu com as obrigações restado apenas a Administração cumprir com o pagamento, e os Não Processados ou em liquidação.

Saldo	Processados R\$	Não Processados R\$
Inicial em 01/01/2022	1.416.072,16	493.730.338,58
Pagos até 31/12/2022	1.396.385,33	452.000.201,25
Cancelados até 31/12/2022	19.686,83	15.583.700,51



Nota - Execução de Restos a Pagar Não processados

Dos Empenhos, inscritos em Restos a Pagar Não Processados no valor total de R\$ 493.730.338,58 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), foram pagos os Restos a Pagar não Processados (RPNP), no valor de R\$ 452.000.201,25, (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Os cancelamentos, somaram R\$ 15.583.700,51 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos), restando saldo a pagar no valor de R\$ 26.146.436,82 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos). Quanto ao cancelamento de Restos a Pagar não Processados, em sua maioria, ocorreram pelo motivo das despesas não serem realizadas durante o exercício de 2022.

Nota - Cancelamentos de Restos a Pagar Processados.

Restos a Pagar Processados, são as despesas em que o credor já cumpriu as obrigações, isto é, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra dentro do exercício, tendo, portanto, o direito líquido e certo, restando apenas a administração efetuar o pagamento para o mesmo.

A Secretaria de Estado da Educação, inscreveu em restos a pagar processados o valor de R\$1.415722,65, sendo que dessa inscrição foram cancelados R\$ 19.686,83.

Os cancelamentos, referem-se aos oito empenhos estimativos com folha de pagamento que foram liquidados, conforme arquivo de análise da folha, os quais não foram pagos, devido ao motivo da despesa final ter sido paga com a folha de pagamento, desta maneira ficou com o valor a menor do que o empenhado.

Demonstrativo de Cancelamento Restos a Pagar Processados							
FONTE	NATUREZA	NE	PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO B/B	A Inscrição	Cancelados
0112	31901101	2021NE000420	0029.067972/2021-07	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	325,08	325,08
0112	31901101	2021NE003979	0029.323345/2021-53	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	114,95	114,95
0112	31901101	2021NE010822	0029.599967/2021-51	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	503,35	503,35
0118	31901101	2021NE002576	0029.260166/2021-06	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	2.830,99	2.830,99
0118	31901101	2021NE004047	0029.323372/2021-26	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	2.114,42	2.114,42
0118	31901101	2021NE004926	0029.374840/2021-21	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	10.551,41	10.551,41
0118	31901101	2021NE004051	0029.323378/2021-01	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	252,87	252,87
0118	31901101	2021NE004955	0029.374913/2021-84	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACÃO	0098787	2.993,76	2.993,76
-	-	-	-	Total	-	19.686,83	19.686,83

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

INTRODUÇÃO

As Demonstrações Contábeis contemplam a execução e a análise do Orçamento, sendo materializadas tanto nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro como nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido e quadros anexos aos demonstrativos, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios (SIGEF), e assim também em Notas Explicativas.

CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária do exercício de 2022 foi autorizada pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 46, com dotação orçamentária inicial na importância de R\$ 1.629.797.451,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais). No entanto, no decorrer do exercício, as dotações sofreram alterações orçamentárias, autorizadas em leis abertas por meio de decretos estaduais, elevando a dotação no final do exercício, atualizada na ordem de R\$ 2.358.559.684,08 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Durante o exercício de 2022, as despesas empenhadas foram na ordem de R\$ 2.305.189.761,77 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e as despesas pagas no valor de R\$1.993.501.220,66 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e um mil duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) e foram inscritas em restos a pagar o valor de R\$ 311.688.541,11 (trezentos e onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos). Em 2022, as receitas orçamentárias arrecadadas totalizaram o valor de R\$ 1.558.668.750,55 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R\$ 1.363.665.288,30 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), vinculados ao FUNDEB.

CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n. 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Demonstrativo de Resultado 0036368276 SEI 0029.013698/2023-18 / pg. 1

PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei n. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Os gastos posteriores à aquisição são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Para o Ativo Imobilizado obtido a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

São adotados ainda os procedimentos de controle patrimonial, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n. 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas.

A Depreciação dos bens móveis é registrada no SIGEF por despesa com depreciação, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem, em conformidade com os relatórios emitidos no sistema eEstado.

Para o desfazimento de bens, quando houver, os procedimentos são descritos no manual de desfazimento, em conformidade com disposto na Seção VI do Decreto Estadual n. 24.041, de 08 de julho de 2019.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que esses devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação, são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101/2000. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas e demonstrativos contendo análises da composição dos saldos.

BASE DE ELABORAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Os Demonstrativos foram elaborados e formatados a partir dos Relatórios emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e apresentados, seguidos de suas respectivas Notas Explicativas, Anexos e Quadros de informações complementares.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ANEXOS DA LEI 4320/64	Descrição dos Anexos	Identificador e Link's
Anexo 12	Balanço Orçamentário - BO	0036804960
Anexo 13	Balanço Financeiro - BF	0036804828
Anexo 14	Balanço Patrimonial - BP	0036805014
Anexo 15	Demonstração da Variação Patrimonial - DVP	0036805059
Anexo 18	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC	0036805029
Anexo 19	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL	0036805073

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 ALMOXARIFADO

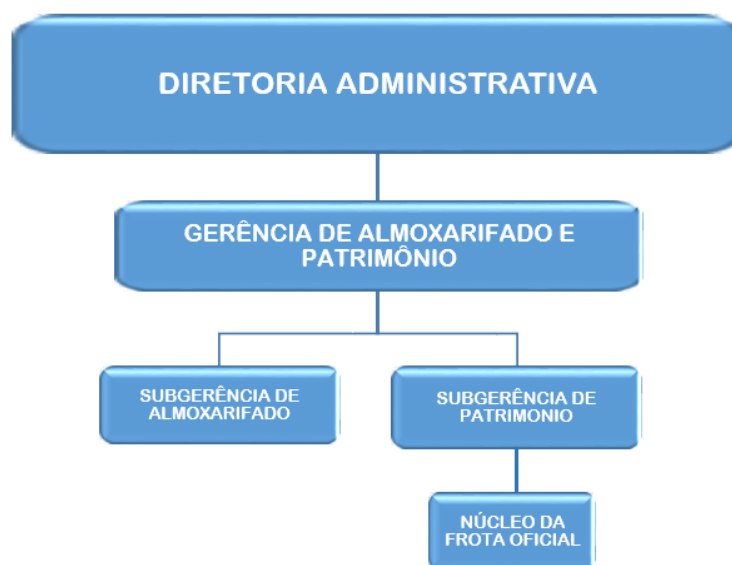
O Almojarifado funciona como um centro de distribuição de bens móveis e materiais de consumo, com destinação às unidades Escolares, às Coordenadorias de Educação - CRE's, e a própria Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ROS-EDE, viabilizando o uso destes materiais. Os Bens Móveis que transitam pelo Almojarifado são armazenados conforme as especificações próprias de acordo com sua condição de fragilidade. O órgão possui uma frota própria de veículos (caminhões), que facilitam a destinação desses materiais. O Almojarifado é um importante setor da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, haja vista que consiste no lugar destinado ao recebimento e destinação de bens de consumo e capital, em cumprimento do objeto da ação pretendida, suas dependências se caracterizam por ser um ambiente em condições adequadas para tal finalidade.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, Órgão Central do Sistema Operacional de Educação e Desenvolvimento Humano, tem como finalidade formular e executar as Políticas Educacionais do Estado, elaborando, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, projetos e atividades educacionais em todos os seus níveis, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas, bem como realizar a manutenção, expansão, melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.



Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Educação:

A Gerência de Almoarifado e Patrimônio está subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira DAF-SEDUC, a referida Gerência possui 44 colaboradores lotados na mesma sendo que os mesmos, estão divididos nas Sub Gerências de Almoarifado e Sub Gerência de Patrimônio, tendo as competências disciplinadas pelo DECRETO N. 23.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



Art. 28. À Gerência de Almoarifado e Patrimônio compete coordenar, acompanhar e avaliar as ações para a gestão, conservação e inventário dos bens, equipamentos, edifícios e instalações pertencentes à Instituição ou que lhe estão afetos; realizar os pedidos de compras do material de consumo e de bens no âmbito da Secretaria; e, ainda, garantir o uso dos sistemas informatizados oficiais para o controle, registro de entrada, saída e baixa de materiais de consumo e bens no âmbito da SEDUC.

§ 1º. A Gerência de Almoarifado e Patrimônio é composta pelas seguintes unidades:

I - Subgerência de Almoarifado, à qual compete gerenciar todo o fluxo dos materiais de consumo do Almoarifado Central da SEDUC; planejar, programar, orientar e controlar os pedidos de materiais de consumo das unidades; articular-se com a Subgerência de Patrimônio, com vistas ao cumprimento das normas e instruções técnicas estabelecidas em relação aos bens permanentes recebidos e/ou a serem distribuído; e realizar o controle de estoques, bem como de distribuição e armazenamento, visando à racionalização dos estoques, no âmbito da Secretaria; e

II - Subgerência de Patrimônio, à qual compete articular-se com o Órgão Central do Sistema de Administração Patrimonial com vistas ao cumprimento dos atos normativos vigentes; gerenciar todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais; gestão dos processos de baixa patrimonial de bens inservíveis; realização de levantamentos patrimoniais nas unidades da SEDUC; zelo, guarda e conservação dos bens públicos.

§ 2º. A Subgerência de Patrimônio possui em sua estrutura o Núcleo de Frota Oficial, ao qual compete coordenar, junto à SUGESP, a utilização dos veículos da Frota Oficial da SEDUC.

Dos Membros da Comissão:

A comissão inventariante de bens de consumo Exercício de 2022, formada pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação listados a seguir:

- 1) Luciana Alves Feitosa - Matrícula 300118704 (PRESIDENTE);
- 2) Raimundo Santos da Silva – Matrícula: 300123984;
- 3) Ionan Santos de Faria - Matrícula - 300058444;
- 4) José da Silva Ramalho Sobrinho - Matrícula: 300014939

METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

Para realização do inventário, foi realizada a contagem dos bens de consumo e bens de materiais de distribuição gratuita em estoques no almoarifado da SEDUC. Após a contagem foi realizada a conferência com os bens de consumo constantes em Relatório Análítico de Controle dos bens de consumo e realizada as correções.

A SEDUC, utiliza para o lançamento do controle dos bens de consumo e de distribuição gratuita o Sistema de Controle de Almoarifado desenvolvido pelo Departamento de Estradas e Rodagens -DR.

Os Saldos do Inventário de 2022 ID: 0036482172 - processo 0029.001358/2023-36, referente ao TC 13, estão conciliados com o Balancete de 2022, bem como o Balanço Patrimonial da SEDUC/RO.

ANEXO TC-13					
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2022		
MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
PASTA SANFONADA	16	UNIDADE	10	R\$ 25,42	R\$ 254,20
REGUA 30CM	16	UNIDADE	350	R\$ 0,65	R\$ 227,50
KITS ESCOLARES - PROC. Nº 0029.354745/2021-19 - SEF	32.99	UNIDADE	1229	R\$ 59,54	R\$ 73.174,66
APONTADOR DE METAL	16	UNIDADE	13000	R\$ 0,61	R\$ 7.930,00
BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA	16	UNIDADE	19500	R\$ 0,21	R\$ 4.095,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO	16	UNIDADE	6500	R\$ 8,46	R\$ 54.990,00
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0029.002851/2017-25	16	UNIDADE	6500	R\$ 0,36	R\$ 2.340,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0029.002851/2017-25	16	UNIDADE	6500	R\$ 0,36	R\$ 2.340,00
CARTOLINA ESCOLAR COR AMARELO	16	UNIDADE	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
CARTOLINA ESCOLAR COR AZUL	16	UNIDADE	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
CARTOLINA ESCOLAR COR VERDE	16	UNIDADE	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
COLA BRANCA	16	UNIDADE	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	16	UNIDADE	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
LÁPIS DE COR 12 CORES 0029.002851/2017-25	16	UNIDADE	6500	R\$ 2,83	R\$ 18.395,00
LÁPIS GRAFITE Nº 2HB	16	UNIDADE	19500	R\$ 0,16	R\$ 3.120,00
PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	16	UNIDADE	1000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
PAPEL A4	16	RESMA	1000	R\$ 17,14	R\$ 17.140,00
RÉGUA 30CM	16	UNIDADE	6500	R\$ 0,78	R\$ 5.070,00
TESOURA DE USO GERAL 23CM	16	UNIDADE	500	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00
CARTOLINA ESCOLAR COR BRANCA	16	UNIDADE	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
PAPEL ALMAÇO PAUTADO	16	RESMA	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0029.002851/2017-25	16	UNIDADE	6500	R\$ 0,36	R\$ 2.340,00
PAPEL E.V.A. COR VERDE	16	UNIDADE	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
PAPEL E.V.A. COR VERMELHO	16	UNIDADE	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
PAPEL E.V.A. COR AMARELO	16	UNIDADE	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
PAPEL E.V.A. COR LARANJA	16	UNIDADE	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
PASTA PLÁSTICA POLIONDA	16	UNIDADE	6500	R\$ 2,00	R\$ 13.000,00
APAGADOR QUADRO BRANCO	16	UNIDADE	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
KIT ENSINO MÉDIO EDUCACIONAL FNDE COMPLETO PROC. Nº 0029.065259/2019-04	32.99	JOGO	560	R\$ 19,16	R\$ 10.729,60
KIT ENSINO MÉDIO EDUCACIONAL FNDE/MEC INDIVIDUAL PROC. Nº0029.065259/2019-04	32.99	UNIDADE	19	R\$ 7,66	R\$ 145,54
COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50ML	21	PACOTE	7100	R\$ 1,56	R\$ 11.076,00
COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 180 ML	21	PACOTE	625	R\$ 3,15	R\$ 1.968,75
PRANCHETA	16	UNIDADE	80	R\$ 3,87	R\$ 309,60
CADEADO (30MM) COM CHAVE - HASTE LONGA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	5	R\$ 22,78	R\$ 113,90
CADEADO 35MM COM CHAVE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 30,17	R\$ 301,70
CADEADO 60MM COM CHAVE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	4	R\$ 50,92	R\$ 203,68
CADEADO 40MM COM CHAVE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	35	R\$ 30,94	R\$ 1.082,90

CADEADO 30MM COM CHAVE* - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 940,17	R\$ 9.401,70
COMPRESSA DE GAZE PCT C/144 - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	PACOTE	10	R\$ 19,62	R\$ 196,20
SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO 100 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	PACOTE	1000	R\$ 8,04	R\$ 8.040,00
VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	8	R\$ 14,37	R\$ 114,96
BACIA PLÁSTICA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 31,97	R\$ 63,94
BACIA PLÁSTICA MÉDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66
BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	25	R\$ 13,70	R\$ 342,50
BALDE PLASTICO 10 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	11	R\$ 13,70	R\$ 150,70
BANDEJA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 24,62	R\$ 49,24
BANDEJA MÉDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 17,87	R\$ 35,74
BANDEJA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34
BATEDOR MANUAL - 20CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 12,96	R\$ 25,92
BORRIFADOR 1 LITRO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	5	R\$ 12,96	R\$ 64,80
BORRIFADOR 500ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	35	R\$ 8,42	R\$ 294,70
COLHER - 33CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 15,52	R\$ 31,04
COLHER - 36CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 15,52	R\$ 31,04
COLHER DE MESA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	24	R\$ 3,14	R\$ 75,36
DISPENSER PAPEL TOALHA BOBINA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	5	R\$ 149,33	R\$ 746,65
COLHER DE PAU - 27CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 11,41	R\$ 22,82
COLHER DE PAU - 36CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 11,41	R\$ 22,82
CONCHA MÉDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 17,96	R\$ 35,92
CONCHA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
ESCUMADEIRA MÉDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 15,09	R\$ 30,18
ESCUMADEIRA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 13,08	R\$ 39,24
ESPREMEDOR DE ALHO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 20,03	R\$ 40,06
DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	5	R\$ 34,81	R\$ 174,05
FACA DE MESA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	24	R\$ 3,71	R\$ 89,04
GARFO DE MESA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	24	R\$ 3,46	R\$ 83,04
FACA PARA CORTES 4 - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 7,08	R\$ 14,16
FACA PARA CORTES 6 - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 23,46	R\$ 46,92
GARFO 31 CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 11,16	R\$ 22,32
DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL- PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 32,06	R\$ 320,60
FRIGIDEIRA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 43,24	R\$ 86,48
JARRA DE VIDRO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 72,34	R\$ 144,68
MANDOLINE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 151,06	R\$ 302,12
FITA PARA SEGURANÇA ZEBRADA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	28	UNIDADE	204	R\$ 16,06	R\$ 3.276,24
PEGADOR PEQUENO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 6,79	R\$ 20,37

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL

PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
POTE DE VIDRO 1 LITRO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
POTE DE VIDRO 1,5 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 10,45	R\$ 20,90
POTE DE VIDRO 2 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 21,93	R\$ 43,86
POTE EM AÇO INOX - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 204,31	R\$ 408,62
PRATO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	24	R\$ 6,65	R\$ 159,60
LIXEIRA EM PLÁSTICO 30L - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	45	R\$ 164,34	R\$ 7.395,48
TIGELA DE VIDRO 1 LITRO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 22,58	R\$ 45,16
TIGELA DE VIDRO 2 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 20,33	R\$ 40,66
TIGELA DE VIDRO 3 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 28,17	R\$ 56,34
XICARA COM PIRES - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	44	R\$ 10,61	R\$ 466,84
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COR BRANCA 10X4,5 - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
LIXEIRA EM PLASTICO 60 L - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	33	R\$ 78,03	R\$ 2.574,99
ASSADEIRA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 83,99	R\$ 167,98
ASSADEIRA MÉDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
ASSADEIRA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 40,80	R\$ 81,60
BACIA ALUMINIO GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 59,83	R\$ 59,83
BACIA ALUMINIO MEDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 44,36	R\$ 44,36
BACIA ALUMINIO PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 26,81	R\$ 53,62
BACIA PLASTICA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 15,99	R\$ 31,98
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	7	R\$ 57,42	R\$ 401,94
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA MEDIA- PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	5	R\$ 42,36	R\$ 211,80
CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA PEQUENA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	5	R\$ 38,48	R\$ 192,40
CALDEIRAO PANELA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
CALDEIRAO PANELA MEDIO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 293,66	R\$ 587,32
CALDEIRAO PANELA PEQUENO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 93,25	R\$ 93,25
CANECAO 7 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 81,24	R\$ 162,48
CANECAO 5 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	4	R\$ 66,20	R\$ 264,80
CAÇAROLA 10 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 87,40	R\$ 262,20
CAÇAROLA 17 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 108,27	R\$ 324,81
CAÇAROLA 23 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 150,14	R\$ 150,14
CAÇAROLA 32 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 214,71	R\$ 214,71
SORO FISIOLÓGICO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40
ESCORREDOR 9,25 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 83,91	R\$ 83,91
FRIGIDEIRA MEDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 54,95	R\$ 164,85

ORGANIZADOR DE PIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	16	R\$ 9,28	R\$ 148,48
PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	3	R\$ 69,92	R\$ 209,76
PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 236,35	R\$ 472,70
PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 428,77	R\$ 428,77
TABUA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 59,84	R\$ 119,68
TABUA MEDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	4	R\$ 49,47	R\$ 197,88
FRIGIDEIRA GRANDE - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 92,63	R\$ 185,26
TORNEIRA PARA BEBEDOURO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	20	R\$ 7,56	R\$ 151,20
AGUA SANITARIA 5 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	100	R\$ 9,66	R\$ 966,00
DESENTUPIDOR DE PIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
DESINFETANTE LIQUIDO AROMATIZADO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	50	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50
ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 5,07	R\$ 50,70
ESCOVA SANITÁRIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 10,29	R\$ 102,90
ESFREGÃO ROTATIVO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 80,35	R\$ 803,50
ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO PCT/8 UNID -PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLUIRETANOE FIBRA SINTETICA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74	22	UNIDADE	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
FLANELA 100% ALGODÃO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	130	R\$ 2,71	R\$ 352,30
FLANELA 100% ALGODÃO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	70	R\$ 2,71	R\$ 189,70
GUARDANAPO PAPEL BRANCO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	5	R\$ 5,63	R\$ 28,15
LIMPA ALUMINIO 500 ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	36	R\$ 2,85	R\$ 102,60
LIMPA VIDROS 500 ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	60	R\$ 8,08	R\$ 484,80
LIMPADOR DESINCRUSTANTE LIQUIDO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	20	R\$ 92,50	R\$ 1.850,00
LIMPADOR MULTIUSO 500ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
PEDRA PARA AFIAZ AMOLAR FACA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 13,37	R\$ 26,74
PEDRA SANITARIA - PROCESSO Nº 0029.0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
RODO PARA PISO 40CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 7,62	R\$ 76,20
RODO PARA PISO 60CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
SABONETE EM BARRA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
LIXEIRA AÇO INOX 100 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	22	UNIDADE	20	R\$ 924,00	R\$ 18.480,00
SABÃO EM BARRA GLICERINADO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
SABÃO EM PÓ - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
SACO PARA LIXO EM PLASTICO 200L - PCT/20UN - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	PACOTE	2150	R\$ 49,53	R\$ 106.489,50
SACO PARA LIXO EM PLASTICO 30 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	PACOTE	300	R\$ 3,01	R\$ 903,00
SACO PARA LIXO EM PLASTICO 50 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	PACOTE	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
MANGUEIRA 60 METROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	5	R\$ 361,30	R\$ 1.806,50

PÁ DE LIXO 21X21CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	20	R\$ 17,17	R\$ 343,40
PA DE LIXO PLASTICA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	20	R\$ 7,26	R\$ 145,20
PANO DE CHÃO TIPO SACO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
PANO DE CHÃO DE ALGODÃO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
PANO DE PRATO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 3,11	R\$ 6,22
PANO DE PRATO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	48	R\$ 3,11	R\$ 149,28
SORO FISIOLÓGICO 500ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	4	R\$ 3,92	R\$ 15,68
VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
VASSOURA PIAÇAVA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	40	R\$ 11,03	R\$ 441,20
INSETICIDA DE 300ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	50	R\$ 8,08	R\$ 404,00

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
AVENTAL DE TECIDO - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	23	UNIDADE	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
AVENTAL TERMICO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	23	UNIDADE	3	R\$ 72,10	R\$ 216,30
FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 48MMX30M - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	44	UNIDADE	200	R\$ 26,56	R\$ 5.312,00
CARRINHO COLETO DE LIXO COM PEDAL 120 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 347,52	R\$ 3.475,20
DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS 180ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	10	R\$ 45,45	R\$ 454,50
DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS 50ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	99	UNIDADE	5	R\$ 26,62	R\$ 133,10
LIXEIRA COLETA SELETIVA CJ COM 4 LIXEIRA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74	22	UNIDADE	5	R\$ 661,33	R\$ 3.306,65
LIXEIRA EM PLASTICO COM SUPORTE CINZA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 GAD	22	UNIDADE	5	R\$ 284,46	R\$ 1.422,30
LIXEIRA REDONDA PEDAL PLASTICO 13,5 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	10	R\$ 35,05	R\$ 350,50
FILME PLASTICO PVC 28CM/30MM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	150	R\$ 40,20	R\$ 6.030,00
LUVA G BORRACHA LATEX - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	28	PAR	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
LUVA M BORRACHA LATEX - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	28	PAR	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
LUVA P BORRACHA LATEX - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	28	PAR	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
LUVA PARA POCDIMENTO NÃO CIRURGICO G - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	28	CAIXA	100	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00
LUVA PARA POCDIMENTO NÃO CIRURGICO M - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	27	CAIXA	100	R\$ 22,35	R\$ 2.235,00
LUVA PARA POCDIMENTO NÃO CIRURGICO P - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	28	CAIXA	50	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
COADOR DE CAFÉ 13CM - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	5	R\$ 3,89	R\$ 19,45
COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS COM 4 TUBOS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	6	R\$ 148,74	R\$ 892,44
GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS COM TORNEIRA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	9	R\$ 123,49	R\$ 1.111,41
GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	1	R\$ 123,49	R\$ 123,49
GARRAFA TERMICA PROFISSIONAL - 1,9 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	7	R\$ 69,41	R\$ 485,87
PENEIRA MÉDIA - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	2	R\$ 15,82	R\$ 31,64
GARRAFA TERMICA 1 LITRO PROFISSIONAL - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74	21	UNIDADE	4	R\$ 29,65	R\$ 118,60
BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	30	R\$ 16,84	R\$ 505,20

DESCASCADOR DE LEGUMES - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	4	R\$ 12,30	R\$ 49,20
JARRA EM PLÁSTICO 2 LITROS - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	21	UNIDADE	6	R\$ 20,73	R\$ 124,38
ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	22	R\$ 8,02	R\$ 176,44
ODORIZANTE AMBIENTE 360ML - PROCESSO Nº 0029.083853/2022-74 - GAD	22	UNIDADE	78	R\$ 8,02	R\$ 625,56
POST IT	16	UNIDADE	384	R\$ 8,41	R\$ 3.229,44
PINCEL PERMANENTE AZUL	16	UNIDADE	108	R\$ 1,13	R\$ 122,04
PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	16	UNIDADE	2160	R\$ 1,62	R\$ 3.499,20
PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	16	UNIDADE	2448	R\$ 1,50	R\$ 3.672,00
MOLHA DEDO	16	UNIDADE	131	R\$ 1,05	R\$ 137,55
MARCA TEXTO VERDE	16	UNIDADE	576	R\$ 1,05	R\$ 604,80
MARCA TEXTO LARANJA	16	UNIDADE	720	R\$ 0,85	R\$ 612,00
MARCA TEXTO AZUL	16	UNIDADE	864	R\$ 0,94	R\$ 812,16
MARCA TEXTO AMARELO NEON	16	UNIDADE	1152	R\$ 1,15	R\$ 1.324,80
CLIPS 6/0	16	CAIXA	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
POST IT 76X76 MM	16	UNIDADE	277	R\$ 8,41	R\$ 2.329,57
PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO	16	UNIDADE	1956	R\$ 1,69	R\$ 3.305,64
PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	16	UNIDADE	144	R\$ 14,98	R\$ 2.157,12
MARCADOR PARA CD COR PRETA	16	UNIDADE	480	R\$ 1,80	R\$ 864,00
GRAMPEADOR	16	UNIDADE	444	R\$ 9,01	R\$ 4.000,44
COLCHETES Nº 12	16	CAIXA	108	R\$ 5,31	R\$ 573,48
COLCHETES Nº 06	16	CAIXA	55	R\$ 2,97	R\$ 163,35
CLIQUE TAMANHO 06	16	CAIXA	70	R\$ 2,01	R\$ 140,70
CLIQUE GALVANIZADO TAMANHO 03	16	CAIXA	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
ARQUIVO MORTO VERMELHO	16	UNIDADE	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
ARQUIVO MORTO VERDE	16	UNIDADE	1419	R\$ 2,61	R\$ 3.703,59
ARQUIVO MORTO PRETO	16	UNIDADE	50	R\$ 2,61	R\$ 130,50
ARQUIVO MORTO CINZA	16	UNIDADE	25	R\$ 2,61	R\$ 65,25
ARQUIVO MORTO BRANCO	16	UNIDADE	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
ARQUIVO MORTO AZUL	16	UNIDADE	2636	R\$ 2,61	R\$ 6.879,96
ARQUIVO MORTO AMARELO	16	UNIDADE	840	R\$ 2,61	R\$ 2.192,40
PRANCHETAS	16	UNIDADE	79	3,87	R\$ 305,73
PEGADOR PEQUENO	21	UNIDADE	16	R\$ 13,09	R\$ 209,44
PEGADOR GRANDE	21	UNIDADE	2	R\$ 14,23	R\$ 28,46
PANELA DE PRESSAO 22L	21	UNIDADE	31	R\$ 333,99	R\$ 10.353,69
PANELA DE PRESSAO 18L	21	UNIDADE	20	R\$ 325,72	R\$ 6.514,40
PANELA DE PRESSAO 7L	21	UNIDADE	1	R\$ 84,58	R\$ 84,58
JOGO DE MANTIMENTOS	21	UNIDADE	12	R\$ 94,30	R\$ 1.131,60
JARRA EM ALUMINIO	21	UNIDADE	14	R\$ 84,00	R\$ 1.176,00
GARRAFA D'AGUA	21	UNIDADE	22	R\$ 6,35	R\$ 139,70
GARFO MEDIO INOX	21	UNIDADE	2	R\$ 21,53	R\$ 43,06
GARFO GRANDE	21	UNIDADE	22	R\$ 24,00	R\$ 528,00
GARFO	21	UNIDADE	114	R\$ 2,48	R\$ 282,72

FRIGIDEIRA Nº 44	21	UNIDADE	7	R\$ 58,68	R\$ 410,76
FRIGIDEIRA Nº 34	21	UNIDADE	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
FORMA PARA BOLO Nº 4	21	UNIDADE	9	R\$ 122,66	R\$ 1.103,94
FACA PARA CORTAR LEGUMES	21	UNIDADE	1	R\$ 22,40	R\$ 22,40
FACA PARA CORTAR CARNE GRANDE	21	UNIDADE	2	R\$ 18,43	R\$ 36,86
ESPREMEDOR DE ALHO	21	UNIDADE	9	R\$ 18,97	R\$ 170,73
ESCUMADEIRA PEQUENA	21	UNIDADE	8	R\$ 14,68	R\$ 117,44
ESCUMADEIRA MEDIA	21	UNIDADE	1	R\$ 15,55	R\$ 15,55
ESCUMADEIRA GRANDE	21	UNIDADE	1	R\$ 25,16	R\$ 25,16
ESCORREDOR GRANDE Nº 45	21	UNIDADE	3	R\$ 94,56	R\$ 283,68
ESCORREDOR DE MACARRAO Nº 35	21	UNIDADE	3	R\$ 62,69	R\$ 188,07
COPO AMERICANO	21	UNIDADE	168	R\$ 1,78	R\$ 299,04
CONCHA INOX TAMANHO PEQUENO	21	UNIDADE	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
CONCHA INOX TAMANHO MEDIO	21	UNIDADE	18	R\$ 16,75	R\$ 301,50
CONCHA	21	UNIDADE	26	R\$ 19,56	R\$ 508,56
COLHER	21	UNIDADE	195	R\$ 2,81	R\$ 547,95
CANECAO Nº 22 8,288L	21	UNIDADE	1	R\$ 41,24	R\$ 41,24

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
CANECAO Nº 20 6,220L	21	UNIDADE	9	R\$ 33,28	R\$ 299,52
CANECA EM PORCELANA	21	UNIDADE	1613	R\$ 8,29	R\$ 13.371,77
CALDEIRAO Nº 40	21	UNIDADE	12	R\$ 185,70	R\$ 2.228,40
PRATOS	21	UNIDADE	2022	R\$ 5,64	R\$ 11.404,08
CAÇAROLA Nº 60	21	UNIDADE	3	R\$ 345,38	R\$ 1.036,14
CAÇAROLA Nº 45	21	UNIDADE	9	R\$ 133,10	R\$ 1.197,90
CAÇAROLA Nº 40	21	UNIDADE	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
CAÇAROLA Nº 36	21	UNIDADE	9	R\$ 95,40	R\$ 858,60
CAÇAROLA 23L	21	UNIDADE	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
BANDEJA RETANGULAR Nº 45X38	21	UNIDADE	18	R\$ 55,86	R\$ 1.005,48
BANDEJA RETANGULAR INOX 42 CM	21	UNIDADE	12	R\$ 49,17	R\$ 590,04
BANDEJA RETANGULAR INOX 38 CM	21	UNIDADE	15	R\$ 45,97	R\$ 689,55
BACIA PEQUENA	21	UNIDADE	8	R\$ 12,53	R\$ 100,24
BACIA MEDIA	21	UNIDADE	12	R\$ 26,91	R\$ 322,92
BACIA GRANDE	21	UNIDADE	8	R\$ 34,41	R\$ 275,28
ASSADEIRA Nº 07	21	UNIDADE	5	R\$ 149,96	R\$ 749,80
ASSADEIRA 50X35X07	21	UNIDADE	1	R\$ 122,66	R\$ 122,66
PAPEL BRAILLE	16	PACOTE	54	R\$ 44,53	R\$ 2.404,62
PAPEL HIGIÊNICO 1X8	22	PACOTES	85	R\$ 2,42	R\$ 205,70
PASTA CLASSIFICADORA	16	UNIDADE	200	R\$ 1,01	R\$ 202,00
FITA CREPE LARGA TRANSPARENTE	16	ROLOS	552	R\$ 13,62	R\$ 7.518,24
ESPONJA LAVA LOUCA	22	UNIDADE	389	R\$ 0,71	R\$ 276,19
LIXEIRA COM PEDAL PLÁSTICO LIXO 60L	22	UNIDADE	17	R\$ 70,21	R\$ 1.193,57

LIXEIRA 30L	22	UNIDADE	24	R\$ 13,46	R\$ 323,04
ABECEDÁRIO GIGANTE 120MM PROC. Nº 0029.399915/2018-81	46	UNIDADE	150	R\$ 71,33	R\$ 10.699,50
MATERIAL DOURADO DO ALUNO EM EVA PROC. Nº 0029.399915/2018-81/	46	UNIDADE	750	R\$ 11,19	R\$ 8.392,50
TAPETE DIDÁTICO NÚMEROS PROC. Nº 0029.399915/2018-81	46	UNIDADE	150	R\$ 54,41	R\$ 8.161,50
ALFABETO MÓVEL EM EVA PROC. Nº 0029.399915/2018-81	46	UNIDADE	3750	R\$ 10,57	R\$ 39.637,50
TESOURA ESCOLAR	16	UNIDADE	11	R\$ 3,00	R\$ 33,00
REGUA 30 CM	16	UNIDADE	92	R\$ 0,59	R\$ 54,28
PRANCHETAS	16	UNIDADE	87	R\$ 3,87	R\$ 336,69
PISTOLA QUENTE PEQUENO	16	UNIDADE	22	R\$ 22,88	R\$ 503,36
PISTOLA QUENTE GRANDE	16	UNIDADE	26	R\$ 21,83	R\$ 567,58
PERFURADOR Nº 60	16	UNIDADE	18	R\$ 59,30	R\$ 1.067,40
PASTA CLASSIFICADORA VERDE	16	UNIDADE	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
PASTA CLASSIFICADORA FUME	16	UNIDADE	1800	R\$ 1,07	R\$ 1.926,00
PASTA CLASSIFICADORA CRISTAL	16	UNIDADE	2450	R\$ 1,07	R\$ 2.621,50
PASTA AZ	16	UNIDADE	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	16	RESMA	20	R\$ 32,59	R\$ 651,80
PAPEL A4 CASCA DE OVO	16	PACOTE	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	16	UNIDADE	120	R\$ 1,25	R\$ 150,00
MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	16	UNIDADE	1440	R\$ 1,25	R\$ 1.800,00
MARCADOR PERMANENTE PRETO	16	UNIDADE	144	R\$ 1,23	R\$ 177,12
MARCADOR PERMANENTE PRETO	16	UNIDADE	432	R\$ 1,23	R\$ 531,36
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	16	UNIDADE	90	R\$ 1,33	R\$ 119,70
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	16	UNIDADE	305	R\$ 16,16	R\$ 4.928,80
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	16	UNIDADE	78	R\$ 14,98	R\$ 1.168,44
MARCADOR PERMANENTE AZUL	16	UNIDADE	448	R\$ 1,21	R\$ 542,08
MARCA TEXTO BRW VERDE	16	UNIDADE	360	R\$ 0,87	R\$ 313,20
MARCA TEXTO BRW AMARELO	16	UNIDADE	2940	R\$ 0,95	R\$ 2.793,00
LAPIS PRETO Nº 02	16	UNIDADE	144	R\$ 0,19	R\$ 27,36
GRAMPO 23/13	16	CAIXA	15	R\$ 12,06	R\$ 180,90
GRAMPO 23/10	16	CAIXA	26	R\$ 11,31	R\$ 294,06
GRAMPEADOR MEDIO (20 FOLHAS)	16	UNIDADE	115	R\$ 9,01	R\$ 1.036,15
GRAMPEADOR BRW 100 FOLHAS	16	UNIDADE	1	R\$ 41,09	R\$ 41,09
EXTRATOR DE GRAMPO	16	UNIDADE	51	R\$ 1,10	R\$ 56,10
ESTILETE LARGO	16	UNIDADE	72	R\$ 1,24	R\$ 89,28
COLA QUENTE EM BASTÃO	16	UNIDADE	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
COLA PARA EVA	16	FRASCOS	31	R\$ 4,00	R\$ 124,00
COLA BRANCA 90G	16	FRASCOS	1944	R\$ 1,21	R\$ 2.352,24
CLIPS 0/0	16	CAIXA	75	R\$ 2,24	R\$ 168,00
CLIP 0/4	16	CAIXA	25	R\$ 1,52	R\$ 38,00
CLIP 0/2	16	CAIXA	25	R\$ 1,67	R\$ 41,75

CD RW	16	UNIDADE	4800	R\$ 1,91	R\$ 9.168,00
CANETAS ESFEREOGRAFICAS AZUL	16	UNIDADE	1900	R\$ 17,22	R\$ 32.718,00
CANETA HIDROGRAFICAS	16	UNIDADE	504	R\$ 3,99	R\$ 2.010,96
CANETA HIDROGRAFICA	16	UNIDADE	53	R\$ 3,25	R\$ 172,25
CANETA HIDROGRAFICA	16	UNIDADE	624	R\$ 23,00	R\$ 14.352,00
CANETA HIDROGRAFICA	16	PACOTES	82	R\$ 3,25	R\$ 266,50
CALCULADORA DE MESA	16	UNIDADE	3	R\$ 12,64	R\$ 37,92
CALCULADORA CLA - 9819 - 12	16	UNIDADE	1	R\$ 12,64	R\$ 12,64
CALCULADORA CLA - 9805 -12 EXP	16	UNIDADE	7	R\$ 12,64	R\$ 88,48
CALCULADORA CLA - 9701	16	UNIDADE	3	R\$ 12,64	R\$ 37,92
CALCULADORA CLA - 9602	16	UNIDADE	12	R\$ 12,64	R\$ 151,68
CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS	16	UNIDADE	1596	R\$ 7,24	R\$ 11.555,04
BORRACHA	16	UNIDADE	240	R\$ 0,31	R\$ 74,40
BLOCO ADESIVO	16	UNIDADE	86	R\$ 8,46	R\$ 727,56
LAPIS PRETO	16	UNIDADE	4536	R\$ 0,16	R\$ 725,76
TESOURA ESCOLAR	16	UNIDADE	96	R\$ 3,00	R\$ 288,00
FACA PARA FRUTAS	21	UNIDADE	34	R\$ 7,34	R\$ 249,56
BANDEJA	21	UNIDADE	15	R\$ 26,96	R\$ 404,40
PASTA COM BOLSO	99	UNIDADE	105	R\$ 1,28	R\$ 134,40
PERFURADOR DE PAPEL	16	UNIDADE	24	R\$ 28,62	R\$ 686,88

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
KITS ESCOLARES INDIGENA - PROCESSO N° 0029.568719/2021-68 - NEEI	32.99	UNIDADE	6	R\$ 59,54	R\$ 357,24
CAFÉ	7	PACOTES	4378	R\$ 23,50	R\$ 102.883,00
AÇUCAR	7	PACOTES	328	R\$ 3,71	R\$ 1.216,88
REGUA 30 CM	16	UNIDADE	140	R\$ 1,40	R\$ 196,00
SACO PARA LIXO 30L	22	PACOTE	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
PASTA CARTÃO ELASTICA	16	UNIDADE	9520	R\$ 1,02	R\$ 9.710,40
MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	16	UNIDADE	264	R\$ 1,08	R\$ 285,12
MARCADOR PERMANENTE PRETO	16	UNIDADE	192	R\$ 1,08	R\$ 207,36
MARCADOR PERMANENTE AZUL	16	UNIDADE	2002	R\$ 1,13	R\$ 2.262,26
LÁPIS PRETOS	16	UNIDADE	18576	R\$ 0,19	R\$ 3.529,44
GRAMPO 26/6	16	CAIXA	25	R\$ 3,78	R\$ 94,50
E.V.A VERMELHO	16	UNIDADE	10	R\$ 1,19	R\$ 11,90
E.V.A ROXO	16	UNIDADE	90	R\$ 1,19	R\$ 107,10
E.V.A ROSA CLARO	16	UNIDADE	90	R\$ 1,19	R\$ 107,10
E.V.A ROSA	16	UNIDADE	70	R\$ 1,19	R\$ 83,30
E.V.A PRETO	16	UNIDADE	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
E.V.A MARROM	16	UNIDADE	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
E.V.A LILAS	16	UNIDADE	90	R\$ 1,19	R\$ 107,10
E.V.A LARANJA	16	UNIDADE	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
E.V.A CORES VARIADAS	16	UNIDADE	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00

E.V.A CINZA	16	UNIDADE	30	R\$ 1,19	R\$ 35,70
E.V.A AZUL CLARO	16	UNIDADE	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
E.V.A AMARELO	16	UNIDADE	110	R\$ 1,19	R\$ 130,90
CLIQUE Nº 03	16	CAIXA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
CLIQUE GALVANIZADO 2/0	16	CAIXA	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
CLIQUE GALVANIZADO 4/0	16	CAIXA	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
LIVRO ATA 100 FLS	16	UNIDADE	200	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
TESOURAS GRANDES	16	UNIDADE	150	R\$ 6,47	R\$ 970,50
TESOURA ESCOLAR	16	UNIDADE	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
LIVRO ATA 200 FLS	16	UNIDADE	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
PRANCHETA	16	UNIDADE	178	R\$ 3,87	R\$ 688,86
CLIPS 8/0	16	CAIXA	144	R\$ 1,52	R\$ 218,88
TINTA PARA CARIMBO	16	UNIDADE	360	R\$ 2,96	R\$ 1.065,60
BORRACHA	16	UNIDADE	860	R\$ 0,15	R\$ 129,00
ALMOFADAS PARA CARIMBO PLASTICA VERMELHO	16	UNIDADE	205	R\$ 2,64	R\$ 541,20
ALMOFADAS PARA CARIMBO AZUL	16	UNIDADE	108	R\$ 1,85	R\$ 199,80
COLCHETES Nº 13	16	CAIXA	388	R\$ 5,04	R\$ 1.954,36
COLCHETES Nº 06	16	CAIXA	720	R\$ 2,47	R\$ 1.778,40
COLCHETE Nº15	16	CAIXA	555	R\$ 7,22	R\$ 4.007,10
COLCHETE Nº 10	16	CAIXA	482	R\$ 3,21	R\$ 1.544,81
GRAMPOS 106/6	16	CAIXA	28	R\$ 8,48	R\$ 237,44
PASTA SANFONADA	16	UNIDADE	33	R\$ 25,42	R\$ 838,86
PASTA COM CANALETA	16	UNIDADE	580	R\$ 1,06	R\$ 614,80
PAPEL GLOSSY	16	UNIDADE	180	R\$ 39,99	R\$ 7.198,20
CANETA ESFEROGRAFICA	16	UNIDADE	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
GRAMPO 23/13	16	CAIXA	50	R\$ 12,06	R\$ 603,00
COLCHETES N°6	16	CAIXA	140	R\$ 2,47	R\$ 345,80
LIVRO ATA	16	UNIDADE	30	R\$ 0,59	R\$ 17,70
APONTADOR EM AÇO	16	UNIDADE	152	R\$ 13,06	R\$ 1.985,12
COLA BRANCA	16	FRASCOS	144	R\$ 13,06	R\$ 1.880,64
COLCHETE Nº 14	16	CAIXA	48	8,67	R\$ 416,16
PASTA COM TRILHO TRANSPARENTES	16		252	R\$ 1,92	R\$ 483,84
BARBANTE	16	UNIDADE	1219	R\$ 2,65	R\$ 3.234,01
LAPIS DE COR TAMANHO G	16	CAIXA	2016	R\$ 2,39	R\$ 4.818,24
GIZ DE CERA	16	CAIXA	576	R\$ 2,14	R\$ 1.232,64
BORRACHAS BRANCAS	16	UNIDADE	14400	R\$ 0,31	R\$ 4.464,00
COLCHETE Nº 15	16	CAIXA	9565	R\$ 7,22	R\$ 69.059,30
COLCHETE Nº 14	16	CAIXA	61	R\$ 8,67	R\$ 528,87
PAPEL CONTACTE	16	UNIDADE	68	R\$ 0,53	R\$ 36,04
COLCHETE Nº 08	16	CAIXA	432	R\$ 4,70	R\$ 2.030,40
COLCHETE Nº 06	16	CAIXA	30	R\$ 2,47	R\$ 74,10
PASTA SUSPENSÁ	16	UNIDADE	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00

GRAMPOS 23/8	16	CAIXA	12	R\$ 2,87	R\$ 34,44
POST IT	16	UNIDADE	2025	R\$ 0,91	R\$ 1.834,65
PISTOLA COLA QUENTES	16	UNIDADE	6	R\$ 21,83	R\$ 130,98
PASTA CARTAO VERDE	16	UNIDADE	350	R\$ 1,02	R\$ 357,00
PASTA CARTAO ROSA	16	UNIDADE	350	R\$ 1,02	R\$ 357,00
PASTA COM ABA E ELÁSTICO	16	UNIDADE	1692	R\$ 1,02	R\$ 1.725,84
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	16	UNIDADE	31	R\$ 3,06	R\$ 94,86
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO	16	UNIDADE	432	R\$ 1,34	R\$ 578,88
COLA EM BASTAO 40G	16	UNIDADE	36	R\$ 2,10	R\$ 75,60
PAPEL HIGIENICO 8X1	21	PACOTE	85	R\$ 8,71	R\$ 740,35
REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	16	FRASCOS	282	R\$ 2,96	R\$ 834,72
REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	16	FRASCOS	648	R\$ 2,96	R\$ 1.918,08
REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE PRETA	16	FRASCOS	648	R\$ 2,96	R\$ 1.918,08
TESOURA GRANDE	16	UNIDADE	228	R\$ 7,34	R\$ 1.673,52
REGUA 40 CM	16	UNIDADE	590	R\$ 1,20	R\$ 709,18
REGUA 30 CM	16	UNIDADE	202	R\$ 0,59	R\$ 119,18
PERFURADOR GRANDE DE FERRO	16	UNIDADE	188	R\$ 50,93	R\$ 9.574,84
PASTA A a Z	16	UNIDADE	1040	R\$ 7,70	R\$ 8.008,00
PAPEL QUADRICULADO	16	RESMAS	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
ORGANIZADOR DE MESA	16	UNIDADE	820	R\$5,94	R\$ 4.870,80
MOLHA DEDO	16	UNIDADE	63	R\$ 0,90	R\$ 56,70

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNL	VALOR TOTAL
MINI DICIONARIO PT	46	UNIDADE	343	R\$ 35,60	R\$ 12.210,80
MINI DICIONARIO INGLES	46	UNIDADE	78	R\$ 12,65	R\$ 986,70
MINI DICIONARIO ESPANHOL	46	UNIDADE	165	R\$ 9,73	R\$ 1.605,45
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	16	UNIDADE	36	R\$ 1,41	R\$ 50,76
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	16	UNIDADE	24	R\$ 1,34	R\$ 32,16
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	16	UNIDADE	36	R\$ 3,06	R\$ 110,16
FITA DUPLA FACE	16	ROLO	90	R\$ 5,92	R\$ 532,80
FITA ADESIVA GRANDE	16	UNIDADE	542	R\$ 1,66	R\$ 899,72
FITA CREPE FINA	16	UNIDADE	194	R\$ 0,90	R\$ 174,60
ETIQUETA AUTO ADESIVA	16	PACOTE	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
CORRETIVO	16	FRASCOS	60	R\$ 0,82	R\$ 49,20
COPO 180ML (COPCENTRO)	16	CENTOS	1250	R\$ 2,65	R\$ 3.315,00
COLA BRANCA	16	UNIDADE	168	R\$ 1,21	R\$ 203,28
CLIPS 0/3	16	CAIXA	24	R\$ 1,50	R\$ 35,88
CLIPS 0/0	16	CAIXA	1036	R\$ 2,24	R\$ 2.320,64
CALCULADORA	16	UNIDADE	146	R\$ 12,58	R\$ 1.836,68
BARBANTE COLORIDO	16	ROLO	79	R\$ 3,12	R\$ 246,48
BARBANTE BRANCO	16	ROLO	34	R\$ 2,95	R\$ 100,30

APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	16	UNIDADE	504	R\$ 3,72	R\$ 1.874,88
FITA DUREX 12X50	16		165	R\$ 0,90	R\$ 148,50
APITO	16		102	R\$ 19,19	R\$ 1.957,38
ORGANIZADO DE MESA	16		17	R\$ 5,41	R\$ 91,97
PASTA SUSPensa	16		20	R\$ 1,11	R\$ 22,20
MARCADOR PERMANENTE AZUL	16		84	R\$ 1,21	R\$ 101,64
FITA ADESIVA CREPE 19mm x 50mm	16	ROLOS	43	R\$ 2,70	R\$ 116,10
REABASTECEDOR P/PINCEL Q.B PRETO	16		110	R\$ 2,69	R\$ 295,90
LEMBRETE/B. ADESIVO COLORID	16		20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
MOLHA-DEDO	16	UNIDADE	60	R\$ 1,05	R\$ 63,00
CORRETIVO BASE D'AGUA	16	FRASCOS	110	R\$ 0,85	R\$ 93,50
CADERNO BROCHURA CAP MOLE	16	UNIDADE	90	R\$ 3,83	R\$ 344,70
MAPA MUDI	16	UNIDADE	2	R\$ 43,33	R\$ 86,66
MAPA DO BRASIL	16	UNIDADE	2	R\$ 32,66	R\$ 65,32
PAPEL KRAFT	16	PACOTE	2	R\$ 123,33	R\$ 246,66
PAPEL CREPOM	16	UNIDADE	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	16	UNIDADE	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
REABASTECEDOR P/PINCEL Q.B AZUL	16	FRASCOS	216	R\$ 2,74	R\$ 591,84
CARTOLINA	16	FOLH	1	R\$ 0,39	R\$ 0,39
MARCADOR P/ Q.B AZUL	16	CAIXA	110	R\$ 14,98	R\$ 1.647,80
COLA BRANCA 90 GRAMAS	16	UNIDADE	258	R\$ 1,21	R\$ 312,18
MARCADOR P/ Q.B PRETO	16	CAIXA	110	R\$ 16,16	R\$ 1.777,60
BORRACHA BRANCA	16	UM	1100	R\$ 0,15	R\$ 165,00
BALÃO	16	PACOTES	60	R\$ 3,11	R\$ 186,60
CLIP 8/0	16	CAIXA	660	R\$ 2,10	R\$ 1.386,00
CLIP 6/0	16	CAIXA	333	R\$ 2,01	R\$ 669,33
DETERGENTE	22	UNIDADE	8256	R\$ 1,11	R\$ 9.164,16
MASCARA DE TECIDO TRIPLA CAMADA LAVAVEL	28	UNIDADE	41600	R\$ 1,23	R\$ 51.043,20
ENXADA Nº 28 - PROCESSO Nº 0029.092486/2022-08- GAD	42	UNIDADE	3	R\$ 75,33	R\$ 225,99
ENXADA Nº 30 - PROCESSO Nº 0029.092486/2022-08- GAD	42	UNIDADE	2	R\$ 80,91	R\$ 161,82
RASTELO - PROCESSO Nº 0029.092486/2022-08 - GAD	42	UNIDADE	5	R\$ 70,66	R\$ 353,30
RÉGUA EXTENSÃO COM FILTRO DE LINHA - PROC. Nº 0029.092486/2022-08 (GAP)	26	UNIDADE	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
01 ABM APROVA BRASIL MAT. 6 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	13461	147	R\$ 1.978.767,00
01 ABP - APROVA BRASIL PORT. 6 ANO - PROFESSOR - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	236	158	R\$ 37.288,00
01 ABP APROVA BRASIL PORT. 6 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	13475	147	R\$ 1.980.825,00
01 LIVRO EDUCAÇÃO FINANCEIRA E CONSUMO 1º ANO ALUNO E M	32.04	UNIDADE	23829	89	R\$ 2.120.781,00
01 RME -LIVRO COLEÇÃO REVISAR MAIS - 4 VOLUMES - PROC. Nº 0029.456642/2020-01 - NEJA	32.04	UNIDADE	19689	399	R\$ 7.855.911,00
02 ABM APROVA BRASIL MAT. 7 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	16006	147	R\$ 2.352.882,00

02 ABP APROVA BRASIL PORT. 7 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	17536	147	R\$ 2.577.792,00
02 LIVRO EMPREENDEDORISMO E PROJETO DE VIDA 1º ANO ALUNO E M PROCESSO 0029543565/20	32.04	UNIDADE	24108	89	R\$ 2.145.612,00
02 RME - LIVRO COLEÇÃO REVISIA MAIS 1ºANO - 4 VOLUMES - PROC. Nº 0029.483381/2021-75 - NEJ	32.04	UNIDADE	3440	399	R\$ 1.372.560,00
02APB - APROVA BRASIL PORT. 7 ANO - PROFESSOR- PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	292	158	R\$ 46.136,00
03 ABM APROVA BRASIL MAT. 8 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	19254	147	R\$ 2.830.338,00
03 ABP APROVA BRASIL PORT. 8 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	15352	147	R\$ 2.256.744,00
03 RME - LIVRO COLEÇÃO REVISIA MAIS 2ºANO - 4 VOLUMES - PROC. Nº 0029.483381/2021-75 - NEJ	32.04	UNIDADE	13480	399	R\$ 5.378.520,00
03ABP - APROVA BRASIL PORT. 8 ANO - PROFESSOR- PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	290	158	R\$ 45.820,00
04 ABM APROVA BRASIL MAT. 9 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	16066	147	R\$ 2.361.702,00
04 ABP APROVA BRASIL PORT. 9 ANO - ALUNO - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	15327	147	R\$ 2.253.069,00
04 RME - LIVRO KIT COLEÇÃO REVISIA ENEM 7 VOLUMES - PROC. Nº 0029.483381/2021-75 - NEJA	32.04	UNIDADE	11294	549	R\$ 6.200.406,00
04ABP - APROVA BRASIL PORT. 9 ANO - PROFESSOR - PROC. Nº 0029.511134/2021-76 - SEF	32.04	UNIDADE	240	158	R\$ 37.920,00
089831 - CALCULADORA 8 DIGITOS FNDE PROC. Nº 0029.312161/2019-43 - NEJA - 12/2019	32.04	UNIDADE	347	5,8	R\$ 2.012,60
187NEJA - CADERNO 1/4 BROCHURA CD CORES SPORT	32.04	UNIDADE	1212	2,92	R\$ 3.539,04
189PRISI - CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	32.04	UNIDADE	120	3,83	R\$ 459,60
435GAP-CADERNO BROCHURÃO FLEXIVEL 96 FLS PROC.Nº0029.443041/2019-97 - GAD -01-2020	32.04	UNIDADE	10	3,83	R\$ 38,30
BOLSA DE MÃO PROC. Nº 0029.223276/2021-89 - CTPM VII	32.04	UNIDADE	850	10,18	R\$ 8.653,00
BULLYNG VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - ALUNO - FUND.2 - PROC. Nº 0029.499559/2021-08 - NPSE	32.04	UNIDADE	7492	54	R\$ 404.568,00
BULLYNG VAMOS JUNTOS DIZER NÃO - FAMÍLIA - FUND.2 - PROC. Nº 0029.499559/2021-08 - NPSE	32.04	UNIDADE	7512	36	R\$ 270.432,00
CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS PROC. Nº 0029.469245/2019-58 - SEI - 03/2020	32.04	UNIDADE	330	2,92	R\$ 963,60
CADERNO BROCHURÃO FLEXÍVEL 96 FOLHAS PROC. Nº 0029.469245/2019-58 - SEI - 12/2019	32.04	UNIDADE	330	3,83	R\$ 1.263,90
CEEM - COLEÇÃO EJA ENSINO MÉDIO 6 VOLUMES - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	KIT	4163	538,72	R\$ 2.242.691,36
COLEÇÃO DIALOGOS COM A MATEMATICA I - PROFESSOR - PROC. Nº0029.517967/2020-60 - SEF	32.04	UNIDADE	170	100,84	R\$ 17.142,80
COLEÇÃO DIALOGOS COM A MATEMATICA II - PROFESSOR - PROC. Nº0029.517967/2020-60 - SEF	32.04	UNIDADE	170	100,84	R\$ 17.142,80
COLEÇÃO DIALOGOS COM LINGUA PORTUGUES I - PROFESSOR - PROC. Nº0029.517967/2020-60 - SE	32.04	UNIDADE	158	100,84	R\$ 15.932,72
COLEÇÃO DIALOGOS COM LINGUA PORTUGUES II - PROFESSOR - PROC. Nº0029.517967/2020-60 - S	32.04	UNIDADE	166	100,84	R\$ 16.739,44
COLEÇÃO EJA LIVRO DE ARTE - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	48	80,7	R\$ 3.873,60

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
COLEÇÃO EJA LIVRO DE BIOLOGIA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	148	73,58	R\$ 10.889,84

COLEÇÃO EJA LIVRO DE EDUCAÇÃO FISICA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206486/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	157	73,58	RS 11.552,06
COLEÇÃO EJA LIVRO DE EDUCAÇÃO FISICIA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJ	32.04	UNIDADE	986	73,58	RS 72.549,88
COLEÇÃO EJA LIVRO DE FILOSOFIA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	148	91,39	RS 13.525,72
COLEÇÃO EJA LIVRO DE FISICA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	148	118,69	RS 17.566,12
COLEÇÃO EJA LIVRO DE GEOGRAFIA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	148	55,78	RS 8.255,44
COLEÇÃO EJA LIVRO DE HISTORIA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 -NEJA	32.04	UNIDADE	148	72,4	RS 10.715,20
COLEÇÃO EJA LIVRO DE LINGUA INGLESA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	1161	78,925	RS 91.631,93
COLEÇÃO EJA LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - N	32.04	UNIDADE	165	59,34	RS 9.791,10
COLEÇÃO EJA LIVRO DE MATEMATICA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	165	99,69	RS 16.448,85
COLEÇÃO EJA LIVRO DE QUIMICA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	165	67,65	RS 11.162,25
COLEÇÃO EJA LIVRO DE SOCIOLOGIA - ENSINO MÉDIO - PROC. Nº 0029.206586/2021-39 - NEJA	32.04	UNIDADE	165	92,57	RS 15.274,05
COLEÇÃO LIVRO DIALOGOS PORTUGUES E MATEMATICA 6º ANO PROC.Nº0029.517967/2020-60-SEF	32.04	UNIDADE	55	51,4	RS 2.827,00
COLEÇÃO LIVRO MATEMATICA E PORTUGUES ENSINO FUNDAMENTAL 6º ANO PROC.Nº0029.517967	32.04	UNIDADE	3639	51,4	RS 187.044,60
COLEÇÃO LIVRO MATEMATICA PARA APRENDER ENSINO FUNDAMENTAL - PROC. Nº0029.517967/20	32.04	UNIDADE	82231	51,4	RS 4.226.673,40
FNDE01 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - FNDE - PROC. Nº 0029.310221/2019-93 - NEJA - 1	32.04	UNIDADE	4908	10,69	RS 52.466,52
FNDE02 - CALCULADORA 8 DIGITOS - FNDE - PROC. Nº 0029.310221/2019-93 - NEJ A-12/2019	32.04	UNIDADE	1335	5,8	RS 7.743,00
FNDE03 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - FNDE - PROC. 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/2019	32.04	UNIDADE	3122	0,45	RS 1.404,90
FNDE04 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - FNDE - PROC. 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/2019	32.04	UNIDADE	1556	0,45	RS 700,20
FNDE05 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - FNDE - PROC. 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/201	32.04	UNIDADE	1684	0,45	RS 757,80
FNDE06 - GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM - FNDE - PROC. Nº 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/201	32.04	UNIDADE	16787	1,9	RS 31.895,30
FNDE07 - LAPISEIRA 0,7MM - FNDE - PROC. Nº 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/2019	32.04	UNIDADE	1643	5,9	RS 9.693,70
FNDE08 - RÉGUA 30CM CRISTAL- FNDE - PROC. Nº 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/2019	32.04	UNIDADE	1671	1,4	RS 2.339,40
FNDE22 - TRANSFERIDOR 180º - FNDE - PROC. Nº 0029.310221/2019-93 - NEJA - 12/2019	32.04	UNIDADE	171	1,5	RS 256,50
LIVRO COL.MAIS SABER LINGUA PORTUGUESA LV6 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	5052	65,54	RS 331.108,08
LIVRO COL.MAIS SABER LINGUA PORTUGUESA LV7 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	4496	68,07	RS 306.042,72
LIVRO COL.MAIS SABER LINGUA PORTUGUESA LV8 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	4538	64,73	RS 293.744,74
LIVRO COL.MAIS SABER LINGUA PORTUGUESA LV9 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	2973	71,3	RS 211.974,90
LIVRO COL.MAIS SABER MATEMATICA LV6 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	5052	71,3	RS 360.207,60
LIVRO COL.MAIS SABER MATEMATICA LV7 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	4496	71,3	RS 320.564,80

LIVRO COL.MAIS SABER MATEMATICA LV8 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	4538	72,5	RS 329.005,00
LIVRO COL.MAIS SABER MATEMATICA LV9 ALUNO - PROC. Nº 0029.471440/2021-62 SEF	32.04	UNIDADE	2973	72,5	RS 215.542,50
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 6º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62	32.04	UNIDADE	69	35,7	RS\$ 2.463,30
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 6º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62 DOAÇÃO	32.04	UNIDADE	107	35,7	RS\$ 3.819,90
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 7º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62	32.04	UNIDADE	46	35,7	RS\$ 1.642,20
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 7º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62 DOAÇÃO	32.04	UNIDADE	105	35,7	RS\$ 3.748,50
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 8º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62	32.04	UNIDADE	36	17,85	RS\$ 642,60
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 8º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62 DOAÇÃO	32.04	UNIDADE	228	353,975	RS 80.706,30
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 8º ANO PORT/MAT PROC.0029.488533/2019-10 DOAÇÃO	32.04	UNIDADE	44	150	RS\$ 6.600,00
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 9º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62	32.04	UNIDADE	29	17,85	RS\$ 517,65
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 9º ANO PORT/MAT PROC.0029.471440/2021-62 DOAÇÃO	32.04	UNIDADE	150	81,282	RS 12.192,30
LIVRO COLEÇÃO MAIS SABER 9º ANO PORT/MAT PROC.0029.488533/2019-10 DOAÇÃO	32.04	UNIDADE	35	150	RS\$ 5.250,00
LIVRO CONJUNTO PEDAGOGICO ESQUADRAO DA SAUDE - PROC. Nº 0029.185818/2021-16 - NPSE	32.04	UNIDADE	992	117,201	RS 116.263,39
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 6º ANO - ALUNO - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	3517	67,61	RS 237.784,37
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 6º ANO - PROFESSOR - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	173	0,01	RS\$ 1,73
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 7º ANO - ALUNO - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	3632	67,61	RS 245.559,52
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 7º ANO - PROFESSOR - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	154	0,01	RS\$ 1,54
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 8º ANO - ALUNO - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	3951	67,61	RS 267.127,11
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 8º ANO - PROFESSOR - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	157	0,01	RS\$ 1,57
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 9º ANO - ALUNO - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	2522	67,61	RS 170.512,42
LIVRO TRÂNSITO LEGAL 9º ANO - PROFESSOR - PROC. Nº 00029.497596/2021-73 - SEF - MUNICIPIO	32.04	UNIDADE	102	0,01	RS\$ 1,02
LIVRO: BULLYNG VAMOS JUNTOS DIZER NÃO ALUNO FUND. 2 - PROC. Nº 0029.499559/2021-08 - NP	32.04	UNIDADE	10020	54	RS 541.080,00
LIVRO: BULLYNG VAMOS JUNTOS DIZER NÃO FAMÍLIA FUND. 2 - PROC. Nº 0029.499559/2021-08 - N	32.04	UNIDADE	10000	36	RS 360.000,00
LIVRO: BULLYNG VAMOS JUNTOS DIZER NÃO PROFESSOR FUND. 2 - PROC. Nº 0029.499559/2021-08	32.04	UNIDADE	1	5,84	RS\$ 5,84
MATERIAL DOURADO DO ALUNO EM EVA PROC. Nº 0029.399915/2018-81/	32.04	UNIDADE	750	11,19	RS\$ 8.392,50
MK4º - COLEÇÃO MICROKIDS - 4º ANO - PROCESSO Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	7162	150,8	RS 1.080.029,60
MK4º - COLEÇÃO MICROKIDS 4º ANO - PROC. Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	21232	150,8	RS 3.201.785,60
MK5º - COLEÇÃO MICROKIDS - 5º ANO - PROCESSO Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	7429	150,8	RS 1.120.293,20
MK5º - COLEÇÃO MICROKIDS 5º ANO - PROC. Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	21382	150,8	RS 3.224.405,60
MK6º - COLEÇÃO MICROKIDS 6º ANO - PROC. Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	24464	150,8	RS 3.689.171,20

MK7º - COLEÇÃO MICROKIDS 7º ANO - PROC. Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	29500	150,8	RS 4.448.600,00
MK8º - COLEÇÃO MICROKIDS 8º ANO - PROC. Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	38687	150,8	RS 5.833.999,60
MK9º - COLEÇÃO MICROKIDS 9º ANO - PROC. Nº 0029.560733/2021-13 - SEF	32.04	UNIDADE	33233	150,8	RS 5.011.536,40
MPEM - EJA ENSINO MÉDIO - MANUAL DO PROFESSOR - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	450	0,01	RS 4,50
NEEI12 - TESOURA ESCOLAR 11CM - FNDE - PROC. Nº 0029.378970/2019-18 - NEEI - 12/2019	32.04	UNIDADE	1126	1,428	RS 1.607,93
NEEI14 - CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - FNDE PROC. Nº 0029.378970/2019-18 - NEEI - 12/	32.04	UNIDADE	88	10,69	RS 940,72
NEEI16 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - FNDE PROC. Nº 0029.378970/2019-18 - NEEI - 12/20	32.04	UNIDADE	78	0,45	RS 35,10
NEEI17 - ESQUADRO 45X21CM CRISTAL - FNDE - PROC. Nº 0029.378970/2019-18 - NEEI - 12/2019	32.04	UNIDADE	112	1,5	RS 168,00
NEEI18 - ESQUADROS 60X21CM CRISTAL - FNDE - PROC. Nº 0029.378970/2019-18 - NEEI - 12/2019	32.04	UNIDADE	121	1,39	RS 168,19
NEEI19 - TRANSFERIDOR 180º - FNDE - PROC. Nº 0029.378970/2019-18 - NEEI - 12/2019	32.04	UNIDADE	49	1,5	RS 73,50
NEEI317 - CADERNO BROCHURRÃO 60 FOLHAS - FNDE - PROC. Nº 0029.306198/2019-32 - NEEI - 12/	32.04	UNIDADE	3360	3,4	RS 11.424,00
NEEI320 - MATERIAL DOURADO EM MADEIRA 62 PEÇAS - FNDE - PROC. Nº 0029.306198/2019-32 - N	32.04	UNIDADE	107	9,8	RS 1.048,60
PVOL.1 - EJA FUND. LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO VOL.1 PROFESSOR - PROC. 0029.105224/2022-	32.04	UNIDADE	9	0,01	RS 0,09
PVOL.2 - EJA FUND. 2 E 3 ANO VOL. 2 PROFESSOR - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	9	0,01	RS 0,09
PVOL.3 - EJA FUND. 4 E 5 ANO VOL. 3 PROFESSOR - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	8	0,01	RS 0,08
PVOL.4 - EJA FUND. 6 E 7 ANO VOL. 4 PROFESSOR - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	49	0,01	RS 0,49
PVOL.5 - EJA FUND. 8 E 9 ANO VOL. 5 PROFESSOR - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	91	0,01	RS 0,91
SEM 1 - LIVRO CIÊNCIAS FÍSICAS VOLUME I ELEMENTOS FFUNDAMENTAIS - PROC. Nº 0029.071793/2	32.04	UNIDADE	558	117,79	RS 65.726,82
SEM 2 - LIVRO CIÊNCIAS QUÍMICAS VOLUME I FUNDAMENTAL - PROC. Nº 0029.071793/2020-85	32.04	UNIDADE	818	141,46	RS 115.714,28
SEM 3 - LIVRO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS VOLUME I FUNDAMENTAL - PROC. Nº 0029.071793/2020-85	32.04	UNIDADE	978	105,82	RS 103.491,96
SEM 4 - LIVRO PROFESSOR BIOLOGIA - PROC. Nº 0029.071793/2020-85	32.04	UNIDADE	21	52	RS 1.092,00
SEM 5 - LIVRO PROFESSOR FÍSICA - PROC. Nº 0029.071793/2020-85	32.04	UNIDADE	96	53,6	RS 5.145,60
SEM 6 - LIVRO PROFESSOR QUÍMICA - PROC. Nº 0029.071793/2020-85	32.04	UNIDADE	96	56,51	RS 5.424,96

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
VOL.1 - EJA FUND. LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO VOL.1 ALUNO - PROC. 0029.105224/2022-11 (NE)	32.04	UNIDADE	33	87,17	RS 2.876,61
VOL.2 - EJA FUND. 2 E 3 ANO VOL. 2 ALUNO - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	60	120,77	RS 7.246,20
VOL.3 - EJA FUND. 4 E 5 ANO VOL. 3 ALUNO - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	57	120,77	RS 6.883,89
VOL.4 - EJA FUND. 6 E 7 ANO VOL. 4 ALUNO - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	185	182,37	RS 33.738,45
VOL.5 - EJA FUND. 8 E 9 ANO VOL. 5 ALUNO - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	557	182,37	RS 101.580,09

VOL.6 - EJA FUND. INGLÊS E ESPANHOL VOL. 6 ALUNO - PROC. 0029.105224/2022-11 (NEJA)	32.04	UNIDADE	740	54,69	R\$ 40.470,60
186GEFECE - TAPETE DE COMPETIÇÃO GR	14	UNIDADE	4	R\$ 25,26	R\$ 101,05
352GEFECE - DARDO 500 GRAMAS 0029.477691/2018-55	14	UNIDADE	169	R\$ 183,72	R\$ 31.048,68
353GEFECE - DARDO 600 GRAMAS 0029.477691/2018-55	14	PACOTE	50	R\$ 191,00	R\$ 9.550,00
354GEFECE - DARDO 700 GRAMAS 0029.477691/2018-55	14	PACOTE	28	R\$ 202,00	R\$ 5.656,00
355GEFECE - DARDO DE 400 GRAMAS 0029.477691/2018-55	14	PACOTE	94	R\$ 159,83	R\$ 15.024,02
361GEFECE - POSTE DE ATLETISMO PARA SALTO EM ALTURA 0029.477691/2018-55	14	PACOTE	8	R\$ 661,25	R\$ 5.290,00
ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL EM FIBRA DE VIDRO - RPCO. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	PAR	558	R\$ 39,20	R\$ 21.873,60
ARCO PARA GINASTICA RITMICA - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	210	R\$ 14,93	R\$ 3.135,30
BAMBOLÊ - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE 2021	14	UNIDADE	11920	R\$ 1,51	R\$ 17.999,20
BLOCO DE PARTIDA RUNNER - PROCESSO Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1201	R\$ 222,75	R\$ 267.522,75
BOLA BEACH VOLEI PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1712	R\$ 24,07	R\$ 41.207,84
BOLA CAMPO Nº 5 PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE.	14	UNIDADE	239	R\$ 23,30	R\$ 5.568,70
BOLA DE BORRACHA Nº 08 PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE.	14	UNIDADE	4605	R\$ 9,99	R\$ 46.003,95
BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10 - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	4625	R\$ 12,84	R\$ 59.385,00
BOLA DE TÊNIS DE MESA 6 UNIDADES - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE.	14	CONJUNTO	20406	R\$ 5,47	R\$ 111.620,82
BOLA DE TÊNIS ITF (3 UNIDADES) - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1378	R\$ 25,79	R\$ 35.538,62
BOLA FUTSAL COM GUIZO - PROC. Nº 0029. 506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1200	R\$ 57,37	R\$ 68.844,00
BOLA FUTSAL MAX 500 PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE.	14	UNIDADE	6667	R\$ 22,43	R\$ 149.540,81
BOLA H2 ULTRA PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE.	14	UNIDADE	3380	R\$ 23,47	R\$ 79.328,60
BOLA H3 ULTRA PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	3380	R\$ 23,47	R\$ 79.328,60
BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	5329	R\$ 36,80	R\$ 196.107,20
BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	5344	R\$ 36,18	R\$ 193.345,92
BOLA PARA GINASTICA RITMICA DESPORTIVA - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	176	R\$ 20,53	R\$ 3.613,28
BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO COM BICO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	887	R\$ 11,34	R\$ 10.058,58
COLCHONETE PARA GINÁSTICA - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	9780	R\$ 24,32	R\$ 237.849,60
COLOCADORES DE SARRAFO DE ATLETISMO DE SALTO COM VARA - PROC. Nº 0029.506049/2021-13	14	PAR	8	R\$ 416,50	R\$ 3.332,00
CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFEC	14	UNIDADE	5140	R\$ 2,83	R\$ 14.546,20

CORDA DE PULAR - PROCESSO Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	9365	R\$ 12,81	R\$ 119.965,65
CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	2633	R\$ 8,67	R\$ 22.828,11
CORDA GRD 3 METROS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1690	R\$ 8,07	R\$ 13.638,30
DARDO OFICIAL 500GR AÇO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	241	R\$ 123,69	R\$ 29.809,29
DARDO OFICIAL 600GR AÇO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	PACOTE	241	R\$ 146,34	R\$ 35.267,94
DARDO OFICIAL 700GR AÇO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1083	R\$ 148,93	R\$ 161.291,19
DISCO ATLETISMO EM FIBRA 750G - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	818	R\$ 76,38	R\$ 62.478,84
DISCO DE 1KILO - PROCESSO Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	864	R\$ 114,88	R\$ 99.256,32
DISCO DE AÇO 1,5 K - PROCESSO Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	847	R\$ 156,14	R\$ 132.250,58
DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 1,5 KILO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	238	R\$ 107,73	R\$ 25.639,74
DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 1KILO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	243	R\$ 115,30	R\$ 28.017,90
DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 750 GRAMAS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	287	R\$ 83,18	R\$ 23.872,66
ESCALADA DE AGILIDADE - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1440	R\$ 32,37	R\$ 46.612,80
ESTILETE GIRIO FITA 5 METROS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	556	R\$ 17,59	R\$ 9.780,04
ESTILETE GIRIO FITA 6 METROS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	278	R\$ 16,92	R\$ 4.703,76
FITA PARA GINASTICA RITMICA 4 METROS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	799	R\$ 17,96	R\$ 14.350,04
FITA PARA GINASTICA RITMICA 5 METROS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	799	R\$ 17,96	R\$ 14.350,04
FITA PARA GINASTICA RITMICA 6 METROS - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	799	R\$ 20,83	R\$ 16.643,17
FITA PARA GINASTICA RITMICA EM CETIM COM ESTILETE - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	278	R\$ 32,37	R\$ 8.998,86
GEFE02 - BOLA MEDICINEBALL BORRACHA 2 KILO PROC. Nº 0029.477691/2018-55 - GEFECE - 10/201	14	UNIDADE	551	R\$ 82,60	R\$ 45.512,60
GEFE04 - BOLA MEDICINEBALL BORRACHA 4 KILO PROC. Nº 0029.477691/2018-55 - GEFECE - 10/201	14	UNIDADE	351	R\$ 55,80	R\$ 19.585,80
GEFE42 - BOLA DE TÊNIS DE MESA PCT 6 UNIDADES PROC. Nº 0029.477691/2018-55 - GEFECE - 10/2	14	PACOTE	156	R\$ 20,15	R\$ 3.143,40
KIT BADMINTON - PROC. Nº 0029.506049/2020 - 13 - GEFECE	14	CONJUNTO	12017	R\$ 28,91	R\$ 347.411,47
KIT DE REDE PARA BADMINTON PC - PROCESSO Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	KIT	814	R\$ 107,02	R\$ 87.114,28
KIT RAQUETE DE TÊNIS DE CAMPO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	10785	R\$ 70,43	R\$ 759.587,55
KIT SLACKLINE - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	225	R\$ 95,82	R\$ 21.559,50
MAÇA PARA GINASTICA ADULTO (PAR) - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	242	R\$ 53,95	R\$ 13.055,90
MAÇA PARA GINASTICA INFANTIL (PAR) - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	799	R\$ 53,89	R\$ 43.058,11

MAÇA PARA GINASTICA JUVENIL (PAR) - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	799	R\$ 40,09	R\$ 32.031,91
MAÇA PARA GINASTICA RITMICA - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	556	R\$ 26,69	R\$ 14.839,64
MEDICINEBALL - BOLA DE USO FISIOTERAPICO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	867	R\$ 25,47	R\$ 22.082,49
MINICONES MODELO CHAPEU PARA TREINAMENTO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	5200	R\$ 1,53	R\$ 7.956,00
PESO DE ATLETISMO DE AÇO 3K PARA ARREMESSO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1105	R\$ 30,90	R\$ 34.144,50
PESO DE ATLETISMO DE AÇO 4K PARA ARREMESSO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1108	R\$ 41,31	R\$ 45.771,48
PESO DE ATLETISMO DE AÇO 5K PARA ARREMESSO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	1083	R\$ 51,78	R\$ 56.077,74
PULL BOY PERFORM AZUL/VERMELHO/AZUL - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	89	R\$ 20,48	R\$ 1.822,72
PULL BOY PERFORM VERMELHO/AZULVERMELHO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	211	R\$ 20,48	R\$ 4.321,28
REDE DE VOLEY DE PRAIA - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	409	R\$ 86,43	R\$ 35.349,87
REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	PAR	589	R\$ 228,54	R\$ 134.612,42
REDE PARA FUTSAL/HANDEBOL - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	884	R\$ 124,91	R\$ 110.420,44
RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ - PROCESSO Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	100	R\$ 153,40	R\$ 15.340,00
SLACKLINE FITAS DE 15 M - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	578	R\$ 109,14	R\$ 63.082,92
SQUEEZE PLASTICA DOBRAVEL 480ML PROC. Nº 0029.059959/2019-51 - GEFECE	14	UNIDADE	759	R\$ 3,47	R\$ 2.633,73
TABULEIRO EM MADEIRA DAMA OFICIAL - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	2305	R\$ 21,13	R\$ 48.704,65
TRENA CORPORAL ANTROPMETRICA - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	893	R\$ 41,59	R\$ 37.139,87
XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA TABULEIRO - PROC. Nº 0029.506049/2020-13 - GEFECE	14	UNIDADE	2410	R\$ 27,04	R\$ 65.166,40
ADIPOMETRO CLINICO	14	UNIDADE	11	R\$ 297,32	R\$ 3.270,52
BASTÃO DE REVEZAMENTO DE ALUMINO	14	KIT	11	R\$ 77,99	R\$ 857,89
BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO	14	PACOTE	22	R\$ 148,14	R\$ 3.259,08
BOLA DE BORRACHA	14	UNIDADE	55	R\$ 15,67	R\$ 861,85

MATERIAL	SubItem	UNID. MED.	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
BOMBA AR DUPLA AÇÃO C/ BICO	14	UNIDADE	66	R\$ 16,46	R\$ 1.086,36
CONE TREINAMENTO 23 CM	14	UNIDADE	220	R\$ 2,99	R\$ 657,80
DARDO DE 500G. CORPO FEITO DE DURALUMINIO (LIGA METALICA FORJADA)	14	UNIDADE	22	R\$ 183,72	R\$ 4.041,84
DARDO DE 700G. CORPO FEITO DE DURALUMINIO (LIGA METALICA FORJADA)	14	UNIDADE	22	R\$ 202,00	R\$ 4.444,00
DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 1KG	14	UNIDADE	22	R\$ 87,94	R\$ 1.934,68
DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 1,5KG	14	PACOTE	22	R\$ 156,12	R\$ 3.434,64

MINI CONE MODELO CHÁPEU	14	CONJUNTO	11	R\$ 87,70	R\$ 964,70
REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL	14	PAR	22	R\$ 101,19	R\$ 2.226,18
TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO	14	UNIDADE	11	R\$ 130,42	R\$ 1.434,62
XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA	14	UNIDADE	220	R\$ 84,51	R\$ 18.592,20
ANTENA OFICIAL PARA VOLEYBOL EM FIBRA DE VIDRO	14	UNIDADE	22	R\$ 32,77	R\$ 720,94
CORDA OFICIAL GINÁSTICA 3 METROS	14	UNIDADE	1930	R\$ 8,54	R\$ 16.482,20
KIT BADMINTON COM 2 RAQUETES E 3 PETECAS DE NYLON	14	UNIDADE	220	R\$ 38,47	R\$ 8.463,40
POSTE REDE VOLEIBOL KIT SUPORTE/REDE	14	UNIDADE	15	R\$ 69,97	R\$ 1.049,55
JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA	14	UNIDADE	220	R\$ 47,91	R\$ 10.540,20
APITO PLÁSTICO PROFISSIONAL PROC. Nº 0029.469245/2019-58 - SEI - 03/2020	14	UNIDADE	110	R\$ 19,19	R\$ 2.110,90
BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO N.º 08 PROC. Nº 0029.381872/2018-87 - SEI - 10/2019	14	UNIDADE	55	R\$ 9,78	R\$ 537,90
BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO N.º 10 PROC. Nº 0029.381872/2018-87 - SEI - 10/2019	14	UNIDADE	55	R\$ 15,03	R\$ 826,65
BOLA DE TÊNIS DE MESA PCT 6 UNIDADES PROC. Nº 0029.381872/2018-87 - SEI - 10/2019	14	PACOTE	44	R\$ 20,15	R\$ 886,60
TRENA CORPORAL ANTOPOMETRICA PROC. Nº 0029.381872/2018-87 - SEI - 10/2019	14	UNIDADE	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
HIGIENIZADOR DE MÃOS - ALCOOL GEL	9	LITRO	39205	R\$ 5,58	R\$ 218.920,72
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 90.318.214,02

Dos bens de consumo em estoque no final do exercício de 2022 levantado pela comissão inventariante cerca de R\$ 84.000.000,00 é composto por livros de distribuição gratuito aos alunos e professores da rede Estadual de Educação.

Detalhamento do Ativo, Bens de Consumo e Distribuição Gratuita		
Descrição	Exercício 2022	Exercício 2021
Bens de Consumo		
MATERIAL DE CONSUMO	153.346,74	153.346,74
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.594,60	9.868,70
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	104.099,88	73.249,77
MATERIAL FARMACOLÓGICO	27.175,52	-
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.742.842,91	24.261.747,98
MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-	782,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE	522.287,41	3.207.842,12
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	463.791,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	553.666,59	154.469,65
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZAÇÃO	189.297,85	2.062.844,59
UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS (USO IMEDIATO - VPD)	1.334,80	6.363,40
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.000,00	1.478,42
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	2.235,00	-
MATERIAL GRÁFICO	-	1.770,00
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	58.546,44	756.284,68
MATERIAL PARA ÁUDIO VIDEO E FOTO	-	4.324,82
MATERIAL HOSPITALAR	-	17.843,63
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	-	2.330,79
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	24.540,00
FERRAMENTAS	741,11	-
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	5.312,00	29.190,96
MATERIAL PARA BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	81.693,95	83.756,25
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.886,67	6.369,69
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	83.750.745,51	3.848.944,99
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	84.407,04	-
TOTAL	90.318.214,02	35.171.141

9.2 Bens Móveis e Imóveis

BENS MÓVEIS

A Comissão de inventário e reavaliação nomeada pela Portaria n.º 14692/21/12/2022, com subsídio das Comissões Locais, apresenta o Relatório Consolidado de Inventário Anual e Reavaliação de bens móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

O relatório apresentado pela comissão inventariante de 2022 de Bens Móveis para o exercício 2022, atendendo às determinações legais, bem como as

orientações da Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018, demonstrando, bens servíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis a fim de ajustar os dados patrimoniais e contábeis da Unidade.

Compreende os bens móveis destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Estado da Educação ou exercidos com essa finalidade, inclusive as decorrentes operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A mensuração inicial é com base no valor de aquisição. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado.

Os gastos posteriores à aquisição são incorporados ao valor do imobilizado desde que, tais gastos aumentem a vida útil do bem e que os mesmos sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. O método de depreciação utilizado foi o das cotas, constantes e padronizado para todo o Poder Executivo Estadual e operacionalizado pelo Sistema de Controle Patrimonial (E- Estado).

Quanto a depreciação acumulada ao final do exercício foi de R\$ 56.036.873,71 (cinquenta e seis milhões, trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e lançadas em conformidade com os Relatórios de Depreciação os quais foram gerados pelo Sistema Estadual de controle Patrimonial denominado (E-estado).

Processo de Inventário 2022	0029.131704/2022-29
Relatório de Inventário	0034705120
Anexo TC 15 R0 2022	0035069436
Ofício nº 994/2023/SEDUC-CCONT	0035069715
Despacho SEPAT INVENTÁRIO 2022	0035076756

Segue abaixo composição da conta imobilizado.

Detalhamento do Ativo Bens Móveis		
Bens Moveis	Exercício 2022	Exercício 2021
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	131.978.821,29	104.019.702,64
Bens de Informática	159.885.788,70	86.266.039,27
Móveis e Utensílios	185.076.513,40	86.558.708,23
Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação	18.763.067,76	20.466.080
Veículos	68.441.731,85	22.094.495
Peças e Conjuntos de Reposição		245,97
Semoventes		40,00
Demais Bens Móveis	6.272,80	3.273,00
TOTAL	564.152.195,80	319.408.584,40

Detalhamento da Depreciação Bens Móveis		
Bens Moveis	Exercício 2022	Exercício 2021
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	-2.591.288,68	-1.579.099,24
Bens de Informática	-13.606.612,29	-8.376.107,90
Móveis e Utensílios	-32.036.868,08	-21.058.229,19
Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação	-4.551.062,34	-2.982.933,10
Veículos	-3.248.230,59	-2.074.349,67
Peças e Conjuntos de Reposição	-2.100,62	
Semoventes		-33,00
Demais Bens Móveis	-711,11	-2.120,11
TOTAL	(56.036.873,71)	(36.072.872,21)

BENS IMÓVEIS

A Comissão Setorial de inventário e reavaliação instituída através da Portaria N ° 1737/2022/SEDUC-GAB, de 15 de fevereiro de 2022, apresenta o Relatório Consolidado de Inventário Anual de bens imóveis pertencente ao ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ: 00.394.585/0001-71, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia-SEDUC, referente ao exercício de 2022, que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, onde o levantamento dos bens imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa. Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado, que dispõe sobre mensuração e avaliação e evidenciação de bens imóveis. Em especial art.7º alínea f, que trata sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de encaminhar inventário físico-financeiro dos bens imóveis no modelo de anexo TC-16 e as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do art.7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras encaminhem impreterivelmente na Prestação de Contas Anual, o inventário físico financeiro dos bens imóveis. Por fim, citou o DECRETO N. 22.670, de 16/03/2018, que Institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado, nos casos que especifica, e dá outras providências. Assim, foi instituída Comissão do Inventário de Bens Imóveis e Autorizada a Portaria de Nomeação N ° 3194 de 19 de Agosto de 2020, sob a Abertura de Processo n.º 0029.278314/2020-50.

Membros da Comissão de Inventário 2022

Presidente:	José Maria da Conceição de Oliveira, matrícula 300033467/SIAPE: 2345137
Membros:	Emílio Carlos Rodrigues Viana, SIAPE: 703085
Membros:	João Batista Neto, matrícula 300160997
Membros:	Cristiana Nogueira de Souza - matrícula: 300113876

Metodologia e Desenvolvimento do Trabalho

A Comissão destinada à Regularização Cartorária dos Bens Imóveis, instituída pela Portaria N °. 1739/GAB/SEDUC-2022 e Comissão de Reavaliação e Inventário dos Bens Imóveis, pertencente ao Estado de Rondônia sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, instituída pela Portaria N °. 1737/GAB/SEDUC-2022, vem informar para as Coordenadorias Regionais de Ensino-CRE'S e aos Diretores(a) e Vice - Diretores(a) da EEEFM - Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, Centros Estaduais de Ensino para Jovens e Adultos - CEEJA'S, os quais apresentam os arquivos referentes aos Bens Imóveis - Terreno e

Edificação vistoriadas por meio de avaliações "in -loco", seja a mesma, seja qualitativa, quantitativa, entrevistas com os responsáveis das Escolas, CRE'S e CEEJA'S, em análise e avaliação documental existentes. No entanto, frisa-se informar, também, que é, de inteira responsabilidade a continuação de alimentação dos documentos referentes as Escolas, ficando assim os Diretores(a), Vice - Diretores(a) e Gerentes Administrativos e Financeiros como atores principais, para a inclusão das documentações solicitadas conforme o Exemplo do Ofício nº. 5817/2022-SEDUC/GAPNUPI, sob protocolo:0027940531. Diante do exposto, informamos aos responsáveis, que os mesmos deverão comparecer junto ao Setor de Arrecadação e Receita e também no Setor de Cadastro Imobiliário das Prefeituras Municipais juntamente com a cópia do Ofício N °. 5817/2022-SEDUC/GAPNPI.

Os arquivos foram compostos e determinados pelos documentos em seqüências abaixo:

1. Lista de Presença→ emitido pelas Comissões;
2. CHECK LIST→ emitido pelas Comissões;
3. BIC - Boletim de Inscrição Cadastral ou Ficha Cadastral→ emitidas pelas Prefeituras Municipais;
4. Peças Técnicas(CROQUI e Memorial Descritivo)→ emitidas pelas Prefeituras Municipais;
5. Certidão de Valor Venal→ emitidas pelas Prefeituras Municipais;
6. Cópia da LEI de DOAÇÃO, Decreto de Doação, Termo de Doação→ Prefeituras, União(INCRA, SPU), Particular;
7. Escritura Pública de Doação→ Cartório de Lavraturas(Notas);
8. Certidão de Inteiro Teor→ Cartório de Registro de Imóveis;
9. Cópia do Projeto Arquitetônico com ASBUILT do Imóvel - Edificação, acompanhado da Certidão de Regularização do Novo Projeto → SEDUC - INFRA

OBRAS;

10. Cópia do Projeto de Combate à Incêndio do Imóvel - Edificação, aprovado pelo Corpo de Bombeiro→ SEDUC - INFRA OBRAS;
11. Cópia do Projeto de Sistema de Descarga Atmosférica - SPDA, aprovado pela Prefeitura Municipal e Corpo de Bombeiro→ SEDUC - INFRA OBRAS;
12. Cópia do Projeto de Acessibilidade, aprovado pelo Setor específico da Prefeitura Municipal→ SEDUC - INFRA OBRAS;
13. Laudo de Avaliação do Imóvel - Terreno, Imóvel - Edificação→ Emitido pela SEPAT-RO;
14. Cópia do Alvará de Funcionamento→ Emitido pela Prefeitura Municipal;
15. Cópia do Alvará Sanitário→ Emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
16. Cópia da Ordem Bancária referente aos pagamentos de Taxas de Resíduos Sólido Doméstico-TRSD do exercício atual→ Emitido pela SEDUC-GFIN;

No Inventário constam também alguns dos levantamentos fotográficos dos imóveis, conforme abaixo apresentado:



A Secretaria de Estado da Educação possui o domínio de 412 imóveis, apontados em inventário realizado em 2022, na contabilização dos bens imóveis, as edificações e os terrenos foram separados por contas distintas, a saber, bens imóveis de uso educacional e terrenos e glebas, conforme demonstrativo abaixo.

	Valor Contábil	Valor do Inventário	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	696.798.047,5757	696.798.047,5757	-18.805.363,32	677.992.684,25
TERRENOS/GLEBAS	186.167.561,67	186.167.561,67	0,0	186.167.561,67

TOTAL	882.965.609,24	882.965.609,24	-18.805.363,32	864.160.245,92
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

9.3 VEICULOS

Diante da necessidade de atender a Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (0035010221), elaborada pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia -CGE, que "Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia", item 9.3 referente aos veículos.

O presente relatório tem por objetivo descrever o quantitativo de veículos e equipamentos (empilhadeira, motor de popa, gerador de energia), que estiveram à disposição da Subgência de Frota Oficial no exercício financeiro de 2022, conforme suas identificações, como a placa, a marca, o modelo, o ano, o RENAVAL, bem como relatar a sua classificação e o seu estado de conservação.

Outra finalidade do presente relatório é demonstrar os valores gastos com manutenção no exercício financeiro de 2022, além de informar acerca das infrações de trânsito, quais os veículos e servidores envolvidos.

Além disso, este relatório aponta demais despesas, como os gastos totais com abastecimento no período analisado. Conforme dados abaixo:

Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Classificação	Estado de Conservação	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)
QTF2B74	VOLKSVAGEN	MASCARELO ROMA 4	2020	1229908339	Servível	boa	R\$ 14.763,46		R\$ 161.341,18
QRA7113	IVECO	TECTOR/240E28	2022	1292780859	Servível	Regular	R\$ 15.698,46		R\$ 95.753,17
QTA0B63	IVECO	TECTOR/240E28	2022	1293259613	Servível	Regular	R\$ 15.361,14		R\$ 95.547,96
QRA7143	IVECO	TECTOR/240E28	2022	#N/D	Servível	Regular	R\$ 15.162,60		R\$ 95.176,71
QRA7133	IVECO	TECTOR/240E28	2022	#N/D	Servível	Regular	R\$ 15.369,92		R\$ 88.217,14
QTA0C13	IVECO	TECTOR/240E28	2022	1293264340	Servível	Regular	R\$ 15.366,68		R\$ 86.462,65
QTA0G53	IVECO	TECTOR/240E28	2022	#N/D	Servível	Regular	R\$ 15.757,71		R\$ 86.210,03
QTA0B33	IVECO	TECTOR/240E28	2022	1293256622	Servível	Regular	R\$ 16.088,50		R\$ 85.787,68
QTF2B64	VOLKSVAGEN	MASCARELO ROMA 4	2020	1229904570	Servível	boa	R\$ 9.712,85		R\$ 70.284,77
QTF2B44	VOLKSVAGEN	MASCARELO ROMA 4	2020	1229906840	Servível	boa	R\$ 7.859,24		R\$ 66.949,66
TBM9968	MERCADO	MERCADO	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 0,00		R\$ 65.418,85
NDK1580	VolksWAGEN	23.210	2004	847386198	Servível	Regular	R\$ 2.674,69		R\$ 64.741,12
QTF2B54	VOLKSVAGEN	MASCARELO ROMA 4	2020	1229894800	Servível	boa	R\$ 2.772,38		R\$ 59.289,66
QTA9192	IVECO TECTOR 150E21	IVECO TECTOR 150E21	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 1.906,00		R\$ 45.431,28
NDG7995	HILUX	HILUX	2015	1074331424	Servível	Regular	R\$ 7.508,42		R\$ 43.540,92
QTD1B52	IVECO/BUS 10-190E	IVECO/BUS 10-190E	2020	1259666619	Servível	boa	R\$ 9.784,41		R\$ 40.785,16
OVS8003	S10	S10	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 14.046,90		R\$ 40.004,43
OHM9H12	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2019	1221597849	Servível	boa	R\$ 13.523,95		R\$ 38.703,83
NEF5701	ONIBUS.	ONIBUS.	#N/D	1152061191	Servível	Regular	R\$ 25.777,42		R\$ 38.694,85
RSY9B09	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	#N/D	Servível	Novo	R\$ 4.347,67		R\$ 36.310,17
QTF4A95	VolksWAGEN	15.190	2020	1233054381	Servível	boa	R\$ 1.658,24		R\$ 36.009,02
NCS8G93	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046751821	Servível	Regular	R\$ 11.380,46		R\$ 35.405,58
NED8115	VOLARE	VOLARE	2016	1092445215	Servível	Regular	R\$ 10.181,13		R\$ 34.597,58
QTF3105	VolksWAGEN	15.190	2020	1233026272	Servível	boa	R\$ 5.290,44		R\$ 34.402,47
RSY9109	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1287054029	Servível	Novo	R\$ 7.929,04		R\$ 34.189,72
NDY6839	VolksWAGEN	15.180	2008	115571418	Servível	Regular	R\$ 668,58	R\$ 134,40	R\$ 33.977,73
NEB2814	HILUX	HILUX	2017	1134896058	Servível	boa	R\$ 10.459,26	R\$ 1.764,93	R\$ 33.338,04
QTF3J55	VolksWAGEN	15.190	2020	1233040879	Servível	boa	R\$ 7.065,39		R\$ 32.320,47
QTF4A35	VolksWAGEN	15.190	2020	1233050106	Servível	boa	R\$ 4.472,82		R\$ 31.804,90
NDK1570	VolksWAGEN	23-210	2004	847385787	Servível	Regular	R\$ 1.913,33		R\$ 30.903,93
QTF4A15	VolksWAGEN	15.190	2020	1233049132	Servível	boa	R\$ 3.990,03		R\$ 30.521,33
RSY9A19	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	1286997922	Servível	Regular	R\$ 4.470,54		R\$ 30.329,50
QTC8I32	IVECO/BUS 10-190E	IVECO/BUS 10-190E	2020	1259432391	Servível	boa	R\$ 12.222,22		R\$ 30.190,87
NDG7945	HILUX	HILUX	2015	1074326331	Servível	Regular	R\$ 11.730,66		R\$ 29.826,42
QTC0664	HILUX	HILUX	2019	1212300820	Servível	boa	R\$ 11.350,49		R\$ 29.704,14
OHS5833	HILUX	HILUX	2019	1206436708	Servível	boa	R\$ 10.217,28	R\$ 136,55	R\$ 29.544,72
NEF6E53	VOLARE	VOLARE	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 26.188,89		R\$ 29.509,42
QTC0604	HILUX	HILUX	2019	1212296521	Servível	boa	R\$ 13.501,12		R\$ 29.307,72
QTC0304	HILUX	HILUX	2019	1212286011	Servível	boa	R\$ 10.372,89		R\$ 29.277,09
NCS8623	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046743535	Servível	Regular	R\$ 5.750,16		R\$ 28.529,53
NCN1389	VolksWAGEN	15.180/ATHOS	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 1.164,86		R\$ 28.125,75
RSY9B19	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1287004455	Servível	Novo	R\$ 6.965,15		R\$ 28.051,95
QTC0694	HILUX	HILUX	2019	1212303080	Servível	boa	R\$ 10.972,74		R\$ 27.962,65
NCP9525	VolksWAGEN	19.320	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 0,00		R\$ 27.883,66
NDG8A75	HILUX	HILUX	2015	1074335292	Servível	Regular	R\$ 10.041,32		R\$ 27.846,17
QTC0244	HILUX	HILUX	2019	1212281311	Servível	boa	R\$ 9.717,86		R\$ 27.639,93
NDG8115	HILUX	HILUX	2015	1074337058	Servível	Regular	R\$ 6.550,52		R\$ 27.491,73
QTC0414	HILUX	HILUX	2019	1212288774	Servível	boa	R\$ 12.212,95		R\$ 27.044,09
QTC0714	HILUX	HILUX	2019	1212307159	Servível	boa	R\$ 11.948,96	R\$ 201,59	R\$ 26.986,39
NCS8603	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046741958	Servível	Regular	R\$ 8.921,63		R\$ 26.869,27

QTC0734	HILUX	HILUX	2019	1212309909	Servível	boa	R\$ 6.753,34	R\$ 197,18	R\$ 26.747,93
NCS8713	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046753352	Servível	Regular	R\$ 2.456,66		R\$ 26.740,48
NDG7935	HILUX	HILUX	2015	1074325041	Servível	Regular	R\$ 5.265,52		R\$ 26.705,03
NCS8673	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046749924	Servível	Regular	R\$ 10.495,40		R\$ 26.439,39
RSY9B29	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1286959516	Servível	Novo	R\$ 2.880,70		R\$ 26.423,42
RSY9A69	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	1287002223	Servível	Regular	R\$ 2.689,04		R\$ 26.251,60
NEB2844	HILUX CD	HILUX CD	2017	1134895523	Servível	boa	R\$ 2.694,59		R\$ 26.079,66
QTC0514	HILUX	HILUX	2019	1212293727	Servível	boa	R\$ 13.417,48		R\$ 25.712,91
QTF3I65	VolksWAGEN	15.190	2020	1233031721	Servível	boa	R\$ 6.385,30		R\$ 25.557,17
NDG8A55	HILUX	HILUX	2015	1074334172	Servível	Regular	R\$ 5.211,66		R\$ 24.886,48
QTC0754	HILUX	HILUX	2019	1212312683	Servível	boa	R\$ 14.678,71		R\$ 24.851,66
QTF3J45	VolksWAGEN	15.190	2020	1233040860	Servível	boa	R\$ 2.286,47		R\$ 23.883,82
NEB2674	HILUX	HILUX	2017	1134902805	Servível	boa	R\$ 5.189,39		R\$ 22.780,17
NEB2964	HILUX	HILUX	2017	1134892567	Servível	boa	R\$ 10.035,70		R\$ 22.221,06
NCS8H33	L200	L200	2015	1046755380	Servível	Regular	R\$ 9.227,99		R\$ 21.779,68
RSY8J59	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	1286995687	Servível	Regular	R\$ 3.009,65		R\$ 21.671,40
OHM9G32	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2019	1221590305	Servível	boa	R\$ 5.450,99		R\$ 21.190,84
NDG7955	HILUX	HILUX	2015	1074327702	Servível	Regular	R\$ 12.476,96	R\$ 133,40	R\$ 21.077,80
NDG8125	HILUX	HILUX	2015	1074337678	Servível	Regular	R\$ 8.744,23		R\$ 20.547,73
NCS8513	L200	L200	2015	1046734749	Servível	Regular	R\$ 6.959,53		R\$ 20.385,65
OHM9F42	HILUX	HILUX	2019	1221585514	Servível	boa	R\$ 8.559,28		R\$ 20.077,33
NCS8F33	L200	L200	2015	1046737179	Servível	Regular	R\$ 6.309,40	R\$ 296,40	R\$ 19.406,85
OHM8E16	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2015	1063965559	Servível	Regular	R\$ 7.458,61		R\$ 19.315,58
RSY8J99	HILUX	HILUX	2022	1286997337	Servível	Novo	R\$ 4.247,36		R\$ 18.887,13
QTF3I35	VolksWAGEN	15.190	2020	1233029395	Servível	boa	R\$ 1.993,04		R\$ 18.468,06
QTF3I25	VolksWAGEN	15.190	2020	1233029263	Servível	boa	R\$ 4.772,89		R\$ 18.213,71
NEB2934	HILUX	HILUX	2017	1134894810	Servível	boa	R\$ 7.138,57		R\$ 18.096,58
QTC2D36	VolksWAGEN	15.190	2020	1233033996	Servível	boa	R\$ 853,31		R\$ 17.855,21
NCH8848	VolksWAGEN	13.180	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 0,00		R\$ 17.407,08
RSZ9G49	HILUX	HILUX	2022	1287926042	Servível	Regular	R\$ 1.557,56		R\$ 17.193,61
QTF3J75	VolksWAGEN	15.190	2020	1233043460	Servível	boa	R\$ 7.914,29		R\$ 16.905,33
NCS8663	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046748260	Servível	Regular	R\$ 8.737,68		R\$ 16.766,12
QTF4A45	VolksWAGEN	15.190	2020	1233050092	Servível	boa	R\$ 801,69		R\$ 16.400,91
OHM9H02	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2019	1221596397	Servível	boa	R\$ 3.134,79		R\$ 16.081,74
QTF3I15	VolksWAGEN	15.190	2020	1233026280	Servível	boa	R\$ 140,00		R\$ 16.042,64
NDG7905	HILUX	HILUX	2015	1074323596	Servível	Regular	R\$ 9.189,99		R\$ 15.909,09
NCS8643	L200	L200	2015	1046744787	Servível	Regular	R\$ 2.223,56		R\$ 15.853,97
NDY6489	VolksWAGEN	15190	2008	115563180	Servível	Regular	R\$ 7.822,22	R\$ 238,53	R\$ 15.666,61
RSY9A39	HILUX	HILUX	2022	1286999569	Servível	Regular	R\$ 1.046,90		R\$ 15.652,62
NCS8723	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046754260	Servível	Regular	R\$ 13.622,31		R\$ 15.545,29
RSW0I26	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	#N/D	Servível	Regular	R\$ 2.142,90		R\$ 15.452,34
QTF3J65	VolksWAGEN	15.190	2020	1233043428	Servível	boa	R\$ 7.573,27		R\$ 15.412,25
NDH9694	ONIBUS	ONIBUS	2016	1085000440	Servível	Regular	R\$ 29.294,07		R\$ 15.121,52
RSY9A49	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	1287000492	Servível	Regular	R\$ 1.046,90		R\$ 15.118,59
NDG7J85	HILUX	HILUX	#N/D	1074330762	Servível	Regular	R\$ 9.716,55		R\$ 15.038,35
NDG7975	HILUX	HILUX	2015	1074330088	Servível	Regular	R\$ 1.231,33		R\$ 15.011,08
NEB2704	HILUX	HILUX	2017	1134902350	Servível	boa	R\$ 10.380,55	R\$ 303,04	R\$ 14.727,68
NDG8A65	HILUX	HILUX	2015	1074334865	Servível	Regular	R\$ 7.745,34		R\$ 14.387,99
QTF3J15	VolksWAGEN	15.190	2020	1233037584	Servível	boa	R\$ 5.743,04		R\$ 14.176,19
NDV0701	HILUX	HILUX	2008	134341740	Servível	Regular	R\$ 17.072,57		R\$ 14.045,10
NDY6509	VolksWAGEN	15.180	2008	115564446	Servível	Regular	R\$ 16.718,02		R\$ 13.748,34
OHU4J02	ATEGO 1719	ATEGO 1719	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 668,56		R\$ 13.600,66
RSV8E26	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	#N/D	Servível	Regular	R\$ 70,38		R\$ 13.067,71
NDJ7H98	CARGO	CARGO	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 956,56		R\$ 12.861,11
NCD3769	HILUX	HILUX	2009	177720514	Servível	Regular	R\$ 15.125,98		R\$ 12.725,69
NCS8F53	L200	L200	2015	1046739651	Servível	Regular	R\$ 7.534,66		R\$ 12.587,76
RSY8J89	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	1286996640	Servível	Regular	R\$ 1.046,90		R\$ 12.259,01
OHL9259	CITYCLASS	CITYCLASS	2011	456179860	Servível	Regular	R\$ 12.975,78		R\$ 11.946,43
NEB2864	HILUX CD	HILUX CD	2017	1134895175	Servível	boa	R\$ 12.707,41		R\$ 11.867,88
QTF3J95	VolksWAGEN	15.190	2020	1233048063	Servível	boa	R\$ 6.508,44		R\$ 11.767,63
NCP1924	CARGO	CARGO	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 703,76		R\$ 11.679,76
NCS8283	ONIBUS	ONIBUS	2014	1046675327	Servível	Regular	R\$ 12.326,32		R\$ 11.665,10
RSV7D07	Mercedes Bezs	ACCELO	2020	1274624786	Servível	boa	R\$ 0,00		R\$ 11.262,12
NEB2644	HILUX	HILUX	2017	1134905073	Servível	boa	R\$ 1.817,34		R\$ 11.221,80
NCZ7223	ETIOS	ETIOS	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 2.447,04		R\$ 11.202,04
NDV1852	VolksWAGEN	8.150E	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 0,00		R\$ 11.082,60
NCS8573	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046740757	Servível	Regular	R\$ 10.408,70		R\$ 10.851,38
NCS6835	PALIO	PALIO	2015	1048441641	Servível	Regular	R\$ 1.126,02		R\$ 10.781,88
NCY7F39	CARGO	CARGO	#N/D	#N/D	Servível	Regular	R\$ 0,00		R\$ 10.690,22

NDY6F69	VolksWAGEN	15.180	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 10.376,64
QTF4A75	VolksWAGEN	15.190	2020	1233053458	Servível	boa	RS 879,70		RS 10.126,27
RSV8D36	HILUX CDSRV A4FD	HILUX CDSRV A4FD	2022	1303606272	Servível	Regular	RS 70,00		RS 9.925,25
NEF2560	VOLKSWAGEN GOL	VOLKSWAGEN GOL	2009	175865043	Servível	Regular	RS 5.567,89		RS 9.464,44
NDV0F61	HILUX	HILUX	2009	134353714	Servível	Regular	RS 3.573,27		RS 9.409,66
NDV0511	HILUX	HILUX	2009	134150597	Servível	Regular	RS 13.768,43		RS 9.327,38
NDV0741	HILUX	HILUX	2008	134329376	Servível	Regular	RS 5.752,32		RS 9.044,16
NCS0414	PALIO FIRE	PALIO FIRE	2015	1047570359	Servível	Regular	RS 2.141,23		RS 8.775,66
QTF3155	VolksWAGEN	15.190	2020	1233031004	Servível	boa	RS 0,00		RS 8.697,38
NCS8543	L200	L200	2015	1046738043	Servível	Regular	RS 13.138,32		RS 8.524,45
NEF6453	VOLARE	VOLARE	2017	1131181449	Servível	boa	RS 0,00		RS 8.430,24
NCS8H43	L200 TRITON	L200 TRITON	2015	1046756840	Servível	Regular	RS 13.772,76		RS 8.338,54
NDY6909	VolksWAGEN	15-180	2008	115574263	Servível	Regular	RS 1.821,83	RS 133,40	RS 8.327,39
RSV7D17	Mercedes Bezs	ACCELO	2020	1274625260	Servível	boa	RS 0,00		RS 8.311,10
NEB2794	HILUX CD	HILUX CD	2017	1134900888	Servível	boa	RS 18.358,29		RS 8.222,71
NCS8703	L200	L200	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 8.208,29
QTF4A85	VolksWAGEN	15.190	2020	1233053393	Servível	boa	RS 3.591,60		RS 8.173,70
NCD3739	HILUX	HILUX	2009	177723807	Servível	Regular	RS 5.736,82		RS 7.691,05
NDB6255	PALIO	PALIO	2015	1049629768	Servível	Regular	RS 4.121,73		RS 7.656,66
NCC3524	MICRO ONIBUS	MICRO ONIBUS	2013	559319428	Servível	Regular	RS 2.392,78		RS 7.580,48
NCS0454	PALIO FIRE	PALIO FIRE	2015	1047570677	Servível	Regular	RS 1.605,09		RS 7.526,05
RSY1E25	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323635073	Servível	Novo	RS 100,00		RS 7.419,51
QRA3529	VolksWAGEN	13.190	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 7.382,14
NDG8A45	HILUX	HILUX	2015	1074333699	Servível	Regular	RS 3.340,75	1049,48	RS 7.346,96
NDV0521	HILUX	HILUX	2009	134231066	Servível	Regular	RS 3.521,83		RS 7.001,58
RSY0I55	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323598313	Servível	Novo	RS 50,00		RS 6.834,72
RSX8D39	MOBI	MOBI	2022	1285915680	Servível	Regular	RS 70,38		RS 6.407,52
OHL7F78	L200	L200	2012	502293675	Servível	Regular	RS 691,44		RS 6.254,22
NBQ1531	L200	L200	2012	505160358	Servível	Regular	RS 5.910,72		RS 6.238,07
NCG9H82	L200	L200	2010	201893029	Servível	Regular	RS 1.228,97		RS 6.191,81
NCS0434	PALIO	PALIO	2015	#N/D	Servível	Regular	RS 2.651,63		RS 6.107,78
NDV0641	HILUX	HILUX	2009	134430727	Servível	Regular	RS 5.581,11		RS 5.790,23
NCE3806	DOBLO	DOBLO	2013	546947603	Servível	Regular	RS 7.979,51		RS 5.771,27
NCS0474	PALIO	PALIO	2015	1047570839	Servível	Regular	RS 3.375,73		RS 5.738,39
NDQ1F64	VW/PARATI 1.6	PARATI	2008	978752988	Servível	Regular	RS 6.058,87		RS 5.640,29
QTF4A65	VolksWAGEN	15.190	2020	1233052591	Servível	boa	RS 6.693,03		RS 5.518,10
NEE7910	VOLKSWAGEN GOL	VOLKSWAGEN GOL	2009	174698585	Servível	Regular	RS 2.090,36		RS 5.380,37
NCS7G75	PALIO	PALIO	2015	1048600375	Servível	Regular	RS 1.205,96		RS 5.330,43
RSY0H35	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323596264	Servível	Novo	RS 0,00		RS 5.295,91
NCS7G85	PALIO	PALIO	2015	1048600480	Servível	Regular	RS 1.589,84		RS 5.245,63
NCG4345	VAN	VAN	2010	209631473	Servível	Regular	RS 847,12		RS 4.964,96
QTF4A55	VolksWAGEN	15.190	2020	1233051706	Servível	boa	RS 0,00		RS 4.799,32
NDY5757	VolksWAGEN	15.180	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 4.781,94
NDY7099	VOLKSWAGEN GOL	VOLKSWAGEN GOL	2008	115584846	Servível	Regular	RS 0,00		RS 4.726,11
NDY6879	VolksWAGEN	15.180	2008	115572953	Servível	Regular	RS 0,00		RS 4.699,56
NCE3846	DOBLO	DOBLO	2013	546948049	Servível	Regular	RS 3.208,25		RS 4.684,22
QTF4B15	VolksWAGEN	15.190	2020	1233055469	Servível	boa	RS 835,72		RS 4.549,42
NCC6I57	DOBLO	DOBLO	2013	553366424	Servível	Regular	RS 14.061,21		RS 4.535,56
NED8I05	MICROONIBUS	MICROONIBUS	2016	1092443700	Servível	Regular	RS 26.460,74		RS 4.507,87
RSY1D75	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323631469	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.493,06
QTF4A25	VolksWAGEN	15.190	2020	1233049116	Servível	boa	RS 0,00		RS 4.483,83
RSY0H65	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323596914	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.464,09
RSY1F95	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323651150	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.461,00
RSY1G15	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323653993	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.455,52
RSY1E45	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323636851	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.452,28
RSY0H45	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323596612	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.445,86
QTF3I95	VolksWAGEN	15.190	2020	1233034372	Servível	boa	RS 6.447,86		RS 4.427,85
NCE3H56	DOBLO	DOBLO	2013	546946623	Servível	Regular	RS 5.279,67		RS 4.401,96
RSY1F05	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323638870	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.329,90
RSY1G05	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323653446	Servível	Novo	RS 0,00		RS 4.099,49
NCE3906	DOBLO	DOBLO	2013	546952640	Servível	Regular	RS 4.860,05		RS 4.091,27
NCE3H26	DOBLO	DOBLO	2013	546946291	Servível	Regular	RS 4.122,41		RS 4.089,16
NDH9624	ONIBUS	ONIBUS	2016	1084999959	Servível	Regular	RS 1.680,21		RS 4.084,43
NCG9782	L200	L200	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 4.064,91
NCE3776	DOBLO	DOBLO	2013	546946852	Servível	Regular	RS 3.478,35		RS 3.974,52
RSY1E65	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323637564	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.924,03
QTF3J25	VolksWAGEN	15.190	2020	1233039803	Servível	boa	RS 958,88		RS 3.914,41

QTF3J35	VolksWAGEN	15.190	2020	1233039749	Servível	boa	RS 0,00		RS 3.870,95
NCS0394	PALIO	PALIO	2015	1047570286	Servível	Regular	RS 0,00		RS 3.591,95
NCE3816	DOBLO	DOBLO	2013	546947670	Servível	Regular	RS 0,00		RS 3.573,92
RSY0G35	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323591491	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.567,71
QTF3I85	VolksWAGEN	15.190	2020	1233033007	Servível	boa	RS 2.022,09		RS 3.486,88
NCS6I75	PALIO	PALIO	2015	1048443962	Servível	Regular	RS 4.666,32		RS 3.377,17
RSY1E15	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323634670	Servível	Novo	RS 50,00		RS 3.319,02
RSY0G75	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323592161	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.307,86
RSY1E85	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323638013	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.295,79
RSY1G45	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323655970	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.280,38
NCE3I16	DOBLO	DOBLO	2015	#N/D	Servível	Regular	RS 3.524,58		RS 3.234,22
NCE3866	DOBLO	DOBLO	2013	546952607	Servível	Regular	RS 2.657,02		RS 3.221,70
NDH9614	ONIBUS	ONIBUS	2016	1084999274	Servível	Regular	RS 5.272,06		RS 3.195,42
RSY0J25	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323600946	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.166,63
QTF3I75	VolksWAGEN	15.190	2020	1233032361	Servível	boa	RS 0,00		RS 3.126,83
NCE3736	DOBLO	DOBLO	2013	546946500	Servível	Regular	RS 1.295,83		RS 3.081,13
RSY0F95	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323590355	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.048,66
RSY1F55	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323646229	Servível	Novo	RS 0,00		RS 3.042,36
OHS4B19	ONIBUS	ONIBUS	2011	453328490	Servível	Regular	RS 24.745,13		RS 2.955,17
NDV0691	HILUX	HILUX	2008	134355202	Servível	Regular	RS 730,15		RS 2.953,87
NCE3163	CARGO	CARGO	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 2.872,19
NCS0E64	PALIO FIRE	PALIO FIRE	2015	#N/D	Servível	Regular	RS 6.043,59		RS 2.836,36
RSY1F35	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323644803	Servível	Novo	RS 0,00		RS 2.773,70
NCS2844	PALIO FIRE	PALIO FIRE	2015	1047663098	Servível	Regular	RS 403,68		RS 2.717,42
RSU8C70	FIORINO	FIORINO	2022	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 2.583,94
NDB6285	PALIO	PALIO	2015	1049631312	Servível	Regular	RS 10.481,06		RS 2.541,77
NCS0E24	PALIO	PALIO	2015	1047570502	Servível	Regular	RS 7.404,90		RS 2.516,46
NCT9F01	ONIBUS	ONIBUS	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 2.465,00
RSX8I09	MOBI	MOBI	2022	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 2.428,08
RSY1G35	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323655619	Servível	Novo	RS 0,00		RS 2.259,60
NCS0374	PALIO	PALIO	2015	1047570049	Servível	Regular	RS 310,35		RS 2.249,04
NDY6389	VOLKSWAGEN GOL	VOLKSWAGEN GOL	2008	115560602	Servível	Regular	RS 5.196,47		RS 2.171,12
RSY0H85	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323597465	Servível	Novo	RS 0,00		RS 2.112,71
NCS3624	PALIO FIRE	PALIO FIRE	2015	1047664884	Servível	Regular	RS 1.659,73		RS 2.074,60
NDH9A14	VOLARE	VOLARE	2016	1084997395	Servível	Regular	RS 8.224,80		RS 1.997,84
NCS9725	PALIO	PALIO	2015	1049018220	Servível	Regular	RS 0,00		RS 1.959,55
QTF4A05	VolksWAGEN	15.190	2020	1233047962	Servível	boa	RS 3.591,60		RS 1.866,61
QTC8H82	IVECO/BUS 10-190E	IVECO/BUS 10-190E	2020	1259428270	Servível	boa	RS 0,00		RS 1.819,91
RSY1F25	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323641006	Servível	Novo	RS 0,00		RS 1.651,34
NCQ9396	CORSA	CORSA	2014	1012764718	Servível	Regular	RS 783,80		RS 1.573,14
NDY6309	VOLKSWAGEN GOL	VOLKSWAGEN GOL	2008	115558063	Servível	Regular	RS 1.600,18		RS 1.544,04
NCE3856	DOBLO	DOBLO	2013	546952593	Servível	Regular	RS 588,49		RS 1.453,27
RSY0H15	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323595802	Servível	Novo	RS 0,00		RS 1.380,26
NDX9794	HR	HR	2008	139626905	Servível	Regular	RS 4.289,62		RS 1.291,21
NDA1490	UNO	UNO	2003	820306770	Servível	Regular	RS 432,81		RS 1.229,47
NCS7665	PALIO	PALIO	2015	1048600235	Servível	Regular	RS 721,36	RS 131,46	RS 1.152,51
RSY1F15	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323640220	Servível	Novo	RS 0,00		RS 1.081,07
NDV0551	HILUX	HILUX	2009	134262387	Servível	Regular	RS 6.192,76		RS 1.078,29
NDX5219	F4000	F4000	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 710,80		RS 1.002,62
RSY0G85	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323593141	Servível	Novo	RS 0,00		RS 962,72
NDF8A51	VolksWAGEN	515CDISPRINTERM	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 922,68
NDV0681	HILUX	HILUX	2008	134436946	Servível	Regular	RS 23.813,02		RS 899,08
NCS0464	PALIO FIRE	PALIO FIRE	2015	1047570758	Servível	Regular	RS 0,00		RS 882,63
NCE3716	DOBLO	DOBLO	2013	546946143	Servível	Regular	RS 0,00		RS 847,60
QTI8C16	NEOBUS	NEOBUS	2020	1254742554	Servível	boa	RS 0,00		RS 800,00
NCC6857	DOBLO	DOBLO	2015	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 799,93
NCS6165	PALIO	PALIO	2015	1048443369	Servível	Regular	RS 395,87		RS 798,16
NDY7189	GOL	GOL	2008	115596372	Servível	Regular	RS 9.061,77		RS 787,05
RSY1D85	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323632112	Servível	Novo	RS 0,00		RS 778,55
NCE3826	DOBLO	DOBLO	2013	546947859	Servível	Regular	RS 0,00		RS 668,77
RSY0I25	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323597937	Servível	Novo	RS 0,00		RS 665,95
NCS8495	VERTIS	VERTIS	#N/D	#N/D	Servível	Regular	RS 0,00		RS 631,14

RSY1D95	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	2022	1323632112	Servível	Novo	R\$ 0,00		R\$ 397,79
NEC5811	L200	L200	2010	196142016	Servível	Quebrado	R\$ 0,00		R\$ 365,40
NEB0851	XTZ	XTZ	2008	129711624	Servível	Regular	R\$ 0,00		R\$ 125,33
NCH9684	L 200 GLS 4X4	L 200 GLS 4X4	2010	207999147	Servível	Regular	R\$ 439,85		R\$ 59,31
MAQ8395	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 1.156,81		R\$ 0,00
MAQ8394	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 321,09		R\$ 0,00
QTF3J05	VW/15.190 EOD E.HD ORE	#N/D	2020	1233035840	Servível	Quebrado	R\$ 2.607,44		R\$ 0,00
NDH9034	MARCOPOLO/VOLARE WL ON	#N/D	2016	1084998545	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 967,67		R\$ 0,00
NCS8753	MMC/L200 TRITON GL D	#N/D	2015	1046757943	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 659,77		R\$ 0,00
OHL7568	MMC/L200 TRITON 3.2 D	#N/D	2012	502292750	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 11.823,09		R\$ 0,00
NDO9368	MMC/L200 TRITON 3.2 D	#N/D	2012	496379704	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 11.359,26		R\$ 0,00
OHL7588	MMC/L200 TRITON 3.2 D	#N/D	2012	502293705	Servível	Quebrado	R\$ 8.390,63		R\$ 0,00
OHM0229	IVECO/CITYCLASS 70C16	#N/D	2011	457958030	Servível	Quebrado	R\$ 4.480,41		R\$ 0,00
NCJ0414	I/FORD TRANSIT 350L BUS	#N/D	2010	208134590	Inservível – Recuperável	Quebrado	R\$ 16.125,54		R\$ 0,00

A Secretaria de Estado da Educação, no exercício analisado, possuiu em sua frota um quantitativo de 262 veículos conforme suas especificações, totalizando um gasto de R\$ 4.068.994,33 (quatro milhões, sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) em combustível, R\$ 1.317.586,57 (um milhão, trezentos e dezesseite mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) em manutenção corretiva e preventiva.

Outrossim, informamos que alguns veículos que estavam a disposição da SEDUC, tratam-se de veículos cedidos por outros órgãos para que fossem utilizados pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio/DAF/SEDUC, face a necessidade de cumprir com estabelecido na Portaria nº 2752 de 22 de Março de 2022 (0029366684) referente a Equipe de Trabalho em regime de "Força-Tarefa" objetivando intensificar as atividades de execução e acompanhamento diário da distribuição de materiais adquiridos pela SEDUC no período da Pandemia que não foi possível à época, realizar entregas durante o período de isolamento social e suspensão das aulas presenciais no Estado de Rondônia ficando o abastecimento e manutenção dos mesmo com ônus para esta SEDUC.

Em atenção ao Despacho 0036574981, vimos informar os dados solicitado. Após serem feitas os levantamento sobre as multas, foram abertos processo administrativos para identificação dos servidores que conduziam os veículos no dias de aplicação da infração de trânsito, havendo morosidade, devido a grande demanda deste setor, que conta com número reduzido de servidor para tudo relacionado ao veículos desta Seduc a nível estadual e das viagens oficiais.

Segue abaixo quadro com as informações solicitadas:

MULTAS ESTADUAIS									
					COMPETÊNCIA				
Nº	PLACA	RENAVAM	CRE	MULTAS	ESTADO	SERVIDOR	PROCESSO	STATUS	
1	NCS7665	1048600235	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 131,46		X	Pagamento da multa realizada pelo servidor no processo nº 0029.081767/2022-27	MULTA PAGA PELO SERVIDOR	
2	NCS8F33	1046737179	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 296,40		X	0029.016329/2023-79	AGUARDANDO RESPOSTA	
3	NDG7955	1074327702	ROLIM DE MOURA	R\$ 133,40		X	0029.016339/2023-12	AGUARDANDO RESPOSTA	
4	NDY6489	115563180	GAP	R\$ 238,53		X	0029.016349/2023-40 0029.016342/2023-28	AGUARDANDO RESPOSTA	
5	NDY6839	115571418	GAP	R\$ 134,40		X	0029.016353/2023-16	AGUARDANDO RESPOSTA	
6	NDY6909	115574263	GAP	R\$ 133,40		X	0029.016355/2023-05	AGUARDANDO RESPOSTA	
7	NDG8045	1074333699	SFO	R\$ 1.049,48		X	0002.151391/2020-61 CEDIDO PRA SESAU	AGUARDANDO RESPOSTA	
8	NEB2814	1134896058	CAERO	R\$ 1.764,93		X	0029.016382/2023-70	AGUARDANDO RESPOSTA	
9	OHS5833	1206436708	SFO	R\$ 136,55		X	0029.016946/2023-74	MOTORISTA INFORMADO VIA WHATSAP	
10	QTC0734	1212309909	SFO	R\$ 197,18		X	0029.016973/2023-47	ENCAMINHADO AO GLOT	
MULTAS MUNICIPAIS									
					COMPETÊNCIA				
Nº	PLACA	RENAVAM	CRE	MULTAS	ESTADO	SERVIDOR			

1	NEB2704	1134902350	JI-PARANA	R\$ 303,04		X	0029.016390/2023-16	AGUARDANDO RESPOSTA
2	QTC0714	1212307159	SFO	R\$ 201,59		X	0029.016393/2023-50	MOTORISTA INFORMADO VIA WHATSAP
			TOTAL DE MULTAS	R\$ 4.720,36				

Obs: Os motoristas envolvidos nas infrações de trânsito, são identificados através de apuração administrativas, formalmente, via processo interno, assim, são tomadas as medidas cabíveis para ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade.

10 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quadro 06 - Adiantamentos Concedidos

SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	299.073,04
b) Concedido no Exercícios	19.551,13
c) Inscrição/Baixas Administrativas	19.551,13
d) Valor Concedido Total (d = a+b+c)	318.624,17
e) Prestação de Contas a em Análise	0
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	0
g) Prestação de Contas a Aprovar	0
h) Aprovadas de Exercícios Anteriores	309.534,30
i) Impugnadas	0
j) Em TCE	0
k) Pendente de Prestação de Contas [(k=d - (e + f + g + h + i + j)	234.946,00

Nota 1. Os valores contidos no item **a) Concedido de Exercícios Anteriores** e item **k) Pendente de Prestação de Contas** demonstrados acima, referem-se aos processos que estão em andamento para serem descontados em folha até o montante da dívida, ressaltamos que os mesmos estão inscritos na conta - **FOPAG A DESCONTAR**- sendo realizado a baixa no **SIGEF/RO**, após a confirmação do desconto.

AVALIAÇÃO REALIZADA ACERCA DA CONCESSÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Os adiantamentos foram concedidos em observância ao art. 68 da Lei nº 4.320/64, Decreto nº 10.851/2003, Instrução Normativa nº 7/2021/SEDUC-ASRED e Decreto nº 11930, de 22 de dezembro de 2005. Informamos que não houve irregularidades ou divergências entre as normas estabelecidas nas Leis de contratação (licitação), contudo, houve dias de atraso para entrega na prestação de contas, todavia, sempre apresentadas dentro do exercício conforme baixa apresentada no item c).

11 DESPESAS COM DIÁRIAS

1.1. DA CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com consulta no Diverport¹, em Pagamento de Diárias, foi concedido o montante de **R\$ 5.660.048,45** (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) no exercício de 2022, para Pessoal Civil e Conselheiros não pertencentes ao quadro de servidores, conforme distribuição de valores pagos mensalmente de acordo com o detalhamento abaixo:

1.1.1. Concessão de Diárias distribuídas mensalmente

- **Janeiro:** R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);
- **Fevereiro:** R\$ 135.125,00 (cento e trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais);
- **Março:** R\$ 466.055,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil cinquenta e cinco reais);
- **Abril:** R\$ 287.145,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais);
- **Maior:** R\$ 529.297,00 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e noventa e sete reais);
- **Junho:** R\$ 543.086,00 (quinhentos e quarenta e três mil oitenta e seis reais);
- **Julho:** R\$ 700.249,00 (setecentos mil duzentos e quarenta e nove reais);
- **Agosto:** R\$ 712.155,50 (setecentos e doze mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- **Setembro:** R\$ 621.759,00 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais);
- **Outubro:** R\$ 627.469,45 (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- **Novembro:** R\$ 708.567,50 (setecentos e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
- **Dezembro:** R\$ 317.540,00 (trezentos e dezessete mil quinhentos e quarenta reais).

O qual apresentou uma flutuação mensal conforme demonstra o gráfico 1 a seguir:



Fonte: Diverport: Portal de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>

1.2 AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.2.1. Distribuição das Despesas com Diárias

O quadro abaixo apresenta os itens gerenciais de despesas com diárias, conforme Anexo IX, referente à Portaria nº 135 (0012604544):

DIÁRIAS DO PERÍODO DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	VALOR (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	998.584,44
b) Concedido no Exercício	5.660.048,45
c) Inscrição / Baixas Inscritas Indevida / Transferência de Saldo	0,00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	6.658.632,89
e) Prestação de Contas em Análise	907.097,44
f) Prestação de Contas Irregular	0,00
g) Prestação de Contas a Homologar	7.046,50
h) Homologadas do Exercício	4.693.095,45
i) Homologadas de Exercício Anteriores	848.267,50
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00
l) Diárias em TCE	0,00
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00
n) Diárias sem Prestação de Contas	3.040,00
o) Pendentes de Prestação Contas $o=d-(e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)$	200.086,00

Fonte: Diverport: Portal de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia – Controle Analítico de Diárias, consulta realizada em 12/01/2023 - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>

- **Itens A - Saldo de Outros Exercícios:** constam **R\$ 998.584,44** (novecentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a exercícios anteriores e **deste valor foi homologado** o total de **R\$ 836.707,50** (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo a **índice 84%** do valor pendente;
- **Item B - Valor Concedido no Exercício:** foi concedido o montante de **R\$ 5.660.048,45** (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e **deste valor foi homologado** o total de **R\$ 4.693.095,45** (dois milhões, cento e um mil e setecentos e cinquenta reais) correspondendo a

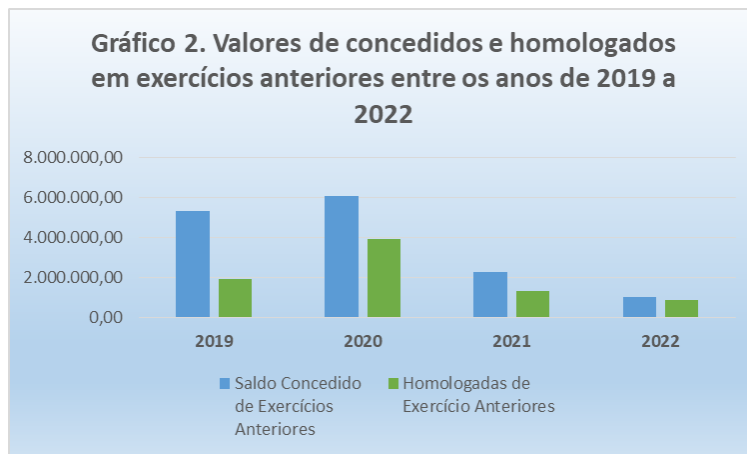
83% do valor total concedido;

- **Item C - Inscrição / Baixas Inscritas Indevida / Transferência de Saldo: R\$ 0,00** - não houve valores ajustados após análise e conciliação bancária relativo a anos anteriores;
- **Item D – Valor Total Concedido: R\$ 6.658.632,89** (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) corresponde à soma do valor concedido em 2022, com o saldo de exercícios anteriores;
- **Item E - Prestação de Contas em análise: R\$ 907.097,44** (novecentos e sete mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), corresponde a processos com Prestação de Contas aguardando Análise e emissão de Parecer.
- **Item G - Prestação de Contas a Homologar: R\$ 7.046,50** (sete mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos) são processos aptos a homologar após parecer;
- **Itens H e I - Prestação de Contas Homologadas: R\$ 5.541.362,95** (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), trata-se da soma dos mensurados processos homologados em 2022, referente ao ano vigente e anos anteriores;
- **Item N - Sem prestação de Contas: R\$ 3.040,00** (três mil quarenta reais), refere-se aos processo que não apresentaram prestação de contas, onde são notificados e, permanecendo a ausência da Prestação de Contas é enviado Ofício à COGES-CAU para bloqueio no SIGEF², para que, posteriormente, seja enviado para desconto em Folha de Pagamento;
- **Item O - Pendentes de Prestação de Contas: R\$ 200.086,00** (duzentos mil oitenta e seis reais). Este valor refere-se a processos sem lançamento contábil e é apurado a partir da fórmula: $O = D - (E+F+G+H+I+J+K+L+M+N)$.

Diante os dados obtidos através do Diverport¹ apresentados no quadro acima, destacamos que a evolução do valor de homologados foi satisfatório após adaptação ao novo sistema SIGEF, pois:

- Do Saldo de Outros Exercícios - R\$ 998.584,44 (novecentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) foi homologado o total de R\$ 836.707,50 (oitocentos e trinta e seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos) correspondendo a 84% do valor pendente;
- Do Valor Concedido no Exercício - R\$ 5.660.048,45 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) foi homologado o total de R\$ 4.693.095,45 (dois milhões, cento e um mil e setecentos e cinquenta reais) correspondendo a 83% do valor total concedido.

Mediante tratativas realizadas através da Portaria 6471 (0021538163), visando a regularização das prestações de contas de diárias e baixa total de valores pendentes de exercícios anteriores pendentes de análise e homologação nos registros contábeis, demonstramos, a partir do gráfico 2, a evolução de valores homologados referentes a exercícios de anos anteriores realizados entre os anos de 2019 a 2022, reduzindo os valores pendentes em poder de terceiros.



Fonte: Diverport: Portal de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>

Assim como, através do gráfico 3, observa-se o equilíbrio entre os valores de homologados com os valores de concedidos em seus respectivos exercícios, principalmente a partir de 2020 a 2022. Tal fato é fruto de uma equipe determinada, porém, sub dimensionada, que desempenha atribuições de análise de concessão do exercício atual, análise da situação de processos de anos anteriores, bem como envio para pagamento, encaminhamento para prestação de contas, lançamentos contábeis de regularização de prestação de contas, elaboração de parecer prévio, termo de homologação e notificações visando correções/adequações de acordo com exigências do Decreto de Diárias - 18.728/2014 (1993538) de forma comprometida.



Fonte: Diverport: Portal de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>

Destaca-se que o valor concedido no ano 2022 foi praticamente que o triplo comparado ao concedido no exercício de 2021. Dessa forma, como a equipe só foi reforçada com a chegada de estagiários no final de novembro, o nível do valor de homologados de 2021 não pôde ser mantido, porém, nota-se que houve um esforço gigantesco na regularização comparando-se os resultados apresentados Despacho 0034345913, conforme figura 1 abaixo, para podermos alcançar o percentual de 83% considerado satisfatório.

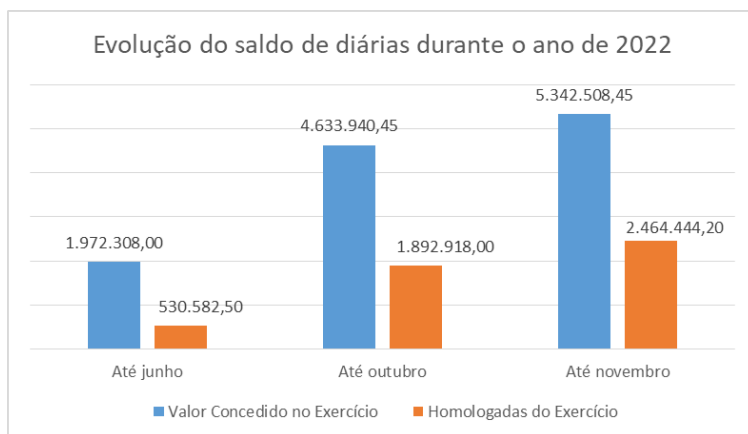


Figura 1. Evolução do saldo de diárias durante o ano de 2022.
Fonte: Despacho 0034345913 no processo 0029.491735/2021-55.

Devido à adoção de medidas tomadas em conjunto a partir da Portaria 6471 (0021538163), para sanar os apontamentos do Parecer nº 0143/2022-GPETV, observa-se que tivemos uma redução considerável no valor do saldo de concedidos de exercícios anteriores.

Tabela 1. Relação do saldo concedido em exercícios anteriores e do exercício vigente com os respectivos valores de homologados entre os anos de 2016 a 2022.

Anos	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Homologadas de Exercício Anteriores	% do valor de homologados de exercícios anteriores	Valor Concedido no Exercício	Homologadas do Exercício	% do valor de homologados do respectivo exercício
2016	2.814.534,92	1.137.309,32	40%	1.748.815,93	1.075.273,38	61%
2017	2.355.049,15	561.718,80	24%	3.111.019,44	666.835,14	21%
2018	4.237.514,65	1.704.596,54	40%	3.611.550,48	832.009,50	23%
2019	5.312.709,09	1.905.361,61	35%	3.333.782,00	610.509,00	18%
2020	6.088.406,05	3.932.350,89	65%	1.114.226,50	923.805,00	83%
2021	2.248.017,91	1.302.693,47	58%	2.158.675,00	2.101.750,00	97%
2022	998.548,44	848.267,50	85%	5.660.048,45	4.693.095,45	83%

Mediante tais resultados, este setor, manifesta satisfação por ter conquistado dados nunca alcançados durante muitos anos, conforme evidenciado na tabela supracitada, porém aguardamos providências quanto à criação de sistema gerenciador que facilite o acompanhamento da situação processual de cada solicitação de concessão de diárias, tendo em vista ser dificultoso, por exemplo, a identificação de cada processo pago demonstrado no Anexo TC-09 - Diárias (0035905149). Destacamos que o Diverport nos fornece uma relação de processos pagos que referem-se ao processo origem da nota de empenho e, portanto, para que o TC-09 seja consolidado, é necessário uma busca minuciosa para identificação do respectivo processo que originou o pagamento de diárias ao tomador. Outra medida que pode ser tomada é o de reconhecer através de uma portaria publicado em diário oficial e informada no sistema e-Estado e/ou gratificar por produtividade os servidores lotados no setor.

1 - Diverport: Portal de Contabilidade do Governo do Estado de Rondônia - <http://servicos.contabilidade.ro.gov.br>

2- SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - <http://sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF/SIGEFPortal.html>

12 DAS TRANSFÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

CONVÊNIOS – RECURSOS CONCEDIDOS											
Concedente	Conveniente	Nº Original	Número do Processo	Data de Celebração	Data de Publicação	Vigência (Início)	Vigência (Final)	Valor de Transferência	Contrapartida	Valor Total do Convênio	Dias após a Vigência
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura		0029.131799/2022-81					462.000,00	48.000,00	510.000,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves		0029.131563/2022-44					130.000,00	-	130.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves		0029.131562/2022-08					170.000,00	-	170.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de URUPÁ		0029.131437/2022-90					360.000,00	19.770,00	379.770,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques		0029.131342/2022-76					905.000,00	49.716,00	954.716,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Presidente Médici		0029.131340/2022-87					630.000,00	33.823,00	663.823,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste		0029.131334/2022-20					750.000,00	115.710,30	865.710,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Burity		0029.130906/2022-53					733.000,00	85.268,10	818.268,10	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré		0029.130902/2022-75					1.280.000,00	143.315,00	1.423.315,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro		0029.130164/2022-66					957.547,75	50.397,25	1.007.945,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste		0029.130154/2022-21					450.000,00	4.607,56	454.607,56	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes		0029.130110/2022-09					1.500.000,00	261.064,43	1.761.064,43	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Rio Guaporé		0029.129935/2022-72					330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Bohemundo Álvares Afonso		0029.129933/2022-83					330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis		0029.129922/2022-01					618.000,00	33.290,00	651.290,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia		0029.129907/2022-55					500.000,00	30.034,00	530.034,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União		0029.129688/2022-12					945.000,00	51.300,00	996.300,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste		0029.129680/2022-48					557.234,42	67.591,58	624.826,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse		0029.128052/2022-45					330.000,00	-	330.000,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta		0029.128045/2022-43						330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Pingo de Gente	FOM 361PGE2022	0029.127700/2022-46	04/01/2023	06/01/2023	13/02/2023	13/02/2024	175.000,00	-	175.000,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis		0029.127698/2022-13					350.175,55	18.807,00	368.982,55	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis		0029.127693/2022-82					357.333,00	18.807,00	376.140,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno		0029.127690/2022-49					994.742,33	110.526,92	1.105.269,25	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal		0029.127679/2022-89					1.955.883,87	217.320,43	2.173.204,30	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra		0029.127630/2022-26					260.746,98	13.723,52	274.470,50	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Anari		0029.127622/2022-80					238.397,40	51.495,60	289.893,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste		0029.127607/2022-31					855.431,02	45.022,68	900.453,70	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste		0029.127516/2022-04					1.281.493,00	67.447,00	1.348.940,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste		0029.127503/2022-27					330.000,00	18.925,00	348.925,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	CNV 015PGE2023	0029.127262/2022-16	31/01/2023	03/02/2023	07/02/2023	07/02/2024	1.782.736,75	93.828,25	1.876.565,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 008PGE2023	0029.125719/2022-58	18/01/2023	19/01/2023	25/01/2023	25/01/2024	300.000,00	33.900,00	333.900,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis		0029.123628/2022-88					123.561,18	3.821,48	127.382,66	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Educacional Santa Marcelina 0005	FOM 002PGE2023	0029.123617/2022-06	06/01/2023	10/01/2023	13/02/2023	13/06/2023	50.000,00	-	50.000,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	CNV 019PGE2023	0029.120383/2022-37		ñ localizado			518.764,75	27.303,41	546.068,16	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Guaporé	FOM 325PGE2022	0029.118004/2022-49	20/12/2022	18/08/2022	29/12/2022	29/12/2023	425.492,29	-	425.492,29	60	

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacaulândia		0029.115116/2022-48						143.139,69	7.952,20	151.091,89	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	CNV 585PGE2022	0029.114917/2022-96	19/12/2022	23/12/2022	29/12/2022	29/12/2023	130.786,88	6.883,52	137.670,40	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buritituba		0029.113680/2022-26					200.000,00	9.569,32	209.569,32	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 016PGE2023	0029.112791/2022-15	02/02/2023	08/02/2023			548.521,77	97.099,42	645.621,19	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	CNV 596PGE2022	0029.110775/2022-98	28/12/2022	29/12/2022	25/01/2023	25/01/2024	305.429,22	54.321,58	359.750,80	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cabixi	CNV 010PGE2023	0029.108404/2022-46	24/01/2023	26/01/2023			143.650,25	7.560,54	151.210,79	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Promocional da Escola Agrícola Itaparema - APEFAIJIP		0029.106823/2022-43					100.000,00	-	100.000,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP		0029.106121/2022-60					100.000,00	-	100.000,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	CNV 013PGE2023	0029.106053/2022-39	27/01/2023	01/03/2023	03/02/2023	02/08/2023	30.000,00	1.683,33	31.683,33	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 572PGE2022	0029.106047/2022-81	08/12/2022	20/12/2022	26/12/2022	14/07/2023	700.000,00	71.155,00	771.155,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacaulândia	CNV 568PGE2022	0029.104706/2022-45	25/11/2022	02/12/2022	15/12/2022	15/12/2023	600.000,00	54.281,82	654.281,82	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis		0029.104318/2022-64					658.410,03	34.653,16	693.063,19	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Escola Família Agrícola de Jarú - AEFAJAR	FOM 318PGE2022	0029.104148/2022-18	19/12/2022	23/12/2022	29/12/2022	29/12/2023	199.717,01	-	199.717,01	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	CNV 573PGE2022	0029.103038/2022-39	09/12/2022	16/12/2022	26/12/2022	26/12/2023	300.000,00	3.373,00	303.373,00	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes		0029.102699/2022-47					150.000,00	31.657,31	181.657,31	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 603PGE2022	0029.102537/2022-17	05/01/2023	17/01/2023	31/01/2023	28/09/2023	500.000,00	27.102,30	527.102,30	60	
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 590PGE2022	0029.102447/2022-18	23/12/2022	27/12/2022	27/01/2023	27/01/2024	50.000,00	7.818,60	57.818,60	60	

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV044PGE/2023	0029.102434/2022-49		ñ localizado				700.000,00	80.360,00	780.360,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF João Ribeiro	FOM 339PGE2022	0029.100779/2022-68	29/12/2022	29/12/2022	25/01/2023	25/01/2024	290.000,00	-		290.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buritis		0029.100456/2022-74					950.000,00	174.166,66		1.124.166,66	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	CNV 558PGE2022	0029.100185/2022-57	04/11/2022	09/11/2022	29/11/2022	29/11/2023	500.000,00	28.368,00		528.368,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal	1º TACNV 504PGE2022	0029.100107/2022-52	01/07/2022	10/02/2023	04/07/2022	04/07/2023	800.000,00	118.308,00		918.308,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	CNV 574PGE2022	0029.099234/2022-00	09/12/2022	20/12/2022	29/12/2022	29/12/2023	1.038.933,14	54.680,69		1.093.613,83	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	CNV 592PGE2022	0029.098930/2022-91	27/12/2022	29/12/2022	25/01/2023	20/01/2024	558.274,00	33.086,00		591.360,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	CNV 579PGE2022	0029.098913/2022-53	16/12/2022	20/12/2022	29/12/2022	29/12/2023	1.170.134,37	117.522,28		1.287.656,65	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste		0029.098896/2022-54					332.494,22	17.499,69		349.993,91	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	CNV 591PGE2022	0029.097966/2022-57	26/12/2022	28/12/2022	27/01/2023	27/01/2024	306.301,83	34.557,47		340.859,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste		0029.097634/2022-72					1.500.000,00	75.000,00		1.575.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé		0029.097345/2022-73					108.815,85	5.727,15		114.543,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé		0029.097337/2022-27					120.365,00	6.335,00		126.700,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste		0029.097266/2022-62					938.250,00	88.000,00		1.026.250,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacaúlândia	CNV 571PGE2022	0029.097252/2022-49	05/12/2022	12/12/2022	20/12/2022	20/12/2023	197.000,00	10.801,00		207.801,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	CNV 535PGE2022	0029.097240/2022-14	09/09/2022	16/09/2022	10/11/2022	10/11/2023	400.000,00	2.268,44		402.268,44	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Pestalozzi de Porto Velho	FOM 303PGE2022	0029.097164/2022-47	08/12/2022	14/12/2022	20/12/2022	20/12/2023	1.223.716,30	-		1.223.716,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso		0029.097078/2022-34					70.000,00	3.500,00		73.500,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste		0029.097067/2022-54						70.000,00	3.500,00	73.500,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste		0029.097061/2022-87						130.000,00	7.455,14	137.455,14	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Anari	CNV 587PGE2022	0029.097050/2022-05	20/12/2022	23/12/2022	27/01/2023	26/07/2023		400.000,00	5.137,00	405.137,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste		0029.097026/2022-68						100.000,00	7.522,32	107.522,32	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena		0029.096639/2022-88						330.000,00	338.287,77	668.287,77	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste		0029.096620/2022-31						30.746,09	3.416,23	34.162,32	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Corumbiara	CNV 595PGE2022	0029.096566/2022-24	28/12/2022	04/01/2023	27/01/2023	27/01/2024		950.000,00	121.963,31	1.071.963,31	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Estela de Araújo Compasso	FOM 338PGE2022	0029.096565/2022-80	26/12/2022	27/12/2022	13/02/2023	14/04/2023		199.990,96	-	199.990,96	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura		0029.096562/2022-46						350.000,00	36.695,19	386.695,19	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Felipe Rocha de Lima		0029.096556/2022-99						100.000,00	-	100.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste	CNV 539PGE2022	0029.096520/2022-13	19/09/2022	28/09/2022	10/11/2022	10/11/2023		477.000,00	25.779,70	502.779,70	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Martin Lutero		0029.096509/2022-45						100.000,00	-	100.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras		0029.095966/2022-12						400.000,00	20.420,00	420.420,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	CNV 491PGE2022	0029.095961/2022-90	01/07/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023		1.000.000,00	101.180,00	1.101.180,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta	FOM 153PGE2022	0029.095958/2022-76	02/08/2022	09/08/2022	02/11/2022	30/06/2023		155.000,00	-	155.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse	FOM 146PGE2022	0029.095947/2022-96	25/07/2022	02/08/2022	02/11/2022	10/07/2023		160.000,00	-	160.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF São Pedro	FOM 147PGE2022	0029.095940/2022-74	25/07/2022	02/08/2022	02/11/2022	10/06/2023		150.000,00	-	150.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	CNV 567PGE2022	0029.095933/2022-72	25/11/2022	02/12/2022	21/12/2022	20/04/2023		46.735,75	2.459,78	49.195,53	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cujubim	de	CNV 005PGE2023	0029.095912/2022-57	18/01/2023	19/01/2023	06/02/2023	01/02/2024	250.000,00	15.168,00	265.168,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	de	CNV 534PGE2022	0029.095808/2022-62	05/09/2022	12/09/2022	10/11/2022	10/11/2023	200.000,00	180.166,65	380.166,65	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	de	CNV 018PGE2023	0029.095781/2022-16	08/02/2023	ñ localizado			897.600,00	89.760,00	987.360,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Candéias do Jamari	de	CNV 600PGE2022	0029.095530/2022-23	30/12/2022	04/01/2023			1.226.150,00	61.581,50	1.287.731,50	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	do	CNV 569PGE2022	0029.095526/2022-65	05/12/2022	DIOF nº 234	19/12/2022	19/12/2023	1.050.000,00	64.720,00	1.114.720,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	de	CNV 492PGE2022	0029.095482/2022-73	01/07/2022	13/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	900.000,00	49.140,00	949.140,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	de	CNV 588PGE2022	0029.067792/2022-06	20/12/2022	23/12/2022	27/12/2022	27/12/2023	322.920,00	35.880,00	358.800,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIF Ulysses Soares Ferreira		FOM 095PGE2022	0029.066788/2022-12	17/06/2022	28/06/2022	01/07/2022	01/07/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	de	CNV 239PGE2022	0029.037521/2022-18	16/05/2022	18/07/2022	30/05/2022	30/05/2023	195.000,00	10.417,20	205.417,20	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	de	CNV 002PGE2023	0029.006717/2022-61	06/01/2023	10/01/2023	27/01/2023	27/01/2024	249.540,41	57.177,21	306.717,62	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	de	1º TACNV 242PGE2022	0029.614738/2021-73	16/05/2022	10/06/2022	23/05/2022	18/05/2023	399.184,16	21.009,69	420.193,85	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	do	CNV 379PGE2022	0029.613025/2021-92	28/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	227.909,65	71.395,17	299.304,82	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buritis	de	CNV 167PGE2022	0029.612653/2021-51	27/04/2022	16/05/2022	02/05/2022	02/05/2023	70.000,00	8.995,79	78.995,79	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Nações Unidas		FOM 222PGE2022	0029.612177/2021-78	12/10/2022	18/10/2022	01/11/2022	01/11/2023	250.000,00	-	250.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	de	CNV 599PGE2022	0029.611559/2021-84	30/12/2022	04/01/2023			562.000,00	825.072,37	1.387.072,37	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF São Pedro		FOM 083PGE2022	0029.610933/2021-24	06/06/2022	27/06/2022	10/06/2022	10/06/2023	300.000,00	-	300.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Bohemundo Álvares Afonso		FOM 104PGE2022	0029.610620/2021-76	28/06/2022	04/07/2022	30/06/2022	30/06/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	do	1º TACNV 223PGE2022	0029.608709/2021-72	28/04/2022	30/05/2022	04/05/2022	27/08/2023	1.089.033,14	121.003,68	1.210.036,82	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores APP EMEF Vaneide de Oliveira	FOM 164PGE2022	0029.608677/2021-13	03/08/2022	09/08/2022	08/11/2022	08/11/2023	320.000,00	-	320.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	CNV 538PGE2022	0029.607692/2021-36	22/09/2022	29/09/2022	09/11/2022	09/11/2023	183.558,15	271.813,57	455.371,72	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 552PGE2022	0029.607526/2021-30	25/10/2022	28/10/2022	04/11/2022	02/06/2023	765.700,00	174.130,55	939.830,55	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola - APPEFA de Vale do Paraíso	FOM 081PGE2022	0029.606316/2021-24	06/06/2022	21/06/2022	08/06/2022	08/06/2023	45.000,00	-	45.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Anari	1º TACNV 135PGE2022	0029.606260/2021-16	13/04/2022	12/05/2022	18/05/2022	14/03/2023	690.000,00	6.298,42	696.298,42	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	CNV 511PGE2022	0029.605858/2021-80	21/07/2022	02/08/2022	02/11/2022	28/10/2023	178.805,44	20.239,69	199.045,13	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	CNV 493PGE2022	0029.604953/2021-66	02/07/2022	22/07/2022	09/11/2022	05/09/2023	332.500,00	26.119,53	358.619,53	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores APP EMEF Ireno Antônio Berticelli	FOM 135PGE2022	0029.603702/2021-64	21/07/2022	28/07/2022	07/11/2022	07/11/2023	30.000,00	-	30.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis	CNV 506PGE2022	0029.602024/2021-12	19/07/2022	28/07/2022	04/11/2022	03/05/2023	95.000,00	7.919,26	102.919,26	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar IME Eng. Fco Erse	FOM 088PGE2022	0029.601930/2021-08	07/06/2022	27/06/2022	10/06/2022	10/06/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	CNV 453PGE2022	0029.601381/2021-63	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	742.314,40	214.183,05	956.497,45	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores APP EMEIEF Prof. Pedro Louback	FOM 082PGE2022	0029.601282/2021-81	10/06/2022	28/06/2022	15/06/2022	15/06/2023	30.000,00	-	30.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis	CNV 376PGE2022	0029.600673/2021-89	27/06/2022	01/07/2022	29/06/2022	29/06/2023	1.512.456,52	79.602,93	1.592.059,45	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Padre Chiquinho	FOM 055PGE2022	0029.599411/2021-64	28/04/2022	18/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Vóo da Juriti	FOM 047PGE2022	0029.599407/2021-04	27/04/2022	18/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	176.000,00	-	176.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Bohemundo Álvares Afonso	FOM 073PGE2022	0029.598661/2021-87	18/05/2022	02/06/2022	16/06/2022	16/06/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Urupá	1º TACNV 285PGE2022	0029.598648/2021-28	25/05/2022	10/06/2022	01/06/2022	27/05/2023	150.000,00	8.866,40	158.866,40	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	CNV 418PGE2022	0029.598092/2021-70	30/06/2022	04/07/2022	04/07/2022	29/06/2023	201.566,02	56.851,58	258.417,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	CNV 515PGE2022	0029.596855/2021-48	25/07/2022	09/08/2022	10/11/2022	06/09/2023	558.264,00	149.087,02	707.351,02	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacaulândia	CNV 151PGE2022	0029.596773/2021-01	19/04/2022	12/05/2022	28/04/2022	23/04/2023	50.000,00	2.368,48	52.368,48	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Pingo de Gente	FOM 112PGE2022	0029.596487/2021-38	01/07/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	243.500,00	-	243.500,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 382PGE2022	0029.596144/2021-73	29/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	394.667,41	43.851,94	438.519,35	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	CNV 344PGE2022	0029.595508/2021-06	20/06/2022	04/07/2022	22/06/2022	22/06/2023	120.000,00	19.000,00	139.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	CNV 231PGE2022	0029.594266/2021-25	10/05/2022	02/06/2022	19/05/2022	19/05/2023	112.000,00	11.116,67	123.116,67	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Anari	1º TACNV 254PGE2022	0029.593666/2021-13	25/05/2022	10/06/2022	31/05/2022	25/02/2023	70.000,00	4.153,33	74.153,33	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	FOM 062PGE2022	0029.593371/2021-47	28/04/2022	12/05/2022	03/05/2022	03/05/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Pingo de Gente	FOM 018PGE2022	0029.593351/2021-76	17/03/2022	30/03/2022	23/03/2022	23/03/2023	176.000,00	-	176.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Pingo de Gente	FOM 110PGE2022	0029.593343/2021-20	29/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar IME Eng. Fco Erse	FOM 106PGE2022	0029.593323/2021-59	28/06/2022	04/07/2022	29/06/2022	29/06/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal	2º TACNV 172PGE2022	0029.593211/2021-06	28/04/2022	30/05/2022	29/04/2022	25/12/2023	200.000,00	36.408,54	236.408,54	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIF Ulisses Soares Ferreira	FOM 028PGE2022	0029.592243/2021-86	13/04/2022	26/04/2022	27/04/2022	27/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 284PGE2022	0029.592208/2021-67	25/05/2022	10/06/2022	07/06/2022	07/06/2023	50.000,00	18.346,67	68.346,67	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	CNV 512PGE2022	0029.590426/2021-67	22/07/2022	28/07/2022	07/11/2022	07/11/2023	1.790.234,61	94.222,88	1.884.457,49	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	CNV 249PGE2022	0029.590161/2021-05	16/05/2022	02/06/2022	03/06/2022	03/06/2023	326.000,00	17.474,80	343.474,80	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	CNV 0108PGE2022	0029.588808/2021-21	30/03/2022	06/04/2022	14/04/2022	14/04/2023	437.283,00	48.587,00	485.870,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé	CNV 233PGE2022	0029.587973/2021-65	09/05/2022	02/06/2022	13/05/2022	13/05/2023	811.599,57	42.715,76	854.315,33	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 247PGE2022	0029.587552/2021-34	16/05/2022	10/06/2022	20/05/2022	20/05/2023	90.000,00	9.218,53	99.218,53	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Escolar Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFVAG	FOM 262PGE2022	0029.587415/2021-08	16/11/2022	18/11/2022	12/12/2022	12/12/2023	70.000,00	-	70.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEFI Sen. Olavo Gomes Pires	FOM 065PGE2022	0029.586495/2021-76	10/05/2022	02/06/2022	16/05/2022	16/05/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEFI Sen. Olavo Gomes Pires	FOM 025PGE2022	0029.586418/2021-16	11/04/2022	20/04/2022	29/04/2022	29/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal	CNV 503PGE2022	0029.586300/2021-98	02/07/2022	ñ localizado	04/11/2022	04/11/2023	130.487,94	14.498,66	144.986,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União	CNV 598PGE2022	0029.586261/2021-29	30/12/2022	04/01/2023	26/01/2023	25/06/2023	919.050,19	48.372,00	967.422,19	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 146PGE2022	0029.585832/2021-16	19/04/2022	30/05/2022	04/05/2022	04/05/2023	527.455,08	58.606,12	586.061,20	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buritit	CNV 517PGE2022	0029.584874/2021-21	28/07/2022	09/08/2022	18/11/2022	18/11/2023	546.409,86	28.758,42	575.168,28	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	1º TACNV 460PGE2022	0029.583349/2021-99	01/07/2022	01/07/2022	04/07/2022	29/06/2023	39.597,00	2.084,40	41.681,40	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	CNV 097PGE2022	0029.582524/2021-21	03/05/2022	30/05/2022	05/05/2022	05/05/2023	229.000,00	27.500,00	256.500,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé	2º TACNV 212PGE2022	0029.581690/2021-18	28/04/2022	18/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	972.325,00	258.644,97	1.230.969,97	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alvorada Oeste	CNV 314PGE2022	0029.581492/2021-46	06/06/2022	27/06/2022	09/06/2022	09/06/2023	130.000,00	9.851,00	139.851,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	CNV 581PGE2022	0029.581180/2021-32	19/12/2022	23/12/2022	13/02/2023	13/02/2024	250.000,00	312.612,72	562.612,72	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	CNV 454PGE2022	0029.580335/2021-13	30/06/2022	01/07/2022	21/11/2022	17/09/2023	403.000,00	64.205,45	467.205,45	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	CNV 392PGE2021	0029.580009/2021-14	29/12/2021	19/01/2022	21/03/2022	21/03/2023	70.000,00	4.307,00	74.307,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores - APP EMEIEF Prof. Levi Alves de Freitas	FOM 096PGE2022	0029.579255/2021-15	24/06/2022	30/06/2022	29/06/2022	29/06/2023	30.000,00	-	30.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Estela de Araújo Compasso	FOM 060PGE2022	0029.578965/2021-28	28/04/2022	18/05/2022	03/05/2022	03/05/2023	330.000,00	-	330.000,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Pingo de Gente	FOM 049PGE2022	0029.578142/2021-01	28/04/2022	22/11/2022	29/04/2022	29/04/2023	260.000,00	-	260.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Sen. Darcy Ribeiro	FOM 165PGE2022	0029.577712/2021-37	03/08/2022	09/08/2022	01/11/2022	01/11/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Antônio Ferreira da Silva	FOM 282PGE2022	0029.577350/2021-84	05/12/2022	08/12/2022	12/12/2022	12/12/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União	CNV 377PGE2022	0029.576963/2021-02	27/06/2022	01/07/2022	30/06/2022	30/06/2023	300.000,00	23.370,00	323.370,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Pingo de Gente	FOM 022PGE2022	0029.576078/2021-15	30/03/2022	06/04/2022	08/04/2022	08/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste	CNV 145PGE2022	0029.576073/2021-92	13/04/2022	05/05/2022	04/05/2022	04/05/2023	154.012,10	8.105,90	162.118,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	CNV 163PGE2022	0029.576068/2021-80	27/04/2022	16/05/2022	04/05/2022	04/05/2023	1.046.252,00	116.250,00	1.162.502,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 168PGE2022	0029.576051/2021-22	27/04/2022	16/05/2022	05/05/2022	05/05/2023	788.198,40	87.577,60	875.776,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	CNV 134PGE2022	0029.575183/2021-37	01/04/2022	04/05/2022	28/04/2022	28/04/2023	244.415,05	12.863,95	257.279,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores - APP EMEIEF Roberto Turbay	FOM 033PGE2022	0029.574110/2021-28	19/04/2022	09/05/2022	26/04/2022	26/04/2023	50.000,00	-	50.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari	1º TACNV 396PGE2022	0029.572086/2021-92	29/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	26/07/2023	600.000,00	75.980,58	675.980,58	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta	FOM 038PGE2022	0029.571862/2021-37	19/04/2022	09/05/2022	27/04/2022	27/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	1º TACNV 131PGE2022	0029.571769/2021-22	06/04/2022	20/04/2022	28/04/2022	22/02/2023	131.404,00	6.916,00	138.320,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	CNV 381PGE2022	0029.570966/2021-24	28/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	29/06/2023	802.300,00	112.139,23	914.439,23	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Jarú	CNV 304PGE2022	0029.569003/2021-88	10/06/2022	04/07/2022	21/06/2022	21/06/2023	120.000,00	17.622,13	137.622,13	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	CNV 138PGE2022	0029.568777/2021-91	06/04/2022	04/05/2022	21/04/2022	21/04/2023	1.544.538,69	81.291,52	1.625.830,21	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	CNV 183PGE2022	0029.568504/2021-47	27/04/2022	18/05/2022	18/05/2022	18/05/2023	700.000,00	84.300,00	784.300,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Areal da Floresta	FOM 037PGE2022	0029.566415/2021-66	13/04/2022	04/05/2022	27/04/2022	27/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado Oeste	CNV 096PGE2022	0029.566185/2021-35	22/03/2022	30/03/2022	04/04/2022	04/04/2023	330.559,15	17.397,85	347.957,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	2º TACNV 380PGE2022	0029.565633/2021-83	28/06/2022	01/07/2022	30/06/2022	27/03/2023	150.000,00	41.744,74	191.744,74	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	CNV 597PGE2022	0029.564496/2021-60	04/01/2023	06/01/2023			216.000,00	10.800,00	226.800,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado Oeste	CNV 0107PGE2022	0029.561801/2021-61	14/04/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2023	359.000,00	19.300,20	378.300,20	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	1º TACNV 435PGE2022	0029.561737/2021-19	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	27/10/2023	377.434,08	53.371,45	430.805,53	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 246PGE2022	0029.560587/2021-26	06/05/2022	02/06/2022	19/05/2022	19/05/2023	30.000,00	3.329,23	33.329,23	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 0104PGE2022	0029.560566/2021-19	13/04/2022	04/05/2022	21/04/2022	21/04/2023	55.000,00	8.133,78	63.133,78	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 234PGE2022	0029.560481/2021-22	10/05/2022	nã localizado	11/05/2022	11/05/2023	30.000,00	3.685,64	33.685,64	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Jonatas Coelho Neiva	2º TAFOM 048PGE2022	0029.560464/2021-95	29/04/2022	18/05/2022	03/05/2022	28/04/2023	27.000,00	-	27.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 155PGE2022	0029.560120/2021-86	27/04/2022	12/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	10.000,00	5.957,92	15.957,92	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores - APP EMEFM Mário Quintana	FOM 075PGE2022	0029.559320/2021-96	26/05/2022	14/06/2022	30/05/2022	30/05/2023	30.000,00	-	30.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Tucumã	FOM 030PGE2022	0029.558823/2021-44	05/04/2022	20/04/2022	27/04/2022	27/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Corumbiara	CNV 286PGE2022	0029.558154/2021-19	25/05/2022	10/06/2022	02/06/2022	02/06/2023	210.000,00	45.964,70	255.964,70	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Rural de Pais e Professores - Chico Mendes - ARPP	FOM 090PGE2022	0029.557453/2021-28	06/06/2022	04/07/2022	09/06/2022	09/06/2023	150.000,00	-	150.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos	FOM 054PGE2022	0029.557147/2021-91	28/04/2022	12/05/2022	02/05/2022	02/05/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Rio Madeira	FOM 092PGE2022	0029.556991/2021-03	07/06/2022	21/06/2022	10/06/2022	10/06/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste	1º TACNV 529PGE2022	0029.556705/2021-00	24/08/2022	02/09/2022	08/11/2022	03/11/2023	150.000,00	10.137,32	160.137,32	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	CNV 353PGE2022	0029.556585/2021-32	20/06/2022	04/07/2022	28/06/2022	28/06/2023	200.000,00	59.053,04	259.053,04	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF São Pedro	FOM 031PGE2022	0029.556085/2021-09	08/04/2022	20/04/2022	19/04/2022	19/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP	FOM 241PGE2022	0029.553074/2021-69	17/10/2022	14/09/2022	23/11/2022	23/11/2023	878.272,02	-	878.272,02	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia	CNV 566PGE2022	0029.553071/2021-25	18/11/2022	18/11/2022	15/12/2022	14/04/2023	330.000,00	17.000,00	347.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	1º TACNV 391PGE2022	0029.552346/2021-11	29/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	28/03/2023	150.000,00	22.700,90	172.700,90	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	1º TACNV 259PGE2022	0029.551556/2021-84	25/05/2022	18/07/2022	30/05/2022	25/05/2023	75.000,00	4.273,37	79.273,37	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	2º TACNV 365PGE2021	0029.550439/2021-01	29/12/2021	14/01/2022	11/02/2022	07/04/2023	150.000,00	19.028,61	169.028,61	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Sen. Darcy Ribeiro	FOM 011PGE2022	0029.546727/2021-53	23/02/2022	21/03/2022	07/03/2022	07/03/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Urupá	2º TACNV 164PGE2022	0029.546556/2021-62	27/04/2022	16/05/2022	02/05/2022	26/02/2023	200.000,00	89.800,00	289.800,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse	FOM 017PGE2022	0029.541851/2021-22	11/03/2022	25/03/2022	01/04/2022	01/04/2023	330.000,00	-	330.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	1º TACNV 237PGE2022	0029.540444/2021-06	16/05/2022	02/06/2022	19/05/2022	19/05/2023	30.000,00	9.853,00	39.853,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	2º TACNV 392PGE2022	0029.540338/2021-14	29/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	27/05/2023	1.000.000,00	142.346,23	1.142.346,23	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União	1º TACNV 166PGE2022	0029.539850/2021-18	28/04/2022	16/05/2022	03/05/2022	03/05/2023	70.000,00	10.213,34	80.213,34	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Rio Madeira	FOM 094PGE2022	0029.539529/2021-33	09/06/2022	04/07/2022	10/06/2022	10/06/2023	300.000,00	-	300.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	1º TACNV 210PGE2022	0029.538488/2021-68	27/04/2022	18/05/2022	02/05/2022	26/02/2023	200.000,00	13.864,00	213.864,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buritis	CNV 547PGE2022	0029.536729/2021-34	01/11/2022	09/11/2022			200.000,00	378.192,62	578.192,62	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 004PGE2023	0029.536569/2021-23	12/01/2023	16/01/2023			404.789,87	21.304,72	426.094,59	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cujubim	CNV 074PGE2022	0029.535647/2021-72	13/04/2022	26/04/2022	19/04/2022	19/04/2023	100.000,00	6.376,67	106.376,67	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF João Ribeiro	FOM 046PGE2022	0029.534381/2021-41	27/04/2022	12/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	300.000,00	-	300.000,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	1º TACNV 162PGE2022	0029.532636/2021-31	27/04/2022	12/05/2022	29/04/2022	24/04/2023	41.800,00	2.200,00	44.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	CNV 012PGE2022	0029.531961/2021-86	16/03/2022	01/04/2022	04/04/2022	04/04/2023	475.117,80	25.006,20	500.124,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Padre Chiquinho	FOM 042PGE2022	0029.529463/2021-73	20/04/2022	12/05/2022	26/04/2022	26/04/2023	61.000,00	-	61.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Jonatas Coelho Neiva	FOM 298PGE2022	0029.529171/2021-31	05/12/2022	08/12/2022	13/12/2022	13/12/2023	329.681,70	-	329.681,70	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	1º TACNV 228PGE2022	0029.526611/2021-06	09/05/2022	02/06/2022	11/05/2022	11/05/2023	89.265,16	4.698,17	93.963,33	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União	1º TACNV 303PGE2022	0029.520237/2021-27	06/06/2022	28/06/2022	09/06/2022	05/05/2023	563.166,57	34.652,50	597.819,07	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 240PGE2022	0029.519841/2021-19	16/05/2022	08/06/2022	23/05/2022	23/05/2023	200.000,00	10.458,32	210.458,32	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	1º TACNV 0109PGE2022	0029.519067/2021-38	30/03/2022	07/04/2022	25/04/2022	18/08/2023	1.189.068,07	62.582,53	1.251.650,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	1º TACNV 154PGE2022	0029.518967/2021-68	27/04/2022	12/05/2022	03/05/2022	03/05/2023	40.216,45	13.251,55	53.468,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	1º TACNV 182PGE2022	0029.517153/2021-14	27/04/2022	18/05/2022	02/05/2022	02/05/2023	73.710,00	8.190,00	81.900,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	CNV 564PGE2022	0029.510936/2021-69	14/11/2022	18/11/2022	12/12/2022	12/12/2023	260.000,00	270.217,06	530.217,06	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	1º TACNV 207PGE2022	0029.510921/2021-09	28/04/2022	18/05/2022	05/05/2022	05/05/2023	300.000,00	402.769,32	702.769,32	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	1º TACNV 453PGE2021	0029.507604/2021-05	24/02/2022	16/03/2022	10/03/2022	09/03/2024	192.910,33	10.153,17	203.063,50	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	CNV 180PGE2022	0029.505104/2021-21	28/04/2022	18/05/2022	11/05/2022	11/05/2023	210.179,90	11.062,10	221.242,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	CNV 098PGE2022	0029.505080/2021-18	22/03/2022	01/04/2022	07/04/2022	07/04/2023	747.707,08	83.078,56	830.785,64	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	1º TACNV 220PGE2022	0029.502169/2021-14	28/04/2022	30/05/2022	05/05/2022	29/06/2023	95.000,00	12.091,39	107.091,39	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	2º TACNV 150PGE2022	0029.501936/2021-78	22/04/2022	12/05/2022	29/04/2022	24/04/2023	36.600,00	3.660,00	40.260,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	CNV 384PGE2022	0029.499589/2021-14	28/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2023	277.560,73	14.608,50	292.169,23	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes - ARPP	FOM 071PGE2022	0029.472758/2021-61	17/05/2022	02/06/2022	20/05/2022	20/05/2023	105.367,09	-	105.367,09	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais da Escola Família Agrícola - APEFA de Cacoal	1º TAFOM 040PGE2022	0029.460271/2021-35	21/04/2022	09/05/2022	27/04/2022	27/04/2023	115.900,00	-	115.900,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Escolar Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFAVAG	FOM 019PGE2022	0029.447899/2021-45	30/03/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2023	10.000,00	-	10.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Anari	1º TACNV 320PGE2021	0029.436953/2021-27	23/12/2021	11/01/2022	01/04/2022	04/08/2023	487.000,00	25.700,00	512.700,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Escolar Família Agrícola Vale do Guaporé - AEFAVAG	1º TAFOM 176PGE2021	0029.435296/2021-09	09/12/2021	15/12/2021	16/02/2022	16/02/2023	70.000,00	-	70.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF João Ribeiro	2º TAFOM 181PGE2021	0029.434445/2021-12	29/11/2021	23/12/2021	09/12/2021	07/07/2023	267.853,87	-	267.853,87	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do oeste	1º TACNV 270PGE2021	0029.405327/2021-99	02/12/2021	15/12/2021	22/03/2022	16/05/2023	30.000,00	4.181,20	34.181,20	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEIEF Darci Ribeiro	FOM 069PGE2022	0029.383198/2021-71	20/05/2022	02/06/2022	26/05/2022	01/04/2023	329.798,69	-	329.798,69	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	CNV 209PGE2022	0029.383101/2021-20	27/04/2022	18/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	100.000,00	5.680,90	105.680,90	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	1º TACNV 170PGE2022	0029.382808/2021-19	27/04/2022	16/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	50.000,00	4.439,04	54.439,04	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Conselho Escolar EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos	FOM 039PGE2022	0029.382465/2021-92	21/04/2022	09/05/2022	05/05/2022	05/05/2023	300.000,00	-	300.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	CNV 0142PGE2022	0029.381038/2021-97	13/04/2022	12/05/2022	19/04/2022	19/04/2023	200.000,00	11.061,40	211.061,40	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal	CNV 015PGE2022	0029.380748/2021-08	18/03/2022	01/04/2022	25/03/2022	25/03/2023	291.635,66	33.929,00	325.564,66	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	1º TACNV 428PGE2021	0029.380675/2021-46	04/01/2022	13/01/2022	11/02/2022	11/02/2024	40.000,00	13.904,30	53.904,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 236PGE2022	0029.380572/2021-86	12/05/2022	02/06/2022	16/05/2022	16/05/2023	30.000,00	9.108,04	39.108,04	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 361PGE2022	0029.380436/2021-96	20/06/2022	04/07/2022	27/06/2022	27/06/2023	40.000,00	34.235,83	74.235,83	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	2º TACNV 225PGE2022	0029.379755/2021-59	28/04/2022	18/05/2022	12/05/2022	16/06/2023	100.000,00	10.000,00	110.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buriatis	1º TACNV 073PGE2022	0029.379550/2021-73	17/03/2022	30/03/2022	01/04/2022	27/03/2023	200.000,00	15.092,40	215.092,40	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho oeste	2º TACNV 161PGE2022	0029.361224/2021-18	27/04/2022	12/05/2022	29/04/2022	24/04/2023	347.121,77	38.569,08	385.690,85	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	2º TACNV 304PGE2021	0029.351236/2021-26	13/12/2021	27/12/2021	07/03/2022	06/03/2024	50.000,00	3.000,00	53.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	CNV 383PGE2022	0029.350120/2021-70	28/06/2022	04/07/2022	30/06/2022	30/06/2023	130.000,00	26.142,23	156.142,23	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Jiparaná	CNV 165PGE2022	0029.326131/2021-39	27/04/2022	16/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	296.837,33	32.981,92	329.819,25	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buritizal	CNV 391PGE2021	0029.324007/2021-39	17/01/2022	09/02/2022	01/04/2022	01/04/2023	200.000,00	22.450,40	222.450,40	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	1º TACNV 160PGE2022	0029.286530/2021-50	28/04/2022	12/05/2022	16/05/2022	30/07/2023	50.000,00	9.618,00	59.618,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 158PGE2022	0029.286343/2021-76	28/04/2022	12/05/2022	05/05/2022	05/05/2023	300.000,00	15.416,49	315.416,49	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	CNV 181PGE2022	0029.249859/2021-30	28/04/2022	18/05/2022	06/05/2022	06/05/2023	300.000,00	35.040,60	335.040,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	CNV 513PGE2022	0029.240841/2021-72	26/07/2022	02/08/2022	04/11/2022	04/11/2023	601.166,54	31.640,35	632.806,89	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV160PGE2022	0029.224669/2021-18	28/04/2022	28/06/2022	02/05/2022	02/05/2023	1.126.485,54	125.165,06	1.251.650,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	CNV 141PGE2022	0029.083331/2021-91	11/04/2022	04/05/2022	27/04/2022	27/04/2023	200.000,00	10.553,48	210.553,48	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	CNV 411PGE2022	0029.613508/2021-97	03/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	60.000,00	13.855,00	73.855,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado Oeste	1º TACNV 255PGE2022	0029.613200/2021-41	18/05/2022	10/06/2022	20/05/2022	15/05/2023	1.212.507,34	63.816,18	1.276.323,52	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho Oeste	CNV 352PGE2022	0029.612384/2021-22	22/06/2022	01/07/2022	24/06/2022	24/06/2023	376.640,55	35.134,41	411.774,96	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho Oeste	CNV 412PGE2022	0029.612317/2021-16	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	305.812,66	17.434,80	323.247,46	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho Oeste	1º TACNV 351PGE2022	0029.612263/2021-81	20/06/2022	28/06/2022	24/06/2022	24/06/2023	297.473,60	15.656,51	313.130,11	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho Oeste	CNV 394PGE2022	0029.611860/2021-98	29/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	676.045,39	105.481,55	781.526,94	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho Oeste	1º TACNV 413PGE2022	0029.611020/2021-25	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	28/08/2023	322.790,38	27.788,07	350.578,45	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	CNV 437PGE2022	0029.604236/2021-34	01/07/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	301.334,80	33.481,64	334.816,44	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	CNV 436PGE2022	0029.604134/2021-19	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	195.429,28	23.805,00	219.234,28	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	CNV 211PGE2022	0029.592985/2021-10	28/04/2022	18/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	380.287,58	42.254,18	422.541,76	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	CNV 466PGE2022	0029.592970/2021-43	01/07/2022	01/07/2022	08/11/2022	08/11/2023	647.454,51	71.939,39	719.393,90	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim	CNV 343PGE2022	0029.592946/2021-12	09/06/2022	28/06/2022	15/06/2022	15/06/2023	475.498,63	52.833,18	528.331,81	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	CNV 533PGE2022	0029.590619/2021-18	12/09/2022	21/09/2022	04/11/2022	30/10/2023	1.631.799,80	291.004,26	1.922.804,06	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	CNV 459PGE2022	0029.583200/2021-18	01/07/2022	01/07/2022	04/11/2022	04/11/2023	885.477,06	46.604,06	932.081,12	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	CNV 429PGE2022	0029.576145/2021-00	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	1.006.186,09	132.877,65	1.139.063,74	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	CNV 430PGE2022	0029.576143/2021-11	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	1.039.974,70	63.867,69	1.103.842,39	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	1º TACNV 414PGE2021	0029.571255/2021-77	21/01/2022	23/02/2022	29/04/2022	24/04/2023	40.000,00	4.655,38	44.655,38	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	1º TACNV 245PGE2022	0029.570012/2021-11	06/05/2022	10/06/2022	23/05/2022	19/03/2023	832.311,00	43.806,45	876.117,45	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	1º TACNV 260PGE2022	0029.548071/2021-11	27/05/2022	21/06/2022	30/05/2022	25/04/2023	520.071,90	27.372,25	547.444,15	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	1º TACNV 288PGE2022	0029.548066/2021-09	06/06/2022	27/06/2022	08/06/2022	04/04/2023	331.434,57	17.443,92	348.878,49	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	1º TACNV 238PGE2022	0029.548058/2021-54	16/05/2022	02/06/2022	20/05/2022	16/03/2023	332.175,00	17.482,89	349.657,89	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	CNV 393PGE2022	0029.543698/2021-78	28/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2023	700.000,00	219.069,38	919.069,38	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	CNV 505PGE2022	0029.542303/2021-10	01/07/2022	13/07/2022	21/11/2022	16/11/2023	1.152.097,56	60.636,71	1.212.734,27	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 562PGE2022	0029.523653/2021-87	07/11/2022	18/11/2022	14/12/2022	14/12/2023	304.880,00	73.415,04	378.295,04	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	CNV 555PGE2022	0029.523622/2021-26	31/10/2022	09/11/2022	14/11/2022	14/11/2023	120.390,00	14.018,98	134.408,98	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 557PGE2022	0029.513462/2021-15	31/10/2022	09/11/2022	15/11/2022	15/11/2023	669.800,56	74.422,28	744.222,84	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	1º TACNV 375PGE2022	0029.509601/2021-06	27/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	12/01/2024	277.560,77	14.608,46	292.169,23	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	1º TACNV 252PGE2022	0029.509377/2021-44	26/05/2022	10/06/2022	06/06/2022	18/12/2023	327.655,37	17.245,37	344.900,74	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	CNV 528PGE2022	0029.506952/2021-57	25/08/2022	02/09/2022	04/11/2022	03/05/2023	913.500,57	135.434,26	1.048.934,83	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	1º TACNV 012PGE2022	0029.472707/2021-39	17/01/2022	09/02/2022	21/03/2022	20/03/2024	205.706,70	22.856,30	228.563,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União	2º TACNV 0106PGE2022	0029.453824/2021-01	14/04/2022	04/05/2022	27/04/2022	23/03/2023	275.018,87	52.220,90	327.239,77	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Urupá	1º TACNV 434PGE2022	0029.435421/2021-72	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	29/06/2023	275.019,18	14.474,69	289.493,87	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Urupá	1º TACNV 421PGE2022	0029.435410/2021-92	30/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	26/06/2023	1.189.068,07	62.582,53	1.251.650,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	CNV 157PGE2022	0029.424040/2021-68	27/04/2022	12/05/2022	11/05/2022	11/05/2023	110.580,00	5.820,00	116.400,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	CNV 156PGE2022	0029.424029/2021-06	27/04/2022	12/05/2022	02/05/2022	02/05/2023	130.227,98	6.854,15	137.082,13	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	CNV 577PGE2022	0029.423998/2021-31	19/12/2022	23/12/2022	27/12/2022	26/04/2023	331.578,95	100.728,14	432.307,09	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	1º TACNV 244PGE2022	0029.400915/2021-36	17/05/2022	02/06/2022	23/05/2022	18/05/2023	277.560,77	14.608,46	292.169,23	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	2º TACNV 147PGE2022	0029.335981/2021-28	21/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	23/06/2023	331.434,57	17.443,92	348.878,49	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	2º TACNV 347PGE2022	0029.335749/2021-90	15/06/2022	30/06/2022	22/06/2022	17/02/2024	34.000,00	2.000,00	36.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	1º TACNV 208PGE2022	0029.335673/2021-01	28/04/2022	26/08/2022	29/04/2022	26/10/2023	631.659,29	33.245,22	664.904,51	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	1º TACNV 325PGE2022	0029.335662/2021-12	15/06/2022	27/06/2022	23/06/2022	18/06/2023	616.362,49	32.440,14	648.802,63	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	CNV 586PGE2022	0029.335626/2021-59	20/12/2022	23/12/2022	27/12/2022	25/06/2023	645.658,52	168.321,05	813.979,57	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova União	2º TACNV 227PGE2022	0029.335583/2021-10	10/05/2022	02/06/2022	17/05/2022	12/04/2023	275.018,87	52.220,90	327.239,77	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	CNV 302PGE2022	0029.335390/2021-51	07/06/2022	28/06/2022	16/06/2022	16/06/2023	189.966,56	9.998,24	199.964,80	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	CNV 378PGE2022	0029.335294/2021-11	27/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2023	125.020,00	6.580,00	131.600,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro		0029.332915/2021-04					840.000,00	51.550,84	891.550,84	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 543PGE2022	0029.332854/2021-77	05/10/2022	11/10/2022	08/12/2022	08/12/2023	1.189.068,07	62.582,53	1.251.650,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 283PGE2022	0029.332830/2021-18	26/05/2022	17/06/2022	09/06/2022	09/06/2023	1.189.068,07	62.582,53	1.251.650,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 545PGE2022	0029.331432/2021-84	05/10/2022	11/10/2022	23/11/2022	23/11/2023	550.000,00	31.627,28	581.627,28	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 362PGE2022	0029.331417/2021-36	20/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	01/07/2023	522.427,33	27.496,17	549.923,50	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	CNV 415PGE2021	0029.331385/2021-79	29/12/2021	19/04/2022	18/03/2022	18/03/2023	874.934,59	46.049,20	920.983,79	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	1º TACNV 287PGE2022	0029.331369/2021-86	03/06/2022	10/06/2022	20/06/2022	16/04/2023	247.905,75	27.545,00	275.450,75	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	1º TACNV 457PGE2022	0029.331094/2021-81	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	30/04/2023	1.238.496,93	65.184,04	1.303.680,97	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	CNV 395PGE2022	0029.331019/2021-10	29/06/2022	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2023	423.345,16	22.281,33	445.626,49	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza	1º TACNV 548PGE2022	0029.317596/2021-07	15/10/2022	24/10/2022	30/11/2022	27/08/2023	318.290,95	16.752,15	335.043,10	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	CNV 213PGE2022	0029.284713/2021-31	27/04/2022	18/05/2022	18/05/2022	18/05/2023	175.353,81	9.229,15	184.582,96	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	1º TACNV 301PGE2022	0029.284673/2021-27	06/06/2022	04/07/2022	20/06/2022	16/04/2023	176.971,94	9.968,70	186.940,64	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cujubim	CNV 148PGE2022	0029.264628/2021-56	27/04/2022	12/05/2022	04/05/2022	04/05/2023	280.918,14	14.785,16	295.703,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cujubim	CNV 251PGE2022	0029.264599/2021-22	18/05/2022	02/06/2022	17/11/2022	17/11/2023	280.918,14	14.785,16	295.703,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	CNV 458PGE2022	0029.262298/2021-64	30/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	1.653.344,90	87.018,16	1.740.363,06	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	1º TACNV 159PGE2022	0029.258133/2021-98	28/04/2022	12/05/2022	29/04/2022	13/07/2023	208.000,00	10.948,08	218.948,08	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	CNV 410PGE2022	0029.258079/2021-81	29/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	04/07/2023	740.000,00	38.702,88	778.702,88	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	2º TACNV 224PGE2022	0029.257973/2021-33	28/04/2022	18/05/2022	11/05/2022	05/07/2023	430.000,00	28.137,73	458.137,73	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Costa Marques	1º TACNV 226PGE2022	0029.244909/2021-92	16/05/2022	02/06/2022	12/05/2022	07/05/2023	1.020.244,95	53.697,10	1.073.942,05	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	1º TACNV 169PGE2022	0029.105820/2021-10	28/04/2022	16/05/2022	29/04/2022	29/04/2023	851.200,00	63.800,00	915.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	2º TACNV 012PGE2022	0029.102177/2021-64	22/03/2022	04/01/2023	12/04/2022	05/08/2023	1.214.044,83	123.750,10	1.337.794,93	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	CNV 560PGE2022	0029.400164/2020-77	31/10/2022	09/11/2022	17/11/2022	05/06/2023	150.000,00	15.000,00	165.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	1º TACNV 316PGE2020	0029.043710/2020-68	31/12/2020	12/01/2021	01/04/2021	01/04/2023	115.759,80	15.840,20	131.600,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	4º TACNV 051PGE2021	0029.149473/2020-48	07/06/2021	11/06/2021	30/06/2021	20/02/2023	317.678,86	16.719,94	334.398,80	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacaulândia	3º TACNV 008PGE2021	0029.262792/2020-48	03/02/2021	12/02/2021	03/03/2021	03/03/2023	489.232,77	131.864,66	621.097,43	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	2º TACNV 252PGE2020	0005.189762/2020-58	12/11/2020	19/11/2020	12/02/2021	12/02/2024	70.000,00	9.934,31	79.934,31	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	2º TACNV 251PGE2020	0005.189768/2020-25	12/11/2020	19/11/2020	12/02/2021	12/02/2024	40.000,00	4.632,77	44.632,77	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal	1º TACNV 020PGE2021	0005.247299/2020-76	15/03/2021	23/03/2021	23/03/2021	23/03/2023	350.000,00	38.420,00	388.420,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	2º TACNV 018PGE2021	0029.426921/2020-32	02/03/2021	05/03/2021	03/05/2021	23/04/2023	200.000,00	20.124,07	220.124,07	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	1º TACNV 030PGE2021	0029.490817/2020-00	29/04/2021	11/05/2021	24/05/2021	24/05/2023	330.000,00	17.746,60	347.746,60	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	2º TACNV 024PGE2021	0029.458251/2020-13	29/03/2021	19/04/2021	21/04/2021	21/04/2023	303.297,55	15.963,02	319.260,57	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buriatis	1º TACNV 003PGE2021	0029.501889/2019-48	26/01/2021	29/01/2021	08/04/2021	08/04/2023	2.821.898,20	319.827,86	3.141.726,06	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Buriatis	1º TACNV 280PGE2020	0029.501901/2019-14	28/12/2020	30/12/2020	15/03/2021	15/03/2023	143.722,75	15.969,19	159.691,94	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	4º TACNV 022PGE2020	0029.480346/2019-80	31/01/2020	11/02/2020	27/02/2020	21/06/2023	479.068,95	25.214,15	504.283,10	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	4º TACNV 004PGE2020	0029.509262/2019-35	08/01/2020	13/01/2020	17/02/2020	16/02/2024	901.585,31	47.451,85	949.037,16	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	6º TACNV 019PGE2020	0029.113611/2019-17	22/01/2020	28/01/2020	20/02/2020	05/04/2023	100.000,00	8.289,12	108.289,12	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	9º TACNV 012PGE2019	0029.126023/2018-62	28/03/2019	06/05/2019	11/04/2019	17/09/2023	1.035.285,30	117.014,70	1.152.300,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal CERNIC	FOM 358PGE2022	0029.131387/2022-41	29/12/2022	04/01/2023	30/01/2023	29/07/2023	129.600,00	-	129.600,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ariquemes	FOM 353PGE2022	0029.131141/2022-79	29/12/2022	04/01/2023	08/02/2023	05/12/2023	39.150,00	-	39.150,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Colorado do Oeste		0029.128877/2022-60					4.399,79	-	4.399,79	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Guaporé	FOM 360PGE2022	0029.127920/2022-70	04/01/2023	06/01/2023	30/01/2023	24/02/2024	13.000,00	-	13.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Educacional Santa Marcelina 0002		0029.125263/2022-26					130.848,00	-	130.848,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Educacional Santa Marcelina 0004		0029.125231/2022-21					129.600,00	-	129.600,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de RO - AMA/RO		0029.125220/2022-41					21.450,00	-	21.450,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste	FOM 296PGE2022	0029.125147/2022-15	06/12/2022	13/12/2022	20/12/2022	15/12/2023	43.450,00	-	43.450,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR	FOM 007PGE2023	0029.125115/2022-10	09/01/2023	10/01/2023	06/02/2023	08/12/2023	78.100,00	-	78.100,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Luzia do Oeste	FOM 005PGE2023	0029.125016/2022-20	09/01/2023	16/01/2023	08/02/2023	05/12/2023	8.250,00	-	8.250,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal CERNIC	FOM 367PGE2022	0029.124767/2022-29	04/01/2023	06/01/2023	30/01/2023	29/07/2023	158.400,00	-	158.400,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Centro de Atendimento às Pessoas Especiais CENAPE de Pimenta Bueno	FOM 321PGE2022	0029.124567/2022-76	22/12/2022	27/12/2022	23/01/2023	21/08/2023	21.450,00	-	21.450,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Pestalozzi de Porto Velho	FOM 003PGE2023	0029.124532/2022-37	05/01/2023	06/01/2023	02/02/2023	03/05/2023	48.050,00	-	48.050,00	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Machadinho do Oeste	FOM 345PGE2022	0029.124527/2022-24	28/12/2022	29/12/2022	30/01/2023	26/11/2023	19.249,84	-	19.249,84	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cerejeiras	FOM 355PGE2022	0029.124512/2022-66	04/01/2023	06/01/2023	02/02/2023	01/08/2023	10.998,25	-	10.998,25	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Mamoré	FOM 006PGE2023	0029.124483/2022-32	09/01/2023	10/01/2023	09/01/2023	05/11/2023	6.600,00	-	6.600,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Vale do Anari	FOM 354PGE2022	0029.124356/2022-33	29/12/2022	04/01/2023	30/01/2023	26/11/2023	11.549,88	-	11.549,88	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jarú	FOM 289PGE2022	0029.124313/2022-58	13/12/2022	20/12/2022	20/12/2022	18/07/2023	141.900,00	-	141.900,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Centro Educacional de Rolim de Moura	FOM 304PGE2022	0029.123340/2022-11	21/12/2022	26/12/2022	27/01/2023	25/08/2023	29.700,00	-	29.700,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Guaporé	FOM 268PGE2022	0029.122118/2022-93	22/11/2022	30/11/2022	25/11/2022	24/05/2023	12.149,75	-	12.149,75	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ariquemes	FOM 297PGE2022	0029.121985/2022-10	04/12/2022	14/12/2022	15/12/2022	11/10/2023	47.850,00	-	47.850,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ji-Paraná		0029.121588/2022-30					46.200,00	304,46	46.504,46	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cabixi	Processando...	0029.121337/2022-55					9.350,00	-	9.350,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Espigão do Oeste	FOM 327PGE2022	0029.119586/2022-81	21/12/2022	26/12/2022	23/01/2023	21/08/2023	37.950,00	-	37.950,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Educacional Santa Marcelina 0003		0029.114318/2022-72					189.120,00	-	189.120,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Educacional Santa Marcelina 0005		0029.106933/2022-13					44.160,00	-	44.160,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Nova Mamoré	FOM 020PGE2022	0029.606055/2021-42	13/04/2022	26/04/2022	27/04/2022	22/04/2023	6.050,00	-	6.050,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ji-Paraná	FOM 050PGE2022	0029.579571/2021-97	27/04/2022	18/05/2022	02/05/2022	28/11/2022	47.250,00	-	47.250,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ariquemes	1º TAFOM 051PGE2022	0029.561116/2021-35	28/04/2022	01/12/2022	29/04/2022	23/02/2023	43.097,30	-	43.097,30	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO	1º TACNV 072PGE2021	0029.366339/2019-76	10/06/2021	28/06/2021	16/09/2021	16/09/2023	560.000,00	-	560.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO	1º TACNV 072PGE2021	0029.366339/2019-76	10/06/2021	28/06/2021	12/08/2021	12/08/2023	240.000,00	-	240.000,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola - APPEFA de Cacoal	2º TAFOM 207PGE2022	0029.091363/2022-41	19/09/2022	27/09/2022	01/01/2023	28/02/2023	1.738.331,83	-	1.738.331,83	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação Escola Família Agrícola Cone Sul - AEFACS	5º TAFOM 234PGE2021	0029.387262/2021-92	29/12/2021	13/01/2022	01/01/2021	30/12/2023	211.161,84	-	211.161,84	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Jarú	5º TAFOM 090PGE2021	0029.303524/2021-74	13/08/2021	25/08/2021	01/01/2021	30/12/2022	524.968,96	-	524.968,96	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	AEFA Vale do Guaporé de São Francisco do Guaporé	5º TAFOM 084PGE2021	0029.299172/2021-45	04/08/2021	06/08/2021	01/01/2021	31/12/2023	716.142,49	-	716.142,49	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	APPEFA de Vale do Paraíso	5º TAFOM 081PGE2021	0029.290937/2021-81	30/07/2021	10/08/2021	01/01/2021	31/12/2023	896.351,82	-	896.351,82	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	AEFA Chico Mendes de Novo Horizonte	FOM 083PGE2021	0029.286746/2021-15	27/07/2021	05/08/2021	04/08/2021	04/08/2022	1.491.753,00	-	1.491.753,00	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	APEFA Itaipirema de Ji-Paraná	4º TAFOM 082PGE2021	0029.283706/2021-11	27/07/2021	02/08/2021	31/12/2021	31/12/2022	1.462.615,12	-	1.462.615,12	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola - APPEFA de Cacoal	FOM 080PGE2021	0029.274774/2021-90	26/07/2021	05/08/2021	04/08/2021	04/08/2022	212.157,59	-	212.157,59	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	ADS 010PGE2022	0029.068008/2022-79	17/03/2022	25/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	3.537.907,65	-	3.537.907,65	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís	ADS 021PGE2022	0029.068422/2022-88	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.369.480,13	-	1.369.480,13	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	ADS 042PGE2022	0029.080.422/2022-56	27/04/2022	09/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.643.205,07	-	2.643.205,07	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ariquemes	ADS 037PGE2022	0029.069976/2022-01	14/04/2022	ñ localizado	01/02/2021	31/01/2022	3.522.514,07	-	3.522.514,07	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cabixi	1º TAADS 014PGE2022	0029.068005/2022-35	16/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.198.043,69	-	2.198.043,69	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacaulândia	ADS 040PGE2022	0029.080.680/2022-32	27/04/2022	09/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.292.143,43	-	1.292.143,43	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cacoal	2º TAADS 031PGE2022	0029.067901/2022-87	08/04/2022	20/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	4.779.102,22	-	4.779.102,22	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	ADS 004PGE2022	0029.068000/2022-11	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	3.505.378,72	-	3.505.378,72	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Castanheiras	ADS 041PGE2022	0029.070258/2022-79	27/04/2022	09/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	754.327,64	-	754.327,64	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	ADS 019PGE2022	0029.068421/2022-33	18/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.079.457,33	-	2.079.457,33	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	ADS 030PGE2022	0029.045662/2022-12	11/04/2022	20/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.762.750,53	-	2.762.750,53	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Colorado Oeste	ADS 011PGE2022	0029.068010/2022-48	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.360.033,43	-	1.360.033,43	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Corumbiara	ADS 013PGE2022	0029.067996/2022-39	16/03/2022	11/10/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.096.087,38	-	2.096.087,38	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Cujubim	ADS 044PGE2022	0029.070285/2022-41	12/05/2022	02/06/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.857.488,02	-	1.857.488,02	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	ADS 018PGE2022	0029.063811/2022-17	17/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	3.720.600,28	-	3.720.600,28	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	ADS 008PGE2022	0029.068909/2022-61	17/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.037.050,47	-	1.037.050,47	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	ADS 029PGE2022	0029.066978/2022-30	11/04/2022	20/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.616.837,24	-	2.616.837,24	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Jarú	ADS 017PGE2022	0029.068917/2022-15	18/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	4.820.579,76	-	4.820.579,76	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		0029.296886/2019-87		ñ localizado	01/02/2021	31/01/2022	5.376.073,57	-	5.376.073,57	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	1º TAADS 024PGE2022	0029.068929/2022-31	22/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	8.802.307,81	-	8.802.307,81	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	1º TAADS 024PGE2022	0029.068929/2022-31	22/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.026.169,30	-	1.026.169,30	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza	ADS 036PGE2022	0029.070349/2022-12	11/04/2022	20/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	903.625,88	-	903.625,88	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	ADS 039PGE2022	0029.070332/2022-57	19/04/2022	09/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.078.222,92	-	2.078.222,92	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	1º TAADS 009PGE2022	0029.067353/2022-95	17/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.976.947,14	-	2.976.947,14	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Monte Negro	1º TAADS 009PGE2022	0029.067353/2022-95	17/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	181.132,77	-	181.132,77	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste	ADS 001PGE2022	0029.063262/2022-81	22/02/2022	14/11/2022	01/02/2021	31/01/2022	3.322.069,87	-	3.322.069,87	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	1º TAADS 020PGE2022	0029.067226/2022-96	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	3.690.090,15	-	3.690.090,15	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	1º TAADS 020PGE2022	0029.067226/2022-96	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	284.910,34	-	284.910,34	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	ADS 027PGE2022	0029.055448/2022-66	05/04/2022	20/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.535.345,80	-	1.535.345,80	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	ADS 027PGE2022	0029.068931/2022-19	18/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	4.422.755,13	-	4.422.755,13	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	1º TAADS 007PGE2022	0029.064919/2022-27	16/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.077.895,29	-	1.077.895,29	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Parecis	1º TAADS 007PGE2022	0029.064919/2022-27	16/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	64.775,86	-	64.775,86	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	ADS 038PGE2022	0029.068.424/2022-77	18/04/2022	04/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	4.514.404,20	-	4.514.404,20	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	ADS 003PGE2022	0029.068924/2022-17	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.573.625,48	-	1.573.625,48	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Porto Velho	ADS 002PGE2021	0029.092788/2021-97	29/07/2021	02/08/2021	01/02/2021	31/01/2022	10.210.414,98	-	10.210.414,98	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia	ADS 028PGE2022	0029.044544/2022-89	05/04/2022	20/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.329.945,90	-	1.329.945,90	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	ADS 023PGE2022	0029.068293/2022-28	18/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.369.478,19	-	1.369.478,19	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	1º TAADS 016PGE2022	0029.064452/2022-15	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.749.314,85	-	1.749.314,85	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	1º TAADS 016PGE2022	0029.064452/2022-15	17/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	836.384,03	-	836.384,03	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste	ADS 033PGE2022	0029.060155/2022-09	13/04/2022	09/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.026.578,32	-	1.026.578,32	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	ADS 026PGE2022	0029.067910/2022-78	24/03/2022	07/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.225.684,40	-	2.225.684,40	60

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	ADS 043PGE2022	0029.080.425/2022-90	28/04/2022	02/06/2022	01/02/2021	31/01/2022	2.785.799,92	-	2.785.799,92	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	ADS 002PGE2022	0029.064390/2022-41	08/03/2022	25/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	4.319.430,94	-	4.319.430,94	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Seringueiras	ADS 035PGE2022	0029.080.424/2022-45	13/04/2022	04/05/2022	01/02/2021	31/01/2022	3.837.935,03	-	3.837.935,03	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Theobroma	ADS 006PGE2022	0029.068069/2022-36	16/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.573.113,17	-	1.573.113,17	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Urupá	ADS 025PGE2022	0029.068423/2022-22	22/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	1.575.821,38	-	1.575.821,38	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	ADS 012PGE2022	0029.067451/2022-22	18/03/2022	29/03/2022	01/02/2021	31/01/2022	956.280,45	-	956.280,45	60
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Prefeitura Municipal de Vilhena	ADS 005PGE2022	0029.044117/2022-09	16/03/2022	01/04/2022	01/02/2021	31/01/2022	4.173.627,98	-	4.173.627,98	60

Os repasses as Unidades Escolares, Convenientes e parceiros que asseguram as atividades que se encontram amparadas pela Lei nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em conformidade o art. 70 junto aos incisos II e III, os quais buscam oferecer melhorias nos ambientes escolares de ensino básico.

Assim, as transferência de recurso aos entes estão seguindo as legislações vigentes:

Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/9271/1_4706.pdf;

Lei nº 4979, de 15 de abril de 2021, Dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs, e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017; <https://leisestaduais.com.br/lei-ordinaria-n-4979-2021-rondonia-dispoe-sobre-a-celebracao-de-parcerias-com-as-escolas-familia-agricola-efas-e-congeneres-erevoga-a-lei-no-4-076-de-31-de-maio-de-2017>;

Lei Estadual nº 3.307/2013 e Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros e termos de cooperação; https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2013/6600/6600_texto_integral.pdf Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014; Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências. <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=269510>;

Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021, Regulamentar os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional, na forma do Art. 4º, da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; (0017782604);

Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, que Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, e suas alterações na Lei n. 4.216, de 18 de dezembro de 2017; <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3696.pdf>;

Decreto nº 25.687, de 28 de dezembro de 2020, que reajusta os valores do repasse de PROAFI/CRE REGULAR e a Portaria nº 3398 de 15 de junho de 2021, que regulamenta e padroniza os procedimentos de concessão, execução e prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo PROAFI/CRE ADICIONAL, <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D25687.pdf>;

Lei nº 3753 de 30 de dezembro de 2015, institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, destinada as unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia; <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3753.pdf>;

LEI N. 4.426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural; <https://sapl.al.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2018/8737/14426.pdf>;

Decreto nº 24.490, 22 de novembro de 2019; Regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que "Institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural. <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D24490.pdf>.

Das Fiscalizações e Monitoramento:

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos repasses, são realizados por servidores da Coordenadorias Regionais de Educação, os quais são devidamente nomeados em cada Regional de Educação, conforme a legislação;

Assim, a Gerência de Prestação de Contas e Controle Interno por amostragem diligência nas Coordenadorias Regionais e unidades jurisdicionadas o monitoramento quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalhos ou Plano Anual de Execução apresentados pelas unidades que administram recurso público.

Possibilitando *pari passu* corrigir atempo as possíveis impropriedades que possam ser corrigidos no decorrer da execução dos recursos disponibilizados, através de notificação ou Parecer recomendativo, com prazo para saneamento.

Das Prestações de Contas:

As prestações de contas são encaminhadas as Coordenadorias Regionais de Educação como primeira linha de defesa, após, os autos seguem para a Gerência de Prestação de Contas da SEDUC, como segunda linha de defesa, posteriormente, os autos são encaminhados a Controladoria Geral do Estado ou Controle Interno com vista analise definitiva para baixa e homologação, em atendimento a Resolução de nº 01, de 23 de novembro de 2017, e a Resolução nº 4, de 09 de novembro de 2018, revogada pela Resolução N. 01/2021/CGE-GAB, Atualiza o limite de alçada em processos administrativo para análise das Unidades de Controle Interno deste UG.

Na etapa de transferência de recursos a análise de conformidade, realizada no processo de concessão pelo Controle Interno, consiste no exame da documentação exigida para habilitação específica inerente a cada objeto, conforme elenco constante no check list. Detectada a falta de qualquer documento indicado no elenco de cada objeto, se orienta a regularização condicionando o saneamento ao prosseguimento do feito, visando a efetivação do repasse, seja para convênio, fomento ou programas.

No processo de prestação de contas dos recursos repassados através de Termos de Fomento, Termos de Convênio e PROGRAMAS (PROAFI, EXCELÊNCIA, PEALE, PROAFESPE), a Gerência de Prestação de Contas (SEDUC/GPC), notifica o Gestor Escolar por três vezes consecutivas num prazo de 15 dias a contar da data do recebimento, caso não seja atendida, implica na inserção da entidade no rol de inadimplentes do Estado, em seguida, as Comissões Fiscalizadoras das CREs tem a incumbência de emitir Relatório de Fiscalização *in loco*, verificando as condições do cumprimento do objeto conveniado e/ou repassado, embasando o processo de prestação de contas concomitante.

Desta feita, os autos são remetidos ao Controle Interno, que notifica o gestor inadimplente com a devida ciência e publicação do ato, conforme o que preceitua

as cláusulas do instrumento pactuado, as normas e legislação vigente que regem o erário público.

Em caso de persistência, concluídas as medidas administrativas antecedentes sem sucesso, é formalizado o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial – TAC-TCE a Assessoria Especial de Tomada de Contas SEDUC/AETC, para Instauração de processo de Tomada de Contas Especial, conforme o disposto no art. 29 da IN 005/TCE-RO e art. 57 e 58 da Portaria Ministerial 424 de 30 dezembro de 2016 em caso de indícios de possíveis danos ao erário, podendo concomitantemente, a sugestão de abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar a conduta do servidor.

13 DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das Contratações

13.1.1 DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES SUSPENSAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Dos processos instruídos durante o exercício de 2022, a SEDUC suspendeu 2 (dois) processos em atendimento aos Órgãos de controle, são eles:

Processo	Objeto	Motivação	Status em 05/01/2023
0029.092802/2022-33	RP - Aquisição de materiais paradidáticos para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2023 - GEB/SEF	Processo foi suspenso em atendimento à DM n° 0146/2022/GCFCS/TCE-RO - PROCESSO: 02460/22	A Seduc apresentou os esclarecimentos e o processo foi concluído, gerando a Ata de Registro de Preços n° 393/2022/SUPEL-RO
0029.097606/2022-55	Aquisição de 1.482 mesas interativas digitais, sendo 500 para distribuição às Unidades Escolares Estaduais ministrantes do 1º segmento do ensino fundamental (séries iniciais do 1º ao 5º ano) e 982 para contemplar Unidades Escolares vinculadas às Secretarias Municipais da Rede Municipal de Educação dos Municípios	Processo suspenso em atendimento à Decisão Monocrática n° 0158/2022/GCFCS/TCE-RO, Processo n° 01312/2022-TCE/RO	A Seduc realizou a suspensão imediata da entrega por meio do Ofício n.º 13786 (ID 0031495528), e realizou os atos de Rescisão contratual do Contrato n° 0514/SEDUC/PGE/2022 PGE-2022 (ID 0030961936), e de encerramento do processo conforme Termo de Encerramento (ID 0034640094), publicando atos no Diário Oficial conforme Extrato RESCISÃO N° 010/PGE-2022 (ID 0034624116)

Em que pese as situações evidenciadas, não acarretam pagamentos indevidos à contratada, sendo resguardado o cumprimento das obrigações contratuais e legais. Do exposto, conclui-se que a maioria dos contratos analisados possuem formalização adequada de processos de pagamento, no entanto, falhas pontuais merecem atenção dada as repetições.

As rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos apresentam conformidade, e, nossos pareceres, despachos, recomendações e orientações, tiveram como base os fundamentos da Lei Federal 4.320/64, Lei 8666/93, Acórdãos TCU, jurisprudências dos TCEs, Constituição Federal, entre outras normas correlatas, ambos emitidos para fins preventivo e corretivo.

Ainda neste passo, digno de nota, as normativas utilizadas com base nos encaminhamentos realizados pela Controladoria Geral do Estado -CGE, as quais nos auxiliam, pois, expediram relevantes orientações para aperfeiçoar a governança das contratações realizadas pela Administração Pública. Por fim, em nossa avaliação, a entidade tem buscado aprimoramento nas áreas que afetam diretamente a execução de seu planejamento anual relativo às contratações. No mais, esta setorial não identificou má-fé no trato com os procedimentos, e qualquer conduta astuciosa ou evitada de malícia, no entanto, observamos a necessidade de reciclagem e maior corpo técnico nos setores ligados aos processos de compras e serviços.

Nota Explicativa 01: Informação enviada através do processo SEI 0029.001215/2023-24, id 0035508241.

13.2 Da Execução Contratual

O Relatório Anual de execução do Plano Plurianual – PPA têm por objetivo demonstrar o desempenho da Instituição, quanto à execução das ações aprovadas na Lei n.º 5.246, de 10 de janeiro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, visando atender aos princípios da legalidade, regularidade, economicidade e eficácia, primando por manter a transparência na gestão pública.

A Gerência de Compras - GCOM-SEDUC, é o setor responsável pelas instruções dos processos de aquisições e/ou contratações da SEDUC, exceto os processos de Obras e Engenharia.

Dessa forma, o presente Relatório apresenta a análise preliminar e contínua dos processos de contratações que dão sustentação à execução orçamentária e financeira, em obediência às regras básicas de execução das despesas na administração pública, com a indicação dos créditos autorizados, das despesas empenhadas e realizadas, dentre outros documentos pertinentes as contratações no período, acompanhadas pela Gerência de Compras – GCOM/DAF/SEDUC, referente ao exercício de 2022.

13.2.1 DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.2.2. DAS MODALIDADES DE LICITAÇÕES

Base Legal: Inciso I do art. 8º, do Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Constituição Federal, art. 37, caput, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/02 (Lei do Pregão), nos Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 26.182/2021 (Pregão Presencial e Eletrônico) e nos Decretos Estaduais nº 18.340/2013, 24.082/2019 e 25.969/2021 (Registro de Preços).

No ano de 2022 foram instruídos 84 (oitenta e quatro) processos para modalidade “licitação”, desses 60 (sessenta) foram mediante Sistema de Registro de Preços.

Dos 24 (vinte e quatro) processos para licitação “ordinária” 2 (duas) foram encerradas, 1 (um) foi concluído e 21 (vinte e um) estão “pendentes” (em fases internas e externa da licitação);

Dos 23 (vinte e três) processo para a formação de registros de preços de material/serviços comuns, 10 (dez) foram finalizados (tiveram suas atas publicadas) e 13 (treze) ainda aguardam conclusão, 7 (sete) estão tramitando nos diversos setores da SEDUC/RO, (para ajustes, apresentação de justificativa referente aos pareceres de Edital, elaboração de resposta aos pedidos de impugnações e esclarecimentos, e auxiliando a Supel nas cotações), e 6 (seis) estão em fase externa da licitação na Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO.

Dos 37 (trinta e sete) processos para formação de registro de preços de **Gêneros Alimentícios**, 1 (um) foi encerrado pelo setor demandante e os 36 (trinta e seis) estão em fase de cotação e elaboração de edital junto à SUPEL/RO

Dos processos instruídos em 2022 para liberação de saldo de atas, tivemos 316 (trezentos dezesseis) liberações de saldo de atas, dessas 296 (duzentos e noventa e seis) foram concluídas, 4 (quatro) foram canceladas/encerradas pelo setor demandante e 16 (dezesseis) ainda estão em fase de conclusão (empenho, entrega/recebimento do objeto).

13.2.3. DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES

Base Legal: Inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, o art. 24, inciso II e IV; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI; e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993.

No ano de 2022 foram instruídos 56 (cinquenta e seis) processos para modalidade “dispensa de licitação”. Das dispensas por **Inexigibilidade**: foram 34 (trinta e quatro) processos, onde 19 (dezenove) foram concluídos, 6 (seis) forma encerrados, 2 (dois) estão sem tramitação (abandonados) e 7 (sete) estão em fases de conclusão nos setores da SEDUC/RO (elaboração de contrato, recebimento de objeto). Das dispensas por **Pequenos Valores**: foram 14 (treze), desses 7 (sete) foram finalizados (Ordem Bancária), 2 (dois) foi encerrado pelo setor demandante, 1 (um) está parado no setor sem tramitação, 3 (três) estão em fase de instrução na SEDUC e 1 (um) está em fase de conclusão (elaboração de portarias de recebimentos). Das dispensas por **Chamada Pública** foram 5 (cinco), desses 1 (um) foi finalizado (gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, 1(um) está parado no setor demandante, 1 (um) não teve interessados (transporte fluvial) e 2 (dois) estão em fase de instrução e conclusão na SEDUC. Temos também 1 (um) processo de **Locação de Imóveis com base no inciso X do Art. 24 da 8.666/93** e 4 (quatro) processos **Emergenciais, desses 2 (dois) foram concluídos, 1 (um) está em conclusão (empenho) e 1 (um) foi devolvido para o setor demandante para conclusão dos autos (o processo não foi instruído em razão do aditivo excepcional de transporte escolar terrestre).**

13.2.4. DA ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Base Legal: Lei nº. 8.666/93/02, no Decreto Federal nº. 7.892/2013, art. 22, no Decreto Estadual nº. 18340/2013 e 24.082/2019 (Registro de Preços) e o Parecer Prévio nº. 07/2014 – Pleno TCE/RO e demais dispositivos legais que lhes sejam correlatas.

No ano de 2022 foram instruídos 34 (trinta e quatro) processos de adesões a Atas de Registro de Preços, desses 2 (dois) foram cancelados, 11 (onze) foram encerrados pelo setor demandante, 7 (sete) foram finalizados (Ordem Bancária), 14 (quatorze) estão tramitando, sendo que 3 (três) estão em fase de instrução e 11 (onze) estão nas fases finais de conclusão (assinatura de contrato, instrução de portarias, recebimento de objeto)

Fonte: Banco de Dados – GCOM/DAF/SEDUC – Legenda: Processos com o Status “Pendente” são aqueles que ainda estão tramitando nos setores da Seduc/RO, bem como em fases externas na Supel/RO.

Todos os processos de compras foram instruídos com base na Lei 8.666/1993 e demais Regulamentos voltados à lei de licitações;

Todos os processos de compras corresponderam ao Princípio da Eficiência aplicado às compras públicas;

Todos os processos de compras corresponderam ao Princípio da Finalidade Pública;

Todos os processos autuados pela Gerência de Compras possuem caráter de compras públicas, buscando a qualidade dos produtos em consonância com a proposta mais vantajosa;

Todos os projetos básicos e os termos de referências foram devidamente instruídos como instrumentos de busca pela qualidade dos produtos e serviços solicitados;

Todos os processos obedeceram às leis e normas legais de licitação para balizar as Modalidades, os Limites e Dispensas;

Todos os processos instruídos pelo setor de compras partiram de uma ação planejada pelos diversos setores demandantes;

No tocante aos atos que são de competência da superintendência de compras e licitações - Supel, de modo geral, cumprem as solicitações da Secretária, no entanto, o elevado número de licitações para atender o Estado em um todo, provoca morosidade em procedimentos que requer solução ágil por esta Secretária.

Vale ressaltar a dificuldade dos setores demandantes em definir com precisão o objeto pretendido, o que dificulta a correta identificação de similares no mercado. Sabe-se que o objeto é o centro das contratações, no entanto, nem sempre quem o define tem conhecimento aprofundado para diferenciá-lo, sem que reste configurado direcionamento e permita, contudo, a fácil identificação em um universo de possibilidades.

Excesso de tempo demandado por alguns setores para atender às solicitações de informações necessárias para prosseguimento dos atos, tais como, recomendações e/ou orientações da PGE, SUPEL e outros órgãos de controle.

Frequente incompatibilidade de preços obtidos entre os bancos de preços e o praticados pelos fornecedores e dificuldade em obter pesquisas de preços junto ao mercado local, o que ocasiona em certames desertos e fracassados.

13.2.5.DA METODOLOGIA APLICADA

- Constituição Federal;
- Lei de Licitações 8.666/93(**Lei Geral de Licitação**);
- Lei Federal nº 10.520/02(**Lei do Pregão**);
- Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006;
- Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 26.182/2021 (**Pregão Presencial e Eletrônico**);
- Decretos Estaduais nº 18.340/2013, 24.082/2019 e 25.969/2021 (**Registro de Preços**);
- Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- Parecer Prévio nº. 07/2014 – Pleno TCE/RO, e demais legislações e dispositivos legais que lhes sejam correlatas as Compras Públicas;
- Manual de Orientações para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços ([0029.111353/2019-34](#)).

Atualmente todos os contratos são devidamente acompanhados pelos Gestores e Fiscais dos contratos, através de nomeações determinadas pelo Gestor da Unidade Orçamentaria.

Através das análise mensais dos Gestores e Fiscais de contratos, são emitidos relatórios de acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela unidade gestora, após os devidos termos de recebimento e relatórios, os autos são encaminhados conforme os valores de alçadas, em detrimento a Resolução de nº 01, de 23 de novembro de 2017, e a Resolução nº 4, de 09 de novembro de 2018.

Ressaltamos que os impropriedades são identificadas junto aos Parecer e encaminhados ao setor competente para os devidos saneamentos ou justificado para as próximas análises tanto do GAP/CGE ou Controle Interno SEDUC.

Entretanto, as medidas corretivas de acompanhamento das execuções estão todos registrado junto aos processos relacionados junto a nota explicativa.

13.2.6.DAS LIMITAÇÕES DO SETOR

Conforme relatórios anteriores, a Gerência de Compras – GCOM não possui limitações consideradas e/ou classificadas oriundas do próprio setor, contudo durante o exercício de 2022 destacamos os seguintes fatores:

Internos:

a) Equipe Insuficiente

A GCOM, atualmente, tem uma equipe de 8 (oito) servidores, dentre eles 4 (quatro), incluindo a Gerente, trabalham com a instrução dos processos de aquisições e contratações, 2 (dois) servidores, incluindo uma estagiária, trabalhando com as instruções dos processos oriundos das Atas de Registro de Preços e 2 (dois) servidores, incluindo um estagiário, trabalham exclusivamente com a realização de cotações/pesquisas de preços. Ressaltamos que a SEDUC é uma das secretárias com os maiores volumes de processos, totalizando em 2022, 175 (cento e setenta e cinco) processos instruídos, além dos processos internos de liberações de saldo de atas, que somam o total de 316 processos.

b) Ausência de capacitação dos servidores

A Gerência de Compras – GCOM realizou 2 (duas) capacitações durante o ano de 2022, inicialmente realizamos uma capacitação online juntamente com

diversos servidores, por meio do processo nº 0029.486484/2021-97 - Curso GAD - "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" e "Estudo Técnico Preliminar e Planejamento Estratégico", em razão da impossibilidade de dispensar seus servidores. E por meio do 0029.120802/2022-31 realizou o curso de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações com ênfase no ETP e no TR, onde apenas 3 (três) membros da equipe puderam participar, ambas capacitações forma relacionadas a nova Lei Federal nº 4.253/2020.

Para 2023 a Gerência de Compras – GCOM visa realizar nova capacitação onde todos os servidores possam esta sempre cumprindo o solicitado com eficiência e eficácia.

c) Externos:

Dificuldade dos setores demandantes em definir com precisão o objeto pretendido, dificultando a correta identificação de similares no mercado. Sabe-se que o objeto é o centro das contratações, no entanto, nem sempre quem o define tem conhecimento aprofundado para diferenciá-lo, sem que reste configurado direcionamento e permita, contudo, a fácil identificação em um universo de possibilidades.

Excesso de tempo demandado por alguns setores para atender às solicitações de informações necessárias para prosseguimento dos atos, tais como, recomendações e/ou orientações da PGE, SUPEL e outros órgãos de controle.

Frequente incompatibilidade de preços obtidos entre os bancos de preços e o praticados pelos fornecedores e dificuldade em obter pesquisas de preços junto ao mercado local, o que ocasiona em certames desertos e fracassados.

d) Sobrecarga de Atividades

Ainda enfrentamos a sobrecarga de demanda, principalmente no último quadrimestre, continuamos que uma quantidade de servidores insuficiente, em especial para a realização das liberações de saldo de atas, uma vez que atendemos apenas as demandas da Seduc-Sede, mas também todas as demandas das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, bem como de todas as Unidades Escolares.

Vale ressaltar que a secretária está com processo de reestruturação dos setores para ser aprovada na assembleia, para estar aumentando o número de servidores para 2023 e também já tem aprovado orçamento para o 2023, para capacitação dos novos servidores.

13.2.7. DAS FINALIDADES DO RELATÓRIO

O presente relatório visa apresentar informações referentes as atividades e ações desenvolvidas por esta Gerência no exercício de 2022, junto ao Controle Interno da SEDUC, objetivando o atendimento à **Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2022.**

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES									INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Objeto	Nº Empenho	Valor destinado	Empenhado	A Liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a Pagar	Situação	Nota Explicativa	Número do Processo
Construção de cobertura EMEIF Claudiomir Campestrin	2022NE008380	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	150.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072431/2022-41
Aquisição de material permanente para sala de recurso	2022NE008286	80.000,00	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	80.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072323/2022-79
Aquisição de livros didáticos	2022NE008379 2022NE008624	983.000,00	983.000,00	983.000,00	-	-	983.000,00	983.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072242/2022-79
Aquisição de materiais permanentes	2022NE008278	120.000,00	120.000,00	120.000,00	-	-	120.000,00	120.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072238/2022-19
Aquisição de material didático	2022NE008191 2022NE008252	949.338,48	949.338,48	949.338,48	-	-	949.338,48	949.338,48	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072149/2022-64
Ampliação do muro com concertina	2022NE008306	240.000,00	240.000,00	240.000,00	-	-	240.000,00	240.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072143/2022-97
Aquisição de material didático	2022NE008235	399.000,00	399.000,00	399.000,00	-	-	399.000,00	399.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072141/2022-06
Aquisição de material didático	2022NE008237	610.000,00	610.000,00	610.000,00	-	-	610.000,00	610.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072140/2022-53
Aquisição de instrumentos musicais	2022NE008265	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	100.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072112/2022-36
Aquisição de veículo	2022NE008272	80.000,00	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	80.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.072053/2022-04
Construção de horta escolar	2022NE008319	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	30.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071938/2022-88
Reparos e adaptações estruturais	2022NE008365	84.000,00	84.000,00	-	84.000,00	84.000,00	-	-	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022; Liquidado em 2023	0005.071857/2022-88
Aquisição de material permanente	2022NE008146	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	150.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071666/2022-16
Aquisição de material permanente	2022NE008326	115.000,00	115.000,00	115.000,00	-	-	115.000,00	115.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071665/2022-71
Aquisição de material permanente	2022NE007697	175.000,00	175.000,00	-	175.000,00	175.000,00	-	-	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022; Liquidado em 2023	0005.071664/2022-27
Aquisição de material permanente	2022NE007696	175.000,00	175.000,00	175.000,00	-	-	175.000,00	175.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071663/2022-82

Ampliação do muro e reforma da frente da escola	2022NE007069 2022NE007691	240.000,00	240.000,00	-	240.000,00	240.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.071557/2022-07
Construção de salas administrativas	2022NE006999	240.000,00	240.000,00	-	240.000,00	240.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.071556/2022-54
Contratação de serviços de instalação de rede elétrica	2022NE008270	21.000,00	21.000,00	21.000,00	-	-	21.000,00	21.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071488/2022-23
Aquisição de reforma da parte interna	2022NE008251	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	30.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071239/2022-38
Aquisição de poltronas para auditório	2022NE007458 2022NE008401	114.998,00	114.998,00	-	114.998,00	114.998,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.071487/2022-89
Aquisição de bens permanentes	2022NE006071	175.000,00	175.000,00	-	175.000,00	175.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.071164/2022-95
Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a banda da escola	2022NE008344	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	50.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071160/2022-15
Pintura geral	2022NE008282	330.000,00	330.000,00	330.000,00	-	-	330.000,00	330.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071045/2022-32
Reforma e ampliação	2022NE008277	330.000,00	330.000,00	330.000,00	-	-	330.000,00	330.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.071044/2022-98
Aquisição de materiais permanentes estruturação EMEI Criança Feliz	2022NE006569	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.070747/2022-07
Aquisição de uniformes escolares	2022NE004395	166.320,97	166.320,97	-	166.320,97	166.320,97	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.070342/2022-61
Aquisição de uniformes escolar, esportivo e materiais esportivo	2022NE007089 2022NE007090	127.649,73	127.649,73	127.649,73	-	-	127.649,73	127.649,73	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.069705/2022-15
Ampliação do muro com concertina	2022NE005928	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	Anulado	Processo Administrativo cancelado	0005.070171/2022-70
Ampliação do muro com concertina	2022NE006072	240.000,00	240.000,00	-	-	-	-	-	Anulado	Processo Administrativo cancelado	0005.070168/2022-56
Aquisição de aquisição de materiais pedagógicos	2022NE006993	54.000,00	54.000,00	-	54.000,00	54.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.070104/2022-55
Aquisição de equipamento permanente EMF Moranguinho	2022NE007621	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	10.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.069959/2022-33
Aquisição de materiais consumo	2022NE007415	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	30.000,00	-	-	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022; Liquidado em 2023	0005.069954/2022-19
Aquisição de materiais permanentes	2022NE007620	25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	25.000,00	-	-	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022; Liquidado em 2023	0005.069953/2022-66
Reforma do piso	2022NE008300	31.400,00	31.400,00	31.400,00	-	-	31.400,00	31.400,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.069694/2022-73
Aquisição de uniformes escolares	2022NE006933	27.000,00	27.000,00	-	27.000,00	27.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.069680/2022-50
Aquisição de brinquedoteca	2022NE004427	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.069425/2022-15
Aquisição de uniformes escolares	2022NE008259	64.750,00	64.750,00	64.750,00	-	-	64.750,00	64.750,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.069398/2022-72
Reforma e ampliação CMEI Pequeno Príncipe	2022NE003970	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.069367/2022-11
Aquisição de uniformes escolares	2022NE004167	270.000,00	270.000,00	-	270.000,00	270.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.069078/2022-12
Aquisição de instrumentos musicais e acessórios	2022NE008087	80.000,00	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	80.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.068971/2022-21
Aquisição de uniformes escolares	2022NE004778	243.000,00	243.000,00	-	243.000,00	243.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068954/2022-93

Aquisição de equipamentos tecnológicos e eletrônicos	2022NE003725	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	Anulado	Processo Administrativo cancelado	0005.068927/2022-11
Aquisição de brinquedoteca	2022NE005931	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068836/2022-85
Aquisição de materiais permanentes	2022NE004913	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068666/2022-39
Aquisição de uniformes	2022NE001660	500.000,00	500.000,00	-	500.000,00	500.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068586/2022-83
Aquisição de playground	2022NE003042	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068572/2022-60
Aquisição de bens permanentes	2022NE002909	49.864,00	49.864,00	-	49.864,00	49.864,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068444/2022-16
Aquisição de materiais permanentes CMEI Pequeno Príncipe	2022NE003857	35.000,00	35.000,00	-	35.000,00	35.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068388/2022-10
Aquisição de materiais esportivos	2022NE003223 2022NE003224	140.000,00	140.000,00	-	140.000,00	140.000,00	-	-	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022; Liquidado em 2023	0005.068351/2022-91
Construção de um muro CMEI no Distrito de 5º BEC	2022NE003226	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00	150.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.068331/2022-11
Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e mobília	2022NE004569	106.350,00	106.350,00	-	106.350,00	106.350,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.067930/2022-17
Construção de uma sala de brinquedoteca	2022NE002910	69.000,00	69.000,00	-	-	-	-	-	Anulado	Processo Administrativo cancelado	0005.067871/2022-87
Implantação do projeto de prevenção contra incêndio e pânico	2022NE008343	80.000,00	80.000,00	80.000,00	-	-	80.000,00	80.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.067651/2022-53
Aquisição de materiais permanentes (ar condicionado e mobiliários)	2022NE008281	150.000,00	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	150.000,00	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022	0005.067650/2022-17
Aquisição de bens permanentes Creche Neusa dos Santos de Oliveira	2022NE004453	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.067541/2022-91
Aquisição de ar condicionados	2022NE003199	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	70.000,00	-	-	Concluso	Finalizado no Exercício 2022	0005.062036/2022-51
Reforma da escola Ivonete Venancio	2022NE006969	1.098.956,49	1.098.956,49	-	1.098.956,49	1.098.956,49	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.587143/2021-14
Aquisição de notebooks EMEF José do Patrocínio	2021NE012524	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00	60.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.565890/2021-93
Aquisição de bicicletas	2021NE012101	90.000,00	90.000,00	-	90.000,00	90.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.565818/2021-66
Aquisição de material didático	2021NE010779	275.000,00	275.000,00	-	275.000,00	275.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.528650/2021-16
Aquisição de uniformes escolares	2021NE012327	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Concluso	Finalizado no Exercício 2023	0005.502623/2021-13
Aquisição de materiais de consumo	2021NE009888	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	70.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.498544/2021-92
Pintura no prédio	2021NE010494	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00	60.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.498460/2021-59
Projeto Educação Conectada p/ EEIF Manoel Ribeiro	2021NE009696	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.459327/2021-87
Reforma geral do piso do pátio	2021NE009424	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.458982/2021-18
Construção de salas de laboratório	2021NE009423	331.000,00	331.000,00	-	331.000,00	331.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.458844/2021-39
Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes	2021NE010236 2021NE010237	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.453596/2021-30
Construção de muro	2021NE009298	150.000,00	150.000,00	-	150.000,00	150.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.446918/2021-94
Reformas	2021NE008107	285.000,00	285.000,00	-	285.000,00	285.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.445954/2021-31

Ampliação e reforma dos banheiros	2021NE012098 2021NE012173 2022NE004262	76.050,86	76.050,86	-	76.050,86	76.050,86	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.343349/2021-26
Construção da cobertura p/ instalação do playground infantil EMEIEF Rogério da Silva Gonçalves	2021NE008482 2021NE008721	75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	75.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.329136/2021-91
Reforma e construção	2021NE005900	250.000,00	250.000,00	-	250.000,00	250.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.277201/2021-96
Aquisição de equipamentos para orquestra municipal	2021NE003754	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.247511/2021-86
Reforma do telhado	2021NE010614	400.000,00	400.000,00	-	400.000,00	400.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.247480/2021-63
Aquisição de material permanente CMEI Madre Tereza de Calcutá	2021NE004691	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	15.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.235856/2021-97
Construção de muro EM Antônia Diogenes Saldanha	2021NE004677	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00	-	-	Em vigência	Restos a pagar - Exercício 2022; Liquidado em 2023	0005.203952/2021-76
Construção de um auditório	2021NE007352	300.000,00	300.000,00	-	300.000,00	300.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.197150/2021-10
Segurança contra pânico e incêndio	2021NE008454	135.000,00	135.000,00	-	135.000,00	135.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.189607/2021-12
Reforma e reparos na escola	2021NE011210	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.184449/2021-12
Reforma e ampliação	2021NE005208	321.000,00	321.000,00	-	321.000,00	321.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.182452/2021-93
Aquisição de brinquedoteca EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra	2021NE008076	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.181171/2021-13
Aquisição de um veículo	2021NE005808	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.149912/2021-71
Implantação do laboratório de informática	2021NE001901	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00	60.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.137185/2021-08
Reformar quadra poliesportiva EM Aurélio Buarque de Holanda	2021NE002680	200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.124021/2021-11
Troca do piso e reforma dos banheiros	2021NE010725	145.231,86	145.231,86	-	145.231,86	145.231,86	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.121537/2021-03
Aquisição de equipamentos de informática p/ EM Sebastião Theodoro	2021NE007990	51.800,00	51.800,00	-	51.800,00	51.800,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.112998/2021-87
Aquisição de uma subestação EMEIE Cassiano Ricardo	2021NE009420	53.000,00	53.000,00	-	53.000,00	53.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2022	0005.102996/2021-80
Aquisição de ar condicionado EM Cassiano Ricardo	2021NE003780	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.102986/2021-44
Aquisição de brinquedoteca CEI Prof. Maria Aparecida Gomes	2021NE001879	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.088119/2021-99
Aquisição de computadores para as escolas do município	2020NE03150	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.127448/2020-81
Reforma do piso EMEIF Maria Lucinete Firmino Miranda	2020NE02459	35.000,00	35.000,00	-	35.000,00	35.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.139750/2020-82
Obra de acessibilidade na EMEF Prof. Venâncio Kottwitz	2020NE02149	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	30.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.141960/2020-31

Aquisição de bens permanentes EMEF Prof. Venâncio Kottwitz	2020NE02107	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	70.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.141965/2020-63
Aquisição de materiais permanentes para atender as Escolas Mario Quintana e Gessi Jones Soares Moreira	2020NE02111	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.182170/2020-13
Construção do estacionamento da EMEF Magdalena Tagliaferro	2020NE02720	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00	100.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.183917/2020-42
Aquisição de equipamentos de informática para a EMEIEF Pe. Ângelo Spadari	2020NE02568	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.191486/2020-98
Aquisição de materiais permanentes e de consumo para as Escolas relacionadas no ofício 0011526287	2020NE02801	450.000,00	450.000,00	-	450.000,00	450.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.191491/2020-09
Reforma da EMEIEF Chapeuzinho Vermelho	2020NE03044	60.000,00	60.000,00	-	60.000,00	60.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2020	0005.256626/2020-81
Aquisição de materiais de construção para a EMEF Mário Quintana	2020NE05468	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.456793/2020-20
Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a EMEF Mário Quintana	2020NE05225	35.000,00	35.000,00	-	35.000,00	35.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.456808/2020-50
Aquisição de materiais permanentes CMEI Criança Feliz	2020NE05226	40.000,00	40.000,00	-	40.000,00	40.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.459096/2020-21
Aquisição de aparelhos de ar condicionado e computadores para a Escola Aldemir Lima Cantanhede	2020NE05216	35.000,00	35.000,00	-	35.000,00	35.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.459097/2020-75
Ampliar e reformar as dependências da Escola	2020NE05381	330.000,00	330.000,00	-	330.000,00	330.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2021	0005.494844/2020-11
Reforma das instalações elétricas do CMEI Madre Tereza de Calcutá	2019NE05014	70.000,00	70.000,00	-	70.000,00	70.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2019	0005.099332/2019-10
Reforma EMEF Venâncio Kottwitz	2019NE05848	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2019	0005.213997/2019-34
Construção da cobertura do pátio da EMEF Jorge Luiz Moulaz	2019NE05481	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2019	0005.214017/2019-11
Aquisição de mobiliário para o refeitório na EMEF Padre Ângelo Spadari	2019NE05439	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	20.000,00	-	-	Concluso	Finalizado no Exercício 2023	0005.231964/2019-76
Construção de banheiros na Escola Municipal Princesa Isabel	2019NE05897	80.000,00	80.000,00	-	80.000,00	80.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2019	0005.428308/2019-94
Reformas e ampliações nas Escolas Municipais	2018NE04526	620.000,00	620.000,00	-	620.000,00	620.000,00	-	-	Em vigência	Liquidado no Exercício 2018	0005.136476/2018-75

15. DAS COMISSÕES DE TOMANDA DE CONTAS E PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Diante de indícios de possíveis danos ao erário, informamos sobre a instauração das tomadas de contas especial processadas durante o ano de 2022, indicando as Portarias de designação das Comissões Tomadoras de Contas, a relação de processos instaurados, tal como o andamento da apuração de responsabilidades oriundas dos processos de tomada de contas especial e a descrição sintética dos fatos.

Insta destacar, que no ano de 2022, **não foi instaurado processo de Tomada de Contas Especial**, apenas finalizou-se o processamento da Tomada de Contas Especial n. 0029.500581/2021-08, iniciada em 2021, referente a 2ª parcela do PROAFI/ADICIONAL/2015 liberado à EEEF. Herbert de Alencar, no valor originário de R\$62.605,55, sendo encaminhado ao Tribunal de Contas pelo Ofício n. 3875/2022/SEDUC-AETC, e recepcionado pelo Tribunal em 24/03/2022, Documento sob o nº 01585/22, que originou o processo 00916/22-TCE/RO, segue as demais informações:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS EM 2021/2022					
Nº Processo	Portaria de Designação	Descrição Sintética dos Fatos Apurados	Descrição das Atividades Realizadas	Status	Resultados Alcançados
0029.500581/2021-08	Portaria n. 6698 de 29 de outubro de 2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217, de 03/11/2021	O Tribunal de Contas de Rondônia, através do Acórdão AC2-TC 00067/21, referente ao processo 02162/19, determinou ao Secretário que adotasse medidas no sentido de exigir a prestação de contas do valor de R\$ 62.605,55 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) repassado ao Conselho Escolar da Escola Herbert Alencar em 03.12.15, por meio da ordem bancária n. 201.512.020.030.056, visto que nos processos encaminhados a Corte por meio do Ofício n. 9986/2020/SEDUC-ASRED não há registro de qualquer providência nesse sentido, encaminhando-lhe cópia da defesa apresentada pela Senhora Rose Ticiane Cunha da Silva (documentos n. 4790/20 e n. 4795/20) para evitar que as notas fiscais ali apresentadas viesse eventualmente servir para justificar gastos relacionados a outros repasses feitos ao final do ano de 2015 àquela unidade escolar. Assim, foram adotadas as Medidas Administrativas que não lograram êxito, tendo por consequência instauração da TCE, por motivo de omissão do dever de prestar contas, do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI/ADICIONAL/2015 (2ª PARCELA), da E.E.E.F. Herbert de Alencar, liberado através dos processos administrativos 01-1601.01097.0000/2014 e 1601.16210.0000/2015, sendo instaurada a Tomada de Contas Especial sob o n. 0029.500581/2021-08.	Instauração da TCE; Estudos do caso pela Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE; Notificação para autocomposição perante a CTCE; Certidão de não comparecimento; Substituição de membro da CTCE; Reunião com a nova composição da CTCE; Ajustes no plano de trabalho da CTCE; Juntada de documentos para a comprovação do fato danoso e identificação dos possíveis responsáveis; Elaboração do Relatório da CTCE; Remessa a Controladoria Geral do Estado para elaboração de Relatório e Certificado de Auditoria; Notificação para Autocomposição perante o Secretário; Pronunciamento do Secretário; Elaboração de Ofício para a Corregedoria Geral de Administração para apuração da conduta dos possíveis responsabilizados; Elaboração do Check List para envio do processo ao TCE-RO; Ofício para encaminhamento dos autos ao TCE-RO, pelo Ofício n. 3875/2022/SEDUC-AETC, recepcionado em 24/03/2022, Documento sob o n. 01585/22, que originou o processo 00916/22-TCE/RO.	Conclusa a fase interna.	Conclusão da fase interna com a expedição do Relatório da Comissão de Tomada de Contas e envio para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para julgamento em fase externa.

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Nº Processo	Portaria de Designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
(0029.104611/2022-21	-	Em decorrência da finalização da Tomada de Contas Especial, que teve por responsável a gestora Rose Ticiane Cunha da Silva, foi solicitada a abertura de Sindicância para apuração de sua conduta à Corregedoria Geral do Estado – CGA, através do Ofício nº 3854/2022/SEDUC-AETC (0024520392) processo (0029.104611/2022-21). Conforme Ofício nº 979/2023/SEGEP-CGA (0035840637), a Corregedoria deliberou pela não instauração de procedimento administrativo disciplinar em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, conforme consta do Parecer 313/2022/SEGEP-CAR, (...) com relação a apuração e responsabilização pela conduta disciplinar, verifica-se que os fatos investigados ocorreram nos anos de 2015/2016, estando alcançados pela prescrição, nos termos dos artigos 150 e 179 da Lei Complementar 68/92(0030771691).	Envio de expediente à Corregedoria Geral de Administração para instauração de Sindicância	Finalizado	Não instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

15.3 DOS INQUÉRITOS

Esta Assessoria enviou informações quanto as solicitações dos Ministérios Públicos Estadual e Federal e outros, a saber:

INQUÉRITOS			
Processo Administrativo	Assunto	Inquérito	Providências
0029.079756/2022-87 -Ofício nº 257/2022VAM/RO - 1ª Vara da Auditoria Militar/Tribunal de Justiça	Solicita informações sobre a instauração, ou não, de processo administrativo visando investigação e apuração em face do CAP PM Paulo Lima da Silva (ex-gestor do CTPM IV em Ji-Paraná) Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário 0004651-77.2019.8.22.0501	Inquérito Policial Militar - Feito extrajudicial n. 2019001010000160	Foram realizadas diligências à Corregedoria Geral de Administração e a Corregedoria Geral da PMRO. A Corregedoria Geral de Administração, informou que a mesma não possui competência para apurar responsabilidade disciplinar de policial militar, sendo esta atribuição e monitoramento o da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A Resp. pela Corregedoria-Geral da PMRO informou que foi instaurado Inquérito Policial Militar, por meio da Portaria n. 244 de 28 de novembro de 2018, RGF N. 19.01.3579, para apuração dos fatos contidos no Feito extrajudicial n. 2019001010000160, e posterior abertura de Processo administrativo pela mesma. Desta forma, foi Oficiado ao Tribunal de Justiça de Rondônia pela Assessoria Jurídica da SEDUC. (Ofício nº 8635/2022/SEDUC-ASSEJUR).

Insta informar, que o quantitativo de instauração de tomada de contas caiu bruscamente nos últimos quatro anos, situação atípica diante do montante de recursos disponibilizados as unidades executoras e outros.

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

--

Órgão de origem (a)	Documento/Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ou determinação (d)	Prazo (e)	Processo aberto na unidade (f)	Status (g)	Descrição das atividades (h)
TCE/RO	0029.049764/2022-07	31/01/2022	<p>Diante disso, defino a responsabilidade dos Senhores Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, na condição de Secretário Estadual de Educação, Orlando Vieira da Costa, na condição de Coordenador de Contabilidade, João Batista Neto, na condição de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio e Edelir Santos Guizoni, na condição de Gerente de Convênios e Prestação de Contas, com fulcro nos arts. 11 e 12, incisos I e III da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 c/c art. 19, incisos I e III da Resolução Administrativa nº 005/96/TCE-RO, pelos fatos apontados no Tópico 2 - Possíveis Distorções e Improriedades do Relatório de Instrução Preliminar (ID=1151969) e determino ao Departamento da 2ª Câmara a adoção das seguintes medidas:</p> <p>4.1. Promover a Audiência dos Senhores Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, na condição de Secretário Estadual de Educação e Orlando Vieira da Costa, na qualidade de Coordenador de Contabilidade, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem justificativas acompanhadas de documentos que entendam necessários à elisão das divergências/inconsistências apontadas no Achado A1:</p> <p>2.1. A1 - Superavaliação do ativo imobilizado na conta bens móveis e imóveis decorrente da ausência de depreciação:</p> <p>(...)</p> <p>4.2. Promover a Audiência dos Senhores Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, na condição de Secretário Estadual de Educação e João Batista Neto, na qualidade de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem justificativas acompanhadas de documentos que entenda necessários à elisão das divergências/inconsistências apontadas no Achado A2:</p> <p>2.2. A2 - Improriedade no inventário dos bens imóveis decorrente da ausência de registro e escrituração</p> <p>(...)</p> <p>4.3. Promover a Audiência dos Senhores Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, na condição de Secretário Estadual de Educação e Edelir Santos Guizoni, na qualidade de Gerente de Convênios e Prestação de Contas, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresentem justificativas acompanhadas de documentos que entendam necessários à elisão das divergências/inconsistências apontadas no Achado A3:</p> <p>2.3. A3 - Baixa contábil intempestiva dos saldos de prestação de contas dos repasses.</p> <p>(...)</p>	24/02/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de Defesa (0024421509)

TCE/RO	0029.610025/2021-31	16/02/2022	<p>I – ALERTAR o Governo do Estado de Rondônia e à Secretaria de Estado da Educação, respectivamente, nas pessoas dos Senhores MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 001.231.857-42, Governador de Rondônia, e SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, CPF nº 080.193.712-49, Secretário da SEDUC, ou a quem os estejam substituindo na forma da lei, com fulcro na Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, sobre o risco de pagamento inadequado com recursos do 70% do Fundeb, em função das deficiências identificadas no controle da administração, especialmente o gerencialmente incorreto de informações funcionais dos servidores do estado de Rondônia no sistema de Folha de Pagamento Governar e a ausência de controles instituídos e formalizados referente ao risco de inclusão inadequada de parcelas indenizatórias na percentual mínimo de 70% do Fundeb, bem como sobre a necessidade da realização de atividades de monitoramento (auditorias) por meio da Controladoria Geral do Estado a fim de assegurar a conformidade das despesas do Fundeb;</p> <p>II – DETERMINAR ao Secretário de Estado da Educação, senhor SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, CPF nº 080.193.712-49, ou quem vier a substituí-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que apresente nestes autos e, ato contínuo, remeta à Controladoria Geral do Estado, relatório de levantamentos de todas as verbas indenizatórias que foram computadas na parcela do 70% ao longo do exercício de 2021, excluindo-se do total apurado as despesas que estejam em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, na Lei Complementar Estadual nº 1.114, de 21.12.2021, no Decreto Estadual nº 26.692, de 22.12.2021, e jurisprudência desta Corte;</p>	25/03/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de justificativa (0028290990/0028308591)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----------	----------	---

TCE/RO	0029.078617/2022-36	17/03/2022	<p>I – Arquivar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, com fundamento no artigo 9º, caput, da Resolução nº 291/2019, uma vez que as informações apresentadas no Requerimento inicial ID 1161847 não alcançaram o mínimo necessário de 48 (quarenta e oito) pontos da Matriz GUT para prosseguimento, sem prejuízo do reconhecimento de que o Edital Pregão Eletrônico nº 835/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO está sendo revogado pela Administração Estadual;</p> <p>II – Determinar ao Departamento da 2ª Câmara que promova o encaminhamento de cópia inteiro teor dos presentes autos ao Senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), ao Senhor Israel Evangelista da Silva – Superintendente Estadual de Licitações (CPF nº 015.410.572-44) e à Senhora Maria do Carmo do Prado (CPF nº 780.572.482-20) – Pregoeira responsável pelo processamento do Pregão Eletrônico nº 835/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO para conhecimento e adoção das medidas administrativas cabíveis;</p>	17/03/2022	SEDUC-GAB	Apenas ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0027579349)
TCE/RO	0020.071567/2022-46	13/04/2022	<p><u>IX – Determinar ao atual gestor da Secretaria de Estado da Educação, ou quem venha a substituir-lhe legalmente no cargo:</u></p> <p>a) <u>a adoção das providências tendentes a aprimorar os procedimentos de accountability da SEDUC,</u> conforme proposição da Unidade Técnica no relatório acostado ao ID 1032971, <u>para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estructure as rotinas de controles internos relacionadas ao acompanhamento e comprovação da aplicação dos recursos da Educação (MDE e FUNDEB);</u></p> <p>b) <u>nos próximos exercícios financeiros, apresente Notas Explicativas às demonstrações financeiras,</u> em observância às Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público/STN;</p> <p>X - <u>Determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que, por ocasião do exame das prestações de contas futuras da SEDUC, observe o cumprimento das determinações contidas nesta decisão;</u></p>	13/04/2022	PGE-TCONTAS	Apenas ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0028192162)

TCE/RO	0029.582579/2021-31	03/12/2021	<p>10. Diante do exposto, considerando a existência de matéria afeta às atribuições desta Corte de Contas, bem como a proposta do Corpo Técnico, assim DECIDO:</p> <p>I – Determinar, com fundamento no art. 82-A, inciso III do Regimento Interno desta Corte c/c o disposto no art. 10º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 291/2019, que sejam os presentes autos processados como Representação;</p> <p>II – Determinar à Assistência de Gabinete que adote as providências necessárias à atualização, junto ao sistema Processo de Contas Eletrônico – PCe, das informações referentes ao processamento destes autos como Representação, inclusive com relação às partes;</p> <p>III – Determinar ao Secretário de Estado da Educação, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF nº 080.193.712-49, e ao Superintendente Estadual de Licitações, Israel Evangelista da Silva, CPF nº 015.410.572-44, que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, apresente documentação e justificativas acerca do excessivo detalhamento e as exigências técnicas formuladas para o objeto desta licitação, bem como promovam as possíveis alterações no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 712/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO;</p> <p>IV – Determinar ao Departamento do Pleno que adote providências para publicação da decisão e notificação, na forma eletrônica, dos responsáveis, acerca da determinação constante no item III, encaminhando em anexo cópia da decisão, e, fluído o prazo previsto no item anterior, ou tão logo protocolada documentação, encaminhe os autos à Secretaria Geral de Controle Externo, para emissão de Relatório Técnico Preliminar, podendo a Unidade Técnica realizar as diligências necessárias à instrução do feito.</p>	11/01/2022 26/05/2022	SEDUC- GAB	Cumprido	Apresentação de defesa (0023365289/0029117644)
--------	---------------------	------------	--	--------------------------	---------------	----------	--

TCE/RO	0029.088022/2022-99	06/05/2022	I – DETERMINAR, com base no § 2º do art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 154/1996 (LOTCE-RO), a comunicação das Senhoras Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini (CPF nº 117.246.038-84) – Secretária Estadual da Educação e Nilcéia Paixão de Oliveira (CPF nº 768.055.492-72) – Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, ou quem vier as lhes substituírem na forma legal, sobre os achados indicados no relatório técnico inaugural, cumprindo-lhes esclarecer, desde logo, sobre a efetiva ocorrência de prejuízo ao retorno das aulas presenciais na EEFM José Severino dos Santos e as medidas adotadas para a solução dos problemas detectados no relatório de inspeção especial preliminar (ID=1166001) e, querendo, pronunciarem-se nos presentes autos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, e apresentem documentos que comprovem a adoção de providências para saneamento das irregularidades apuradas pelo Corpo Técnico;	06/06/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de justificativa (0028981960)
TCE/RO	0029.086190/2022-40	29/04/2022	Auditoria operacional que tem como objetivo avaliar a política de educação inclusiva da rede estadual de educação de Rondônia: 1. Políticas existentes no âmbito da educação inclusiva no estado; 2. Diagnóstico mais recente disponível realizado pelo governo do estado sobre a educação inclusiva; 3. Organograma contendo as divisões dentro da Seduc responsáveis pela educação inclusiva no estado; 4. Quantitativo total de escolas estaduais, alunos matriculados e vagas disponíveis nas escolas (para alunos com e sem deficiência); 5. Quantitativo de professores da rede estadual de ensino; 6. Relação da legislação afeita à educação de pessoas com deficiência; 7. A relação e quantitativo de centros de atendimento à pessoa com deficiência no Estado e a forma como atuam. 8. Informar o estágio atual de criação do cargo de mediador pedagógico no estado; se foram realizados estudos preliminares e/ou estimativa de impacto financeiro-orçamentário. Caso positivo, encaminhar o referido estudo.	10/05/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de informações (0028680515)
TCE/RO	0029.090887/2022-15	23/05/2022	Auditoria de Prestação de Contas do Governo do Exercício de 2021 (Processo PCe n. 00799/2022) e solicita apresentação de comentários, caso julgue necessário, sobre os possíveis achados de auditoria elencados no Anexo I do referido Ofício.	03/06/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de justificativas (0029363958)
			V - Determinar aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de				

Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), ou quem lhe substitua legalmente, para dar continuidade a ações e atividades visando o fortalecimento do regime de colaboração entre as redes de ensino no território rondoniense em relação ao tema da retomada das atividades escolares presenciais, analisando a viabilidade de as suas atividades de coordenação priorizarem ações ligadas (i) à ampliação da integração com os municípios, sobretudo mediante fixação de diretrizes gerais sobre temas de comum interesse; (ii) à compatibilização do calendário escolar; (iii) à assistência técnica e financeira quanto ao transporte escolar, às adequações de infraestrutura das escolas, aos processos licitatórios para compras, ao atendimento psicológico da comunidade escolar, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de plataformas digitais de ensino e à capacitação dos profissionais da educação, sobretudo quanto ao manuseio de mídias e ferramentas digitais.

VIII – **Recomendar** aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos e aos respectivos Secretários de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou a quem vier a substituí-los, para que estabeleçam ações e atividades colaborativas entre as respectivas redes de ensino que envolvam, dentre outras, as seguintes questões:

a) ferramentas a serem utilizadas pelos alunos para o acesso ao conteúdo do ensino mediado, observando as especificidades e carências de cada etapa e dos diferentes segmentos sociais, e assegurando, na maior medida possível, igualdade de condições ao aprendizado e à qualidade do ensino;

b) possibilidades de parceria com empresas de telecomunicação e de radiodifusão sonora e de imagens, para a veiculação de atividades educacionais por meio de canais de TV aberta, de rádio e para a disponibilização acesso gratuito à internet e o desenvolvimento de aplicativos que não necessitem de internet para assistir/ler os conteúdos;

c) impressão de material informativo com componentes curriculares específicos para cada etapa de ensino correspondente, com orientações aos responsáveis e aos alunos para a resolução das atividades;

d) edição de critérios para a validação das atividades realizadas em casa pelos estudantes;

e) registro das atividades pedagógicas não presenciais realizadas durante o tempo de suspensão do funcionamento das unidades escolares, para fins de

TCE/RO	0029.407049/2021-12	03/09/2022	<p>validação e cômputo da carga horária obrigatória e cumprimento do calendário escolar;</p> <p>f) monitoramento da execução dos planos de retorno às atividades escolares presenciais;</p> <p>g) integrar a seus processos de planejamento órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, constituindo ambientes que propiciem o diálogo permanente e contínuo, sob os formatos de comissões, comitês ou grupos de trabalho interinstitucionais e intersetoriais compostas, no mínimo, com representantes das Secretarias de Educação, de Saúde, de Assistência Social (ou equivalente), de Fazenda (ou Finanças), de Planejamento e/ou Administração, podendo ainda serem integrados por representantes dos profissionais e trabalhadores de educação, estudantes da Educação Básica, das Comissões Escolares, das escolas da rede privada, dos Conselhos de Educação, dos direitos das pessoas com deficiência, da Alimentação Escolar, do Controle Social do Fundeb e dos transportadores escolares (quando existirem), com a missão de deliberar sobre as ações necessárias à construção do planejamento e/ou acompanhamento do retorno às atividades presenciais das escolas da respectiva rede de ensino, com reuniões periódicas, permitindo a coleta de subsídios para tomadas de decisão orientadas pelos contextos locais;</p> <p>h) integrar a seus processos de planejamento e execução nas unidades escolares, órgãos e entidades públicas e privadas, bem como a sociedade civil organizada, constituindo ambientes que propiciem o diálogo permanente e contínuo, sob os formatos de comissões, comitês ou grupos de trabalho interinstitucionais e intersetoriais compostas, no mínimo, com representantes da administração escolar, do quadro de professores, dos discentes e dos pais de alunos (quando aplicável), podendo ainda serem integradas por entidades colegiadas e de outros trabalhadores ligados à higienização, à área administrativa, transporte e merenda escolar, com a missão de planejamento e/ou monitoramento da execução dos planos de retorno as aulas presenciais, promover às adaptações à realidade local e propor melhorias no planejamento;</p> <p>i) observar quando da elaboração do plano de retomada às aulas presenciais das redes municipais e estadual os referenciais amplamente disponibilizados por instituições públicas e privadas, de âmbito regional, nacional e internacional – sem, contudo, descuidar das adaptações necessárias ao contexto local – sobretudo as orientações contidas nas Notas Técnicas nº 52 e 53/2020, ambas, da AGEVISA, bem como da Nota Técnica do GAEPE, de 30.4.2020, da Recomendação Conjunta nº</p>	25/05/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de justificativa (0028923009)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----------	----------	--

001/2020/MPC/MPRO-Educação, além das propostas trazidas nos documentos publicados pela Fiocruz (Manual sobre Biossegurança da Fiocruz para reabertura das escolas no contexto da Covid-19 e Contribuição para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19);

j) implementar pesquisas periódicas tendentes à obtenção dos dados de saúde de todos aqueles atores envolvidos no processo educacional, visando identificar as pessoas que fazem parte de algum grupo de risco (comorbidades) e ainda as que já foram imunizadas com as vacinas para auxiliar no adequado planejamento e/ou monitoramento da execução de retomada presencial das atividades escolares;

k) constituir e manter base de dados, centralizada, com registro da quantidade de alunos que participam das atividades de ensino remoto e dos seus resultados de aprendizagem, de acordo com as peculiaridades de cada etapa de ensino e de cada estratégia de aprendizagem adotada, utilizando essas informações para (i) constante avaliação e correção de suas ações durante a pandemia e (ii) o planejamento das ações de curto, médio e longo prazo para recuperar a trajetória de aprendizado de cada aluno no período pós-pandemia;

l) analisar a viabilidade de ampliar a adoção de estratégias de aprendizagem remota que prevejam a transmissão online de aulas e/ou conteúdos digitais, adaptadas de acordo com a etapa de ensino, com o fornecimento a estudantes e a professores de capacitação, de estrutura de equipamentos e de acesso à internet e outros recursos tecnológicos digitais necessários; e, se e quando optar por metodologias que exijam o cadastro e o armazenamento dos dados pessoais de professores, estudantes e pais ou responsáveis, adotando providências para garantir que os dados sejam usados apenas para fins educacionais, prestando orientação a pais e/ou responsáveis para que acompanhem o acesso dos alunos;

m) inserir em seus planejamentos os dados mínimos relacionados à programação administrativa e orçamentária e recursos necessários à implementação das ações desencadeadas e essenciais ao retorno às atividades presenciais, observando o teor da Nota Técnica nº 2 do GAEPE/RO, considerando ser de fundamental importância para a exequibilidade dos planejamentos;

n) avaliar a possibilidade de implementação das seguintes ações: (i) para fins de apoio para o enfrentamento da exclusão escolar, o fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas e os serviços públicos, a promoção da atuação comunitária e familiar, bem como o fomento

ao regime de colaboração entre os entes federados, considerem aderir à Busca Ativa Escolar (Unicef) e, sendo o caso, disponham de todos os meios necessários para a sua efetiva implementação; (ii) no planejamento de suas ações de enfrentamento à exclusão, ao abandono e à evasão escolar, considerem as práticas indicadas pelo Unicef no “Guia Busca Ativa Escolar em crises e emergências”; (iii) para a identificação de demanda por inclusão nas escolas oriundas da exclusão, do abandono e/ou da evasão escolar, considerem adotar estratégias que contemplem ações intersetoriais, com atenção especial às crianças em risco de trabalho infantil e/ou em situação de abusos e/ou violência doméstica; (iv) para potencializar os resultados de sua estratégia de enfrentamento à exclusão escolar, promovam a integração entre os bancos de dados da Educação, da Saúde e da Assistência Social; (v) para viabilizar o controle social, documentem e publiquem em seus espaços eletrônicos informações acerca dos mecanismos de busca ativa adotados;

IX - Alertar aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos e aos respectivos Secretários de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou quem lhes substitua legalmente, que a descontinuidade na execução do respectivo plano de retorno ao ensino presencial, de forma injustificada, poderá sujeitá-los à penalidade disposta no artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e que tal omissão poderá repercutir na análise das contas de governo;

X - Cientificar aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos e aos respectivos Secretários de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou quem lhes substitua, acerca do resultado do monitoramento realizado pela Unidade Técnica desta Corte de Contas, encaminhando cópia do relatório técnico conclusivo, juntamente com o Parecer do MPC/RO nº 0180/2021-GPYFM e desta Decisão.

TCE/RO	0014.068046/2022-91	20/05/2022	<p>CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVO FUNDEB. LEI COMPLEMENTAR 173/20. CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE. CONHECIMENTO. AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL. PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO. FUNDEB 70%. POSSIBILIDADE. AFRONTA AO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 173/20. NÃO OCORRÊNCIA. PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO. NATUREZA INDENIZATÓRIA. FUNDEB 70%. IMPOSSIBILIDADE.</p> <p>1) Com base no art. 212-A da CF/88 é possível o aumento de despesa de pessoal exclusivamente para o pagamento de remuneração dos profissionais da educação básica pública em efetivo exercício, previsto no art. 61, I a V, da Lei nº 9.394/1996, afastando-se, pontualmente, a vedação de aumento de despesa de pessoal firmada no art. 8º, I a VI, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, desde que observados os limites, condições e controles relativos à criação ou aumento de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000;</p> <p>2) Não poderá ser utilizado recurso do novo Fundeb (70%) para o pagamento de licença prêmio convertida em pecúnia, tendo em vista que, dada a sua natureza indenizatória, tal dispêndio não se enquadra no conceito de remuneração dos profissionais da educação da rede de ensino básica em efetivo exercício, estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2020.</p>	03/06/2022	GOV-GAB	Apenas ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0029178347)
TCE/RO	0029.092956/2022-25	01/06/2022	<p>Informações e solicitação de documentos quanto a "seleção e formação de diretores".</p>	06/06/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Apresentação de informações (0029378533/0029969421)
			<p>CONSULTA. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PRAZO DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PARA SER CONSIDERADO NA APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSENTES. AUSÊNCIA DE PARECER DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 84, § 1º, DO RITCE-RO. EXISTÊNCIA DE CASO CONCRETO. NÃO CONHECIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 85 DO RITCERO. ARQUIVAMENTO.</p> <p>[...]</p> <p>12. Ante o exposto, deixo de conhecer da Consulta formulada pelo ex-Secretário de Estado de Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu,</p>				

TCE/RO	0029.547210/2021-81	23/06/2022	<p>por ausência dos requisitos normativos, com fundamento nos arts. 84, § 1º e 85 do RITCE-RO, com a redação conferida pela Resolução nº 149/2013/TCE-RO, c/c o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, uma vez que ausente parecer jurídico e por tratar de caso concreto.</p> <p>12.1. Cabe acrescentar ainda que para se operacionalizar o controle do emprego dos recursos do FUNDEB e o acompanhamento das aplicações constitucionais e legais em MDE, diante das exigências trazidas pela Emenda Constitucional nº 108/20, pela Lei Federal nº 14.113/20 e pelo Decreto nº 10.656/21, é imprescindível que os entes federados procedam à correta contabilização das fontes/destinação de recursos relativas ao FUNDEB e à subvinculação da complementação da União (VAAT, VAAF e VAAR), observando-se os prazos limites previstos na Portaria STN/SOF nº 20/2021, quanto à obrigatoriedade da padronização das fontes/destinação de recursos.</p> <p>12.2 Já para efeito do cálculo do limite mínimo constitucional das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), consignado no art. 212 da Constituição Federal, não podem ser computados os seguintes dispêndios: a) As despesas com inativos e pensionistas, vedadas pelo art. 212, § 7º, da Constituição Federal, assim como os gastos exemplificados do art. 71 da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Igualmente, não podem ser computadas as despesas que, por exclusão, não pertencem às discriminadas no art. 70 da mesma lei federal. b) As despesas que, por sua natureza, não estão de acordo com a finalidade a que se destina o cálculo, haja vista, especialmente, a separação por fonte/aplicação de recursos e o princípio da anualidade, a exemplo de: b.1) despesas custeadas com a Complementação da União ao FUNDEB; b.2) despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de recursos do FUNDEB; b.3) despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de recursos de impostos vinculados ao Ensino; b.4) cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao Ensino; b.5) restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira com recursos de impostos vinculados ao Ensino.</p> <p>13. Outrossim, entendo que deve ser dada ciência ao consultante e a atual Secretária de Estado da Educação, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, sobre o teor dessa Decisão, juntamente com o relatório do Corpo Instrutivo e do Parecer Prévio nº 07/2007-Pleno10, proferido no Processo nº 04878/06, que trata sobre Restos a Pagar.</p> <p>14. Ante o exposto, acolhendo o posicionamento do Corpo</p>	28/06/2022	SEDUC-DAF	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0029970362)
--------	---------------------	------------	---	------------	-----------	------------------	---

Instrutivo (ID=1197170) e com supedâneo nas exigências regimentais relacionadas à Consulta (arts. 83 a 85), é que decido:

I – Não conhecer da Consulta formulada pelo ex-Secretário de Educação do Estado de Rondônia, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, por não atender aos pressupostos de admissibilidade, uma vez que ausente parecer jurídico e por tratar de caso concreto, o que impede o seu conhecimento por este Tribunal, com fundamento nos arts. 84, § 1º e 85 do RITCE-RO, com a redação conferida pela Resolução nº 149/2013/TCE-RO;

II – Dar ciência desta decisão, via Diário Oficial do TCE/RO, cuja data da publicação deve ser observada como marco inicial para possível interposição de recursos, com supedâneo no art. 22, IV, c/c art. 29, IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, aos interessados destacados no cabeçalho dos autos, informando-lhes que a presente decisão e o Relatório Técnico encontram-se disponíveis no sítio: www.tce.ro.gov.br, sendo que o relatório técnico encontra-se no documento ID=1201003, fls. 5 a 9, e encaminhando-lhes, a título de subsídio, cópia do Parecer Prévio nº 07/2007- Pleno11, que trata sobre Restos a Pagar;

III – Cientificar o Ministério Público de Contas, via ofício, na forma regimental;

IV – Arquivar o processo, após a adoção das medidas de praxe, nos termos do art. 85 do RITCE-RO. (grifo nosso)

TCE/RO	0029.099962/2022-11	24/06/2022	<p>PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL. AUDITORIA. LEVANTAMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE). REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS. AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS. PICE 2022-2023. CIENTIFICAÇÕES. ARQUIVAMENTO.</p> <p>1. Após a adoção das medidas necessárias a inclusão no planejamento das fiscalizações do Tribunal de Contas e inexistindo, nestes autos, outras medidas a serem adotadas, o seu arquivamento é medida que se impõe.</p> <p>[...]</p> <p>II – Dar ciência aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais e aos respectivos Secretários Municipais de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou quem lhes substituam, acerca do resultado do levantamento realizado pela Unidade Técnica desta Corte de Contas para que os dados auxiliem no direcionamento da sua atuação na estratégia Busca Ativa Escolar em Rondônia;</p>	25/07/2022	SEDUC-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0030094905)
			<p>(...)</p> <p>V - <u>Determinar aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), ou quem lhe substitua legalmente, para dar continuidade a ações e atividades visando ao fortalecimento do regime de colaboração entre as redes de ensino no território rondoniense em relação ao tema da retomada das atividades escolares presenciais, analisando a viabilidade de as suas atividades de coordenação priorizarem ações ligadas</u> (i) à ampliação da integração com os municípios, sobretudo mediante fixação de diretrizes gerais sobre temas de comum interesse; (ii) à compatibilização do calendário escolar; (iii) à assistência técnica e financeira quanto ao transporte escolar, às adequações de infraestrutura das escolas, aos processos licitatórios para compras, ao atendimento psicológico da comunidade escolar, ao desenvolvimento e ao compartilhamento de plataformas digitais de ensino e à capacitação dos profissionais da educação, sobretudo quanto ao manuseio de mídias e ferramentas digitais;</p>				

TCE/RO	0020.406779/2021-78	16/09/2021	<p><u>VI - Recomendar ao Conselho Estadual de Educação e aos Conselhos Municipais de Educação que promovam a regulamentação do ensino remoto como regime especial a ser executado na política pública educacional com vista a mitigar os efeitos da crise sanitária de Covid-19 no processo de ensino-aprendizagem dos alunos das respectivas redes de ensino, considerando as recomendações do Conselho Nacional de Educação;</u></p> <p><u>VII - Recomendar ao Conselho Estadual de Educação para que adote medidas tendentes a auxiliar as redes de ensino no retorno das atividades presenciais, por meio de ações voltadas a ampla divulgação de suas orientações, dentre elas a Resolução nº 1.261/2020-CEE, de 14.9.2020, ou outras correlatas;</u></p> <p><u>VIII – Recomendar aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos e aos respectivos Secretários de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho deste acórdão, ou a quem vier a substituí-los, para que estabeleçam ações e atividades colaborativas entre as respectivas redes de ensino que envolvam, dentre outras, as seguintes questões:</u></p> <p><i>(omissis)</i></p> <p><u>IX - Alertar os Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu – Secretário de Estado da Educação (CPF nº 080.193.712-49), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos e aos respectivos Secretários de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou quem lhes substitua legalmente, que a descontinuidade na execução do respectivo plano de retorno ao ensino presencial, de forma injustificada, poderá sujeitá-los à penalidade disposta no artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e que tal omissão poderá repercutir na análise das contas de governo:</u></p> <p><i>(...)</i></p>	11/07/2022	PGE-TCONTAS	Cumprido	Apresentação de informações (0030105898)
--------	---------------------	------------	---	------------	-------------	----------	--

TCE/RO	0014.068238/2022-05	05/07/2022	<p>PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL. AUDITORIA. LEVANTAMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE). REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS. AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS. PICE 2022-2023. CIENTIFICAÇÕES. ARQUIVAMENTO.</p> <p>1. Após a adoção das medidas necessárias a inclusão no planejamento das fiscalizações do Tribunal de Contas e inexistindo, nestes autos, outras medidas a serem adotadas, o seu arquivamento é medida que se impõe.</p> <p>[...]</p> <p>II – Dar ciência aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais e aos respectivos Secretários Municipais de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou quem lhes substituam, acerca do resultado do levantamento realizado pela Unidade Técnica desta Corte de Contas para que os dados auxiliem no direcionamento da sua atuação na estratégia Busca Ativa Escolar em Rondônia;</p>	07/07/2022	GOV-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0030274162)
			<p>PROCEDIMENTO APURATÓRIO PRELIMINAR. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES. CRITÉRIOS DE SELETIVIDADE. NÃO ALCANÇADOS. ÍNDICE INFERIOR AO MÍNIMO. NECESSIDADE DE QUE SE FAÇA CONSTAR, NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO QUE INTEGRAREM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ENTE PÚBLICO, OS REGISTROS ANALÍTICOS DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DE IRREGULARIDADES REPRESENTADAS. ARQUIVAMENTO.</p> <p>1. A Resolução nº 291/2019/TCE-RO instituiu o procedimento de seletividade destinado a priorizar as ações de controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estejam alinhadas à estratégia organizacional e em harmonia como planejamento das fiscalizações e com os recursos disponíveis, nos termos do artigo 1º da mencionada Resolução.</p> <p>2. Quando a demanda não alcançar a pontuação mínima da análise de seletividade visando a realização de ação específica de controle, e caso o Relator esteja</p>				

TCE/RO	0029.101959/2022-67	07/07/2022	<p>de acordo com a proposta técnica para arquivamento dos autos, determinará ao ente público que, nos relatórios de gestão que integrarem a prestação de contas, constem registros analíticos das providências adotadas em relação às informações de irregularidade comunicadas, nos termos consignados pelo artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.</p> <p>[...]</p> <p>I – Arquivar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, com fundamento nos artigos 7º, § 1º, inciso I, e 9º, § 1º, da Resolução nº 291/2019/TCE-RO, uma vez que ausentes os requisitos necessários para que a presente documentação seja selecionada visando a realização de ação específica de controle;</p> <p>[...]</p> <p>III – Cientificar, para conhecimento dos fatos narrados e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis, levando em consideração o que estabelecem as disposições legais e jurisprudência vigentes, a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como o Senhor Israel Evangelista da Silva, Superintendente Estadual de Licitações (CPF nº 015.410.572-44); e o Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado (CPF nº 808.791.792-87); informando aos referidos responsáveis que as peças que compõem o processo estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.tce.ro.gov.br;</p> <p>[...]</p> <p>V – Determinar a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas;</p>	25/07/2022	SEDUC-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0030337717)
			<p>PROCEDIMENTO APURATÓRIO PRELIMINAR. EDITAL DE PREGÃO ELETERÔNICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES. CRITÉRIOS DE SELETIVIDADE. NÃO ALCANÇADOS. ÍNDICE INFERIOR AO MÍNIMO. NECESSIDADE DE QUE SE FAÇA CONSTAR, NOS RELATÓRIOS DE GESTÃO QUE INTEGRAREM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ENTE PÚBLICO, OS REGISTROS ANALÍTICOS DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES DE IRREGULARIDADES REPRESENTADAS. ARQUIVAMENTO.</p> <p>1. A Resolução nº 291/2019/TCE-RO instituiu o procedimento de</p>				

CGE-GAB	0007.068143/2022-72	18/07/2022	<p>seletividade destinado a priorizar as ações de controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estejam alinhadas à estratégia organizacional e em harmonia como planejamento das fiscalizações e com os recursos disponíveis, nos termos do artigo 1º da mencionada Resolução.</p> <p>2. Quando a demanda não alcançar a pontuação mínima da análise de seletividade visando a realização de ação específica de controle, e caso o Relator esteja de acordo com a proposta técnica para arquivamento dos autos, determinará ao ente público que, nos relatórios de gestão que integrem a prestação de contas, constem registros analíticos das providências adotadas em relação às informações de irregularidade comunicadas, nos termos consignados pelo artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 291/2019/TCE-RO.</p> <p>[...]</p> <p>I – Arquivar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, com fundamento nos artigos 7º, § 1º, inciso I, e 9º, § 1º, da Resolução nº 291/2019/TCE-RO, uma vez que ausentes os requisitos necessários para que a presente documentação seja selecionada visando a realização de ação específica de controle;</p> <p>[...]</p> <p>III – Cientificar, para conhecimento dos fatos narrados e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis, levando em consideração o que estabelecem as disposições legais e jurisprudência vigentes, a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como o Senhor Israel Evangelista da Silva, Superintendente Estadual de Licitações (CPF nº 015.410.572-44); e o Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado (CPF nº 808.791.792-87); informando aos referidos responsáveis que as peças que compõem o processo estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.tce.ro.gov.br;</p> <p>[...]</p> <p>V – Determinar a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas;</p>	19/07/2022	CGE-GAB	Cumprido	<p>Relatório de Acompanhamento (0034421775)</p> <p>Recibo - protocolo TCE (0034443696)</p>
---------	---------------------	------------	---	------------	---------	----------	--

CGE/GAB	0007.067643/2022-97	09/06/2022	<p>II – DETERMINAR ao Secretário de Estado da Educação, senhor SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, CPF nº 080.193.712-49, ou quem vier a substituí-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que apresente nestes autos e, ato contínuo, remeta à Controladoria Geral do Estado, relatório de levantamentos de todas as verbas indenizatórias que foram computadas na parcela do 70% ao longo do exercício de 2021, excluindo-se do total apurado as despesas que estejam em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, na Lei Complementar Estadual nº 1.114, de 21.12.2021, no Decreto Estadual nº 26.692, de 22.12.2021, e jurisprudência desta Corte, grifo nosso;</p>	15/06/2022	CGE-GAB	Cumprido	Encaminhamento de informações (0029647714)
---------	---------------------	------------	---	------------	---------	----------	--

TCE/RO	0029.080925/2022-21	25/07/2022	<p>EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA SELETIVIDADE, ECONOMICIDADE, RAZOABILIDADE E EFICIÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, CULMINANDO NA INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. PROLAÇÃO DO ACÓRDÃO AC1-TC 00996/18. VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ITEM II, 2.1. DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CORTE DE CONTAS. EXAME. CUMPRIMENTO. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.</p> <p>I – CONSIDERAR CUMPRIDO pela Secretaria de Estado da Educação o comando consignado no item II, 2.1 do Acórdão AC1-TC 00996/18, referente a complementação da Tomada de Contas Especial, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Processo Administrativo n. 01.1601.05200-00/2014, em atenção ao item II, da Decisão 634/2015-1ª Câmara, proferida nos autos n. 03870/2011.</p> <p>II – DETERMINAR à Secretaria de Processamento e Julgamento, por meio do Departamento da 2ª Câmara que:</p> <p>2.1 – Cientifique, via Ofício/e-mail, sobre o teor desta decisão ao:</p> <p>2.1.1 – Secretário de Estado da Educação, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF n. 080.193.712-49, ou quem lhe substitua ou suceda legalmente; e a Senhora Geisa Cristina Batista, CPF n. 241.956.692-00.</p> <p>2.1.2 – Ministério Público de Contas, na forma regimental.</p> <p>2.2 - Publique esta Decisão, via Diário Oficial Eletrônico desta Corte, cuja data deve ser observada como marco inicial para interposição de recursos, com supedâneo no art. 22, inciso IV, c/c art. 29, IV, da Lei Complementar n. 154/1996, informando que seu inteiro teor está disponível para consulta no endereço eletrônico www.tce.ro.gov.br, em homenagem à sustentabilidade ambiental.</p> <p>III – Adotadas todas as medidas determinadas, arquivem-se os autos. (grifo nosso)</p>	27/07/2022	SEDUC-AETC	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0030778178)
--------	---------------------	------------	--	------------	------------	------------------	---

TCE/RO	0014.409650/2021-09	21/07/2022	<p>PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS E ESTADUAL. AUDITORIA. LEVANTAMENTO. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA BUSCA ATIVA ESCOLAR (BAE). REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS. AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO NO PLANEJAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS. PICE 2022-2023. CIENTIFICAÇÕES. ARQUIVAMENTO.</p> <p>1. Após a adoção das medidas necessárias a inclusão no planejamento das fiscalizações do Tribunal de Contas e inexistindo, nestes autos, outras medidas a serem adotadas, o seu arquivamento é medida que se impõe.</p> <p>[...]</p> <p>II – Dar ciência aos Senhores Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia (CPF nº 001.231.857-42) e Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais e aos respectivos Secretários Municipais de Educação dos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses, relacionados no cabeçalho desta decisão, ou quem lhes substituam, acerca do resultado do levantamento realizado pela Unidade Técnica desta Corte de Contas para que os dados auxiliem no direcionamento da sua atuação na estratégia Busca Ativa Escolar em Rondônia;</p>	04/08/2022	SEDUC-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0030965238)
			<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM A EDUCAÇÃO, SAÚDE, GASTOS COM PESSOAL, DÍVIDA PÚBLICA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO VERIFICADO. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL SUPERAVIDÁRIA.</p> <p>1. Emite-se parecer prévio favorável à aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, as contas de governo que, na forma e no prazo fixado, comprovaram o efetivo cumprimento dos preceitos constitucionais; das disposições estabelecidas nos instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA; o atingimento dos limites, percentuais e obrigações fixados na execução das despesas totais com pessoal do Poder Executivo (37,57%), com a educação (MDE – 26,07% e FUNDEB – 76,52%), saúde (12,79%), com a dívida pública (20,43%); a regularidade na gestão e no cumprimento das obrigações previdenciárias; a observância dos pressupostos de</p>				

gestão fiscal responsável; a regularidade nas demonstrações, movimentações e escriturações dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e nas demonstrações contábeis, nos termos da Resolução n. 278/2019/TCE-RO.

[...]

VI – **Recomendar** ao governador Marcos José Rocha dos Santos e à **secretária de estado de Educação Ana Lúcia S. S. Pacini**, ou a quem vier a substituí-los, que:

1) Regularizar o regime de colaboração entre o estado e municípios para alavancar os resultados de aprendizado na etapa de alfabetização, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 158 da Constituição da República e da Lei 14.113/20. Vale lembrar que o texto sancionado da Emenda Constitucional 108/2020 estabeleceu como data limite 31 de dezembro de 2022 para a oficialização do regime de colaboração entre estado e municípios, formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República e da respectiva emenda constitucional;

2) Que o regime de colaboração estabeleça mecanismos de governança na Secretaria de Estado de Educação capaz de ofertar apoio técnico e financeiro para os municípios, especialmente sobre gestão e processos pedagógicos para a alfabetização, incluindo materiais didáticos alinhados ao currículo, formação de professores e gestores, ferramentas de apoio à gestão escolar e avaliações específicas para a alfabetização; Em relação aos mecanismos de governança:

3) Realizar amplo levantamento dos resultados e desafios da educação em seu território e na análise das ações que já estão em curso na rede estadual e nas redes municipais do estado. Com isso, os gestores terão condições de observar e debater o que merece continuidade, o que pode ser aprimorado e/ou aprofundado, o que deve ser revisto ou o que deve ser iniciado e quais ações priorizar. Esse mapeamento assegura uma visão e uma atuação sistêmicas para o estabelecimento das estratégias de mudança;

4) Definir o foco da política e as contrapartidas de cada ente e, a partir dessas definições, recomenda-se convidar outros atores e instituições da sociedade civil que sejam relevantes em seu território (Undime, associações municipais, especialistas no assunto, sindicatos, outras secretarias, conselhos, organizações do terceiro setor, entre outros) de maneira a engajá-los na política desde sua concepção. Uma boa prática seria a constituição de uma comissão consultiva mista, com participação de todos esses atores, para colaborar na fase do planejamento, buscando dar mais amplitude e legitimidade à política. Depois de identificado o

TCE/RO	0029.106649/2022-39	15/07/2022	<p>foco da política pública, é preciso estabelecer prioridades, criar metas, analisar riscos e organizar essas várias informações em um plano de ação;</p> <p>5) Criar, dentro da estrutura da SEDUC, uma Coordenadoria de Cooperação com os municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa - COPEM. A criação de um setor dessa natureza é estratégico para fortalecer a cooperação entre o estado e os municípios e, principalmente para alavancar os resultados de aprendizagem;</p> <p>6) Reestruturar as coordenadorias regionais de ensino da SEDUC, visto que elas são peça-chave para o sucesso do regime de colaboração. O objetivo deve ser profissionalizar, dar maior autonomia, e transformá-las em parceiras dos municípios, atuando na avaliação, monitoramento, capacitação, auxílio técnico em termos de gestão e articulação regional das secretarias municipais de educação, tal qual fazem as CREDEs;</p> <p>7) Adotar modelo de colaboração flexível para gerar uma assessoria técnica e pedagógica customizada aos municípios e desses para as escolas. O acompanhamento contínuo por parte do Estado e a qualificação dos agentes estaduais para isso é fundamental, bem como a criação de equipes nos municípios que sejam “espelho” da atuação do governo estadual (como existe no PAIC), gerando uma comunicação contínua que permite uma atuação mais focada nos problemas específicos de cada localidade;</p> <p>8) Elaborar a colaboração federativa em torno de políticas e programas definidos por meio de metas claramente definidas. Não se pode constituir a cooperação se não houver clareza aonde se quer chegar. O exemplo do PAIC mostra como é mais efetiva a construção de um modelo cooperativo quando se tem clareza de propósitos, bem como dos instrumentos que vão guiar a ação governamental; Em relação aos mecanismos de financiamento:</p> <p>9) Que o regime de colaboração estabeleça mecanismos de incentivos financeiros para estimular a melhora do desempenho no aprendizado nas redes, por meio da distribuição da parcela do ICMS aos municípios com base em indicadores de resultado e premiação para escolas de maior desempenho. Embora o município não seja obrigado a investir o montante que recebe em educação – o que garante sua autonomia –, a decisão do governo de vincular o repasse aos índices educacionais contribui para aumentar a relevância da educação nas agendas municipais. Trata-se de fomentar uma mudança de cultura política na qual esses temas passam a ser mais discutidos e, portanto, ganham mais espaço na pauta dos governos. Além disso, de forma geral, o mecanismo busca garantir o comprometimento dos entes com</p>	05/08/2022	SEDUC-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0031032917)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----------	------------------	---

a meta da política e, com isso, promover a equidade dentro do estado;

10) Uma vez definidas quais serão as ações da política colaborativa, recomenda-se estimar e incluir seus custos no orçamento da Secretaria Estadual. Durante o diagnóstico da política colaborativa, é possível que a equipe se depare com ações ativas em âmbito estadual e/ou municipal que sejam relacionadas àquelas que desejam implementar. Nesse cenário, é importante realizar esforços para articular a otimização de recursos financeiros e humanos e, sempre que possível, compreender se estão sendo utilizados da forma mais eficiente. Assim, a gestão poderá definir se há margem para aprimorar o que já é despendido ou se pode incluir esses novos custos em naturezas de despesas previstas. Um exemplo prático está no Colabora Amapá Educação: as equipes responsáveis pelo programa e pelo orçamento estadual articularam a inclusão de gastos com impressão de avaliações e materiais de ações formativas em linhas de despesa já previstas pelo governo;

11) Para as ações planejadas que envolvem o dispêndio de recursos e que ainda não são realizadas pela secretaria estadual, recomenda-se identificar fontes para a alocação ou realocação dos recursos financeiros necessários. Seja durante ou no final do ano, é preciso atentar ao que foi previsto na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e na lei orçamentária anual (LOA). É função do governo estadual verificar se um novo projeto está de acordo com as metas estabelecidas pela LDO e pelo seu próprio plano plurianual (PPA). Caso não esteja, será necessário revisar e corrigir o PPA, além de discutir a LDO vigente, para que a próxima LOA esteja apta a cobrir o novo gasto. Assim, a secretaria poderá começar a executar a política colaborativa a partir do primeiro mês do novo ano.

12) Pensar em uma estrutura adequada para este momento do planejamento – que envolve atribuir valores, rubricas e parâmetros para cada ação prevista –, seja através de uma equipe responsável pela política colaborativa e suas finanças ou de sua interface com a coordenação e/ou diretoria financeira da secretaria. Os membros dessa equipe também serão os responsáveis por reuniões com representantes municipais para repactuar o investimento necessário, os indicadores e as obrigações de cada parte. Se houver ações pré-existentes, será preciso discutir a possibilidade de otimização; caso contrário, criar novas linhas de despesa para conseguir os recursos necessários. É nessa etapa, portanto, que estado e municípios decidem as respectivas contribuições para implementação e sucesso da política.

13) Regulamentar o processo de seleção de diretores escolares na

		<p>rede pública estadual de educação que considere etapas de análise de competência técnica de caráter eliminatório, a exemplo do processo de seleção da rede de Sobral/CE, até 31/12/2022;</p> <p>14) Que todas as nomeações de diretores escolares da rede pública estadual de educação em 2023 sejam feitas com base nos resultados do processo seletivo que contemple etapas de análise de competências técnicas, de acordo com a regulamentação recomendada no item anterior;</p> <p>15) Que seja implementada em 2023 política de formação continuada para gestores escolares e professores da rede pública estadual de ensino, com a finalidade de assegurar que os profissionais da rede tenham as competências desejáveis para o exercício pleno de suas funções.</p> <p>[...]</p> <p>XII – Após, proceda ao arquivamento dos presentes autos. (grifo nosso)</p>			
		<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM A EDUCAÇÃO, SAÚDE, GASTOS COM PESSOAL, DÍVIDA PÚBLICA. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO VERIFICADO. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIA.</p> <p>1. Emite-se parecer prévio favorável à aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, as contas de governo que, na forma e no prazo fixado, comprovaram o efetivo cumprimento dos preceitos constitucionais; das disposições estabelecidas nos instrumentos de planejamento – PPA, LDO e LOA; o atingimento dos limites, percentuais e obrigações fixados na execução das despesas totais com pessoal do Poder Executivo (37,57%), com a educação (MDE – 26,07% e FUNDEB – 76,52%), saúde (12,79%), com a dívida pública (20,43%); a regularidade na gestão e no cumprimento das obrigações previdenciárias; a observância dos pressupostos de gestão fiscal responsável; a regularidade nas demonstrações, movimentações e escriturações dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e nas demonstrações contábeis, nos termos da Resolução n. 278/2019/TCE-RO.</p> <p>[...]</p> <p>VI – Recomendar ao governador Marcos José Rocha dos Santos e à secretária de estado de Educação Ana Lúcia S. S. Pacini, ou a quem vier a substituí-los, que:</p> <p>1) Regularizar o regime de colaboração entre o estado e municípios para alavancar os resultados de aprendizado na</p>			

etapa de alfabetização, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 158 da Constituição da República e da Lei 14.113/20. Vale lembrar que o texto sancionado da Emenda Constitucional 108/2020 estabeleceu como data limite 31 de dezembro de 2022 para a oficialização do regime de colaboração entre estado e municípios, formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição da República e da respectiva emenda constitucional;

2) Que o regime de colaboração estabeleça mecanismos de governança na Secretaria de Estado de Educação capaz de ofertar apoio técnico e financeiro para os municípios, especialmente sobre gestão e processos pedagógicos para a alfabetização, incluindo materiais didáticos alinhados ao currículo, formação de professores e gestores, ferramentas de apoio à gestão escolar e avaliações específicas para a alfabetização; Em relação aos mecanismos de governança:

3) Realizar amplo levantamento dos resultados e desafios da educação em seu território e na análise das ações que já estão em curso na rede estadual e nas redes municipais do estado. Com isso, os gestores terão condições de observar e debater o que merece continuidade, o que pode ser aprimorado e/ou aprofundado, o que deve ser revisto ou o que deve ser iniciado e quais ações priorizar. Esse mapeamento assegura uma visão e uma atuação sistêmicas para o estabelecimento das estratégias de mudança;

4) Definir o foco da política e as contrapartidas de cada ente e, a partir dessas definições, recomenda-se convidar outros atores e instituições da sociedade civil que sejam relevantes em seu território (Undime, associações municipais, especialistas no assunto, sindicatos, outras secretarias, conselhos, organizações do terceiro setor, entre outros) de maneira a engajá-los na política desde sua concepção. Uma boa prática seria a constituição de uma comissão consultiva mista, com participação de todos esses atores, para colaborar na fase do planejamento, buscando dar mais amplitude e legitimidade à política. Depois de identificado o foco da política pública, é preciso estabelecer prioridades, criar metas, analisar riscos e organizar essas várias informações em um plano de ação;

5) Criar, dentro da estrutura da SEDUC, uma Coordenadoria de Cooperação com os municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa - COPEM. A criação de um setor dessa natureza é estratégico para fortalecer a cooperação entre o estado e os municípios e, principalmente para alavancar os resultados de aprendizagem;

6) Reestruturar as coordenadorias regionais de ensino da SEDUC, visto que elas são peça-chave para

CGE/RO	0007.068231/2022-74	05/08/2022	<p>o sucesso do regime de colaboração. O objetivo deve ser profissionalizar, dar maior autonomia, e transformá-las em parceiras dos municípios, atuando na avaliação, monitoramento, capacitação, auxílio técnico em termos de gestão e articulação regional das secretarias municipais de educação, tal qual fazem as CREDEs;</p> <p>7) Adotar modelo de colaboração flexível para gerar uma assessoria técnica e pedagógica customizada aos municípios e desses para as escolas. O acompanhamento contínuo por parte do Estado e a qualificação dos agentes estaduais para isso é fundamental, bem como a criação de equipes nos municípios que sejam “espelho” da atuação do governo estadual (como existe no PAIC), gerando uma comunicação contínua que permite uma atuação mais focada nos problemas específicos de cada localidade;</p> <p>8) Elaborar a colaboração federativa em torno de políticas e programas definidos por meio de metas claramente definidas. Não se pode constituir a cooperação se não houver clareza aonde se quer chegar. O exemplo do PAIC mostra como é mais efetiva a construção de um modelo cooperativo quando se tem clareza de propósitos, bem como dos instrumentos que vão guiar a ação governamental; Em relação aos mecanismos de financiamento:</p> <p>9) Que o regime de colaboração estabeleça mecanismos de incentivos financeiros para estimular a melhora do desempenho no aprendizado nas redes, por meio da distribuição da parcela do ICMS aos municípios com base em indicadores de resultado e premiação para escolas de maior desempenho. Embora o município não seja obrigado a investir o montante que recebe em educação – o que garante sua autonomia –, a decisão do governo de vincular o repasse aos índices educacionais contribui para aumentar a relevância da educação nas agendas municipais. Trata-se de fomentar uma mudança de cultura política na qual esses temas passam a ser mais discutidos e, portanto, ganham mais espaço na pauta dos governos. Além disso, de forma geral, o mecanismo busca garantir o comprometimento dos entes com a meta da política e, com isso, promover a equidade dentro do estado;</p> <p>10) Uma vez definidas quais serão as ações da política colaborativa, recomenda-se estimar e incluir seus custos no orçamento da Secretaria Estadual. Durante o diagnóstico da política colaborativa, é possível que a equipe se depare com ações ativas em âmbito estadual e/ou municipal que sejam relacionadas àquelas que desejam implementar. Nesse cenário, é importante realizar esforços para articular a otimização de recursos financeiros e humanos e, sempre que possível, compreender se estão sendo utilizados da forma</p>	08/08/2022	CGE-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0031086024)
--------	---------------------	------------	---	------------	---------	------------------	---

mais eficiente. Assim, a gestão poderá definir se há margem para aprimorar o que já é despendido ou se pode incluir esses novos custos em naturezas de despesas previstas. Um exemplo prático está no Colabora Amapá Educação: as equipes responsáveis pelo programa e pelo orçamento estadual articularam a inclusão de gastos com impressão de avaliações e materiais de ações formativas em linhas de despesa já previstas pelo governo;

11) Para as ações planejadas que envolvem o dispêndio de recursos e que ainda não são realizadas pela secretaria estadual, recomenda-se identificar fontes para a alocação ou realocação dos recursos financeiros necessários. Seja durante ou no final do ano, é preciso atentar ao que foi previsto na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e na lei orçamentária anual (LOA). É função do governo estadual verificar se um novo projeto está de acordo com as metas estabelecidas pela LDO e pelo seu próprio plano plurianual (PPA). Caso não esteja, será necessário revisar e corrigir o PPA, além de discutir a LDO vigente, para que a próxima LOA esteja apta a cobrir o novo gasto. Assim, a secretaria poderá começar a executar a política colaborativa a partir do primeiro mês do novo ano.

12) Pensar em uma estrutura adequada para este momento do planejamento – que envolve atribuir valores, rubricas e parâmetros para cada ação prevista –, seja através de uma equipe responsável pela política colaborativa e suas finanças ou de sua interface com a coordenação e/ou diretoria financeira da secretaria. Os membros dessa equipe também serão os responsáveis por reuniões com representantes municipais para repactuar o investimento necessário, os indicadores e as obrigações de cada parte. Se houver ações pré-existentes, será preciso discutir a possibilidade de otimização; caso contrário, criar novas linhas de despesa para conseguir os recursos necessários. É nessa etapa, portanto, que estado e municípios decidem as respectivas contribuições para implementação e sucesso da política.

13) Regulamentar o processo de seleção de diretores escolares na rede pública estadual de educação que considere etapas de análise de competência técnica de caráter eliminatório, a exemplo do processo de seleção da rede de Sobral/CE, até 31/12/2022;

14) Que todas as nomeações de diretores escolares da rede pública estadual de educação em 2023 sejam feitas com base nos resultados do processo seletivo que contemple etapas de análise de competências técnicas, de acordo com a regulamentação recomendada no item anterior;

15) Que seja implementada em 2023 política de formação continuada para gestores escolares e professores da rede

			<p>pública estadual de ensino, com a finalidade de assegurar que os profissionais da rede tenham as competências desejáveis para o exercício pleno de suas funções.</p> <p>[...]</p> <p>XII – Após, proceda ao arquivamento dos presentes autos. (grifo nosso)</p>				
CGE/RO	0007.068230/2022-20	05/08/2022	<p>EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. CONTAS DE GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2019. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COM A EDUCAÇÃO, SAÚDE, GASTOS COM PESSOAL E REPASSE AOS PODERES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS DOS VALORES DOS DUODÉCIMOS. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIA. AUDITORIA NO BALANÇO GERAL DO ESTADO. AUDITORIA NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E GESTÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE SE APLICAR SOBRE AS CONTAS DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES A 2020, COMO, IN CASU, AS REGRAS DA RESOLUÇÃO N. 278/2019/TCE-RO (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N. 353/2021/TCE-RO), TENDO EM VISTA A MODULAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, NA FORMA CONSIGNADA NA TESE JURÍDICA FIXADA PELO ITEM V, DO ACÓRDÃO APL-TC 00162/21 EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1.630/2020/TCE-RO. FALHAS FORMAIS DE INCONSISTÊNCIA DE DADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS. DETERMINAÇÕES. ALERTAS.</p> <p>1. O Tribunal de Contas apreciará as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio conclusivo, nos termos do disposto no art. 47 do Regimento Interno c/c art. 57 da Lei Complementar n. 101/2000.</p> <p>2. As Contas consistirão nos Balanços Gerais do Estado e no relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 134 da Constituição Estadual.</p> <p>3. Evidenciadas na prática dos atos administrativos, na execução dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, irregularidades de natureza formal, sem repercussão generalizada, não é causa suficiente para emissão de Parecer desfavorável à aprovação das contas, mas impõe a expedição de determinações e recomendações, com vista a aperfeiçoar a execução e as práticas daqueles atos, além de evitar a reincidência das irregularidades constatadas, com determinação para que os titulares da Administração, por meio do órgão de Controle</p>	08/08/2022	CGE-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0031086316)

			<p>Interno, comprovem o seu cumprimento nas futuras prestações de contas, sob pena de incorrer em grave omissão do dever de sanear, regularizar e aperfeiçoar os atos de gestão.</p> <p>4. A não comprovação, no prazo fixado, do cumprimento de determinação e recomendação contidas em decisão do Tribunal, sem justa causa apresentada, poderá acarretar repercussão na apreciação ou no julgamento das futuras prestações de contas, nas tomadas de contas especiais, da análise de legalidade dos atos e contratos, além de configurar irregularidade de natureza grave, passível de sanção pecuniária, em razão do descumprimento de decisão da Corte, conforme o caso.</p> <p>5. Recomendações para correções e prevenções.</p> <p>6. Encaminhamento a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.</p> <p>7. Arquivamento dos autos após cumpridas as determinações.</p>				
TCE/RO	0020.072496/2022-07	19/05/2022	<p>II – Recomendar ao atual Secretário Estadual de Educação, Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF n. 080.193.712-49, ou a quem o substitua na forma da lei, que execute as medidas necessárias para implementar o contido no item IV do Acórdão APL-TC 00409/17 (ID=895631), especialmente em razão dos conhecimentos adquiridos nas visitas técnicas realizadas e demais dispêndios efetivados pela Secretaria para realização de estudo de viabilidade (ID=1111553), visando melhorar o controle e acompanhamento dos veículos do transporte escolar por meio de sistema de monitoramento georreferenciado (GPS - Sistema de Posicionamento Global).</p> <p>(...)</p> <p>V – Determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo que, por ocasião da realização de fiscalização na SEDUC, segundo a sua programação de auditorias, monitore o andamento da recomendação contida no item II desta decisão.</p>	11/08/2022	PGE-TCONTAS	Ciência/Cumprido	Ciência e encaminhamento de informações (0031183134)

TCE/RO	0020.077112/2022-34	16/08/2022	<p>Diante do exposto, acolhendo a conclusão técnica, assim DECIDO:</p> <p>I – Revogar o item I da Decisão Monocrática nº 0049/2022/GCFCS/TCE-RO, às fls. 330/336 (ID 1196278) dos autos, que havia determinado a suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 712/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (Processo Administrativo SEI nº 0029.125449/2021-02), deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tendo por objeto a “Aquisição de conjuntos refeitórios a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadoria Regionais de Educação da rede Estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação”, tendo em vista o afastamento das irregularidades que fundamentaram a referida suspensão, de modo que autorizado o prosseguimento do certame;</p> <p>II – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que publique esta decisão e encaminhe imediatamente os atos oficiais expedidos para notificação do responsável quanto ao teor dos itens I. Após, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos regimentais.</p> <p>Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.</p>	17/08/2022	PGE-TCONTAS	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0031354072)
			<p>I – Arquivar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, com fundamento nos artigos 7º, § 1º, inciso I, e 9º, § 1º, da Resolução nº 291/2019/TCE-RO, uma vez que ausentes os requisitos necessários para que a presente documentação seja selecionada visando a realização de ação específica de controle;</p> <p>II – Afastar o sigilo dos presentes autos, com fundamento no artigo 52, § 1º, da Lei Complementar nº 154/96 (Lei Orgânica do TCE/RO), tendo em vista que inexistente o pressuposto para sua permanência, eis que a matéria versada neste processo não se amolda às situações protetivas insertas no artigo 5º, inciso LX, da Constituição Federal;</p> <p>III – Cientificar, para conhecimento dos fatos narrados e adoção das medidas administrativas que entender cabíveis, levando em consideração o que estabelecem as disposições legais e jurisprudência vigentes, a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como o Senhor Israel Evangelista da Silva, Superintendente Estadual de Licitações (CPF nº 015.410.572-44); e o Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado (CPF nº</p>				

TCE/RO	0020.077328/2022-08	17/08/2022	<p>808.791.792-87); informando aos referidos responsáveis que as peças que compõem o processo estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.tce.ro.gov.br;</p> <p>IV – Determinar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado (CPF nº 808.791.792-87), que acompanhe a execução das despesas decorrentes do Pregão Eletrônico nº 713/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, e informe este Tribunal eventual irregularidade não elidida pela administração estadual, sob pena de solidariedade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;</p> <p>V – Determinar a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas;</p> <p>VI – Dar conhecimento desta decisão ao Ministério Público de Contas, conforme artigo 78-C, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; VII – Dar conhecimento desta decisão à Secretaria Geral de Controle Externo, no intuito de servir de subsídio para eventuais ações de fiscalizações futuras por parte da Unidade Técnica;</p> <p>VIII – Dar conhecimento do teor desta Decisão à Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em face do artigo 4º, inciso VII, alínea “a”, da Resolução nº 122/2013/TCE-RO, que “Institui o Regimento Interno da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dá outras providências” (quando a demanda vier da Ouvidoria); IX – Dar ciência do teor desta Decisão aos Interessados, via Diário Oficial Eletrônico;</p> <p>X - Autorizar a utilização dos meios de TI e dos aplicativos de mensagem instantânea para a comunicação dos atos processuais;</p> <p>XI – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que publique esta Decisão Monocrática e, adotadas as providências constantes nos itens III a IX, promova o arquivamento dos autos, nos termos consignados no item I supra.</p> <p>Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.</p>	18/08/2022	PGE-TCONTAS	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0031403286)
			<p>I - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado da Educação, CPF nº 080.193.712-49, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/1996, em virtude das impropriedades elencadas a seguir:</p> <p>1. Controle patrimonial</p>				

TCE/RO	0029.118040/2022-11	22/09/2022	<p>inadequado, em descumprimento ao art. 7º, inciso III, alínea “e”, da IN nº 13/TCER-2004 e art. 96 da Lei nº 4.320/64;</p> <p>2. Realização de despesas sem prévio empenho, em descumprimento ao art. 50, inciso II da LC nº 101/2000 e arts. 60 e 61 da Lei nº 4.320/1964;</p> <p>3. Realização de despesa vedada com recurso do FUNDEB, em descumprimento aos arts. 70 e 71 da Lei nº 11.494/2007 e IN nº 22/TCE-RO-2007;</p> <p>4. Descumprimento de decisões anteriores, em descumprimento ao art. 37 (Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência) e artigo 74 da Constituição Federal.</p> <p>II - Conceder quitação, na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Complementar 154/96, c/c o artigo 24, parágrafo único, do RI/TCE-RO, ao Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado da Educação, CPF nº 080.193.712-49, exercício de 2019;</p> <p>III - Recomendar à Administração da SEDUC que reforce seus Controles Internos, visando prevenir práticas de realização de despesas sem prévio empenho e a reincidência em relação às impropriedades remanescentes nesses autos;</p> <p>IV - Determinar a atual Secretária de Estado da Educação ou quem vier a substituí-la que transfira da fonte 100, para a conta do FUNDEB, o valor de R\$ 50.644,50 gasto com o pagamento dos subsídios do Secretário por dois meses, no prazo de 30 (trinta) dias, atualizado monetariamente pelo sistema de atualização de débitos deste Tribunal, a título de devolução, para posterior aplicação;</p> <p>V - Recomendar à Administração da SEDUC que observe os comandos apresentados no Relatório Anual do Controle Interno (ID=914910);</p> <p>VI - Recomendar a atual Secretária de Estado da Educação ou quem vier a substituí-la que dê continuidade aos procedimentos de aprimoramento dos controles patrimoniais do Órgão, a fim de tratar o risco atinente à extravio, furto, roubo, mau uso e danos ao erário, bem como em relação aos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (baixas, depreciação, teste de recuperabilidade) com fito de que as demonstrações representem adequadamente os valores registrados no inventário do Órgão;</p> <p>VII - Advertir a atual Secretária de Estado da Educação acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral da Unidade dos próximos exercícios, caso as determinações expedidas com vistas à melhoria dos procedimentos de accountability não sejam</p>	01/11/2022	SEDUC-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (003265531)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----------	------------------	--

			<p>cumpridas; VIII -Dar ciência da Decisão, por ofício, a atual Secretária de Estado da Educação ou a quem lhe substitua, autorizado, desde já, a utilização dos meios de TI e dos aplicativos de mensagem instantânea para a comunicação dos atos processuais;</p> <p>[...]</p>				
TCE/RO	0029.119905/2022-58	13/10/2022	Encaminhamento de Relatório Preliminar da Auditoria Operacional na Educação Inclusiva do Estado de Rondônia para comentários do(a) Gestor(a)	25/10/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Encaminhamento de informações (0033161841)
TCE/RO	0029.120097/2022-71	14/10/2022	Auditoria Operacional. Acesso e Permanência no Ensino Médio. Novo Ensino Médio. Disponibilização de links para resposta aos questionários.	18/10/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Preenchimento de questionários pelos diretores e etc

CGE/RO	0007.068723/2022-60	31/10/2022	<p>I – Deixar de processar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, com fundamento no artigo 9º da Resolução nº 291/2019, uma vez que não alcançou a pontuação mínima da análise de seletividade, em razão de que as informações apresentadas pela empresa Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda., CNPJ nº 68.858.539/0001-10, atingiram 66 pontos no índice RROMa, contudo, somente 04 (quatro) na matriz GUT, e verificadas as irregularidades, dentro dos métodos do procedimento, não se sustentaram, e, registra-se, a Administração está adotando providências quanto ao andamento do Edital Pregão Eletrônico nº 632/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, que se encontra suspenso para análise das impugnações administrativamente apresentadas, portanto, para evitar desestímulo ao representante, não há óbice para que situação nova seja representada a este Tribunal;</p> <p>II – Cientificar, para conhecimento dos fatos narrados e adoção das medidas administrativas que entenderem cabíveis, levando em consideração o que estabelecem as disposições legais e jurisprudência vigentes, a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), bem como a Senhora Maria do Carmo do Prado, Pregoeira (CPF nº 780.572.482-20); e o Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, na qualidade de Controlador-Geral do Estado (CPF nº 808.791.792-87); informando aos referidos responsáveis que as peças que compõem o processo estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.tce.ro.gov.br;</p> <p>III – Determinar a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas;</p> <p>IV – Dar conhecimento desta decisão ao Ministério Público de Contas, conforme artigo 78-C, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;</p> <p>V – Dar ciência do teor desta Decisão aos Interessados, via Diário Oficial Eletrônico;</p> <p>VI – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que publique esta Decisão Monocrática e, adotadas as providências necessárias, promova o arquivamento dos autos. Publique-se. Certifique-se. Cumpra-se.</p>	01/11/2022	CGE-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0033343540)
TCE/RO	0029.123434/2022-82	07/11/2022	Apresentação da equipe responsável por realizar as visitas técnicas nas unidades regionais e escolas abrangidas pela rede de ensino do estado de Rondônia	08/11/2022	SEDUC-GAB	Parcialmente cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0033458976)

TCE/RO	0020.085615/2022-83	25/11/2022	<p>I – Alertar à Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), quanto à necessidade de manter suspenso o procedimento contratual de aquisição de mesas interativas digitais, oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0029.097606/2022-55, até ulterior manifestação desta Corte de Contas quanto à análise da respectiva contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação;</p> <p>II – Determinar ao Departamento da Segunda Câmara que promova a adoção dos atos necessários à Audiência da Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, concedendo-lhe o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da citação, para que a referida Responsável apresente suas razões de justificativas, acompanhadas de documentação probatória de suporte, acerca da irregularidade apontadas no item 5.1, letra “a”, da conclusão do Relatório Técnico de Instrução Preliminar (ID 1293883), a saber:</p> <p>a) Realizar a contratação direta da empresa Adonai Mercado Eireli Epp, CNPJ n. 03.579.204/0001-17, por meio de inexigibilidade de licitação, através do Contrato n. 0514/SEDUC/PGE/2022, sem o preenchimento dos requisitos legais e deixando de comprovar a inviabilidade da competição, conforme detalhado nos itens 3.3.1 e 3.5 deste relatório, infringindo o art. 3º, caput, e o art. 25, inc. I, ambos da Lei 8.666/93;</p>	13/12/2022	PGE-SEPOG	Cumprido	Apresentação de defesa (0035077125)
			<p>I – Extinguir o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do CPC c/c art. 99-A, da Lei Complementar n. 154/96, em virtude de restar prejudicada a reinstrução do feito, diante do transcurso de longo lapso temporal (aproximadamente 8 anos) desde a ocorrência dos fatos sem que os responsáveis tenham sido citados, demonstrando, por conseguinte, na atual fase processual, a ausência de interesse de agir (inutilidade da persecução) e a necessidade de observância os princípios da segurança jurídica, da duração razoável do processo e seus corolários da ampla defesa e do contraditório;</p> <p>II – Determinar ao atual Secretário de Estado da Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu (CPF nº 080.193.712-49), ou que lhe substituir, que adote as medidas consistentes para viabilizar a realização de acordo administrativo com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO visando a restituição do que foi pago a maior, devidamente corrigido, possibilitando a compensação</p>				

com relação aos eventuais créditos da Empresa perante à Administração Pública de Rondônia, decorrente do faturamento dos serviços de água e esgoto, pois configurou enriquecimento sem causa da Sociedade de Economia Mista CAERD, atentando-se para a urgência que o caso requer, diante da iminente prescrição dos valores a serem devolvidos aos cofres estaduais, sob pena de responsabilidade solidária e aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais; **III – Determinar** ao atual Secretário de Estado da Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu (CPF nº 080.193.712-49), ou que lhe substituir, que, no caso de comprovadamente restarem infrutíferas as tentativas de acordo administrativo, nos moldes determinados no item anterior, diante de eventual pretensão resistida, demande judicialmente a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, visando reaver a quantia paga indevidamente, com as correções cabíveis, com a urgência que o caso requer, diante da iminente prescrição dos valores e para evitar o perecimento do direito, sob pena de responsabilidade solidária e aplicação de multa coercitiva, sem prejuízo de outras cominações legais;

IV – Determinar ao atual Secretário de Estado da Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu (CPF nº 080.193.712-49), ou que lhe substituir, que adote as medidas necessárias para a regularização da prestação dos serviços de água e esgoto nas escolas estaduais, visando adequar o fornecimento aos ditames legais e evitar eventuais prejuízos ao erário, devendo ser adotadas as medidas a seguir elencadas, dentre outras que mantenham o regular fornecimento desses serviços, sob pena de responsabilidade solidária e aplicação de multa coercitiva:

i) Por meio dos instrumentos legais cabíveis, empreender fiscalização em todas as unidades escolares do Estado de Rondônia, a fim de verificar a efetiva prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto pela CAERD, em confronto com os pagamentos que estão sendo efetuados por tais serviços;

j) Providenciar a instalação de hidrômetros em todas as unidades escolares do Estado que utilizam a rede de abastecimento da CAERD;

k) Verificar, permanentemente, a necessidade de manutenção ou substituição dos medidores que apresentarem defeitos, que impossibilitem ou dificultem a leitura do consumo;

l) Realizar a conferência das faturas por unidade escolar, e no caso de constatação de variações anormais de consumo, buscar identificar a causa diretamente com a direção das unidades escolares ou através das Representações de Ensino, para o

CGE/RO	0007.306445/2020-92	05/07/2020	<p>devido saneamento;</p> <p>m) Observar que o faturamento pela média de consumo não deve ser adotado de forma permanente pela CAERD, e, em caso de leitura por 3 (três) meses consecutivos, os responsáveis pela certificação das faturas deverão investigar a causa para saneamento junto a prestadora dos serviços;</p> <p>n) Observar que, na eventual ausência de hidrômetro ou defeito no seu funcionamento, e no caso de consumo inferior ao mínimo estabelecido para a categoria, a cobrança pelo fornecimento de água deverá ser determinada pela tarifa mínima, sendo vedada a cobrança por consumo presumido ou por estimativa, em razão da sua flagrante ilegalidade;</p> <p>o) Observar que, em relação às escolas que possuem sistema próprio de abastecimento de água (fonte alternativa), se existente a rede pública de abastecimento no local, independentemente de conexão, é devida a cobrança da tarifa mínima (categoria pública) a título de custo de disponibilização do sistema, conforme previsto no artigo 30, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445/2007, sendo vedado o consumo presumido ou por estimativa;</p> <p>p) Observar que, em caso de utilização de sistema próprio de esgoto (fossa privativa), não será devida a cobrança por serviços de esgotamento sanitário pela Caerd. Neste caso, a cobrança somente será permitida se existente a rede de esgotamento da concessionária no local (disponibilização), cujo faturamento deverá ser determinado pela tarifa mínima, sendo vedada a cobrança pelo consumo presumido ou por estimativa.</p> <p>V – Deixar de aplicar multa coercitiva aos Responsáveis, sugeridas nos itens 5.1.2 e 5.2.3 do Relatório Técnico (ID 599750), constante do Processo nº 2666/12 (Apensado), em face ao descumprimento de decisões emanadas por este Tribunal de Contas naquele feito, diante da notória prescrição da pretensão punitiva em relação a tais descumprimentos, acolhendo, nesse ponto, sugestão contida no Relatório Técnico consolidado deste feito (ID 874777) e no derradeiro parecer ministerial (ID 899006);</p> <p>VI – Extinguir o Processo nº 2666/12, sem análise de mérito, em respeito aos princípios da segurança jurídica, do devido processo legal, da razoabilidade, da proporcionalidade, da ampla defesa, do contraditório e da regular duração do processo, todos garantidos no artigo 5º da Constituição Federal, diante do significativo lapso ultrapassado desde a data dos fatos, devendo, portanto, o referido feito ser arquivado;</p> <p>VII – Determinar ao Controlador-Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto (CPF nº 808.791.792-87), ou quem lhe substituir, que acompanhe e</p>	-	CGE-GAB	Parcialmente cumprido	Aguardando resposta da CAERD. 0035115736
--------	---------------------	------------	--	---	---------	-----------------------	--

			<p>fiscalize as determinações contidas nos itens II a IV supra, devendo informar a esta Corte de Contas eventual descumprimento ou desvirtuamento das normas de regência, bem como devendo informar as medidas adotadas pelo gestor quando do Relatório de Controle Interno apresentado por ocasião da Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia, exercício 2020 e seguintes, enquanto perdurar o procedimento administrativo instaurado para composição junto a Caerd, sob pena de aplicação de multa coercitiva, com fundamento no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;</p> <p>VIII – Dar ciência, por ofício, aos responsáveis referidos nos itens II a IV e item VII anteriores acerca das determinações neles contidas; IX - Dar ciência, via Diário Eletrônico do TCE-RO, do teor da decisão aos interessados;</p> <p>X – Dar ciência a SGCE sobre a determinação contida no item VII para que verifique por ocasião das Prestações de Contas, até concluído o procedimento administrativo inaugurado para composição junto a Caerd;</p> <p>XI – Arquivar os autos após os trâmites regimentais.</p>				
MPF	0029.426308/2021-04	11/08/2022	<p>Informações atualizadas do Processo nº 0029.573250/2021-89, que trata da contratação de 73 (setenta e três) Analistas Educacionais – Nutricionistas, em atendimento ao quanto disposto na Recomendação 22/2021/MPF/PR-RO/GABPRDC.</p>	25/08/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Encaminhamento de Informações (0031587523)
			<p>I - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Educação, exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado da Educação, CPF nº 080.193.712-49, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/1996, em virtude das impropriedades elencadas a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Controle patrimonial inadequado, em descumprimento ao art. 7º, inciso III, alínea “e”, da IN nº 13/TCER-2004 e art. 96 da Lei nº 4.320/64; 2. Realização de despesas sem prévio empenho, em descumprimento ao art. 50, inciso II da LC nº 101/2000 e arts. 60 e 61 da Lei nº 4.320/1964; 3. Realização de despesa vedada com recurso do FUNDEB, em descumprimento aos arts. 70 e 71 da Lei nº 11.494/2007 e IN nº 22/TCE-RO-2007; 4. Descumprimento de decisões anteriores, em descumprimento ao art. 37 (Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência) e artigo 74 da Constituição Federal. <p>II - Conceder quitação, na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Complementar 154/96, c/c o artigo 24, parágrafo único, do RI/TCE-RO, ao Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado da</p>				

TCE/RO	0029.118040/2022-11 0020.081934/2022-10	22/09/2022	<p>Educação, CPF nº 080.193.712-49, exercício de 2019;</p> <p>III - Recomendar à Administração da SEDUC que reforce seus Controles Internos, visando prevenir práticas de realização de despesas sem prévio empenho e a reincidência em relação às impropriedades remanescentes nesses autos;</p> <p>IV - Determinar a atual Secretária de Estado da Educação ou quem vier a substituí-la que transfira da fonte 100, para a conta do FUNDEB, o valor de R\$ 50.644,50 gasto com o pagamento dos subsídios do Secretário por dois meses, no prazo de 30 (trinta) dias, atualizado monetariamente pelo sistema de atualização de débitos deste Tribunal, a título de devolução, para posterior aplicação;</p> <p>V - Recomendar à Administração da SEDUC que observe os comandos apresentados no Relatório Anual do Controle Interno (ID=914910);</p> <p>VI - Recomendar a atual Secretária de Estado da Educação ou quem vier a substituí-la que dê continuidade aos procedimentos de aprimoramento dos controles patrimoniais do Órgão, a fim de tratar o risco atinente à extravio, furto, roubo, mau uso e danos ao erário, bem como em relação aos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (baixas, depreciação, teste de recuperabilidade) com fito de que as demonstrações representem adequadamente os valores registrados no inventário do Órgão;</p> <p>VII - Advertir a atual Secretária de Estado da Educação acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral da Unidade dos próximos exercícios, caso as determinações expedidas com vistas à melhoria dos procedimentos de accountability não sejam cumpridas; VIII -Dar ciência da Decisão, por ofício, a atual Secretária de Estado da Educação ou a quem lhe substitua, autorizado, desde já, a utilização dos meios de TI e dos aplicativos de mensagem instantânea para a comunicação dos atos processuais;</p>	29/10/2022	SEDUC-GAB	Cumprido	Resposta (0032408809)
TCU	0029.128960/2022-39	07/12/2022	Ciência do Processo TC 043.945/2021-0 TCU e Nota Técnica do CONSED	08/12/2022	SEDUC-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0034271844)
TCE/RO	0014.068902/2022-16	07/12/2022	Ciência do Acórdão APCL-TC n. 00276/22, proferido no Processo-e n. 002787/21/TCE-RO	08/12/2022	GOV-GAB	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência (0034272514)
TCE/RO	0029.130283/2022-19	12/12/2022	Ciência da DM n. 00175/22-GCJEPPM e DM n. 0151/2021-GCJEPPM - Processo-e n. 03698/17-TCE-RO	-	SEDUC-PD	Ciência/Cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência 0035083539
			II – Determinar à Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – atual Secretária de Estado da Educação , CPF nº 117.246.038-				

TCE/RO	0020.068319/2022-18	08/12/2022	<p>84, ou quem a quem vier substituí-la, para que implemente e comprove, em item específico do relatório circunstanciado da gestão ou outro documento similar a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas da Seduc, referente ao exercício de 2022, a adoção das medidas abaixo elencadas e identificadas pela Controladoria Geral Estadual (ID=1221308) como necessárias à melhoria do Sistema de Controle Interno relacionado aos gastos da área educacional estadual:</p> <p>a) incluir as informações a respeito do Fundeb em sistemas informatizados demonstrando a aplicação mensal do mínimo constitucional em relatórios gerenciais;</p> <p>b) verificar a possibilidade de geração de notas de empenhos, documentos de liquidação e ordem bancária distintas para os recursos de 70% e 30% do Fundeb;</p> <p>c) detalhar as informações das notas de empenhos, documento de liquidação e ordem bancária com a finalidade de clarificar o uso dos recursos do Fundeb;</p> <p>d) adequar o fluxo de atividades adotado pela unidade de modo a garantir a atuação da primeira linha de defesa com a finalidade de dar maior confiabilidade às ações;</p> <p>e) melhorar o sistema de controle interno e a atuação do Controle Interno da unidade exercendo seu papel como segunda linha de defesa;</p> <p>f) elaborar manuais de rotinas e procedimentos dos processos de descentralização de recursos com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização e padronizar os procedimentos de aprovação da prestação de contas;</p> <p>g) melhorar o fluxo de informação e comunicação de forma que os stakeholders possam compreender;</p> <p>h) associar as informações de acordo com o objeto, preferencialmente em um mesmo Processo SEI, visando a supervisão, o monitoramento e a efetividade da gestão de processos.</p> <p>III – Determinar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto – Controlador Geral Estadual, CPF nº 808.791.792-87, ou quem a quem vier substituí-lo, para que realize monitoramento contínuo das despesas relacionadas ao Fundeb, apresentando em tópico específico do Relatório Anual de Auditoria Interna sobre as contas da Seduc, exercício de 2022, os resultados advindos da adoção das medidas elencadas e identificadas no item II acima, os quais foram extraídos do relatório de fiscalização realizado pelo órgão central de controle interno do Governo do Estado de Rondônia (ID=1221308);</p>	15/02/2023	PGE- TCONTAS	Parcialmente cumprido	Encaminhado aos setores competentes para ciência 0035671065
			<p>II – Determinar à Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – atual Secretária de Estado da</p>				

TCE/RO	0020.086135/2022-30	07/02/2023	<p>Educação, CPF nº 117.246.038-84, ou quem a quem vier substituí-la, para que implemente e comprove, em item específico do relatório circunstanciado da gestão ou outro documento similar a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas da Seduc, referente ao exercício de 2022, a adoção das medidas abaixo elencadas e identificadas pela Controladoria Geral Estadual (ID=1221308) como necessárias à melhoria do Sistema de Controle Interno relacionado aos gastos da área educacional estadual:</p> <p>a) incluir as informações a respeito do Fundeb em sistemas informatizados demonstrando a aplicação mensal do mínimo constitucional em relatórios gerenciais;</p> <p>b) verificar a possibilidade de geração de notas de empenhos, documentos de liquidação e ordem bancária distintas para os recursos de 70% e 30% do Fundeb;</p> <p>c) detalhar as informações das notas de empenhos, documento de liquidação e ordem bancária com a finalidade de clarificar o uso dos recursos do Fundeb;</p> <p>d) adequar o fluxo de atividades adotado pela unidade de modo a garantir a atuação da primeira linha de defesa com a finalidade de dar maior confiabilidade às ações;</p> <p>e) melhorar o sistema de controle interno e a atuação do Controle Interno da unidade exercendo seu papel como segunda linha de defesa;</p> <p>f) elaborar manuais de rotinas e procedimentos dos processos de descentralização de recursos com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização e padronizar os procedimentos de aprovação da prestação de contas;</p> <p>g) melhorar o fluxo de informação e comunicação de forma que os stakeholders possam compreender;</p> <p>h) associar as informações de acordo com o objeto, preferencialmente em um mesmo Processo SEI, visando a supervisão, o monitoramento e a efetividade da gestão de processos.</p> <p>III – Determinar ao Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto – Controlador Geral Estadual, CPF nº 808.791.792-87, ou quem a quem vier substituí-lo, para que realize monitoramento contínuo das despesas relacionadas ao Fundeb, apresentando em tópico específico do Relatório Anual de Auditoria Interna sobre as contas da Seduc, exercício de 2022, os resultados advindos da adoção das medidas elencadas e identificadas no item II acima, os quais foram extraídos do relatório de fiscalização realizado pelo órgão central de controle interno do Governo do Estado de Rondônia (ID=1221308);</p>	14/02/2023	PGE-SEPOG	Cumprido	Apresentação de Informações (0035754763)
--------	---------------------	------------	---	------------	-----------	----------	--

TCE/RO	0020.086597/2022-57	09/01/2023	<p>II – Determinar a notificação do atual Controlador Interno da Seduc, senhor SAVIO GOMES DE BRITO, CPF n. 727.235.562-04, ou a quem venha substituí-lo ou sucedê-lo legalmente, para que cumpra o item IV da DM 0151/2021-GCJEPPM (ID=1126314), no sentido de promover as atividades de fiscalização e propor, se for o caso, as medidas corretivas a serem implementadas pelo Gestor, visando dar total cumprimento às ações estabelecidas no Plano de Ação descrito no item II daquela decisão, apresentando os resultados em tópico específico nos Relatórios Anuais de Auditoria que serão encaminhados em conjunto com a Prestação de Contas, nos exercícios vindouros, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos dos arts. 70 e 74, § 1º, da Constituição da República, bem como ensejar na aplicação da penalidade pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da LC n. 154/1996, alertando-o que poderá requerer diretamente à Secretaria-Geral de Controle Externo auxílio quanto ao cumprimento das determinações ora exaradas, na hipótese de sobrevir dúvida ou questionamento sobre a matéria [...]</p>	14/02/2023	PGE-SEPOG	Cumprido	Apresentação de Informações (0035352524)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----------	----------	--

TCE/RO	0020.087042/2022-22	26/01/2023	<p>IV - Recomendar à Administração da SEDUC que adote medidas, visando prevenir a reincidência em relação às impropriedades remanescentes nesses autos, com vistas a:</p> <p>a) Observância das normas de mensuração e evidenciação do ativo imobilizado de forma que o demonstrativo contábil represente fidedignamente o patrimônio do órgão, conforme preconizam as normas brasileiras de contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual e o Manual e Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP/STN), e que demonstre em Nota Explicativa a metodologia adotada;</p> <p>b) Cumprimento das metas definidas no Plano Nacional de Educação, Lei Federal 13.005/2014, vez que foram ultrapassados prazos de várias metas sem que houvessem sido concluídas; e, outras estão prestes a vencer, com poucas ações realizadas;</p> <p>c) Aperfeiçoamento imediato da estrutura do Controle Interno, visto que a SEDUC não preencheu requisitos necessários de um controle eficaz e demonstrou deficiências de controle, cujo nível de maturidade equivale a “Fraco”, conforme avaliação da SEDUC corroborada pelo Corpo Técnico (ID=1210994);</p> <p>d) Acompanhamento e monitoramento da prestação de contas dos repasses da SEDUC às escolas, associações e conselhos das escolas e envio tempestivo ao setor de contabilidade;</p> <p>e) A transparência da execução das ações orçamentárias da SEDUC, com monitoramento eficaz e registro das mensurações das ações realizadas, que possibilite aferição de resultado real quanto à eficiência e eficácia das ações da SEDUC, bem como sua divulgação no Portal da Transparência, em observância à Lei Complementar 131/2009 e IN 52/2017/TCE-RO.</p> <p>V - Advertir a atual Secretária de Estado da Educação acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral da Unidade dos próximos exercícios, caso as determinações expedidas com vistas à melhoria dos procedimentos de accountability não sejam cumpridas; destacando a determinação contida no item III do Acórdão AC2-TC 00116/20 referente ao processo 01532/19 (ID=903792), nos termos do item 4.3 do Relatório Técnico sob a ID=1210994;</p> <p>[...]</p>	14/02/2023	PGE-SEPOG	Cumprido	Apresentação de Informações (0035753897)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----------	----------	--

TCE/RO	0020.087048/2022-08	09/01/2023	<p>I – Considerar não cumprido o escopo da fiscalização empreendida na E.E.E.F.M. José Severino dos Santos, no Município de Primavera de Rondônia, pelo não saneamento das irregularidades constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 do relatório técnico inaugural (ID=1166001);</p> <p>II – Alertar as Senhoras Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – atual Secretária de Educação Estadual, CPF nº 117.246.038-84, e Nilcéia Paixão de Oliveira, atual Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, CPF nº 768.055.492-72, ou quem substituí-las, que a obra de reforma da Escola E.E.E.F.M. José Severino dos Santos não contempla os serviços necessários para retorno das aulas presenciais, devendo realizar os procedimentos que entenderem necessários para:</p> <p>a) Revisar o procedimento da obra de reforma da escola para que ela contemple os serviços necessários para viabilizar o retorno das aulas presenciais em segurança e no menor tempo possível;</p> <p>b) Inclusão de prazo de vigência contratual no edital e na minuta do contrato, pois não existe previsão na minuta do contrato ou no próprio edital;</p> <p>c) Consolidação da informação pertinente ao prazo de execução da obra, pois a minuta do contrato estipula o prazo de 60 dias, enquanto o cronograma físico-financeiro e o edital estipulam o prazo de 90 dias;</p> <p>III – Determinar à senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini – atual Secretária de Educação Estadual, CPF nº 117.246.038-84, ou quem a substitua, que faça, pelo Controle Interno da SEDUC, constar no Relatório que acompanha a Prestação de Contas Anual, tópico para informar o andamento das providências saneadoras dos apontes desta fiscalização;</p> <p>[...]</p>	14/02/2023	PGE-SEPOG	Cumprido	Apresentação de informações (0035754416)
TCE/RO	0007.599872/2021-95	20/12/2021	<p>II - DETERMINAR ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF n. 080.193.712-49, e ao Controlador-Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, CPF n. 808.791.792-87, ou quem lhes substituam ou sucedam legalmente, que apresentem os relatórios mencionados no item I deste dispositivo, juntamente com os relatórios de prestação de contas anual da Controladoria-Geral do Estado (CGE), inclusive com as evidências de cumprimento das providências determinadas nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, do Acórdão APL-TC00176/19 (ID 787079).</p>	23/01/2023	SEDUC-GAB	Em andamento	Conforme Ofício 1914 (0035397653), os procedimentos adotados estão em andamento, para serem cumprido todos os itens.

TCE/RO	0014.409650/2021-09	03/09/2021	<p>Decisão Monocrática nº 0216/2021-GCESS/TCE-RO -</p> <p>ACHADOS DE AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTAS RELATIVOS À EDUCAÇÃO:</p> <p>Achado 5 – Profissionais em atividade alheia ao efetivo exercício do magistério remunerados com a parcela de 60% do FUNDEB;</p> <p>Achado 6 - Remuneração de profissionais que não exercem atividades ligadas ao enquadramento da categoria da MDE sendo computados no mínimo da educação;</p>	21/09/2021	Não	Cumprido	Consta Justificativa SEDUC (0021363481) e Justificativa de Defesa de Contas 2020 (0021546634)
--------	---------------------	------------	--	------------	-----	----------	---

Avaliação sintética:

O quantitativo de recomendações e determinações em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;

Quanto aos quantitativos das recomendações, informamos que 21 foram cumpridas na íntegra, seja com envio de informações sanando os questionamentos apontados pelos órgãos, seja com a apresentação de justificativa ou defesa sobre atos supostamente irregulares.

Há ainda, 20 processos que foram apenas para ciência e cumprimento das recomendações expostas nos órgãos, e 3 processos que estão em atendimento, os quais foram parcialmente cumpridos, haja vista tratar-se de demanda que depende de atuação de outros órgãos, ou tratar-se de demanda cujo prazo de atendimento ainda está em curso.

O atendimento dos prazos estabelecidos nas recomendações e determinações;

Os prazos estão sendo atendidos, quando há necessidade de dilação de prazo para atendimento, há o pedido prévio e formal ao órgão solicitante visando a dilação do prazo para resposta ou atendimento das determinações.

Procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações; e

Os processos são recebidos pelo Gabinete da SEDUC e encaminhado aos setores responsáveis pelo cumprimento ou ciência das recomendações nos termos expostos nos documentos oficiais. O controle dos prazos é feito pelo setor demandante. Já o cumprimento das recomendações e determinações ficam a cargo dos setores competentes para a aplicação de cada medida.

Principais resultados das medidas adotadas.

Atendimento em tempo hábil das recomendações expostas, comunicação efetiva entre os setores da SEDUC para cumprimento integral das recomendações e apresentação de defesa. Diálogo com os órgãos solicitantes, visando a melhor compreensão das demandas solicitadas e a apresentação de informações satisfatórias.

17. DA RENÚNCIA DA RECEITA

Não é aplicável a renúncia de receita a Secretaria de Educação do Estado, visto que a sua legislação não prevê a concessão de benefício tributário como: anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, que se caracterize como renúncia de receita.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

A Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/RO, foi formalmente instituída em 22 de novembro do ano de 2013 pela Portaria Nº 1262/2013/GAB/SEDUC, com a finalidade de estabelecer um canal de escuta formal, direto e permanente entre a Secretaria e os usuários dos serviços educacionais, possibilitando a identificação das demandas da sociedade, a avaliação dos serviços prestados e do grau de satisfação com estes. Conforme Art.2º da Portaria mencionada, a "Ouvidoria Estadual da Educação, por ser um instrumento de gestão, é subordinada diretamente ao Gabinete do Secretário da Pasta.

Compete à Ouvidoria/GAB/SEDUC receber denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões; analisá-las e quando não tiver como solucionar, encaminhá-las aos Órgãos/Setores Competentes para tratamento e apuração dos fatos; acompanhar processos de manifestações até sua finalização e encaminhar devolutiva das mesmas ao Usuário/Demandante; prestar informações e orientações à Comunidade Educacional do Estado de Rondônia; elaborar mensalmente, trimestralmente e anualmente relatório de suas atividades; organizar e manter atualizado o arquivo da documentação relativas ao Setor. Compete ainda à Ouvidoria, manter absoluto sigilo sobre a fonte de informações, bem como do denunciante; promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Pautada pelas normas que regem as ouvidorias públicas, a Ouvidoria/GAB/SEDUC, busca não só garantir o direito de participação dos usuários na administração como também, simultaneamente, promover a melhoria contínua dos serviços e atendimentos ofertados, fortalecendo suas finalidades legais e legítimas.

Não é competência da Ouvidoria instaurar sindicâncias, auditorias e procedimentos administrativos. Com relação a essas questões, ela tem apenas a função de sugerir, uma vez constatada indícios de irregularidade ou de suposta infração à lei, para que os órgãos competentes façam a análise e decidam quais providências serão adequadas a cada caso.

MANIFESTAÇÕES:

Considerando Decreto Nº 24.950, de 13 de abril de 2020, Art. 2º a Ouvidoria trabalha com as manifestações:

- **Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito, cuja solução dependa da atuação dos órgãos aspiratórios competentes.
- **Elogio:** demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política, ou o serviço público oferecido e atendimento recebido;
- **Reclamação:** demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
- **Solicitação:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
- **Sugestão:** proposição de ideia ou formulação da proposta quanto ao aprimoramento de políticas e serviços públicos;

FLUXO DE TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA/GAB/SEDUC (EXCETO DENÚNCIA)

O fluxo refere-se aos processos de recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta e conclusão das manifestações.

Recebimento: As manifestações recebidas pelos Usuários/Demandantes são por meio de: e-mail – ouvidoria@seduc.ro.gov.br; pelo telefone - 0800647 3838; pelo sistema – Fala/BR e presencialmente, na sala da Ouvidoria, localizada no térreo, Palácio Rio Madeira, Edifício Guaporé. Rua Padre Chiquinho, S/N, Porto Velho/RO.

As manifestações recebidas por outros Órgãos são por meio do SEI- Sistema Eletrônico de Informações.

Análise/Encaminhamento - Esse período é compreendido como a etapa pela qual a Ouvidoria analisa o teor da manifestação e verifica se é de competência da ouvidoria, se não for encaminha para o Órgão Competente e em sendo, verifica se há elementos suficientes ou se necessita de complementação, se não necessitar e se tiver resposta disponível, prepara a mesma e responde para o Usuário/Demandante. Caso necessite de complementação de informações, encaminha-se a solicitação de complementação, com prazo de 20 (vinte) dias para resposta, se não for respondida, encerra-se a manifestação e se for respondida, encaminha-se por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou por meio de E-mail ao Setor Competente que após providências, elabora resposta, que encaminha à ouvidoria. A análise também compreende, na verificação de reclassificação ou não da manifestação; se há a necessidade de colocar a demanda em sigilo e quando a manifestação necessita ser tratada pelos Setores Competentes, ao Usuário encaminha-se uma resposta intermediária para que o mesmo tenha conhecimento do tratamento dado à sua manifestação.

Acompanhamento: A Ouvidoria acompanha o trâmite da demanda para agilizar e intermediar as ações. Ao receber a resposta do Órgão/Setor, avalia e, se for satisfatória, responde-se ao Usuário e se não for satisfatória, procura-se imediatamente a instância superior para nova avaliação.

Resposta ao Usuário/Demandante: Considerando sua resolução, dentro dos princípios legais, encaminhamos resposta ao mesmo.

Conclusão: Uma demanda só pode ser concluída mediante uma resposta satisfatória. Ressalte-se que não necessariamente a resposta satisfatória significa atendimento.

FLUXO DE TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE DENÚNCIA NA OUVIDORIA/GAB/SEDUC.

O fluxo refere-se aos processos de recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta e conclusão das manifestações de denúncias.

Recebimento: As manifestações recebidas pelos Usuários/Demandantes são por meio de: e-mail – ouvidoria@seduc.ro.gov.br; pelo telefone - 0800647 3838; pelo sistema – Fala/BR e presencialmente, na sala da Ouvidoria, localizada no térreo, Palácio Rio Madeira, Edifício Guaporé. Rua Padre Chiquinho, S/N, Porto Velho/RO. As manifestações recebidas por outros Órgãos são por meio do SEI- Sistema Eletrônico de Informações.

Análise/Encaminhamento - Esse período é compreendido como a etapa pela qual a Ouvidoria analisa o teor da manifestação e se há elementos suficientes. Verifica se será tratada primeiramente no fluxo interno da SEDUC ou se será encaminhada diretamente à Corregedoria Geral da Administração/SEGEP/CGA. Ao término dos trabalhos, os Setores Competentes emitem relatórios sobre a apuração dos fatos e encaminham à ouvidoria que responde ao Usuário/Demandante.

A Ouvidoria está alinhada com o ideal de atuação das Ouvidorias Federais, como efetivo de participação da sociedade no processo de construção e consolidação dos instrumentos voltados ao melhor funcionamento da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, embasado nas legislações vigentes:

a) **Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011** - Lei de acesso à informação (LAI). Com sua aprovação o Brasil amplia a participação cidadã e fortalece os instrumentos de controle da gestão pública. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Estabelece conceitos, procedimentos e **prazos aplicáveis** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, viabilizando assim o exercício desse direito de forma rápida e descomplicada;

b) **Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017** – Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Estabelece que as áreas responsáveis pela tomada de providências e envio de informações deverão responder aos pedidos da ouvidoria dentro do prazo de 20 dias, contados do recebimento no setor.

c) **Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público, ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

d) **Decreto Nº 24.950, de 13 de abril de 2020** - Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

e) **Decreto Nº 26.451, de 4 de outubro de 2021** – Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Informamos que existe o site <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, no qual é atualizado diariamente, além do Instagram [@seduc.ro](https://www.instagram.com/seduc.ro), que também é feito divulgações, sempre atualizando a sociedade.

No portal de transparência temos sempre atualizações sobre a estrutura organizacional, os decretos, as portarias e outras normativas consoante às atividades desta Secretária;

Na aba "contato" do site <https://rondonia.ro.gov.br/seduc/>, estão todos os contatos telefônicos e e-mails referentes aos setores desta secretária

Vale salientar que consta a carta de serviços no site <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Carta-de-Servi%C3%A7os-SEDUC.pdf>.

18.2 Da Transparência Passiva

ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)

RELATÓRIO

INFORMAÇÕES DO E-SIC						
Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
Nome e protocolo (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota Explicativa (g)
Não identificado	-	Previsão de recebimento da Rescisão	01/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/01/2022
Não identificado	-	Previsão de recebimento da Rescisão	01/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento 04/01/2022
Identificado	Pessoa Física	Certidão de Tempo de Contribuição	06/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento 07/01/2022
Não identificado	-	Agilidade no processo eletrônico SEI	07/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/01/2022
Identificado	Pessoa Física	Certidão de Tempo de Contribuição	07/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/01/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre o Recursos Humanos da Seduc	10/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre orçamento e receitas da Seduc	10/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre receitas, seguridade social, restos a pagar, despesas, deduções e empréstimos	10/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre receitas, despesas, participações nas receitas da União, contribuição ao RPPS	10/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/02/2022
Identificado	Pessoa física	Esclarecimento sobre processo no SEI	11/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 31/01/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso a processo no SEI	11/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/01/2022
Identificado	Pessoa física	Solicitação da cópia das atividades avaliativas de uma aluna	27/12/2021	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 17/01/2022
Identificado	Pessoa física	Nota fiscal, valor documento emissão da nota entrega/ vencimento	13/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/01/2022

Identificado	Pessoa física	Acompanhamento do processo administrativo	13/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/02/2022
Não identificado	-	Informações sobre processo no SEI	13/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/01/2022
Identificado	Pessoa física	Representantes do CACS FUNDEB	17/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/01/2022
Não identificado	-	Informações sobre processo no SEI	18/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 18/01/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações sobre processo no SEI	19/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/01/2022
Não identificado	-	Informações sobre processo no SEI	19/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/01/2022
Não identificado	-	Informações sobre processo no SEI	20/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/01/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	21/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	27/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/01/2022
Não identificado	-	Informações sobre processo no SEI	26/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/01/2022
Não identificado	-	Solicitação de permissão ou o arquivo do processo de rescisão	26/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 15/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	01/02/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 01/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	27/01/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/01/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	02/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	04/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/02/2021
Identificado	Pessoa física	Informações referentes as receitas e despesas do exercício de 2021 do estado do Rondônia	08/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 08/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	09/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo de Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	11/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/02/2022
Identificado	Pessoa física	Previsão de recebimento da Rescisão	11/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/02/2022
Identificado	Pessoa física	Previsão de recebimento da Rescisão	11/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/02/2022
Identificado	Pessoa física	Andamento e prazo de finalização do processo	14/02/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 21/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	09/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/02/2022
Não identificado	-	Pedido de Declaração do curso de Ciências Biológicas	07/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 14/02/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo no SEI	15/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/02/2022
Não identificado	-	Informações sobre processo no SEI	07/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 16/02/2022
Identificado	Pessoa Física	Uso do nome social nas escolas entre os anos 2011 e 2021	17/02/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 07/03/2022
Não identificado	-	Solicitação de documentos anexados a Processo no SEI	17/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 18/02/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações sobre o processo de rescisão	21/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/02/2022
Não identificado	-	Informações de processo no SEI	17/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/02/2022
Não identificado	-	Informações de processo no SEI	17/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/02/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações de processo no SEI	23/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/03/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações de processo no SEI	24/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações de processo no SEI	24/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Não identificado	-	Informações de processo no SEI	02/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 03/03/2022
Não identificado	-	Informações de processo no SEI	25/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações de processo no SEI	25/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 03/03/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas Rescisórias	24/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	26/02/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 18/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	04/03/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 04/03/2022
Identificado	Pessoa física	Dados de evasão escolar	03/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/03/2022
Identificado	Pessoa Física	Estudos Afro-Brasileiros	02/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	04/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	05/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Não identificado	-	Informações de processo SEI	05/03/2022	Respondido	inicial	Data de atendimento: 07/03/2022
Não identificado	-	Número de vagas para cargo de Professor de Sociologia em Guajará-Mirim	01/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	04/03/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 07/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	07/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI - atraso no pagamento das notas fiscais	09/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	09/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	03/03/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 21/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	09/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/04/2022
Identificado	Pessoa física	Escolas da rede estadual, localizadas no baixo madeira	15/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 29/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	10/03/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 13/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	21/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	21/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/04/2022

Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	21/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	23/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 31/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	24/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 31/03/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	28/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	29/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/04/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	30/03/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 18/04/2022
Não identificado	-	Técnico Educacional Nível 2 - Cuidador	01/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/04/2022
Não identificado	-	Concurso Público	04/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	06/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/04/2022
Não identificado	-	Serviço de creche/berçário	05/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	11/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/04/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	11/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/04/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	12/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/04/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	11/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/04/2022
Identificado	Pessoa física	Ficha Financeira atualizada	13/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/04/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	02/05/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 18/04/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	02/05/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 18/04/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso na íntegra de Processo SEI	18/04/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 23/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	19/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/04/2022
Não identificado	-	Serviço de creche	18/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/04/2022
Não identificado	-	Escolas do Baixo-Madeira	18/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	26/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/05/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	27/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/05/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	28/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/05/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	29/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/05/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	29/04/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	09/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/05/2022
Não identificado	-	Informações sobre o andamento do julgamento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro de empenho	10/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	02/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	02/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	02/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	02/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	03/05/2022	Respondido	Recurso impetrado em 2ª instância	Data de atendimento: 06/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	09/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de andamento de processo no SEI	09/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	11/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	11/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	11/05/2022	Respondido	Recurso impetrado em 2ª instância	Data de atendimento: 30/05/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	11/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	13/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022
Identificado	Pessoa física	Comprovação de trabalho realizado em duas escolas do Estado que não existem mais	17/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/05/2022
Identificado	Pessoa física	Pagamento das verbas rescisórias/trabalhistas e licença prêmio não gozada	17/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 31/05/2022
Não identificado	-	Licença Prêmio em Pecúnia	18/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/06/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	19/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/06/2022
Não identificado	-	Rescisão de contrato temporário	20/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/06/2022
Identificado	Pessoa física	Matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA	23/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 08/06/2022
Identificado	Pessoa Física	Informações sobre processos no SEI	25/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/05/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias de servidor postposto	26/05/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 20/06/2022
Identificado	Pessoa física	Quantitativo de docentes afastados por licença médica	26/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/06/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	27/05/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 15/06/2022
Identificado	Pessoa física	Processo de aposentadoria	28/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/06/2022
Identificado	Pessoa física	Retroativo de auxílio transporte	30/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/06/2022
Identificado	Pessoa física	Retroativo de auxílio transporte	30/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	31/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022

Identificado	Pessoa física	Direitos trabalhistas	31/05/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/06/2022
Identificado	Pessoa física	Licença Prêmio em pecúnia	01/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de servidor	01/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/06/2022
Identificado	Pessoa física	Uso do nome social no Sistema Educacional	04/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/06/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	08/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/06/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	08/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	08/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/06/2022
Não identificado	-	Informações sobre processos no SEI	03/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processos no SEI	10/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 29/06/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso externo	13/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 29/06/2022
Identificado	Pessoa física	Programa Saúde na Escola	13/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	14/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 29/06/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	14/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/06/2022
Não identificado	-	Prestações de contas dos Programas PDDE Qualidade, EMTI e PROBNC	15/06/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 30/06/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	15/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/06/2022
Identificado	Pessoa física	Serviço de conexão à Internet	20/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 08/07/2022
Identificado	Pessoa física	Infraestrutura para conectividade das escolas	20/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 08/07/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	16/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/06/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	17/06/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 22/06/2022
Não identificado	-	Informações de processo no SEI	19/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/06/2022
Não identificado	-	Informações de processo no SEI	20/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/06/2022
Não identificado	-	Resolução de problema na Escola Branca de Neve	21/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/06/2022
Identificado	Pessoa física	Liberação de acesso processual	22/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/07/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	22/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/07/2022
Identificado	Pessoa física	Cargos, vagas e concurso público	22/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/07/2022
Não identificado	-	Processo de licença-prêmio	23/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/07/2022
Identificado	Pessoa física	Veracidade de documento escolar	23/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/06/2022
Identificado	Pessoa física	Processo de rescisão de contrato	24/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/07/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	29/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/07/2022
Identificado	Pessoa física	Rescisão de Contrato Emergencial	30/06/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/07/2022
Não identificado	-	Exoneração por vacância	01/07/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 08/08/2022
Não identificado	-	Educação Indígena	04/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/07/2022
Identificado	Pessoa física	Pagamento de licença prêmio em pecúnia	05/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/07/2022
Não identificado	-	Pagamento de licença prêmio em pecúnia	04/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/07/2022
Não identificado	-	Previsão de recebimento da rescisão	04/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/07/2022
Não identificado	-	Previsão de recebimento da Rescisão	04/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/07/2022
Não identificado	-	Processo n. 025/2009/2ª CSPAD - SEDUC.	05/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/07/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre o processo SEI	08/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/07/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre a Comissão e possível concurso Seduc	18/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/07/2022
Identificado	Pessoa física	Informações sobre processo de empresa prestadora de serviço	12/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/08/2022
Identificado	Pessoa física	Solicitação de acesso de processo no SEI	12/07/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 27/07/2022
Identificado	Pessoa física	Autenticidade/veracidade de documento	18/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 20/07/2022
Identificado	Pessoa física	Programas de adesão oferecidos pelo Estado de Rondônia na área de Educação	19/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/07/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas Rescisórias	11/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 08/08/2022
Não identificado	-	Informações de processo SEI	11/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/07/2022
Identificado	Pessoa física	Elaboração dos cálculos e efetivação do pagamento dos valores referente a contribuição previdenciária	15/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 08/08/2022
Identificado	Pessoa física	Programa Saúde na Escola (PSE)	16/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/07/2022
Não identificado	-	Pedido de reequilíbrio econômico financeiro do Ata de Registro de Preços nº 198/2021 - Contrato nº 894	21/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/08/2022
Identificado	Pessoa física	Processo de aposentadoria	22/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/08/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso processual (SEI)	26/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de reanálise de processo SEI	27/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 15/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de acesso a processo SEI como usuário externo	28/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de acesso a processo SEI como usuário externo	28/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de acesso a processo SEI como usuário externo	28/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de acesso a processo SEI como usuário externo	28/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de acesso a processo SEI como usuário externo	28/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/08/2022
Identificado	Pessoa física	Pedido de acesso a processo SEI como usuário externo	28/07/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/08/2022
Identificado	Pessoa Física	Verbas rescisórias de servidor falecido	01/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/08/2022

Não identificado	-	Acesso processo no SEI	01/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/08/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo no SEI	02/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 22/08/2022
Não identificado	-	Declaração de tempo de serviço	03/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/08/2022
Não identificado	-	Rescisão trabalhista por exoneração	03/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/08/2022
Identificado	Pessoa física	Cópia integral processo SEI	04/08/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 29/08/2022
Identificado	Pessoa física	EEFE Antônia Vieira Frota em Vista Alegre do Abunã	05/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/08/2022
Identificado	Pessoa física	Rescisão de contrato emergencial	09/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/08/2022
Identificado	Pessoa física	Educação escolar indígena	11/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 31/08/2022
Identificado	Pessoa física	Licença Médica	15/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/09/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso a processo SEI	16/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/08/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso processo SEI	16/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/09/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	16/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/09/2022
Não identificado	-	Licença para frequentar curso de aperfeiçoamento e qualificação Profissional - Mestrado	16/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/09/2022
Não identificado	-	Acesso processo SEI	18/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/09/2022
Não identificado	-	Licença prêmio em pecúnia	19/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/09/2022
Não identificado	-	Retroativos de pagamentos	19/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 02/09/2022
Identificado	Pessoa física	Processo de rescisão	20/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/09/2022
Não identificado	-	Seleção e contratação de professor efetivo	22/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/09/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	23/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/09/2022
Identificado	Pessoa física	Informações funcionais	24/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/09/2022
Não identificado	-	Processo SEI	24/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 12/09/2022
Não identificado	-	Vistas processuais	29/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 15/09/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	29/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 15/09/2022
Identificado	Pessoa física	Certidão de tempo de contribuição	29/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/09/2022
Identificado	Pessoa física	Licença prêmio em pecúnia	29/08/2022	Respondido	Recurso impetrado em 2ª instância	Data de atendimento: 19/09/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	30/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/09/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	31/08/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/09/2022
Não identificado	-	Acesso processo SEI	02/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 19/09/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	02/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 26/09/2022
Identificado	Pessoa física	Juntada de petição aos autos	02/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 26/09/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso integral processo SEI	06/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 26/09/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	06/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 26/09/2022
Identificado	Pessoa física	Abono permanência	08/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 26/09/2022
Identificado	Pessoa física	Nome Social	08/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/10/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	10/09/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 10/10/2022
Não identificado	-	Abono permanência	12/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 03/10/2022
Identificado	Pessoa física	Exoneração e pagamento de verbas rescisórias	13/09/2022	Respondido	Recurso impetrado em 2ª instância	Data de atendimento: 11/10/2022
Identificado	Pessoa física	e-mails das escolas estaduais	13/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/09/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	14/09/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 18/10/2022
Não identificado	-	Licença prêmio	15/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/10/2022
Não identificado	-	Vista processo SEI	15/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/10/2022
Identificado	Pessoa física	Perícia médica	19/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/10/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	20/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/10/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	20/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/10/2022
Identificado	Pessoa física	Gratificação de efetivo trabalho em sala de aula	21/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/10/2022
Identificado	Pessoa física	Licença prêmio em pecúnia	22/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/10/2022
Identificado	Pessoa física	Auxílio transporte	22/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/10/2022
Não identificado	-	Contratação de Psicopedagogo	23/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/10/2022
Identificado	Pessoa física	Certidão de vínculo funcional municipal	23/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/10/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso externo processo SEI	23/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 17/10/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	27/09/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 25/10/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	29/09/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 24/10/2022
Identificado	Pessoa física	Exoneração e verbas rescisórias	01/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/10/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	03/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/10/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	04/10/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 31/10/2022
Identificado	Pessoa física	Aposentadoria	05/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 25/10/2022

Identificado	Pessoa física	Concurso público	05/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/11/2022
Identificado	Pessoa física	Cópia integral de processo SEI	06/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 25/10/2022
Identificado	Pessoa física	Comissão de concurso público	09/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 31/10/2022
Identificado	Pessoa física	Exoneração e verbas rescisórias	13/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/10/2022
Identificado	Pessoa física	Cópia integral processo SEI	13/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/10/2022
Identificado	Pessoa física	Andamento de processo SEI	14/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/11/2022
Identificado	Pessoa física	Cópia integral de processo SEI	14/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/11/2022
Identificado	Pessoa física	Cópia integral de processo SEI	17/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 07/11/2022
Não identificado	-	Vacância	17/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/11/2022
Não identificado	-	Licença médica	17/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/11/2022
Não identificado	-	Conselho Estadual de Educação	21/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/11/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	21/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/11/2022
Identificado	Pessoa física	Solicitação de pagamento	21/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 10/11/2022
Não identificado	-	Relação de CDs, Estrutura da Seduc e legislações	24/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/11/2022
Não identificado	-	Relotação - processo SEI	25/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 14/11/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	25/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 14/11/2022
Não identificado	-	Informações de processo	26/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/11/2022
Não identificado	-	Informações processo SEI	26/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 14/11/2022
Identificado	Pessoa física	Assistentes sociais	29/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/12/2022
Identificado	Pessoa física	Cópia integral de processo SEI	31/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/12/2022
Identificado	Pessoa física	Licença Prêmio em pecúnia	31/10/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/12/2022
Identificado	Pessoa física	Diárias - Jogos escolares	01/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/11/2022
Não identificado	-	Manutenção - EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	03/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/11/2022
Não identificado	-	Aposentadoria	03/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 23/11/2022
Não identificado	-	Exoneração	04/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/11/2022
Não identificado	-	Cópia integral do processo	04/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 24/11/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso a processo no SEI	07/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/11/2022
Não identificado	-	Rescisão de contrato emergencial	08/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/11/2022
Identificado	Pessoa física	Certidão de Tempo de Contribuição	08/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/11/2022
Não identificado	-	Informações de aluno	10/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/12/2022
Não identificado	-	Acesso Processo SEI	11/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/12/2022
Não identificado	-	Solicitação de vista Processo SEI	11/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/12/2022
Identificado	Pessoa física	Data do próximo concurso da SEDUC	14/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/12/2022
Não identificado	-	Atas Médicas	16/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 06/12/2022
Não identificado	-	Pregão Eletrônico	16/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 01/12/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	16/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/12/2022
Identificado	Pessoa física	Licença Prêmio	17/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/12/2022
Identificado	Pessoa física	Educação nas penitenciárias	22/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 13/12/2022
Não identificado	-	Andamento de Processo SEI	22/11/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 19/12/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso de Processo SEI	23/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/12/2022
Não identificado	-	Resposta de Requerimento	24/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 14/12/2022
Não identificado	-	Verba para Garantia de Acessos à Internet disponibilizada pela Lei 14.172/2021	28/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 16/12/2022
Não identificado	-	Informações de Processo SEI	29/11/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 19/12/2022
Identificado	Pessoa física	Orçamento/Gastos da SEDUC	29/11/2022	Respondido	Recurso impetrado em 1ª instância	Data de atendimento: 16/12/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso externo	30/11/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/12/2022
Não identificado	-	Andamento processo SEI	01/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/12/2022
Identificado	Pessoa física	Vista processo SEI	02/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/12/2022
Não identificado	-	Verbas rescisórias	02/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 21/12/2022
Identificado	Pessoa física	Centro de Formação/Capacitação de professores	02/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 16/12/2022
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	03/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/01/2023
Não identificado	-	Concurso público/Seduc	03/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 16/12/2022
Identificado	Pessoa física	Acesso e envio de documentos	07/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/12/2022
Não identificado	-	Acesso processo SEI	07/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 27/12/2022
Não identificado	-	Histórico Escolar	11/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 16/12/2022

Não identificado	-	Averbação por tempo de serviço	12/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/12/2022
Identificado	Pessoa física	Certidão por tempo de serviço	15/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 04/01/2023
Identificado	Pessoa física	Declaração de Tempo de Experiência	19/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 09/01/2023
Não identificado	-	Pagamento de rescisão	26/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/01/2023
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	26/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/01/2023
Não identificado	-	Licença prêmio em pecúnia	26/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 28/12/2022
Identificado	Pessoa física	Informações de processo SEI	27/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/01/2023
Identificado	Pessoa física	Verbas rescisórias	27/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 05/01/2023
Identificado	Pessoa física	Editais de Concurso Público	29/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 16/01/2023
Identificado	Pessoa física	Chamada Escolar	29/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 03/01/2023
Não identificado	-	Servidores temporários	30/12/2022	Respondido	Inicial	Data de atendimento: 11/01/2023

ANEXO VIII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

DEMANDAS RECEBIDAS NO ANO DE 2022

1. Durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro/2022, a Ouvidoria da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, recebeu um total de 700 (setecentas) manifestações, por seus canais de comunicação: E-mail – ouvidoria@seduc.ro.gov.br; pelo telefone - 0800647 3838; pelo sistema – Fala/BR; SEI e presencialmente. distribuídas de acordo com meses e quadros abaixo:

MÊS DE JANEIRO 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE JANEIRO – 01/01/2022 À 31/01/2022

No período que corresponde a 01/01/2022 à 31/01/2022 foi recebido um total geral de 76 (setenta e seis) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: 01 (uma) via e-mail, totalizando 01 (uma) denúncia.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: 01 (um) Telefone, 07 (sete) via e-mail, 06 (seis) FALA-BR, totalizando 14 (quatorze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 20 (vinte), 30 (trinta) via e-mail, 06 (seis) FALA-BR, totalizando 56 (cinquenta e seis) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 05 (cinco) comunicações. Totalizando 05 (cinco) comunicações.

ARQUIVADA : 0

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 76

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 001	E-MAIL	04/01/22	Solicitou uma intervenção quanto o atendimento insatisfeito do RH da CRE/ em um município do estado.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 002	E-MAIL	04/01/2022	Sobre quais os procedimento para emissão da segunda via do diploma/certificado do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 003	E-MAIL	04/01/2022	Sobre como conseguir o calendário escolar do ano de 2022	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 004	FALA BR	03/01/2022	Sobre o cadastro de Matrícula on line referente ao exercício de 2022, na rede Estadual de ensino em RO.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 005	E-MAIL	04/01/2022	Solicitou informações sobre três meses do seu salário atrasado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIFICADO PROT. 006	TELEFONE	04/01/2022	Solicitou informações sobre data da matrícula alunos novatos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 007	TELEFONE	04/01/2022	Fez o ENCCEJA e deseja saber onde pegar o Certificado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 008	E-MAIL	05/01/2022	Sobre a data inicial da pré-matrícula de 2022.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 09	E-MAIL	05/01/2022	Solicitou informações da data de matrícula para os alunos dos 06 anos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 010	E-MAIL	05/01/2022	Sobre Processo de Aposentadoria por invalidez, processo SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 011	E-MAIL	05/01/2022	Solicitou informações se existe algum seguro ou remuneração que possa auxiliar nas despesas funerárias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 012	TELEFONE	05/01/2022	Solicitou informações de quando começa a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2021.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 013	TELEFONE	06/01/2022	Sobre possíveis irregularidades na Escola Abaitará.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 014	TELEFONE	06/01/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do seu processo de Tempo de Contribuição – SEI	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 015	TELEFONE	06/01/2022	Sobre quando começa as matrículas para os alunos novatos na rede estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 016	E-MAIL	07/01/22	Solicitou informações sobre a chamada escolar estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 017	FALA-BR	06/01/2022	Solicitou uma solução sobre o andamento do processo no SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 018	FALA-BR	06/01/2022	Manifestação sobre o andamento do processo seletivo.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 019	FALA-BR	04/01/2022	Solicitou informações sobre resposta de um ofício enviado ao gabinete da SEDUC, registrado sob o Processo SEI.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 020	FALA-BR	07/01/2022	Sobre as condições de funcionamento físico de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 021	FALA-BR	07/01/2022	Sobre as condições de funcionamento de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 022	FALA-BR	09/01/2022	Possíveis irregularidades de ausência de professora na escola.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 023	E-MAIL	10/01/2022	Sobre falta de informações do andamento de processo o qual solicita a Certidão por Tempo de Serviço (CTS).	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 024	TELEFONE	10/01/2022	Solicitou andamento no seu Processo SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 025	TELEFONE	11/01/2022	Solicitou andamento no seu Processo SEI. (verbas rescisórias)	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 026	E-MAIL	11/01/2022	Informações sobre o link para rematrícula pelo site.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 027	E-MAIL	11/01/2022	Informações sobre vaga para matrícula no Colégio Militar Tiradentes.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 028	TELEFONE	11/01/2022	Solicitou informações sobre inscrição para o Cadastro da Reserva de vagas on line para estudantes novatos para os alunos dos 06 anos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANONIMO PROT. 029	FALA-BR	06/01/2022	Relatou possíveis irregularidades em escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 030	E-MAIL	12/01/2022	Solicitou informações de quando vai sair o processo seletivo para professor.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 031	E-MAIL	12/01/2022	Solicitou informações de como fazer a emissão do certificado ENCCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 032	TELEFONE	12/01/2022	Solicitou data de quando começa a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2021	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 033	TELEFONE	12/01/2022	Solicitou informações sobre a data da matrícula alunos novatas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 034	E-MAIL	13/01/2022	Solicitou informações de como fazer a emissão do certificado ENCCEJA	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMA PROT. 035	FALA-BR	12/01/2022	Sobre a falta de professor em uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 036	TELEFONE	17/01/2022	Demandante não estava conseguindo realizar reserva de vagas para o filho, para o 1º Ano do Ensino Médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 037	E-MAIL	17/01/2022	Solicitou informações sobre a emissão de Declaração de tempo de serviço.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 038	E-MAIL	17/01/2022	Solicitou informações sobre inscrição para o Cadastro da Reserva de vagas on line para estudantes.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 039	TELEFONE	17/01/2022	Solicitou informações sobre escolas que não aparecem no cadastro de reserva de vagas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 040	FALA-BR	14/01/2022	Informações sobre uma escola estadual. Segunda informação não haverá aula por mais uma vez por falta de verba.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 041	FALA-BR	11/01/2022	Sobre solicitar certificação de escolaridade pelo CPF	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 042	TELEFONE	14/01/2022	Solicitou auxílio no andamento do processo de Certidão por tempo de contribuição. Processo – SEI	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 044	E-MAIL	18/01/2022	Informações sobre o cadastro online, quais documentos deve escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 044	FALA-BR	10/01/2022	Versa sobre processo de aposentadoria SEI	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 045	E-MAIL	19/01/2022	Solicitou andamento em relação ao processo de verbas rescisórias- SEI	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 046	E-MAIL	19/01/2022	Solicitou previsão de pagamento da NF em anexo ao Processo – SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 047	TELEFONE	19/01/2022	Informações sobre o cadastro de matrícula.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 048	TELEFONE	19/01/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do processo de verbas rescisórias- SEI	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 049	E-MAIL	19/01/2022	Solicitou informações, pois não está conseguindo fazer a reservas de vaga na escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 050	E-MAIL	19/01/2022	Sobre previsão de quando irá sair o resultado do processo seletivo de 2021 para professores classe C.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 051	E-MAIL	20/01/2022	Sobre o processo seletivo, para a contratação temporária de profissionais para atender as Escolas Públicas Estaduais, Educação-SEDUC.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 052	TELEFONE	20/01/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do seu processo de verbas rescisórias. Processo – SEI	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 053	E-MAIL	20/01/2022	Informações sobre emissão de certificado do ENCCEJA concluído ensino médio em 2019.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 054	TELEFONE	20/01/2022	Sobre servidora que teve COVID a bem poucos dias e que está trabalhando no Setor ao lado de várias pessoas sem o uso devido de máscara.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 055	E-MAIL	21/01/2022	Sobre como conseguir vaga em uma escola estadual próximo a sua casa.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 056	E-MAIL	21/01/2022	Informações sobre o processo de reserva de matrícula.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 057	TELEFONE	13/01/2022	Solicitou contato com RH/SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 058	TELEFONE	25/01/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do seu Processo de Declaração de contribuição- SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 059	E-MAIL	25/01/2022	Sobre como proceder para solicitar o histórico, pois a Fatec não existe mais aqui em Rondônia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 060	E-MAIL	25/01/2022	Sobre não está conseguindo fazer reserva vaga. Como proceder.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 061	E-MAIL	25/01/2022	Quando irá sair o pagamento do salário.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 062	E-MAIL	25/01/2022	Sobre não conseguir acessar o site cadastro de reserva de vaga.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 063	E-MAIL	25/01/2022	Não está encontrando vaga na escola próxima a sua casa para efetuar matrícula de seu filho.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 064	E-MAIL	25/01/2022	Sobre a situação da escola estadual, que teve a fiação elétrica roubada.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.065	E-MAIL	26/01/2022	Solicitou informações de quais documentos são necessários para a emissão de certificado de escolaridade do ENCCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.066	TELEFONE	26/01/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de Abono Permanência- SEI	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 067	E-MAIL	26/01/2022	Solicitou informações de proceder para pedir o certificado do ENCCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 068	TELEFONE	26/01/2022	Solicitou auxílio quanto ao pagamento que a mesma não recebeu referente aos meses de novembro, dezembro e décimo de 2021.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 069	E-MAIL	27/01/2022	Sobre como conseguir uma vaga no colégio próximo a residência.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 070	FALA-BR	27/01/2022	Sobre como conseguir o certificado do ENCCEJA.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.071	E-MAIL	27/01/2022	Sobre como conseguir uma vaga no colégio próximo a residência	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 072	E-MAIL	27/01/2022	Sobre o atendimento de uma escola estadual no ato da matrícula escolar.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 073	FALA-BR	24/01/2022	Sobre como retornar a trabalhar no Governo do Estado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 074	FALA BR	25/01/2022	Solicitação de informações acerca da emissão da declaração parcial de proficiência.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 075	FALA-BR	25/01/2022	Informações de acompanhar o processo no SEI, tendo em vista que não conseguia visualizar o andamento dele.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 076	E-MAIL	31/01/2022	Sobre o andamento do processo de rescisão de contrato junto ao Estado de Rondônia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE FEVEREIRO 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE FEVEREIRO – 01/02/2022 À 28/02/2022

No período que corresponde a 01/02/2022 à 28/02/2022 foi recebido um total geral de 76 (setenta e seis) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: 03 (três) via e-mail, totalizando 03 (três) denúncias.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: 01 (um) Telefone, 11 (onze) via e-mail, 04 (quatro) FALA-BR, totalizando 16 (dezesseis) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 18 (dezoito), 18 (dezoito) via e-mail, 01 (um) presencial, 09 (nove) FALA-BR, totalizando 46 (quarenta e seis) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 09 (nove) comunicações. Totalizando 09 (nove) comunicações.

ARQUIVADA : 02 (duas)

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 76

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 077	E-MAIL	01/02/2022	Sobre como conseguir vaga em uma escola estadual próximo da residência.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.078	E-MAIL	01/02/2022	Informações sobre transferência e vaga em uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 079	E-MAIL	01/02/2022	Informações sobre o retorno das aulas presenciais.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 080	E-MAIL	01/02/2022	Sobre não ter conseguido vaga em uma escola estadual próximo da residência.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 081	E-MAIL	01/02/2022	Solicitou o número de telefone de uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 082	TELEFONE	01/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do processo certidão tempo de contribuição- SEL.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 083	TELEFONE	01/02/2022	Solicitou contato RH/SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 084	TELEFONE	01/02/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do processo de verbas rescisórias- SEL.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 085	E-MAIL	02/02/2022	Sobre as condições de funcionamento do transporte escolar.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 086	E-MAIL	02/02/2022	Sobre como conseguir vaga em creche.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 087	FALA-BR	27/02/2022	Solicitou dado sobre a política pública educacional do Governo Estadual de Rondônia, que expandiu a oferta de conteúdo EAD (canal Mediação Tecnológica) no período da pandemia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 088	TELEFONE	03/02/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 089	FALA-BR	02/02/2022	Sobre o beneficiário do bolsa do povo trabalho está bloqueado desde janeiro.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 090	E-MAIL	03/02/2022	Informações sobre realização de concurso para professor efetivo da SEDUC-RO.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 091	E-MAIL	03/02/2022	Sobre não está conseguindo vaga para matricula no 1º ano do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 092	E-MAIL	03/02/2022	Solicitou contato telefônico do RH da SEDUC para acompanhamento de processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 093	TELEFONE	04/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo sobre FGTS.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 094	TELEFONE	04/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de licença pecúnia -	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 095	FALA-BR	03/02/2022	Solicitou informações de como conseguir vaga para sua filha.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 096	TELEFONE	04/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 097	E-MAIL	04/02/2028	Sobre assédio moral e ilícito funcional.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 098	E-MAIL	04/02/2022	Solicitou informações sobre o cadastro ao sistema SEI para tramitação de processos administrativos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 099	E-MAIL	04/02/2022	Solicitou informações de como conseguir vaga no 2º ano do ensino médio na Escola João Bento da Costa.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 100	E-MAIL	07/02/2022	Sobre o pagamento retroativo dos meses de setembro, outubro e novembro do ano de 2021.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 101	E-MAIL	07/02/2022	Sobre averbação por tempo de serviço de uma ex professora que não reside mais neste estado.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 102	E-MAIL	07/02/2022	Informações sobre vaga de matrícula para 6º ano.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 103	FALA-BR	03/02/2022	Informações sobre o não pagamento da parcela do abono do FUNDEB em janeiro conforme cronograma do próprio governo.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 104	FALA -BR	07/02/2022	Sobre como conseguir uma transferência do trabalho do Estado de Goiás para o Estado do Mato Grosso.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 105	FALA-BR	03/02/2022	Sobre o não retorno ao trabalho de alguns funcionários a escola, por possível favorecimento por parte da direção.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 106	FALA-BR	01/02/2022	Sobre o mau atendimento de uma CRE ao público em geral principalmente aos servidores.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 107	TELEFONE	08/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 108	TELEFONE	08/02/2022	Sobre o atraso no pagamento de Funcionária emergencial.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 109	FALA-BR	08/02/2022	Sobre morosidade no andamento do processo por averbação por tempo de serviço.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 110	TELEFONE	09/02/2022	Demandante reclamou que não consegue atendimento na SEDUC através dos telefones divulgados no Portal.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 111	FALA-BR	11/02/2022	Informações sobre a verba rescisória pelo término do contrato temporário, com o termo aditivo constando no processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 112	TELEFONE	10/02/2022	Demandante solicitou andamento de seu Processo de aposentadoria- SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 113	E-MAIL	11/02/2022	Sobre transferência e vaga em uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 114	E-MAIL	11/02/2022	Informações sobre a emissão da certificação do ENCCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 115	FALA-BR	10/02/2022	Sobre morosidade em andamento de processo análise do requerimento de abono de permanência- SEI.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 116	FALA-BR	11/02/2022	Sobre providências de fiação elétrica e falta de professores em uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 117	E-MAIL	11/02/2022	Sobre a necessidade de fazer uma prova para suprir a falta de nota na disciplina de História.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 118	E-MAIL	11/02/2022	Solicitou agilidade no processo de Certidão de Tempo de Contribuição junto ao IPERON-SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 119	FALA-BR	12/02/2022	Sobre a falta de transporte escolar na linha 196 norte, na zona rural.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 120	TELEFONE	14/02/2022	Demandante solicitou o contato telefônico da CRE de Cacoal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 121	FALA-BR	16/02/2022	Sobre processo seletivo simplificado para vaga de supervisor 20 horas para localidade do distrito de Abunã.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 122	FALA-BR	14/02/2022	Sobre a falta de água e merenda em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 123	FALA-BR	14/02/2022	Sobre os números informados no site da SEDUC/RO não atender as ligações.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 124	E-MAIL	15/02/2022	Sobre a emissão do histórico escolar do ensino fundamental.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 125	TELEFONE	16/02/2022	Demandante solicitou o contato telefônico da Ouvidoria da SEGEP.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 126	TELEFONE	16/02/2022	Sobre como conseguir vaga escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 127	E-MAIL	16/02/2022	Falta de transporte escolar na linha 196 norte, na zona rural.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 128	TELEFONE	16/02/2022	Solicitou informação sobre seu Processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 129	TELEFONE	16/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de Verbas Rescisórias- SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 130	E-MAIL	17/02/2022	Solicitou informação sobre o horário de planejamento na escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 131	FALA BR	17/02/2022	Solicitou acesso ao Planejamento Estratégico da SEDUC do ano de 2021.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 132	FALA BR	17/02/2022	Sobre qual nomenclatura usar: PPP ou PPE.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 133	FALA BR	17/02/2022	Sobre possíveis irregularidades no quadro de lotação de servidores administrativos, em uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 134	PRESENCIAL	18/02/2022	Solicitou ajuda quanto à mudança de turno da filha que estuda em uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 135	FALA BR	18/02/2022	Sobre horário de planejamento dos professores no turno da noite.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 136	FALA BR	18/02/2022	Sobre possível favorecimento a funcionários por parte da direção da escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA (ARQUIVADA)
IDENTIFICADO PROT. 137	E-MAIL	21/02/2022	Como obter a segunda declaração escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 138	E-MAIL	21/02/2022	Sobre possível favorecimento para com alguns funcionários por parte da direção.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 139	FALA BR	22/02/2022	Solicitou andamento no processo de licença prêmio em pecúnia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 140	FALA BR	18/02/2022	Sobre brigas dentro da escola, alunos gladiavam e jogavam cadeiras nos outros, ferindo pessoas inocentes.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 141	FALA BR	21/02/2022	Solicitação de uma professora auxiliar para o filho que tem laudo Médico.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 142	TELEFONE	22/02/2022	Solicitou informação sobre pagamento de seu Abono Fundeb.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 143	FALA BR	22/02/2022	Solicitou revisão do valor da aposentadoria (benefício), que está totalmente defasado.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 144	FALA BR	23/02/2022	Sobre escolas estarem dispensando seus alunos pelo fato não ter merenda escolar, mesmo tendo recebido os repasses do governo federal.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA (ARQUIVADA)
IDENTIFICADO PROT. 145	EMAIL	25/02/2022	Sobre escola estadual apresentar quantitativo insuficiente de docentes em diversas disciplinas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 146	EMAIL	25/02/2022	Sobre escola estadual apresentar quantitativo insuficiente de docentes em diversas disciplinas .	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 147	EMAIL	25/02/2022	Sobre escola estadual apresenta quantitativo insuficiente de docentes em diversas disciplinas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 148	EMAIL	25/02/2022	Sobre escola estadual apresentar quantitativo insuficiente de docentes em diversas disciplinas	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 149	EMAIL	25/02/2022	Sobre escola estadual apresentar quantitativo insuficiente de docentes em diversas disciplinas	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 150	EMAIL	25/02/2022	Sobre escola estadual apresentar quantitativo insuficiente de docentes em diversas disciplinas	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 151	EMAIL	25/02/2022	Solicitou informações de data do pagamento dos servidores.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 152	TELEFONE	25/02/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE MARÇO 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS MARÇO – 01/03/2022 À 31/03/2022

No período que corresponde a 01/03/2022 à 31/03/2022 foi recebido um total geral de 69 (sessenta e nove) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: Via e-mail- 07 (oito), 01 presencial (uma), 01 (uma) SEI, totalizando 09 (nove) denúncias.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: Via telefone- 02 (duas), 10 (dez) via e-mail, 01(uma) presencial, 05 (cinco) FALA-BR, totalizando 18 (dezoito) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 11(onze), 15 (quinze) via e-mail e 10 (dez) FALA-BR, totalizando 36 (trinta e seis) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 05 (cinco) comunicações. Totalizando 05 (cinco) comunicações.

ARQUIVADA: 01

TOTAL DE GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 69

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
ANÔNIMO PROT.153	EMAIL	03/03/2022	Sobre representação em face de ex-gestor de unidade escolar pela falta de prestação de contas dos recursos recebidos.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.154	EMAIL	03/03/2022	Solicitar informações de como obter documentos funcionais.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.155	FALA BR	02/03/2022	Informações porque não recebe o PASEP.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.156	EMAIL	02/03/2022	Informações se vai haver processo seletivo para professor ainda este ano.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.157	TELEFONE	03/03/2022	Sobre a falta de professores no distrito de Estrela de Rondônia no município de Presidente Médici.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.158	EMAIL	04/03/2022	Sobre gestora de uma escola estadual favorecer uns servidores e outros não.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.159	EMAIL	07/03/2022	Solicitou informações de como obter a assinatura do(a) secretário(a) de educação no histórico escolar e o certificado do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.160	FALA BR	08/03/2022	Solicitou informações de como fazer para Averbar junto ao INSS o pedido de Aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.161	FALA BR	07/03/2022	Solicitou informações sobre processo de rescisão.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.162	FALA BR	08/03/2022	Solicitou informações sobre processo de rescisão.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROTOCOLO 163	EMAIL	08/03/2022	Sobre como obter o histórico escolar para apresentar na faculdade.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.164	TELEFONE	08/03/2022	Sobre como deve proceder para obter uma vaga em escola pública.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.165	TELEFONE	08/03/2022	Sobre a morosidade no andamento de Processo (verbas trabalhistas).	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
SIGILO PROT.166	EMAIL	09/03/2022	Solicitou providências sobre as faltas constantes de dois professores que trabalham em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.167	EMAIL	09/03/2022	Sobre a falta de livros didáticos para os estudantes do 5º ano e de professores para algumas disciplinas. Solicitou calendário de provas e cronograma de atividades.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.168	E-MAIL	10/03/2022	Solicitou informações se vai receber um Notebook dos que estão sendo entregues aos professores da escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.169	E-MAIL	10/03/2022	Informações sobre a falta de professores de Matemática e Geografia em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.170	E-MAIL	10/03/2022	Sobre contrato temporário, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 199/2021/SEGEP-GCP.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.171	E-MAIL	11/03/2022	Solicitou contato da EEEFM MOACYR CARAMELLO - Chupinguaia-RO.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.172	E-MAIL	11/03/2022	Sobre como obter o certificado do Enceja.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.173	TELEFONE	11/03/2022	Sobre como obter uma vaga no 1º ano do ensino médio	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.174	FALA BR	10/03/2022	Sobre morosidade no andamento do processo que solicita Abono Permanência .	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.175	E-MAIL	14/03/2022	Envolvimento de alunos com drogas, sexo em escola.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.176	TELEFONE	15/03/2022	Solicitou auxílio no andamento do processo de verbas rescisórias	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.177	FALA BR	14/03/2022	Sobre o relato que Escola Estadual está a vários dias sem água nem mesmo nos banheiros para dar descarga e se quer lavar as mãos.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.178	TELEFONE	14/03/2022	Solicitou informação sobre horário de atendimento as turmas da Escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.179	FALA BR	09/03/2022	Relato de irregularidades em escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 180	PRESENCIAL	14/03/2022	Reclamação sobre um Processo de 2019 da Empresa Paloma.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 181	TELEFONE	15/03/2022	Solicitou E-mail do Gabinete/SEDUC e Escola Paulo Freire (Itapuã).	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.182	E-MAIL	15/03/2022	Escola, apresenta número insuficientes de docentes em diversas disciplinas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.183	E-MAIL	15/03/2022	Como fazer pra solicitar o certificado do ensino fundamental.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.184	E-MAIL	15/03/2022	Escola, apresenta número insuficientes de docentes em diversas disciplinas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.185	FALA BR	15/03/2022	Falta de professores em Escola Estadual, no município de Presidente Medici.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 186	E-MAIL	17/03/2022	Reclamação sobre gestão de escola.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.187	E-MAIL	17/03/2022	Solicitou informações se terá concurso seletivo para professor no distrito de Rio Pardo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.188	E-MAIL	17/03/2022	Solicitou informação complementar à respeito de certidão emitida pela SEDUC desse Estado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.189	E-MAIL	17/03/2022	Solicitou informações de como obter uma certidão para fins de aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.190	FALA BR	17/03/2022	Solicitou informações sobre averbação de tempo de contribuição, isenção de pagamento de IPERON, processo de aposentadoria-SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.191	FALA BR	12/03/2022	Sobre possíveis irregularidades na realização do processo seletivo para entrar no MTI (Escola em tempo Integral), Marechal Rondon.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.192	FALA BR	15/03/2022	Sobre o uso obrigatório de máscaras nas escolas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.193	E-MAIL	18/03/2022	Solicitou informações para revisão de pagamento referente à Gratificação PENT.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.194	TELEFONE	18/03/2022	Solicitou verificar o processo de aposentadoria da servidora que foi remetido da CRE de Ji-Paraná no dia 31 de janeiro e desde então está parado no Núcleo de Aposentadoria- NA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.195	FALA BR	17/03/2022	Solicitou informações de como obter o histórico escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.196	TELEFONE	18/03/2022	Solicitou auxílio quanto ao processo de verbas rescisórias- SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.197	FALA BR	18/03/2022	Manifestação referente a morosidade de tramitação do processo sobre progressão funcional.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 198	FALABR	18/03/2022	Informa a insatisfação dos alunos de escola localizada no bairro conjunto palmeiras por falta de ar condicionado em sala de aula.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.199	PRESENCIAL	21/03/2022	Manifestação sobre possível assédio moral e discriminação racial.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA (ARQUIVADA)
ANÔNIMO PROT.200	SEI	22/03/2021	Denúncia de suposto assédio sexual, em tese, praticado por servidor professor, tendo como vítimas alunas.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO na corregedoria- CGA/SEGEP
ANÔNIMO PROT.201	FALA BR	18/03/2022	Informa a insatisfação dos alunos de escola localizada no bairro conjunto palmeiras por falta de ar condicionado em sala de aula.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 202	FALA BR	23/03/2022	Solicitou informações sobre o andamento de processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.203	E-MAIL	23/03/2022	Manifestação em desfavor de diretor de Escola, está fazendo da mesma um ponto de venda de drogas.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.204	E-MAIL	23/03/2022	Informação sobre a falta de professores .	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT. 205	E-MAIL	24/03/2022	Sobre a escola solicitar material pedagógico aos alunos.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.206	E-MAIL	24/03/2022	Solicitou informações se existe amparo legal na proibição de alunos assistirem aulas de sandálias de borracha nas escolas estaduais.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.207	E-MAIL	24/03/2022	Solicitou providências da SEDUC quanto a falta de profissionais especializados para auxílio aos estudantes com necessidades especiais.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.208	FALA BR	25/03/2022	Atendimento dado aos professores emergenciais de maneira geral e em relação ao andamento dos processos.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIFICADO PROT. 209	FALA BR	24/03/2022	Solicitou informações sobre a escola está proibindo os assistirem aulas ou adentrarem em sala de aula usando sandálias de dedo (sandálias de borracha, rasteirinhas e etc..).	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.210	FALA BR	22/03/2022	Solicitou informações de como obter o certificado do ensino médio ou algum comprovante.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.211	TELEFONE	22/03/2022	Solicitou auxílio quanto ao andamento do seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.212	TELEFONE	28/03/2022	Gostaria de saber onde deve ir para solicitar Histórico Escolar de Escola que já está fechada.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.213	E-MAIL	28/03/2022	Sobre informações do "Termo de Compromisso que dispõe do Uso do Uniforme Escolar" utilizado por uma escola estadual.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.214	FALA BR	25/03/2022	Sobre andamento de processo e falta de informações dos setores.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.215	E-MAIL	28/03/2022	Relata escala de trabalho abusivo dos motoristas de transporte dos ônibus da SEDUC-SFO.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.216	E-MAIL	29/03/2022	Sobre a morosidade no andamento de processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.217	FALA BR	29/03/2022	Solicitou esclarecimento a respeito da falta de professor de Ciências em Escola e também a falta da merenda escolar.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDO
ANÔNIMO PROT.218	E-MAIL	29/03/2022	Solicitou informações do porque a escola do bairro Igarapé, não recebeu os kits escolares que seriam dados aos alunos primários.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIFICADO PROT.219	E-MAIL	29/03/2022	Sobre a forma que estão convocando os classificados no processo seletivo Seduc, sem seguir a ordem de classificação.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 220	FALA BR	24/03/2022	Sobre funcionários de escola estarem com covid e os demais servidores que tiveram contatos não serem avisados.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA ARQUIVADA
ANÔNIMO PROT.221	FALA BR	29/03/2022	Versa sobre o não recebimento de histórico escolar após a finalização dos estudos.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA (ARQUIVADA)

MÊS DE ABRIL 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE ABRIL – 01/04/2022 À 30/04/2022

No período que corresponde a 01/04/2022 à 30/04/2022 foi recebido um total geral de 55 (cinquenta e cinco) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: 02 (dois) via e-mail, 01 (uma) presencial, totalizando 03 (três) denúncias.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: 05 (cinco) via e-mail, 01(uma) presencial, 05 (cinco) FALA-BR, totalizando 11 (onze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 13 (treze), 08 (oito) via e-mail, 11 (onze) FALA-BR, totalizando 32 (trinta e dois) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 09 (nove) comunicações. Totalizando 09 (nove) comunicações.

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 55

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT.222	E-MAIL	01/04/2022	Sobre a exigência do uso de uniforme em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.223	FALA-BR	02/04/2022	Sobre morosidade e pouco caso nos tramites do chamamento de candidato aprovado no processo seletivo.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.224	E-MAIL	05/04/2022	Sobre servidor está sofrendo assédio moral e perseguição pelo chefe imediato.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO na Corregedoria Geral-
IDENTIFICADO PROT.225	TELEFONE	05/04/2022	Solicitou informação sobre como procede à convocação dos candidatos do Processo Seletivo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.226	TELEFONE	05/04/2022	Informações sobre o pagamento bloqueado devido a falta do recadastramento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.227	FALA BR	04/04/2022	Sobre convocação e lotação em processo seletivo.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.228	FALA BR	04/04/2022	Sobre processo de certidão de averbação, solicita e agilidade nesse andamento do processo.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.229	FALA BR	05/04/2022	Sobre a autenticidade de certificado de conclusão escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.230	TELEFONE	05/04/2022	Solicitou o contato do IDEP.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.231	E-MAIL	07/04/2022	Sobre quando vai retornar as aulas presenciais em uma escola estadual que está passando por reforma.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.232	FALA BR	08/04/2022	Sobre comportamento de um motorista da SEDUC quanto aos horários de dirigir ônibus.	COMUNICAÇÃO	EM ANDAMENTO Na Corregedoria Geral
IDENTIFICADO PROT.233	FALA BR	09/04/2022	Demandante pediu demissão do processo seletivo e ainda não consta seu desligamento na carteira digital, também solicitou correção de erro no cargo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.234	FALA BR	09/04/2022	Solicitou análise e exaurimento por completo do Processo administrativo constante no SEI que trata de baixa na carteira e pagamento de Verbas Rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.235	E-MAIL	11/04/2022	Solicitou informações para participar do concurso arte na escola mais está dando erro no portal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.236	E-MAIL	12/04/2022	Reclamação sobre uma escola não permitir entrada de estudante por não estarem com a parte de baixo na cor jeans escuro.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.237	TELEFONE	12/04/2022	Ligou solicitando o número de contato do RH da SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.238	FALA BR	06/04/2022	Sobre o andamento de processo que trata sobre pagamento da licença em pecúnia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.239	FALA BR	12/04/2022	Sobre uma escola estadual, situado no município de Ministro Andreazza - RO, continuar a oferecer aulas de forma remota no ano de 2022 (por meio de atividades impressas) aos alunos do 3º ano da modalidade EJA.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.240	FALA BR	12/04/2022	Sobre a conduta do servidor com acúmulo de cargo, onde o Mesmo é lotado como Coordenador Regional de Educação CRE, e não cumpre a carga horária estabelecida.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIFICADO PROT.241	E-MAIL	13/04/2022	Solicitou a tomada de providências quanto ao episódio de homofobia.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA na Corregedoria Geral
ANÔNIMO PROT.242	FALA BR	13/04/2022	Sobre a conduta de uma professora em relação a um possível tratamento grosseiro com os alunos	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.243	FALA BR	13/04/2022	Solicitou informações sobre o andamento de um processo na SEDUC-RO, para recebimento de licença prêmio em pecúnia.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.244	E-MAIL	14/04/2022	Solicitou o contato da Superintendência de ensino e o horário do funcionamento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.245	E-MAIL	14/04/2022	Solicitou vaga em uma escola próximo da residência para o filho que tem dislexia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.246	EMAIL	14/04/2022	Sobre o andamento de processo de Abono Permanência, o processo está parado à bastante tempo.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.247	E-MAIL	18/04/2022	Solicitou calendário escolar do ano letivo de 2022 de uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.248	FALA BR	14/04/2022	Sobre andamento de processo para pagamento do Processo de Verbas Rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.249	E-MAIL	19/04/2022	Sobre a falta de professores em uma escola estadual na zona rural.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.250	E-MAIL	19/04/2022	Sobre solicitação de informações como obter documentos de interesse pessoal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.251	E-MAIL	19/04/2022	Sobre falta de merenda escolar em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.252	TELEFONE	19/04/2022	Solicitou o número de contato do RH da SEDUC, pois o contato que tem, não atende.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.253	TELEFONE	19/04/2022	Solicitou o contato da DGE para obter informações sobre o projeto Amigos Solidários/SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.254	FALA BR	18/04/2022	Solicitou informação sobre o processo de verbas rescisórias após aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.255	FALA BR	20/04/2022	Sobre a validade e veracidade de histórico escolar do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIFICADO PROT.256	FALA BR	20/04/2022	Solicitou um atestado de validade/veracidade de certificado de conclusão do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.257	PRESENCIAL	20/04/2022	Reclamação em desfavor da diretoria de uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.258	E-MAIL	20/04/2022	Solicitou os números de telefones da SEDUC, pois os que têm não estavam atendendo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.259	TELEFONE	22/04/2022	Sobre o andamento do Processo pagamento de gratificação natalina, férias proporcionais e outros.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.260	TELEFONE	22/04/2022	Solicitou informações sobre o andamento do Processo de pagamento de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.261	FALA BR	21/04/2022	Informação sobre o Processo referente à verbas rescisórias após aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.262	FALA BR	20/04/2022	Sobre a morosidade de andamento do processo de aposentadoria.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.263	FALA BR	22/04/2022	Sobre a má qualidade da internet de uma CRE, pois os servidores estão enfrentando problemas para desenvolver suas atividades no trabalho.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.264	FALA BR	23/04/2022	Sobre como obter a certificação do provão do ENCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.265	TELEFONE	25/04/2022	Solicitou informações sobre a demora no andamento do Processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.266	TELEFONE	25/04/2022	Sobre como obter uma declaração escolar do filho.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.267	FALA BR	22/04/2022	Sobre direcionamento de licitação.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.268	TELEFONE	26/04/2022	Solicitou informação e andamento de seu processo (Pagamento retroativo de auxílio transporte).	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.269	E-MAIL	28/04/2022	Solicitou informações de como obter a segunda via do Termo de Posse.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.270	TELEFONE	28/04/2022	Sobre andamento do processo seletivo para professora.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.272	TELEFONE	28/04/2022	Solicitou informação sobre o processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.272	FALA BR	28/04/2022	Solicitou que façam uma palestra de ética e bons costumes para pessoas que estão lotadas no SEDUC da CRE.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.273	FALA BR	28/04/2022	Sobre a má gestão administrativa de Coordenadoria Regional.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.274	E-MAIL	29/04/2022	Sobre a possibilidade de convocar professores na área de Educação Física.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.275	FALA BR	29/04/2022	Possíveis irregularidades na administração de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.276	FALA BR	29/04/2022	Sobre morosidade em andamento de processo de licença prêmio e possíveis irregularidades no mesmo.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE MAIO – 01/05/2022 À 31/05/2022

No período que corresponde a 01/05/2022 à 31/05/2022 foi recebido um total geral de 72 (setenta e duas) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: 04 (quatro) via e-mail, 01 (uma) pelo canal FALA-BR e 01 (uma) via SEI, totalizando 06 (seis) denúncias.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: 01 (uma) via telefone, 10 (dez) via e-mail, 01(uma) presencial, 02 (duas) FALA-BR, totalizando 13 (treze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 18 (dezoito), 11 (onze) via e-mail, 10 (dez) FALA-BR, totalizando 39 (trinta e nove) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 13 (treze) comunicações. Totalizando 13 (treze) comunicações.

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 72

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 277	TELEFONE	02/05/2022	Solicitou informações de processo que trata sobre verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.278	TELEFONE	03/05/2022	Solicitou informações se a SEDUC emite certificação ou declaração escolar de estudantes.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.279	FALA BR	02/05/2022	Solicitou a disponibilização de um profissional cuidador para auxiliar estudante matriculado na Escola Estadual .	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.280	FALA BR	02/05/2022	Sobre possíveis irregularidades relativa a acúmulo de cargo de estagiário em uma CRE.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.281	FALA BR	02/05/2022	Solicitou informações sobre como regularizar certificado de conclusão do ensino médio com erro na data de nascimento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.282	FALA BR	01/05/2022	Possíveis irregularidades de cunho administrativo em uma CRE.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.283	E-MAIL	01/05/2022	Sobre falta de professor de Matemática em Escola estadual em Alto Alegre dos Parecis- RO.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.284	TELEFONE	03/05/2022	O demandante solicitou informações se a SEDUC emite certificado escolar. Como proceder.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.285	TELEFONE	03/05/2022	Sobre a falta de professor na Escola Estadual localizada em Ji Paraná.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.286	TELEFONE	04/05/2022	O demandante solicitou o contato telefônico do Núcleo Folha de Pagamento/SEDUC para tratar sobre o processo no SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.287	EMAIL	05/05/2022	Solicitação de documentos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.288	E-MAIL	05/05/2022	Solicitou auxílio para conseguir vaga em outra escola para sua filha.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.289	E-MAIL	05/05/2022	Sobre a rotina de violência e desordem que vem ocorrendo em uma escola em Presidente Médici.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.290	TELEFONE	05/05/2022	A demandante é servidora e reclamou do barulho realizado no auditório da SEDUC, segundo a mesma está tendo dificuldade de trabalhar em virtude do barulho feito no auditório.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.291	TELEFONE	06/05/2022	Solicitou informações sobre o processo seletivo para o projeto Amigo Voluntário.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.292	TELEFONE	06/05/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo de Licença prêmio em pecúnia. Pediu para verificar qual setor ele se encontra.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.293	FALA BR	14/04/2022	Sobre os estudantes da zona rural no município de Parecis estarem sem ir a escola por falta de ônibus escolar.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.294	E-MAIL	06/05/2022	Solicitou a averiguação dos fatos ocorridos a uma servidora em uma escola estadual.	DENUNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.295	E-MAIL	06/05/2022	Solicitou como adquirir cópia de contrato de empresa que presta serviço de segurança para a SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.296	TELEFONE	09/05/2022	Solicitou informações sobre o acesso no E-SIC, pois fez o cadastro dia 27/04/2022 e ainda não obteve retorno.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.297	TELEFONE	09/05/2022	Solicitou informações sobre como obter a segunda via do histórico escolar. Estudou na Escola Petrólio Barcelos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.298	FALA BR	08/05/2022	Solicita informação de como fechar parceria com a rede da faculdade IBRA e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.299	TELEFONE	10/05/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo de insalubridade que está parado no NFP a mais de 2 meses, quer obter maiores informações.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.300	FALA BR	06/05/2022	Sobre quando serão disponibilizadas vagas de emprego para escolas públicas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.301	FALA BR	03/05/2022	Sobre o mau atendimento ao servidor por funcionários lotados em uma CRE e pelo mau funcionamento do sistema SEI que acaba dificultando o andamento de informações e dos processos no SEI.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.302	E-MAIL	10/05/2022	Solicita acesso para acompanhamento de processo no SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.303	E-MAIL	10/05/2022	Solicitou informações de onde será o local da entrevista do amigo voluntário.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.304	FALA BR	06/05/2022	Solicitou a inclusão da pré-escola. Inclusão do ensino infantil II, compreendendo do 5º ao 9º ano, em Aldeia indígena Puruborá.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.305	TELEFONE	10/05/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo de retroativo de vale transporte, aberto no ano de 2021-	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.306	E-MAIL	11/05/2022	Solicitou vaga para o 3º ano do ensino médio regular.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIDADE PROT.307	E-MAIL	11/05/2022	Sobre a escola não dar tolerância ao aluno entrar 5 minutos após o portão fechado.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
SINGILO PROT.308	E-MAIL	11/05/2022	Sobre servidora está viajando a passeio em dias de trabalho.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.309	E-MAIL	11/05/2022	Mãe questiona o fato do filho, que é especial, ir as aulas todos os dias, estar sem notas no 1º bimestre e a professora não explicar o porque.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.310	FALA -BR	10/05/2022	Sobre a falta de professora/or de ciências desde o início do ano letivo na Escola Estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.311	FALA BR	10/05/2022	Sobre a falta de alguns professores.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.312	FALA BR	10/05/2022	Solicitou uma Declaração de Tempo de Contribuição.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.313	E-MAIL	12/05/2022	Escola municipal está sem aulas presencias por falta de professores.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.314	FALA BR	11/05/2022	Sobre o descumprimento da carga horária dos funcionários lotadas em uma escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.315	FALA BR	12/05/2022	Possíveis irregularidades de abuso de poder, assédio moral e sexual em desfavor de um diretor de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.316	FALA BR	11/05/2022	Possíveis irregularidades em desfavor de um professor de Geografia de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.317	FALA BR	12/05/2022	Sobre a conduta de um professor que xinga e humilha os alunos em sala de aula.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.318	FALA BR	13/005/2022	Sobre o não cumprimento de carga horária de diretor de escola que é professor em outra escola também.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.319	SEI	13/05/2022	Demanda de denúncia que versa "em tese" sobre possíveis irregularidades quanto a postura do Gestor Escolar de uma escola estadual.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.320	TELEFONE	16/05/2022	A demandante solicitou contato do RH/SEDUC e da Folha de pagamento. Está com um processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.312	FALA BR	17/05/2022	Sobre o não cumprimento de carga horária pelo servidor lotado em uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.322	TELEFONE	18/05/2022	Demandante informou que quer voltar a estudar, mas não sabe como proceder, pois não tem documentos escolares (histórico escolar), morava em outro estado e quer informações.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.323	E-MAIL	19/05/2022	Concluiu o ensino médio na escola CEEJA , fez pedido da transferência em 2018 e até a presente data não tinha conseguido pegar o documento.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.324	E-MAIL	19/05/2022	Solicitou informação sobre o Processo de Aposentadoria que se encontrava na mesa da servidora na CRE.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.325	FALA BR	19/05/2022	Concluiu as provas em uma escola no Estado de São Paulo, porém a escola não lhe forneceu o certificado de conclusão.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.326	FALA BR	19/05/2022	Solicitou a vistoria na Cooperativa de Produtos e Serviços Agrícolas de Agricultores Familiares.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.327	FALA BR	19/05/2022	Solicitou informação sobre o Processo de Aposentadoria que se encontrava na mesa da servidora na CRE.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.328	E-MAIL	20/05/2022	Demandante mora em Belém-PA e solicitou informações de como obter uma declaração de que concluiu o ensino fundamental em Porto Velho.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.329	TELEFONE	20/05/2022	Demandante solicitou contato da Folha de Pagamento para verificar situação do processo que trata sobre verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.330	TELEFONE	20/05/2022	Solicitou informações de uma escola em Porto velho está sem aula presencial a mais de um mês.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.331	E-MAIL	20/05/2022	Sobre como obter o histórico escolar, pois está morando no estado da Bahia, pois seu histórico escolar é de Vilhena.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.332	FALA BR	20/05/2022	Sobre professor que também é vereador não está cumprindo a carga horária na escola, deixando os alunos sem aula.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.333	E-MAIL	23/05/2022	Relatou em carta situações de má gestão de uma escola no município de Presidente Médici – Estado de Rondônia.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.334	TELEFONE	23/05/2022	Solicitou informações do processo o qual solicita a ficha funcional e esta parada no GFP (Gerência Folha de Pagamento).	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.335	PRESENCIAL	23/05/2022	Reclamação em desfavor da Escola estadual que desde o início do ano letivo está em aula online.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
SINGÍLO PROT.336	E-MAIL	25/05/2022	Sobre possíveis irregularidades por parte de direção de Escola a direção está privilegiando alguns funcionários quanto a horários/dias.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.337	FALA-BR	25/05/2022	Sobre a atualização do auxilio porque está bloqueado. (São Paulo)	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.338	E-MAIL	25/05/2022	Sobre possível irregularidade administrativa em escola estadual, faltando merenda, papel higiênico nos banheiros e briga entre alunos.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.339	E-MAIL	26/05/2022	Solicitou agilidade no andamento no processo de aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.340	E-MAIL	26/05/2022	Sobre conduta de Coordenador Regional de uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.341	TELEFONE	27/05/2022	Solicitou o contato do setor responsável pelo pagamento de salário. Folha de pagamento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.342	E-MAIL	30/05/2022	Solicitou informações de como obter o histórico escolar da aluna.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.343	FALA BR	30/05/2022	Sobre possíveis irregularidades em desfavor do Coordenador Regional de uma CRE.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA

ANÔNIMO PROT.344	FALA BR	26/05/2022	Denuncia sobre possível irregularidade funcional a senhora coordenadora regional de um município do Estado.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.345	E-MAIL	30/05/2022	Sobre conduta de professora de uma escola estadual no município de Porto Velho, que segurou a mochila do estudante por ter gazeado aula, entrando em atrito com o mesmo em sala de aula.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.346	TELEFONE	30/05/2022	Solicitou andamento do processo sobre verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.347	FALA BR	30/05/2022	Solicitou andamento e conclusão de processo aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.348	FALA BR	30/05/2022	Sobre a falta de professor para a disciplina de Ciências e Biologia, em uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE JUNHO 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE JUNHO – 01/06/2022 À 30/06/2022

No período que corresponde a 01/06/2022 à 30/06/2022 foi recebido um total geral de 51 (cinquenta e uma) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: Telefone 01 (uma), 03 (três) pelo canal FALA-BR e 01 (uma) via SEI, totalizando 05 (cinco) denúncias.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: Via telefone- 04 (quatro), 04 (quatro) via e-mail, 01(um) presencial, 02 (duas) FALA-BR, totalizando 11 (onze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 19 (dezenove), 07 (sete) via e-mail, 02 (duas) FALA-BR, 01 (uma) SEI, totalizando 29 (vinte e sete) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 06 (seis) comunicações. Totalizando 06 (seis) comunicações.

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 51

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 349	E-MAIL	01/06/2022	Sobre contratação de professores, em virtude de está faltando em escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.350	FALA BR	01/06/2022	Solicitou informações sobre como firmar um convênio de estágio obrigatório para que alunos de licenciatura sejam contemplados. com campo de estágio nas escolas do estado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.351	TELEFONE	01/06/2022	Sobre vaga escolar. Solicitou ajuda no andamento do processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.352	TELEFONE	01/06/2022	O demandante ligou para solicitar o contato da escola Padre Moretti, segundo o mesmo os contatos disponíveis na internet não funcionam.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.353	TELEFONE	02/06/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo que trata sobre hora extra.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.354	TELEFONE	02/06/2022	O demandante ligou solicitando andamento do processo sobre verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.355	TELEFONE	02/06/2022	Sobre o mal atendimento recebido pelas servidoras do RH, além de não fornecer informações adequadas sobre seu processo.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 356	TELEFONE	06/06/2022	Solicitou o contato do setor responsável pelo processo seletivo dos amigos voluntários.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
SINGÍLO PROT.357	E-MAIL	06/06/2022	Sobre escola com salas com ar condicionado sem funcionar e a pintura das paredes.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.358	E-MAIL	06/06/2022	Solicitou informações de como obter o histórico escolar, visto que está morando em outro estado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.359	SEI	06/06/2022	Demanda de denúncia que versa "em tese" estupro de vulnerável.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo encaminhado a Corregedoria Geral de Administração no dia 06/06/2022.
ANÔNIMO PROT.360	TELEFONE	07/06/2022	Sobre servidores estarem trabalhando em escola com suspeitas de Covid.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.361	E-MAIL	08/06/2022	Sobre a morosidade no andamento de processo de pagamento de verba rescisória.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.362	FALA BR	08/06/2022	Sobre o recebimento indevido de gratificação de difícil acesso.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.363	TELEFONE	09/06/2022	Denúncia em desfavor da gestão de uma Escola no município de Cacoal, em virtude do atendimento educacional prestado a dois estudantes que são "irmãos", com necessidades especiais.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.364	TELEFONE	09/06/2022	Solicitou informações sobre como abrir processo para requerer verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.365	TELEFONE	10/06/2022	Solicitou informações sobre a validação da certificação do Ensino Médio pela modalidade online.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.366	E-MAIL	13/06/2022	Sobre se haverá concurso público para professor ainda esse ano.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.367	FALA BR	10/06/2022	Sobre apurar fatos de uma supervisora que dá endereço em PVH no nome de sobrinho sendo que ela nunca morou lá, só pra receber difícil acesso.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.368	FALA BR	14/06/2022	Sobre andamento de processo em pedido de pecúnia de licença prêmio vencido.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.369	FALA BR	15/06/2022	Sobre situações constrangedoras, de ameaças, assédio, que vem ocorrendo com os docentes e gestores de uma escola estadual.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 370	FALA BR	15/06/2022	Sobre a postura de uma técnica do setor jurídico do GAB/ SEDUC de Porto Velho enviada a uma escola do município para apurar denúncia sobre a carga horária dos professores.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.371	TELEFONE	17/06/2022	Solicitou informações sobre como obter a certificação do ENCCEJA que fez na escola Brasília.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.372	TELEFONE	20/06/2022	Solicitou informações sobre como obter o contato do Núcleo de exoneração e rescisão.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.373	FALA BR	17/06/2022	Sobre alunos do ensino médio em uma escola da área rural de Campo Novo está sem aula desde o início do ano por falta de professores.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.374	FALA BR	21/06/2022	Sobre o não cumprimento de carga horária por parte de uma servidora lotada 40 horas em uma escola estadual..	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.375	TELEFONE	20/06/2022	O demandante ligou para solicitar o contato do RH/SEDUC, pois não está conseguindo falar com alguém do setor.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.376	E-MAIL	21/06/2022	Sobre como obter o certificado de conclusão do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.377	FALA BR	20/06/2022	Denúncia de assédio moral em desfavor de um servidor chefe de um setor da SEDUC.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.378	TELEFONE	21/06/2022	Solicitou o contato do RH/SEDUC, para verificar o andamento de processo de aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.379	TELEFONE	21/06/2021	Solicitou o contato do RH/SEDUC, pois não está conseguindo falar com alguém e precisa de informações sobre como fazer o cadastramento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.380	TELEFONE	21/06/2022	Solicitou o contato do RH/SEDUC, precisa de informações sobre o andamento de seu processo que trata sobre solicitação de abano permanência.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.381	E-MAIL	22/06/2022	Sobre escola estadual em Porto Velho em virtude de problema da Energia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.382	FALA BR	21/06/2022	Sobre o descumprimento de carga horária por parte de servidora.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.383	TELEFONE	22/06/2022	Reclamação em desfavor de um motorista da SEDUC que vinha dirigindo e avançou a preferencia e quase o atropelou.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.384	TELEFONE	23/06/2022	Solicitou informações de como conseguir a certificação das disciplinas que a mesma concluiu no ENCCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.385	TELEFONE	23/06/2022	O demandante ligou para registrar reclamação sobre uma escola, segundo a mesma tem uma professora exercendo a função de supervisora com desvio de função.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.386	TELEFONE	23/06/2022	Ligou solicitando o contato do IDEP para obter informações sobre processo seletivo de cursos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.387	E-MAIL	27/06/2022	Sobre o andamento de processo licença em pecúnia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO	TELEFONE	27/06/2022	Solicitou verificação do andamento do processo que trata de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.390	TELEFONE	27/06/2022	Solicitou providência por parte da SEDUC sobre a reforma da instalação elétrica de uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.391	E-MAIL	27/06/2022	Solicitou os contra cheques referente aos últimos 03 meses salário do Executado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.392	FALA BR	27/06/2022	Sobre mau tratamento recebido por uma aluna pela vice-diretora e orientadora de uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.393	TELEFONE	27/06/2022	Solicitou verificação do andamento do processo que trata de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.394	TELEFONE	28/06/2022	Solicitou verificação do andamento do processo que trata de verbas rescisórias, segundo o mesmo o processo está no NRC desde o dia 12/04/2022.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.395	SEI	29/06/2022	Demanda de denúncia que versa "em tese" sobre assédio sexual.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo encaminhado a Corregedoria Geral de Administração
IDENTIFICADO PROT.396	FALA BR	29/06/2022	Sobre andamento de processo relativo a verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.397	E-MAIL	30/06/2022	Sobre como obter o histórico escolar de conclusão do ensino médio e mau atendimento por parte da CRE de um município do estado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.398	PRESENCIAL	29/06/2022	Registrou uma reclamação contra os Órgãos responsáveis pela vida funcional do servidor,-CRE e ESCOLA quanto ao mal atendimento e atenção recebida ao precisar abrir um processo para registro de licença médica.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.399	E-MAIL	30/06/2022	Reclamou sobre a atitude do diretor da Escola que, embora tenha positivado o teste de COVID, foi trabalhar normalmente .ficou circulando pela escola sem máscara pondo a vida de professores e demais pessoas presentes do ambiente escolar.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 400	FALA BR	30/06/2022	Sobre possível assédio moral por parte de servidora da SEDUC-PVH.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA

MÊS DE JULHO 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE JULHO – 01/07/2022 À 30/07/2022

No período que corresponde a 01/07/2022 à 30/07/2022 foram recebidas um total geral de 50 (cinquenta) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria, sendo:

DENÚNCIA: Via e-mail- 02 (duas), 01 (uma) pelo canal FALA-BR e 01 (uma) via SEI, totalizando 04 (quatro) denúncias.

ELOGIO: 01 (um) via FALA BR. Total: 01

RECLAMAÇÃO: Via telefone- 03 (três), 04 (quatro) via e-mail, 01(um) presencial, 03 (três) FALA-BR, totalizando 11 (onze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 23 (vinte e dois), 03 (três) via e-mail, 01 (uma) presencial e 02 (duas) FALA-BR, totalizando 29 (vinte e nove) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 05 (cinco) comunicações. Totalizando 05 (cinco) comunicações.

TOTAL DE GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 50

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 401	TELEFONE	01/07/2022	Solicitou informações sobre a falta de professor de Educação Física em uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.402	E-MAIL	01/07/2022	Informações de como concluir os estudos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIDADE PROT.403	E-MAIL	01/07/2022	Sobre possíveis irregularidades em lotação de professores.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA - Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.404	TELEFONE	01/07/2022	Sobre a “merenda escolar” servida em escola estadual ser o mesmo cardápio todos os dias.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.405	E-MAIL	04/07/2022	Solicitou informações de como trocar o e-mail para acessar a conta do portal do estudante.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.406	TELEFONE	04/07/2022	Sobre escola estadual está sem aula presencial há muito tempo em virtude da reforma elétrica.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.407	TELEFONE	04/07/2022	Sobre prazo para entrega da documentação para processo seletivo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.408	TELEFONE	05/07/2022	Solicitou informações sobre vaga para o 8º ano em escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.409	TELEFONE	05/07/2022	Solicitou contato do setor responsável pelo processo seletivo para professor.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.410	FALA BR	04/07/2022	Reclamação das condições de trabalho/ estrutura física de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.411	TELEFONE	06/07/2022	Solicitou contato do setor responsável pelo processo seletivo para professor..	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.412	TELEFONE	06/07/2022	Solicitou contato do RH para verificar andamento de seus processos – Licença em pecúnia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.413	FALA BR	06/07/2022	Solicitou esclarecimentos da SEDUC do setor responsável algumas questões referente ao EDITAL N° 104/2022 e ao processo seletivo do Doutorado Inter institucional em Educação UNIVALI/.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.414	FALA BR	06/07/2022	Solicitou informações de como obter o certificado ou dados de conclusão.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.415	TELEFONE	07/07/2022	Solicitou informações sobre como obter o certificado do ensino fundamental.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.416	TELEFONE	07/07/2022	Solicitou informações da legalidade de escola ofertar aula para os alunos no período de recesso escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.417	SEI	07/07/2022	Demanda de denúncia que versa sobre conduta inadequada de Professor.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo encaminhado a Corregedoria Geral de Administração
IDENTIFICADO PROT.418	TELEFONE	07/07/2022	Solicitou informações de como obter a certificação do ENCCEJA.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.419	E-MAIL	12/07/2022	Solicitou certidão de tempo de contribuição.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.420	SEI	12/07/2022	Denúncia que versa “em tese” sobre assédio Moral por parte da Coordenadora da CRE/SEDUC.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo encaminhado a Corregedoria Geral de Administração.
IDENTIFICADO PROT. 421	TELEFONE	13/07/2022	Reclamação que versa sobre a conduta inadequada de uma servidora da CRE de Porto Velho.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.422	FALA BR	12/07/2022	Solicitou esclarecimentos sobre algumas questões ao EDITAL Nº 104/2022 e ao processo seletivo do Doutorado Interinstitucional em Educação UNIVALI/FCR	SOLICITAÇÃO	EM ANDAMENTO- Encaminhada a DGE/SEDUC-
ANÔNIMO PROT.423	FALA BR	13/07/2022	Sobre falta de professores de História em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.424	E-MAIL	14/07/2022	Reclamação que versa sobre trabalho de profissionais professores para o Ensino Técnico do IDEP.	RECLAMAÇÃO	EM ANDAMENTO- Processo SEI
ANÔNIMO PROT.425	FALA BR	13/07/2022	Trata de possíveis irregularidades administrativa/ estrutural e funcional de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.426	FALA BR	14/07/2022	Solicitou celeridade e responsabilidade na elaboração e execução de Edital do processo seletivo e Gerência de Formação, Capacitação Técnica e Pedagógica (GFCTP).	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA Encaminhado a DGE/SEDUC.
IDENTIFICADO PROT.427	FALA BR	15/07/2022	O demandante enviou manifestação para elogiar e agradecer dois servidores muito importantes e muito valiosos da SEDUC.	ELOGIO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.428	TELEFONE	15/07/2022	Solicitou informações sobre abertura de processo para emissão de certidão de vínculo. Segundo o mesmo trabalhou na SEDUC com contrato seletivo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.429	E-MAIL	18/07/2022	Denúncia de possível favorecimento a empresa em licitação.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.230	TELEFONE	20/07/2022	Solicitou informações para saber qual setor se encontra seu processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.431	TELEFONE	20/07/2022	O demandante solicitou informações de como obter seu histórico escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.432	TELEFONE	20/07/2022	O demandante ligou para informar que seu filho participou de um concurso de redação e em virtude de erro no cadastro, interferiu na colocação do mesmo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.433	E-MAIL	20/07/2023	Sobre erro no cadastro de inscrição para participação de aluno no concurso de redação.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.434	TELEFONE	20/07/2022	Solicitou informações de como obter seu histórico escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.435	TELEFONE	21/07/2022	Solicitou informações de como obter seu histórico escolar de conclusão do ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.436	TELEFONE	21/07/2022	Solicitou informações de como obter seu histórico escolar de conclusão do ensino fundamental.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.437	PRESENCIAL	21/07/2022	Solicitou informações do andamento de seu processo sobre horas extras.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.438	TELEFONE	22/07/2022	Solicitou o contato do Núcleo de Exoneração e Rescisão – NER para verificar andamento de seu processo que trata de licença em pecúnia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.439	TELEFONE	22/07/2022	Reclamação que “versa em tese” sobre a conduta inadequada de uma servidora no cargo de chefia na SEDUC.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.440	TELEFONE	22/07/2022	Solicitou o contato do Setor Financeiro e Folha de Pagamento para pedir informações de como obter o comprovante da verba rescisória que recebeu.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.441	FALA- BR	22/07/2022	Sobre possíveis irregularidades funcionais e administrativas.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.442	FALA BR	24/07/2022	Sobre possíveis irregularidades funcionais de servidor com contrato emergencial.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA SEI /CRE
IDENTIFICADO PROT.443	TELEFONE	25/07/2022	O demandante solicitou a verificação do andamento de seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.444	TELEFONE	25/07/2022	O demandante solicitou o contato da CRE de Rolim de Moura. RESPOSTA: Foram fornecidos os contatos da CRE.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.445	TELEFONE	25/07/2022	O demandante solicitou a verificação do andamento do processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.446	PRESENCIAL	25/07/2022	Solicitou o andamento de seu Processo de Licença em Pecúnia, foi atendida no Protocolo da SEDUC e não conseguiram localizar seu Processo visto que a mesma não tinha o número.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.447	FALA BR	26/07/2022	Sobre o mau tratamento recebido por parte de servidores da CRE a respeito de como obter o histórico escolar.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.448	TELEFONE	26/07/2022	O demandante solicitou a verificação do andamento do processo sobre verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADA PROT.449	E-MAIL	27/07/2022	Sobre possíveis irregularidades com o pagamento da servidora e as gratificações foram retiradas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.450	FALA BR	28/07/2022	Sobre possíveis irregularidades funcionais professor ministrando aula em disciplina que não é habilitado.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE AGOSTO 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE AGOSTO – 01/08/2022 À 31/08/2022

No período que corresponde a 01/08/2022 à 31/08/2022 foi recebido um total geral de 65 (sessenta e cinco) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria, sendo:

DENÚNCIA: Via e-mail- 04 (quatro), 03 (três) pelo canal FALA-BR , 02 (duas) SEI, totalizando 09 (nove) denúncias.

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: Via telefone- 03 (três), 06 (seis) via e-mail, 02(duas) presencial, 04 (quatro) FALA-BR, totalizando 15 (quinze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 28 (vinte e oito), 04 (quatro) via e-mail e 03 (três) FALA-BR, totalizando 35 (trinta e cinco) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 06 (seis) comunicações. Totalizando 06 (seis) comunicações.

TOTAL DE GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 65

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 451	TELEFONE	01/08/2022	Solicitou endereço do Prédio da SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 452	TELEFONE	01/08/2022	Solicitou o contato da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 453	TELEFONE	01/08/2022	Solicitou o contato da CRE de Porto Velho para tratar sobre vaga para transferir o filho de escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 454	TELEFONE	02/08/2022	Sobre transferência de aluna para outra escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 455	TELEFONE	02/08/2022	Solicitou a rescisão contratual em fevereiro e que não lhe deram nenhum documento e gostaria de saber informações sobre o processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.456	TELEFONE	03/08/2022	Solicitou informações sobre reforma de escola que desde o início da pandemia está sem a oferta de aula presencial, só online.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 457	E-MAIL	02/08/2022	Solicitou rescisão do contrato emergencial dia 04/07/22 para poder assumir contrato seletivo na SESAU ao qual aguarda lotação, gostaria de informações sobre o processo e previsão para recebimento das verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 458	TELEFONE	03/08/2022	Solicitou auxílio quanto a localizar vagas para os filhos, por ter chegado recentemente em Porto Velho/RO.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.459	TELEFONE	03/08/2022	Solicitou informações sobre o processo o qual se refere ao atestado de capacidade técnica da empresa em que trabalha e que prestou serviços para a Secretaria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.460	TELEFONE	03/08/2022	Solicitou o contato da escola Padre Morett para obter informações sobre o processo do provão para supletivo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.461	TELEFONE	03/08/2022	Solicitou informações sobre o andamento se o Alvará Judicial já havia sido anexado no processo de verba rescisória e devido andamento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.462	TELEFONE	03/08/2022	Reclamação que versa sobre a falta de ar condicionado e ventiladores nas salas de aula em uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.463	TELEFONE	03/08/2022	Solicitou informações do andamento do processo que trata de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 464	FALA BR	03/08/2022	Sobre a falta de funcionamento de parte das centrais de ar e dos ventiladores da maioria das salas de aula de uma escola.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 465	FALA BR	04/08/2022	Aluna relatou ocorrido em sala de aula em uma escola estadual, na aula de matemática, que versa em tese assédio moral.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 466	TELEFONE	04/08/2022	Solicitação de aluno de uma Faculdade, fez estágio em Escola Estadual e está precisando dos nomes dos professores que ele fez o estágio na referida escola. Quer saber como conseguir.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.467	TELEFONE	05/08/2022	Relato de um episódio acontecido na (escola estadual de ensino fundamental e médio , localizada em (Porto Velho-Rondônia), onde foi realizado uma brincadeira intitulada "jogo da discórdia", em sala de aula.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 468	E-MAIL	05/08/2022	Reclamou do processo de redução de carga horária para cuidar do filho especial, parado em Setor.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 469	E-MAIL	05/08/2022	Relato de um episódio acontecido na escola estadual de ensino fundamental e médio , localizada em (Porto Velho-Rondônia), onde foi realizado uma brincadeira intitulada "jogo da discórdia", em sala de aula.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMA PROT.470	FALA BR	05/08/2022	Sobre irregularidade funcional de servidor.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 471	E-MAIL	05/08/2022	Sobre solicitação de redução de carga horária em escola na qual vem atuando desde 2019 vem tentando afastamento por conta das 20h.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 472	E-MAIL	08/08/2022	Relato sobre possíveis irregularidades administrativas em escola de município, etc.	DENUNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI encaminhado a CRE
IDENTIFICADO PROT. 473	TELEFONE	08/08/2022	Solicitou informações do andamento de seu processo SEI que trata sobre verbas rescisórias, relativo a férias. Servidora aposentada.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 474	TELEFONE	08/08/2022	Solicitou informações de como obter declaração por tempo de serviço.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 475	TELEFONE	08/08/2022	Sobre recebimento de pensão do pai que é falecido, que vem no salário da avó que repassa no mês, no entanto por duas vezes a filha não recebeu a pensão e gostaria de obter informações do por que não ter recebido.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.476	FALA BR	08/08/2022	Sobre transporte escolar fluvial que foi interrompido na região.	DENUNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI encaminhado a CRE
ANÔNIMO PROT. 477	FALA BR	08/09/2022	Relato sobre poço desabando dentro de escola.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI encaminhado a CRE

IDENTIFICADO PROT. 478	TELEFONE	08/08/2022	Informações sobre conclusão de reforma de escola alunos estão com aulas remotas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 479	TELEFONE	09/08/2022	Sobre desconto de pensão em seu contra cheque, que a pensionista não recebeu.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 480	E-MAIL	09/08/2022	Sobre morosidade no andamento de processo em relação à solicitação de declaração de lotação para aposentadoria.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 481	E-MAIL	10/08/2022	Sobre relato de situações constrangedoras e as perseguições que alguns funcionários estão sofrendo por não fazerem parte do grupo da coordenadora de escola estadual.	DENUNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI Encaminhado a CRE/PVH
IDENTIFICADO PROT. 482	EMAIL	10/08/2022	Relato de mãe de aluno com necessidade especial sobre a proibição do uso de celular na escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI encaminhado a CRE/PVH
IDENTIFICADO PROT. 483	EMAIL	11/08/2022	Relato de mãe de aluno sobre possível agressão física e verbal de professor ao aluno.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 484	FALA BR	11/08/2022	Sobre possível irregularidade funcional e administrativa a respeito de pagamento de hora extra.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 485	TELEFONE	11/08/2022	Solicitou o contato da Escola Juscelino Kubitschek, pois está precisando de uma vaga no 8º ano para a filha que estuda na escola Daniel Neri.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 486	TELEFONE	12/08/2022	Ligou para solicitar andamento de processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 487	FALA BR	12/08/2022	Trata-se de reclamação sobre possível falta de atendimento em coordenadoria.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 488	FALA BR	12/08/2022	Trata-se de reclamação sobre possível falta de atendimento em coordenadoria.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 489	E-MAIL	15/08/2022	Sobre morosidade de processo relativo a verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 490	TELEFONE	16/08/2022	Solicitou andamento no processo que trata de afastamento sem remuneração.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 491	EMAIL	17/08/2022	Relato em desfavor de professor.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo SEI
IDENTIFICADO PROT. 492	TELEFONE	18/08/2022	Solicitou informações do seu processo verbas rescisórias se ia receber, pois foi transposta para o quadro Federal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 493	TELEFONE	19/08/202	Solicitou o contato do Protocolo, ou RH/SEDUC para falar com uma servidora sobre um processo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 494	FALA BR	20/08/2022	Como obter uma segunda via do histórico escolar. A última escola que estudava fechou .	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 495	TELEFONE	22/08/2022	Solicitou verificação do processo SEI sobre verbas rescisórias – É aposentada e transposta para o quadro federal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 496	FALA BR	18/08/2022	Solicitação do Último Edital para seleção e contratação de professor Efetivo e temporário e os respectivos Termos de Referência.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 497	FALA BR	22/08/2022	Sobre possíveis irregularidades administrativas e funcionais de escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.498	TELEFONE	23/08/2022	Solicitou informações sobre o pagamento de verbas rescisórias para os aposentados transpostos para o quadro federal.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 499	TELEFONE	23/08/2022	Solicitou informações sobre o pagamento de verbas rescisórias dos servidores que foram transpostos para o quadro federal	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 500	PRESENCIAL	23/08/2022	Reclamou do trato da Orientadora Educacional para com sua filha.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 501	PRESENCIAL	23/08/2022	Reclamou que seu filho vai todos os dias à escola e tem registrado para o mesmo faltas entre as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e outras.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 502	TELEFONE	24/08/2022	Solicitou informações de como obter uma vaga para transferir seu filho que estuda na Escola Marcos Freire para a escola Ulisses Guimarães.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.503	TELEFONE	24/08/2022	Demandante ligou para registrar reclamação em desfavor da servidora/ professora lotada em Escola Estadual de município.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.504	PRESENCIAL	22/08/2022	Carta de professora sobre irregularidades em sua lotação.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 505	TELEFONE	25/08/2022	Solicitou a verificação do processo SEI que trata sobre verbas rescisórias e licença prêmio não usufruída.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 506	E-MAIL	26/08/2022	Solicitou averiguação administrativa junto a uma escola estadual, por continuar com aulas on-line.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 507	FALA BR	23/08/2022	Sobre o atraso na efetivação das progressões funcionais dos servidores da SEDUC que já adquiriram o direito.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 508	E-MAIL	26/08/2022	Possíveis irregularidades de professor de Matemática do período da manhã em escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 509	E-MAIL	29/08/2022	Reclamação se refere à obra que iniciou em uma escola estadual e está com ofertas de aulas remotas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.510	SEI	30/08/2022	Sobre possível irregularidade de assédio sexual de professor para com estudante.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo SEI
ANÔNIMO PROT.511	E-MAIL	30/08/2022	Possível irregularidade administrativa em uma escola estadual, quanto ao uso indevido da quadra poli esportiva por parte de treinador não servidor.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.512	E-MAIL	31/08/2022	Segundo relato da mãe o filho vem sendo coagido e perseguido por 04 coleguinhas da sala dele, onde eles vinham com brincadeiras agressivas.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT. 513	TELEFONE	31/08/2022	Ligou para solicitar andamento do processo de aposentadoria.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 514	FALA BR	29/08/2022	Solicitou uma auditoria em escola, para um professor emergencial por falta dos cumprimentos, conforme assinado no contrato perante convocação no seletivo.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 515	FALA BR	30/08/2022	Sobre análise de abono salarial não recebido.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.516	FALA BR	31/08/2022	Falta de professor de Inglês e Química em escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE SETEMBRO DE 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS SETEMBRO – 01/09/2022 À 30/09/2022

No período que corresponde a 01/09/2022 à 30/09/2022 foi recebido um total geral de 44 (quarenta e quatro) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: Via e-mail- 05 (cinco), 03 (três) pelo canal FALA-BR , 02 (duas) SEI, totalizando 10 (dez) denúncias.

ELOGIO: Não houve.

RECLAMAÇÃO: Via telefone- 0 (zero), 07 (sete) via e-mail, 0(zero) presencial, 05 (cinco) FALA-BR, totalizando 12 (doze) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 9 (nove), 04 (quatro) via e-mail e 02 (duas) FALA-BR, totalizando 15 (quinze) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve nenhuma sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 07 (sete) comunicações. Totalizando 07 (sete) comunicações.

ARQUIVADA: 01 (uma) FALA BR

TOTAL DE GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 44

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
------------------	-----------------	----------------------	-------------	---------------	-------------

ANÔNIMO PROT. 517	FALA BR	01/09/2022	Sobre a administração da direção da escola Maria Olinda no Estado de MG.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 518	E-MAIL	01/09/2022	Sobre servidora da Escola Alberto Nepomuceno - Extensão Roberto Marinho no Município de Machadinho do Oeste não comparece na escola do sítio e ganha Gratificação de Dificil acesso sem ir.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI
ANÔNIMO PROT. 519	FALA BR	01/09/2022	Sobre a postura de uma servidora do RH da gerência de almoxarifado da SEDUC-GAP.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI –
ANÔNIMO PROT. 520	FALA BR	01/09/2022	Sobre um diretor que é vereador. Ta certo a gente vai à escola ele nunca está.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 521	FALA BR	01/09/2022	Registro de reclamação em desfavor da Coordenação Regional de Educação de Porto Velho.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 522	FALA BR	01/09/2022	Pai solicitou reforço escolar para o filho que estuda no 7º ano em uma escola ESTADUAL EM Cacoal.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 523	E-MAIL	05/09/2022	Sobre faculdade cobrar valores para emitir a certificação do curso.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 524	E-MAIL	05/09/2022	Reclamação sobre a direção da Escola Duque de Caxias em relação a segurança dos alunos e a Condição de higiene da água servida aos alunos	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
ANÔNIMO PROT.525	E-MAIL	06/09/2022	Sobre as condições de higiene da água destinada para o consumo humano da escola de Ensino Médio e Fundamental Duque de Caxias.	DENUNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.526	E-MAIL	08/09/2022	Relato sobre ocorrência com uma estudante na escola João Bento da Costa envolvendo a Orientadora Educacional por conta da calça.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.527	E-MAIL	13/09/2022	Sobre relotação de servidor.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 528	FALA BR	08/09/2022	Solicitou informações sobre normativos estaduais brasileiros referente a utilização de nome social por estudantes e das ações que são desenvolvidas pelas secretarias estaduais referente a temática.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.529	FALA BR	09/09/2022	Sobre se a instituição SERVICOS EDUCACIONAIS DO VALE LTDA é credenciada e se o certificado emitido por ela é válido.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.530	E-MAIL	12/09/2022	Solicitou certificado de conclusão do ensino fundamental, nome da Escola: E.E.E.F.MARIA NAZARÉ DOS SANTOS Município de Localização: JACI PARANÁ PVH.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.531	E-MAIL	12/09/2022	Sobre a quantidade de servidores lotados na CRE de Alta Floresta.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.532	E-MAIL	13/09/2022	Relato de alguns acontecimentos na escola Barão dos Solimões relacionados o uso do uniforme. Do uniforme escolar.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.533	E-MAIL	14/09/2022	Sobre a direção da Escola D. Pedro II, antiga Petrônio Barcelos, onde os alunos vêm sofrendo maus tratos dentro da escola todos os dias.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.534	TELEFONE	14/09/2022	Ligou para saber informações do andamento do processo que trata de autorização para realização de horas – extra e solicitou gratificação de difícil acesso.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.535	E-MAIL	15/09/2022	Sobre foto postada por alunos em escola fazendo associação ao Presidente e a forma como eles escreveram deram a entender que a escola apoiava.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.536	TELEFONE	16/09/2022	Solicitou o contato de telefone do GAB/SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.537	FALA BR	15/09/2022	Sobre a escola 21 de Abril em Porto Velho-RO está sem aulas presencias em virtude de reforma no prédio.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.538	FALA BR	15/09/2022	Trata-se de denúncia em desfavor de servidor que exerce a função de diretor da escola localizada no distrito de Nova Londrina.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA - Processo SEI
ANÔNIMO PROT.539	E-MAIL	16/09/2022	Sobre divulgação de foto, estão fazendo relação da escola a partido político.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.540	FALA BR	16/09/2022	Solicitação de informações sobre processos eletrônicos disponibilizados no SEI.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMA PROT.541	FALA BR	19/09/2022	Reclamação sobre a falta de uso do uniforme escolar.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 542	FALA BR	19/09/2022	Reclamação sobre a falta de uso do uniforme escolar em escola.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 543	E-MAIL	20/09/2022	Solicitou a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC e Declaração de Tempo de Contribuição.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.544	TELEFONE	20/09/2022	Solicitou o contato de telefone do GAB/SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.545	FALA BR	20/09/2022	Sobre possível assédio moral.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.546	TELEFONE	19/09/2022	Informações do andamento do processo sobre verbas trabalhistas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.547	FALA BR	21/09/2022	Sobre o mal atendimento de servidor do RH de CRE de Machadinho.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
ANÔNIMO PROT.548	TELEFONE	19/09/2022	Solicitou endereço do Prédio da SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.549	TELEFONE	23/09/2022	Solicitou o contato da escola Padre Morett para obter informações sobre o processo do provão para supletivo.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.550	FALA BR	22/09/2022	Denúncia em desfavor de um servidor federal professor do município de Rolim de Moura.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI
IDENTIFICADO PROT. 551	E-MAIL	26/09/2022	Solicitou informações referente a Licença para aperfeiçoamento para conclusão do Mestrado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.552	SEI	28/09/2022	Assédio/Vilhena	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO
ANÔNIMO PROT.553	SEI	27/09/2022	Assédio Professor de São Francisco.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO
IDENTIFICADO PROT.554	FALA BR	26/09/2022	Sobre a necessidade de um profissional na área um psicopedagogo.	RECLAMAÇÃO	EM ANDAMENTO
ANÔNIMO PROT.555	E-MAIL	27/09/2022	Relatou a conduta de trabalho do professor, lotado no setor indígena SEDUC – RO, na Escola, para respaldo de eventuais atos deste indivíduo contra colegas de trabalho.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo SEI
ANÔNIMO PROT.556	FALA BR	12/09/2022	Sobre irregularidades funcionais de servidora.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI -
IDENTIFICADO PROT.557	E-MAIL	28/09/2022	Pedido de consulta de autenticidade de histórico escolar e certificado, emitido pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos "Dr. Cláudio Fialho".	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.558	TELEFONE	28/09/2022	Solicitou o contato de telefone do GAB/SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.559	E-MAIL	30/09/2022	Relato em desfavor de Professor da escola John Kennedy.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Processo SEI
IDENTIFICADO PROT.560	TELEFONE	30/09/2022	Solicitou informações do andamento do processo sobre verbas trabalhistas.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE OUTUBRO DE 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS OUTUBRO – 01/10/2022 À 31/10/2022

No período que corresponde a 01/10/2022 à 31/10/2022 foi recebido um total geral de 28 (vinte e oito) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: Via e-mail- 02 (duas), 02 (duas) pelo canal FALA-BR , 02 (duas) SEI, totalizando 06 (seis) denúncias

ELOGIO: Não houve registro.

RECLAMAÇÃO: Via telefone- 02 (duas), 01 (uma) via e-mail, 0 (0) presencial, 02 (duas) FALA-BR, totalizando 05 (cinco) reclamações

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 11 (onze), 03 (três) via e-mail e 0 (-) FALA-BR, totalizando 14 (quatorze) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve nenhuma registro de sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 03 (três) comunicações. Totalizando 03 (três) comunicações.

ARQUIVADA: 01 (uma) FALA BR

TOTAL DE GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 28

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO(C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT.561	SEI	03/10/2022	Denúncia que versa “em tese” sobre fato ocorrido no IEE Paulo Saldanha com professor e um aluno do 9º ano, em Guajará Mirim.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Corregedoria Geral de Administração
IDENTIFICADO PROT. 562	TELEFONE	04/10/2022	Solicitou o contato do Gabinete da SEDUC e da CRE de Guajará Mirim, pois os contatos que tem não atende.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 563	TELEFONE	07/10/2022	Demanda sobre mau atendimento que o filho vem recebendo na escola. Segundo a mãe o filho estuda no 9º ano e tem laudo médico de Hiperatividade.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 564	TELEFONE	10/10/2022	Solicitou informações de como recuperar a senha para acesso ao portal do estudante.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 565	SEI	10/10/2022	Sobre postura de professor- CRE de Buritis	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO- Corregedoria Geral de Administração
IDENTIFICADO PROT. 566	TELEFONE	13/10/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 567	TELEFONE	13/10/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 568	FALA BR	14/10/2022	Versa sobre postura de professora com aluna em sala de aula	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 569	FALA BR	14/10/2022	Demanda sobre escola sem calçada e obviamente sem acessibilidade.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 570	TELEFONE	18/10/2022	Sobre processo de licença pecúnia está sem movimentação desde o dia 01/08/2022 no Núcleo da SEDUC.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 571	TELEFONE	18/10/2022	A demandante informou que está grávida e trabalha como técnica em uma escola do CEEJA em Ariquemes, seu contrato encerra no mês de outubro de 2022 e quer saber se será renovado ou não.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 572	FALA BR	18/11/2022	Demanda de outro estado sobre postura de maus tratos de monitora do ônibus.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 573	TELEFONE	19/10/2022	Ligou para saber como fazer para trocar a senha de acesso do portal do estudante, visto que aparece mensagem informando que a senha dela foi trocada e ela não trocou.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.574	E-MAIL	20/10/2022	Solicitou a redefinição da senha do e-mail institucional.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.575	TELEFONE	20/10/2022	Sobre uma demanda de denúncia em desfavor da diretora da escola em que trabalha.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 576	FALA BR	19/10/2022	Sobre escola não possuir calçada, só mato, isso faz mais de 10 anos.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA Processo SEI encaminhado a CRE-PVH
IDENTIFICADO PROT. 577	E-MAIL	24/10/2022	Registrou denúncia por racismo contra a servidora desta secretaria.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA PROCESSO SEI

ANÔNIMO PROT. 578	FALA BR	24/10/2022	Ocorrência de ações judiciais propostas por servidores integrantes do quadro da administração funcional do Estado de Rondônia para obter informações dos servidores públicos segurados. Ação Judicial referente à cobrança de seguro IPERON, sob a rubrica "Seguro V.G. (Pecúlio) DJ.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO
ANÔNIMO PROT. 579	FALA BR	24/10/2022	Complementando a Denúncia Nº 01564.2022.000028-84, há indícios de cooptação de clientes e acesso à informações privilegiadas por estes advogados, mas não somente se limitando a eles.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 580	TELEFONE	24/10/2022	Solicitou informações sobre o processo que trata de licença médica.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 581	E-MAIL	24/10/2022	Solicitou informações sobre processo para obter Certidão de Tempo de Serviço.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 582	TELEFONE	25/10/2022	Ligou para solicitar telefone da SEDUC e informações sobre seu processo de Progressão Funcional, o qual deu entrada na escola e agora estão ligando para ela falando que está faltando documentos, sendo que entregou todos na escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 583	E-MAIL	26/10/2022	Versa sobre servidor que não comparece para trabalhar desde o final do ano de 2018. Na ocasião deixou um estagiário no seu lugar, que permanece até hoje. A mesma também é servidora da Prefeitura de Porto Velho - RO.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO PROCESSO SEI - CRE/ Corregedoria Geral de Administração
ANÔNIMO PROT. 584	E-MAIL	27/10/2022	Solicita informação de onde formalizo reclamações que versam sobre constrangimento com crianças que possuem deficiência intelectual em escolas particulares?	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 585	FALA BR	26/10/2022	Solicitou a reparação do ar condicionado da escola do município de Chupinguaia.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA PROCESSO SEI- CRE
ANÔNIMO PROT. 586	E-MAIL	28/10/2022	Reclamação referente as cadeiras adquiridas para substituir as anteriores nos setores da SEDUC/Sede.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA SEI
IDENTIFICADO PROT. 587	TELEFONE	28/10/2022	Solicitou informações sobre como proceder por não ter recebido esse mês a pensão alimentícia do filho. O pai é servidor da SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 588	TELEFONE	28/10/2022	Ligou para saber informação do seu processo que trata de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES MÊS DE NOVEMBRO – 01/11/2022 À 30/11/2022

No período que corresponde a 01/11/2022 à 30/11/2022 foi recebido um total geral de 65 (sessenta e cinco) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: 02 (duas) via e-mail, totalizando 01 (uma) SEI denúncia. Total: 03

ELOGIO: Não houve

RECLAMAÇÃO: 01 (um) Telefone, 05 (cinco) via e-mail, 02 (dois) FALA-BR, totalizando 08 (oito) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 23 (vinte e três), 09(nove) via e-mail, 05 (cinco) FALA-BR, totalizando 38 (trinta e oito) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve nenhuma sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 16 (dezesseis) comunicações. Totalizando 16 (dezesseis) comunicações.

ARQUIVADA : 0

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 65

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT.589	TELEFONE	01/11/2022	Sobre como obter a transferência escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.590	FALA BR	01/11/2022	Solicitou esclarecimentos quanto à falta de professores em uma escola Estadual, em Porto Velho/RO.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 1	EMAIL	04/11/2022	Sobre as inscrições para chamada escolar site não abre para acesso.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 592	TELEFONE	04/11/2022	Solicitou informações processo de licença em pecúnia que está parado desde agosto no Núcleo de Licença em pecúnia. Solicitou o contato telefônico do setor.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 593	SEI	04/11/2022	Suposto caso de assédio sexual, praticado pelo professor em escola.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Corregedoria Geral da Administração/CGA/SEGEP
ANÔNIMO PROT. 594	FALA BR	04/11/2022	Sobre os contratos emergenciais, se serão renovados ou não.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 595	FALA BR	06/11/2022	Solicitou providências sobre a escola estadual, quanto a postura de alguns professores.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.596	TELEFONE	08/11/2022	Ligou para solicitar informações sobre o processo, que trata de aposentadoria de esposa.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.597	TELEFONE	08/11/2022	Solicitou o contato do Setor de Educação Especial da SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.598	EMAIL	09/11/2022	Sobre possíveis irregularidades em Coordenadoria de Educação	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.599	TELEFONE	09/11/2022	A demandante ligou para fazer uma reclamação em desfavor da Escola Estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.600	FALA BR	09/11/2022	Sobre possíveis irregularidades na contratação de professor em regime de hora extra.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.601	FALA BR	09/11/2022	Sobre possíveis irregularidades a respeito de empresa privada usar os espaços da escola nos finais de semana.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.602	FALA BR	10/11/2022	Reclamação em desfavor da direção de uma escola que a filha foi impedida de entrar na escola por sua calça escura ter um detalhe preto.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.603	FALA BR	10/11/2022	Sobre possíveis irregularidades administrativa relacionada a direção de escola estadual	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.604	FALA BR	10/11/2022	Estudante foi impedida de entrar na escola por sua calça escura ter um detalhe preto. o vice diretor não permitiu a entrada alegando não ser o uniforme padrão.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.605	TELEFONE	14/11/2022	O demandante ligou solicitando informações sobre o sistema de avaliação SAERO.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.606	TELEFONE	14/11/2022	Solicitou ajuda quanto ao fato que vem ocorrendo com os alunos de uma escola estadual. Segundo a mesma, mora ao lado da referida escola e sua casa está sendo atacada por ato de vandalismo de alguns alunos da escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.607	EMAIL	16/11/2022	Qual data será realizada a chamada escolar para quem sai do município para o estado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.608	EMAIL	16/11/2022	Solicitou informações sobre rescisão contratual ou às horas extras que cumpriu no segundo semestre do ano de 2021 e ainda não recebeu.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.609	EMAIL	16/11/2022	Solicitou ajuda de como obter vaga escolar na escola Murilo Braga.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.610	E-MAIL	16/10/2022	Sobre possíveis irregularidades administrativa e funcional em escola estadual.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.611	E-MAIL	16/11/2022	Solicitou informações sobre processo de rescisão de contrato.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.612	E-MAIL	16/11/2022	Gostaria de saber o andamento do Pregão Eletrônico – 603/2021 Registro de preço para futura eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.613	E-MAIL	16/11/2022	Sobre o não recebimento de rescisão de contrato.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.614	FALA BR	16/11/2022	Sobre rescisão de contrato que não recebeu.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.615	FALA BR	16/11/2022	Abuso de autoridade, perseguição política e coerção, por parte da coordenadora da CRE.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.616	FALA BR	16/11/2022	Demanda em desfavor da a atual Coordenadora Regional de Educação do Município, vem agindo com abuso de poder com os servidores deste Município.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.617	FALA BR	16/11/2022	Relato de caso de assédio moral e abuso de poder por parte do Coordenador Regional de Educação.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.618	FALA BR	17/11/2022	Quero denunciar perseguição e abuso de autoridade, por parte da coordenadora da CRE/SEDUC/RO.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 619	TELEFONE	17/11/2022	Sobre como obter a segunda via da CTC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.620	TELEFONE	17/11/2022	Ligou para solicitou informações de como obter uma declaração de vínculo da SEDUC.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.621	TELEFONE	17/11/2022	Solicitou informações sobre o processo de sua cliente, aposentada, transposta para o quadro federal. Segundo advogada, o processo está parado no NFP/SEDUC desde setembro de 2022.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.622	E-MAIL	21/11/2022	Sobre mudança de turno de aula de estudante, sobre a merenda escolar servida.	RECLAMAÇÃO	EM ANDAMENTO PROCESSO NO SEI/CRE
IDENTIFICADO PROT.623	E-MAIL	21/11/2022	Sobre a data do chamamento escolar para os alunos que estão saindo da alfabetização e indo para o ensino regular.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.624	E-MAIL	21/11/2022	Solicitação de informações sobre aluna na rede municipal que deverá ingressar na rede estadual no próximo ano 2023, peço por gentileza que informem quando iniciará a chamada escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.625	TELEFONE	21/11/2022	Solicitou o contato telefônico da Escola Getúlio Vargas, pois os contatos disponíveis na internet não funcionam.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.626	FALA BR	21/11/2022	Informações sobre o DECRETO N° 27.592 que altera o expediente de trabalho dos servidores em dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo. No entanto, as escolas não vão liberar para assistir os jogos, sob alegação de que há um calendário a ser seguido.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.627	FALA BR	21/11/2022	Denúncia contra ilegalidade de jornada de trabalho dos servidores públicos contratados da seduc o processo seletivo da seduc obras, conforme EDITAL N. 237/2021/SEGEP-GCP, ofertou vagas para Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Arquiteto e Desenhista Cadista, constando no referido edital a carga horária semanal de 40 horas..	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.628	FALA BR	17/11/2022	Denúncia em desfavor da coordenadora da CRE por coerção, perseguição e abuso de poder contra as diretoras da escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.629	TELEFONE	22/11/2022	Solicitou informações sobre o encerramento de contrato de cuidador em uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.630	TELEFONE	22/11/2022	Solicitou o contato telefônico do setor indígena e do Controle Interno.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.631	TELEFONE	22/11/2022	Solicitou informações sobre processo o qual solicita licença prêmio em pecúnia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.632	FALA BR	22/11/2022	Demanda em desfavor da Coordenadoria Regional de Educação.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.633	FALA BR	23/11/2022	Informações sobre o horário de expediente nos dias de jogos da copa do Brasil que não está sendo cumprido em algumas escolas.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.634	TELEFONE	23/11/2022	Solicitou informações sobre o Recesso administrativo de final do Ano- Decreto nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021, se os servidores da escola terão direito a esse recesso também.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.635	TELEFONE	23/11/2022	Solicitou informações de como proceder para agendar a perícia médica.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.636	FALA BR	22/11/2022	Solicitou informações e como emitir segunda via de certificado de conclusão de ensino médio.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.637	TELEFONE	24/11/2022	Solicitou informações de como proceder para fazer uma denúncia em desfavor de uma escola particular.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.638	TELEFONE	24/11/2022	Solicitou informações sobre o processo, que trata sobre rescisão contratual. Contrato emergencial função de serviços gerais.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.639	TELEFONE	24/11/2022	Solicitou informações de como proceder a respeito de seu plano de saúde médico para saber se está suspenso, pois precisou de atendimento e foi informada pelo médico que o plano dela estava suspenso.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.640	FALA-BR	22/11/2022	Demanda em desfavor da servidora Orientadora da escola.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.641	E-MAIL	25/11/2022	Sobre escola ter costume do portão só abre as 07:15, porém estava chovendo e tinha muitas crianças fora na chuva.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA PROCESSO NO SEI
ANÔNIMO 642	E-MAIL	28/11/2022	Sobre a falta de professores na Escola.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 643	E-MAIL	28/11/2022	Sobre previsão do concurso público para a SEDUC estado de Rondônia.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 644	TELEFONE	28/11/2022	Solicitou contato da Escola Flora Calheiros, pois tinha participado de um concurso, na referida escola e acha que perdeu a carteira de identidade na escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO 645	TELEFONE	28/11/2022	Solicitou informações da data que sairá o décimo terceiro para os servidores emergenciais. Solicitou o contato do setor da folha de pagamento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 646	FALA BR	29/11/2022	Solicitou um documento formal comprovando a nota junto a disciplina de Língua Portuguesa, na escola de 1º e 2º Graus ATENEU (Particular).	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO 647	FALA BR	29/11/2022	Demanda em desfavor de diretora da escola estadual, por assédio moral	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 648	TELEFONE	30/11/2022	Solicitou informações sobre a reserva de vaga online. Filho estuda na rede particular e quer vaga para a rede estadual, solicitou a data do cadastro de reserva alunos novatos.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 649	FALA BR	25/11/2022	Solicitação informações sobre o processo no SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 650	E-MAIL	30/11/2022	Sobre como acessar o portal do aluno.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO 651	E-MAIL	30/11/2022	Demanda em desfavor da diretora de uma escola estadual.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 652	TELEFONE	30/11/2022	Solicitou o contato da escola São Luiz.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO 653	TELEFONE	30/11/2022	Solicitou o contato telefônico da CRE de Ji Paraná para solicitar informações sobre o quantitativo de escolas de ensino fundamental da rede.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

No período que corresponde a 01/12/2022 à 31/12/2022 foi recebido um total geral de 47 (quarenta e sete) manifestações na Ouvidoria/GAB/SEDUC, pelos canais de atendimento da Ouvidoria/GAB/SEDUC, sendo:

DENÚNCIA: 02 (duas) via e-mail, 01 (uma) SEI, totalizando 03 (três) denúncia.

ELOGIO: Não houve

RECLAMAÇÃO: 01(uma) telefone, 01 via e-mail, 01 (uma) FALA-BR, totalizando 03 (três) reclamações.

SOLICITAÇÃO: Via telefone: 20 (vinte), 10 (dez) via e-mail, 04 (quatro) FALA-BR, totalizando 34 (trinta e quatro) Solicitações.

SUGESTÃO: Não houve nenhuma sugestão nesse período de apuração.

COMUNICAÇÃO: Canal FALA BR – 07 (sete) comunicações. Totalizando 07 (sete) comunicações.

ARQUIVADA : 0

TOTAL GERAL DE MANIFESTAÇÕES: 47

MANIFESTANTE (A)	RECEBIMENTO (B)	DATA DO CADASTRO (C)	ASSUNTO (D)	CATEGORIA (E)	SITUAÇÃO(F)
IDENTIFICADO PROT. 654	TELEFONE	02/12/2022	O professor não especificou quais conteúdos é para os alunos estudarem, visto que fica inviável o estudante estudar todo conteúdo do ano.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 655	E-MAIL	05/12/2022	Sobre o acesso ao E-mail de estudante da Seduc.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.656	E-MAIL	05/12/2022	Sobre alguns fatos que vem ocorrendo na escola Kyowã localizada na Aldeia Central.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO- Processo SEI.
ANÔNIMO PROT.657	TELEFONE	05/12/2022	Solicitou o contato do Núcleo de Rescisão contratual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 658	E-MAIL	05/12/2022	Após as reclamações que fez referente a Escola a diretora removeu do grupo dos pais, o qual participava.	DENÚNCIA	CONCLUÍDA Processo SEI/CRE
IDENTIFICADO PROT. 659	TELEFONE	06/12/2022	Demandante ligou para informar que o filho não está conseguindo acessar o portal do estudante pois esqueceu a senha de acesso. Solicitou informações de como proceder.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.660	TELEFONE	06/12/2022	Solicitou informações sobre o processo SEI que trata de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 661	FALA BR	06/12/2022	Sobre a forma de atendimento da Coordenadora da CRE com os servidores.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 662	FALA BR	07/12/2022	Relatos sobre possíveis irregularidades em uma Coordenadoria Regional de Educação.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 663	TELEFONE	07/12/2022	Solicitou informações sobre como conseguir vaga online.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.664	E-MAIL	08/12/2022	Sobre atuação de professor em uma escola estadual. Segundo a demandante vem ocasionando falha no aprendizado referente a disciplina que é de suma importância para o desenvolvimento do ser em formação.	RECLAMAÇÃO	EM ANDAMENTO Processo SEI /CRE
IDENTIFICADO PROT. 665	TELEFONE	08/12/2022	Solicitou informações sobre o andamento do processo de licença em pecúnia. Processo SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 666	E-MAIL	12/12/2022	Sobre o acesso ao Portal do Estudante.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 667	E-MAIL	12/12/2022	A demandante falou que esqueceu a senha do e-mail que dar acesso ao portal do aluno e não sabe como recuperar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 668	FALA BR	11/12/2022	Sobre possíveis irregularidades da direção de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 669	E-MAIL	12/12/2022	Sobre vaga escolar em escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 670	TELEFONE	12/12/2022	Solicitou informações de como proceder para conseguir uma cópia do processo SEI, que trata de verbas rescisórias de sua mãe falecida.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.671	TELEFONE	13/12/2022	Solicitou informações de como proceder, pois seu contrato encerrou em novembro e não recebeu o abono do décimo terceiro salário.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 672	FALA BR	12/12/2022	Sobre possíveis irregularidade funcional de servidora de uma escola estadual.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.673	TELEFONE	13/12/2022	Informou que está tentando fazer o cadastro de vaga online para vaga em uma escola municipal e está dando erro no sistema. Solicitou informações de como proceder.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT. 674	TELEFONE	14/12/2022	Solicitou informações de quando será o cadastro online de reserva de vaga escolar para os estudantes da rede estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.675	TELEFONE	14/12/2022	Informou que a filha esqueceu o e-mail e senha e não está conseguindo acessar o portal do estudante. Como proceder para ter acesso.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 676	TELEFONE	15/12/2022	Informou que está tentando fazer o cadastro online para chamada escolar para uma escola municipal e está dando erro no sistema. Solicitou informações de como proceder.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.677	TELEFONE	16/12/2022	Solicitou informações sobre o período do cadastro online e o site para acessar. Informou que o filho estuda em escola particular e ele pretende passar o filho para uma escola estadual no ano de 2023.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.678	TELEFONE	16/12/2022	Solicitou informações de como proceder para conseguir vaga para transferir seu filho de uma escola para outra estadual, disse que seu filho possui necessidade especial (surdo) e que é acompanhado pelo uma interprete na escola e solicita que o filho tenha esse mesmo profissional (interprete) na escola.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.679	E-MAIL	16/12/2022	Solicitou informações de como conseguir vaga em uma escola estadual.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 680	E-MAIL	16/12/2022	Sobre informações de processo de servidora que trata de suspensão de auxílio saúde.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT. 681	FALA BR	15/12/2022	Solicitou informações de como proceder para conseguir cópia de certificado escolar.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.682	FALA BR	15/12/2022	Sobre o direito ao recesso administrativo do final do ano estabelecido no art. 3º do decreto 26739 de 28/12/2021, que este decreto não se aplica as escolas e se aplica somente ao CPA e CRES.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.683	E-MAIL	20/12/2022	Solicitação de autenticidade do documento de Conclusão do Ensino Médio, encaminhado.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDO
IDENTIFICADO	TELEFONE	20/12/2022	Demandante solicitou o contato telefônico do IDEP, segundo o mesmo está tentando ligar para lá pelos contatos que tem e não funciona.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.684	FALA BR	20/12/2022	Solicitou informações se a Certidão, conforme despacho SEGEP-NCP datado em 29/11/2022, já se encontrava pronto.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.686	FALA BR	19/12/2022	Sobre possíveis perseguições por parte de coordenadora da CRE.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.687	E-MAIL	20/12/2022	Solicitou informações sobre o período da matrícula dos alunos do município que vão para o estado no 6º ano.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.688	TELEFONE	21/12/2022	Solicitou informações de como proceder para fazer o cadastro reserva de vaga e a data. Sua filha estuda na escola Vicente Rondon no 6º ano, mas lá não tem o 7º ano.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.689	TELEFONE	22/12/2022	Demandante solicitou informações sobre o processo SEI que trata sobre verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT. 690	FALA BR	23/12/2022	Sobre possíveis irregularidades quanto a guarda de material da SEDUC.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.691	FALA BR	19/12/2023	Sobre servidor que diz está sofrendo perseguição da coordenadora Regional de Educação de um município.	RECLAMAÇÃO	CONCLUÍDA
ANÔNIMO PROT.692	SEI	27/12/2022	Denúncia de possível assédio sexual contra professor para providências cabíveis.	DENÚNCIA	EM ANDAMENTO Corregedor Geral de Administração/SEGEP/CGA
ANÔNIMO PROT.694	FALA BR	22/12/2022	Solicitou informações de decisão sobre pregão 603/2021 SEDUC Rondônia onde a data limite de decisão de recurso não encontrou decisão publicada nas compras net e nem no site da SUPEL RO.	COMUNICAÇÃO	CONCLUÍDA

IDENTIFICADO PROT.694	FALA BR	28/12/2022	Solicitou informações sobre contrato emergencial em dezembro de 2021, o pagamento das verbas rescisórias consta no núcleo da folha de pagamento.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.695	E-MAIL	29/12/2022	Solicitou orientação de como proceder para abater estas faltas que acabaram resultando em reprovação no seu caso que estava gestante.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.696	FALA BR	29/12/2022	Solicitou informações a respeito do recebimento das verbas rescisórias de um servidor público que não teve o contrato de trabalho renovado por força da lei eleitoral.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.697	E-MAIL	29/12/2022	Solicitou informações sobre rescisão de contrato que venceu em fevereiro 2022.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.698	TELEFONE	30/12/2022	Solicitou auxílio no andamento do seu processo de verbas rescisórias SEI.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.699	TELEFONE	30/12/2022	Ligou solicitando o contato da SEGEP para obter informações de um processo de verbas rescisórias que se encontrava no referido setor.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA
IDENTIFICADO PROT.700	TELEFONE	30/12/2022	Solicitou informações sobre seu processo de verbas rescisórias.	SOLICITAÇÃO	CONCLUÍDA

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD foi nomeado encarregado de dados pela Portaria SEDUC nº 13678 de 25 de novembro de 2022 conforme Decreto 27.032 de 08/04/2022. (em anexo)

A secretaria estruturou comissão específica multidisciplinar para atuar na adequação dos processos que envolvam dados pessoais tratados pela SEDUC, a comissão foi instituída pela Portaria n.º 3484 de 13 de abril de 2022. Atualmente os esforços estão direcionados no plano de comunicação da LGPD com a respectiva divulgação e sensibilização do tema para todos os servidores e colaboradores da secretaria, bem como também na consolidação da política de privacidade de dados. O plano de governança e adequação está pendente de consolidação previsto até abril/23.

A Ouvidoria da SEDUC está alinhada com o ideal de atuação das Ouvidorias Federais, como efetivo de participação da sociedade no processo de construção e consolidação dos instrumentos voltados ao melhor funcionamento do Estado, embasado:

Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de acesso à informação (LAI). Com sua aprovação o Brasil amplia a participação cidadã e fortalece os instrumentos de controle da gestão pública. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Estabelece conceitos, procedimentos e prazos aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, viabilizando assim o exercício desse direito de forma rápida e descomplicada;

Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017– Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Estabelece que as áreas responsáveis pela tomada de providências e envio de informações deverão responder aos pedidos da ouvidoria dentro do prazo de 20 dias, contados do recebimento no setor.

Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Decreto nº 26.451, de 4 de Outubro de 2021, institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Portaria nº 139 de 30 de julho de 2021, Aprova o Plano de Ação para Implementação e Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (0019640327).

Informamos também que foram promovidos cursos de formação para apresentar a importância da Lei.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei n.º 8.666/93. No entanto, revelou-se necessária a normatização de aspectos complementares a essa regra, de forma a assegurar sua aplicação uniforme no âmbito do Sisg em relação, por exemplo, à forma de organização da lista de credores, ao momento em que o crédito é inscrito na lista, às situações de interesse público que permitem a exceção da ordem cronológica, etc.

Cada unidade administrativa deverá organizar suas próprias listas de credores, a serem ordenadas segundo a categoria do contrato que deu origem à obrigação (fornecimento de bens, locação, prestação de serviços ou realização de obras), conforme o previsto no art. 2º da IN.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei n.º 8.666, de 1993, segundo o qual **"cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.**

Destaque-se que a expressão “fonte de recurso” corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade (Portaria SOF n.º 1, de 19 de fevereiro de 2001). Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais.

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

O crédito referente a uma obrigação contratual deverá ser incluído na lista de credores a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Registre-se que, segundo a Instrução Normativa, considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou da fatura no momento em que a unidade administrativa contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Caso a unidade administrativa não disponha de recursos suficientes para quitação integral da obrigação, é possível que haja o pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica

Exceções a ordem cronológica de pagamento:

A própria Lei n.º 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. A Instrução Normativa estabelece que configuram relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do Governo Federal, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

- A ordem cronológica de **exigibilidade** terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.
- (Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

Considerando as exposições acima, o relatório da ordem cronológica de pagamento da Secretaria de Estrado da Educação procede com os determinados controles:

Referente ao procedimento, sendo a liquidação o segundo estágio da despesa pública, na entrega do bem, após a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio fazer a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto do gasto, é efetuada no Sistema de Pagamento - SIGEF a certificação e o documento da Nota de Liquidação da respectiva nota fiscal, iniciando a ordem cronológica de pagamento, na sequência e o processo encaminhado para os controles a fim de análise da documentação da empresa e somente após constatação de regularidade do mesmo é encaminhado à Gerência Financeira para o pagamento;

Ressaltamos que o pagamento somente se dá após o procedimento acima descrito, haja vista que a antecipação de pagamento pela Administração Pública antes da efetiva prestação dos serviços contratados por ela encontra óbice nas disposições contidas nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 1964, *in verbis*:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1.º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.” (Grifado).

Ou seja, só poderá haver o pagamento da despesa após o implemento da obrigação do credor, levando-se em consideração o contrato e os comprovantes da efetiva prestação do serviço, a fim de se apurar a *quantum* a ser pago.

Nessa mesma linha de raciocínio, transcrevem-se a seguir trechos de algumas decisões do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“8.3. Determinar ao Parque de Material Bélico da Aeronáutica, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 194, inciso II, do Regimento Interno/TCU, a adoção das seguintes medidas:

8.3.1. Efetue o pagamento somente quando haja a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, conforme Lei 4.320/64, arts. 62 e 63, §2º, III;

8.3.2. Efetue a devida medição dos serviços realizados em obras antes da realização dos pagamentos”. (Decisão 1552/2002 – Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 26.11.2002).

Inerente aos controles que são aplicados na ordem cronológica de pagamento, frisa-se que o mesmo se dá a partir do lançamento no Sistema de Pagamento - SIGEF por meio da Certificação da despesa e o documento de liquidação que gera ao fornecedor o direito de receber e ingresso na fila de ordem cronológica de pagamento. No sistema SIGEF são disponibilizadas as notas de liquidações por data de entrega do material, possibilitando acompanhar o andamento das notas fiscais em procedimento de análise dos controles administrativos.

Vale ressaltar que, o recebimento envolve tanto a questão operacional da execução dos serviços/obra ou entrega dos bens, quanto à questão da conformidade documental. É obrigação do contratado manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual, até o efetivo pagamento. O controle do reposicionamento na ordem cronológica por irregularidades na situação do contratado é desarrastado. **Frise-se que o contratado deve ter interesse na regularização da sua documentação, visto que, isso agiliza o seu pagamento. Esse ônus (controle da suspensão do pagamento até a regularização da documentação, o reposicionamento na ordem cronológica e o pagamento parcial do crédito) não deve ser transferido para a Administração Pública.** Observou-se também que, considerando a grande quantidade de pagamentos realizados mensalmente, há um custo elevado de tempo e de pessoal para realizar o acompanhamento, as suspensões e os reposicionamentos de cada contratado. **A previsão também estimula, com a finalidade de garantir o ‘lugar na fila’, a apresentação de nota fiscal pelos fornecedores, desprovida da correspondente documentação que possibilite o seu pagamento.”**

Ademais, eventual desconformidade documental que impeça o pagamento da nota fiscal ou fatura apresentada, por culpa do contratado, não deveria ensejar a suspensão do prazo para o recebimento pelo contratado e o seu reposicionamento na ordem cronológica anteriormente ocupada, após a solução das pendências documentais. **Cabe ao contratado adimplir todas as obrigações contratuais e zelar para que os respectivos documentos comprobatórios existentes reflitam tal adimplemento. Detectada qualquer inconsistência, deve o contratado providenciar a adequada solução para, somente então, reingressar na ordem cronológica de pagamento em nova posição desvinculada da posição anteriormente ocupada,** de forma que o próprio contratado terá interesse em regularizar a situação documental, de sorte a reunir as condições para reingressar na ordem cronológica de pagamento do órgão.

Quanto à existência de Normativa consta no processo 0029.075628/2022-64, a Instrução Normativa para que a Secretaria de Estado da Educação realize de forma específica o atendimento ao Decreto 16.901/2012:

No que tange à divulgação em sítio, salientamos que a disponibilidade da planilha de ordem cronológica é realizada mensalmente na pasta SEDUC no portal transparência na pasta, link <https://transparencia.ro.gov.br/Pasta?pEncPastaId=WN09ses2oByptMP2Zghpuh-4cL3pxBsj3zbfyBFNV0Uixi39B6DCpO-4s1eHvOoRtA4B1brQYMeqSO5phOJgejGtPiZ9Md9pHBCQ0db683QU4L>, em caso de processos liquidados que por algum motivo documental não estejam dentro dos critérios de análise de controle e por parte dos gestores, pode ocorrer de não obedecer à sequência informada, nesse caso, será justificada o não pagamento da despesa.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 - Do Programa de Integridade

Considerando o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que instituiu o **Programa de Integridade do Governo do Estado de Rondônia**, acessando o link [Programa de Integridade do Governo do Estado de Rondônia](#), concomitante o "**Plano Rondoniense de Integridade (PROIN)**", no âmbito do Estado de Rondônia, voltado aos órgãos e entidades, da **Administração Pública direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual**, com a finalidade de prover o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público, traz a baila regimento para subsidiar a implementação de planos de integridade, monitoramento de relações de conflitos de interesses e criação de mecanismos anticorrupção e gestão de riscos, com o objetivo maior de articular as normas já existentes e aprimorar a estrutura de governança para o fomento a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria n.º 192 de 27 de outubro de 2021, que aprova o Manual para a Implementação do Programa de Integridade e o Guia Prático para Implantação do Plano de Integridade, contido no ID (0021612042) e Guia Prático PROIN (0021646062);

Considerando que a Oficina de orientação e capacitação as UG, foram realizadas **03 de novembro de 2021, as 12 horas**, transmitida pela **Escola de Governo**, via **Youtube**, pelo link: <https://doity.com.br/programa-de-integridade-proin>.

Deste feita, não houve no final do exercício de 2022 a possibilidade do Gestor deliberar a comissão para a implantação do PROIN, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no entanto, este Controle Interno através do Memorando nº 30/2022/SEDUC-CI, contido no ID (0027483221), reiterado pelo Memorando nº 73/2022/SEDUC-CI, contido no ID (0032397682), junto ao Processo SEI/RO (0029.514603/2021-17), encaminhou o referido expediente para apreciação da alta Administração do Órgão. Considerando que, o mesmo deverá realizar o Termo de Adesão junto a Controladoria Geral do Estado.

Assim, esta Secretaria de Educação não aderiu formalmente ao Programa de Integridade (PROIN) e, conseqüentemente, não realizou a designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade no exercício de 2022, contudo medidas estão sendo tomadas para que seja designada comissão para a efetiva implantação do Programa de Integridade junto à Secretaria de Educação do Estado.

Relativamente ao Programa de Integridade, esta Secretaria estabeleceu e implantou o Código de Ética como instrumento inicial para delinear o comportamento profissional dos servidores internos, inserindo os valores, visão e missão, especialmente no que tange ao tratamento destes com os usuários. Tal processo resultou na publicação da Portaria n.º 1337 de 10 de março de 2020, "Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia", ampliando, destarte, a concessão do perfil dos colaboradores no combate à corrupção através dos valores, visão e missão da Secretaria, internalizando-o sobremaneira em todos os setores e unidades desta SEDUC.

Esta Secretaria SEDUC tem estabelecido como meta a comunicação e estabelecimento das metas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, especialmente no que tange aos objetivos a serem alcançados em:

a) Ambiente Institucional - Relativamente a esse particular, a Secretaria tem-se desdobrado para atender ao usuário, utilizando grande parte dos espaços disponíveis à comunidade, sendo 1 (um) ambiente no térreo e outro no 4º andar do Prédio Rio Guaporé, no Centro Político Administrativo do Governo do Estado de Rondônia, além da desconcentração das atividades as Coordenadorias Regionais de Educação.

b) Avaliação de riscos - Objetivando o fortalecimento das ações que podem elevar os riscos, esta Secretaria de Educação tem-se reunido periodicamente com demais Coordenadorias com o fito de acompanhar as condições e viabilidade de cada uma na redução de riscos potenciais.

c) Atividade de Controle - A Unidade Setorial de Controle Interno - CI detém o staf de controle de todas as ações da Secretaria de Educação, principalmente na execução da receita e despesa, já que grande parte dos processos - quer seja de contratos contínuos, aquisições diretas e outros - são previamente analisados pela citada Unidade.

d) Informação e comunicação - A atuação da CI nesse quesito tem sido de manter informada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia acerca da composição, realização e execução orçamentária, financeira e patrimonial por relatórios periódicos, quando solicitados.

Informamos ainda, que para o exercício, essa Secretaria ira solicitar que seja elaborado relatórios quadrimestrais.

e) Monitoramento - Importante frisar que a CI da SEDUC tem-se manifestado via comunicação interna acerca dos procedimentos e acompanhamento das coordenadorias, quer seja na atividade meio ou na atividade operacional e, caso tenha algo que necessite especial atenção, tal assunto é deliberado com a autoridade competente para providências necessárias e pertinentes.

Deste modo, constatamos que no exercício de 2022, não houve seguimento, contudo, foi justificado que para o exercício de 2023 será realizado os procedimentos adequados. Em sendo assim, este setorial de controle interno fará o acompanhamento da implementação para o cumprimento da norma.

20.2 Do Conflito de Interesse

Considerando o Decreto n. 26.051 de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre conflito de interesse no exercício de cargo emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos e interesses, no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto n. 26.051/2021, de 3 de maio de 2021, art. 9º dispõe que os agentes públicos mencionados nos incisos I a II do artigo 3º deverão, ainda, divulgar, diariamente, por meio da rede mundial de computadores-internet, atualmente há dois servidores responsáveis pela divulgação da Agenda da Alta Administração através da agenda divulgadas pela operadora do sistema de gerenciamento de agenda – **MR. DAY** da Chefia de Gabinete desta SEDUC-RO.

Todas as informações e ações desta Secretaria de Educação são atualizadas diariamente tanto no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, como no sítio que hospeda a página oficial na rede mundial de computadores, fazendo constar, inclusive, os calendários e ações tantos dos gestores como das atividades executadas para os fins que se destinam, a saber, desenvolvimento ambiental.

Vale ressaltar que esta SEDUC/RO persiste na busca de outros mecanismos que possibilitem a divulgação de suas ações, fortalecendo a transparência dos serviços ofertados à sociedade.

Ao alimentar o portal da transparência, todas as informações são inseridas, algumas em tempo real, como, por exemplo, a execução orçamentária e financeira, realizada através do SIGEF, diversamente das informações de pessoal, que são inseridas periodicamente, tão logo sejam disponibilizadas para divulgação, mantendo, sempre, os limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, ou seja, somente aquelas informações básicas e necessárias são repassadas aos usuários.

Informamos também, que este **Controle Interno (SEDUC-RO)**, encaminhou o Memorando nº 29/2022/SEDUC-CI, contido no ID (0027440960), acessando o Processo SEI/RO (0029.077650/2022-49) solicitando a designação de comissão compostas por membros desta instituição para a Construção, Implementação do conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego, no dessa Unidade Orçamentaria, porém, ainda não fora confeccionada a mesma, mas este setorial ira cobrar sobre a implementação da mesma no decorrer do exercício de 2023.

Vale ressaltar que Gerência de Recursos Humanos, através dos processos 0029.003084/2023-10 e 0029.003675/2023-97, vem trabalhando para que todos os setores preencham a Declaração de Conflito de Interesses. Vale ressaltar que, o preenchimento só se deu a partir do exercício vigente, com a nova gestão deste setorial.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Considerando os dispositivos nos Artigos 3º e 4º da **Instrução Normativa n.º 58/TCE-RO/2017**;

Considerando o que preceitua a **Decisão Normativa n.º 002/2016**, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

Considerando a necessidade de se regulamentar a responsabilização dos agentes públicos em face de inadequado funcionamento do Sistema de Controle

Interno;

Considerando a necessidade de implantação das linhas de defesa neste Unidade Orçamentária, em conformidade aos conceitos COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ICIF "Internal Control - Integrated Framework" 2013;

Desta feita, através das atuações deste **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**, foram instituídos o **Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**; conforme o Processo SEI/RO nº (0029.082539/2019-79) a instituição da Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020, contido no ID (0010565934);

Quanto a implantação das linhas de defesas, este **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**, vem implantando gradativamente as linhas de defesa, com vista a garantir que os objetivos de conformidade, operacionalidade sejam atingidos, normatizando o fluxo dos processos internos desta unidade Gestoras.

O corpo técnico desta Setorial atua na condição de analistas de processos e assessoramento em todas as áreas solicitantes, emitindo pareceres, despachos, informações, orientações conforme as demandas da unidade.

Por fim, salientamos que este setorial de controle interno atua em linhas gerais de defesa e fundamenta-se na razão administrativa e jurídica que atua na organização, desenvolvendo funções de orientações dos setores de planejamento, contábeis, aditamentos, pagamentos e outros, atuando diretamente e trabalhando preventivamente para evitar riscos de erros/impropriedades e possíveis fraudes.

DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission"

Portaria Nº 1066- Disciplina o Programa Prevenção da Integridade e Riscos PPGIR Dentro da SEDUC/RO. (0029.078088/2019-75);

Método de Priorização de Processos - Planilha-Método-de-Priorização-de-Processos.

Mapeamento de Risco - Planilha Documentadora.

Entretanto, conforme Despacho, contido no ID (8029971), os altos votaram dessa Controladoria Geral do Estado, devido ao Projeto de Lei enviado para Assembleia Legislativa, o qual versa sobre o tema (integridade) e faz parte do pacote de medidas de controle, prevenção e combate à corrupção. Sendo assim, a CGE aguarda o referido trâmite legislativo para orientar e auxiliar a construção do referido documento, já que pode sofrer emendas, revisões, alterações que modifiquem seu texto.

Desta feita, essa implementação estará sobre a competência dessa Órgão Central de Controle Interno.

DA CAPACITAÇÃO:

Considerando a necessidade de capacitar os técnicos deste **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**, com objetivo de atender as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas expressas na **Instrução Normativa 02/2016-TCE-RO**, corroborada com as diretrizes expostas na **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO**, que responsabiliza os agentes públicos em face do inadequado funcionamento do sistema de Controle Interno no Estado, e todos os normativos que tratam do tema, a saber; Lei 758/14, decreto 23.277/18.

Deste Feita, através do Processo SEI/RO nº (0029.252943/2019-16), foi solicitado por este Controle Interno a Capacitação dos colabores desta Unidade setorial, tendo em sua grade curricular o seguinte quesito:

CURSO 1: COSO ICIF - BÁSICO ;

CURSO 2: COSO ERM - AVANÇADO.

Concomitante este **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**, solicitou através do Ofício nº 8527/2020/SEDUC-CI, contido no ID (0012783399) Capacitação do COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ICIF, "Internal Control - Integrated Framework" 2013 e COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ERM, "Enterprise Risk Management Framework" 2017, aos servidores desta Unidade Orçamentária e unidades jurisdicionadas da EDUCAÇÃO.

Em atenção ao Ofício nº 8527/2020/SEDUC-CI ID 0012783399, oriundo da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, que solicita a oferta de capacitação sobre COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ICIF "Internal Control - Integrated Framework" 2013 e COSO "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ERM, "Enterprise Risk Management Framework" 2017, considerando também o regulamento normativo dessa Controladoria, noticiamos que o curso requisitado será oferecido por esta CGE, por meio da Plataforma Webex Meetings no dia 13.08.2020, das 8h30min às 10h30min, tendo uma efetiva participação dos servidores desta Órgão, conforme relação em anexo.

Entretanto, esta **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**, vem desde do exercício de 2018 realizando timidamente os modelos do COSO ICIF 2013, com as primeiras linhas de defesa, conforme processo abaixo:

DOS PROCESSOS IMPLANTADOS:

DIÁRIAS:

Através do Processo SEI/RO nº(0029.308260/2018-40), foi instituído a Portaria nº 3636/2018/SEDUC-CI, contido no ID (2807687), que normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas de diárias, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Proporcionando celeridade e efetividades na regularização das concessões dos tomadores de diárias, no menor espaço de tempos, em cumprimento ao Decreto 18.728/2014;

Por meio desta implantação junto ao Assessoria Técnica de Indenizações, responsáveis pelas concessões e recebimento das prestações de Contas dos tomadores de diárias, houve uma grande avanço quanto a baixa e regularização dos valores em trânsitos conforme demonstrativos junto ao item 12 deste Relatório.

PROAFI REGULAR:

Através do Processo SEI/RO nº (0029.421332/2018-43), foi instituído a Portaria nº 4614/2018/SEDUC-CI, contido no ID (3663803), que destina a normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas do Recurso do **PROAFI REGULAR**, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito da **Secretaria de Estado da Educação**.

Assim, em conforme alienas "c" do Inciso II do Artigo 7º c/c ao Art. 9º instituídas pela Lei 829/2015, é, o dispositivo previsão do Artigo 21 da Lei 3350/2014, assegurada a competência para emissão de Parecer Prévio as Prestação de Contas do **PROAFI REGULAR** de suas Jurisdições;

Após a implantação deste instrumento de controle, as prestações de contas dos recursos instituídos pela Lei nº 3350/2014, vem cumprindo os prazos de tramitação e regularização dos Conselhos Escolares junto ao **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO**, foi devidamente customizado para substituir o **Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO**. evitando fluxo desnecessários devido à falta de informações ou documentos junto ao processo de concessão e prestação de contas do **PROAFI REGULAR** em tempo exíguo, em homenagem ao princípio da eficiência, celeridade processual e assegurando a razoável duração do processo para regularização do repasse.

DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES NOS SETORES:

Considerando a necessidade de adequação nesta **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, dos atos e decisões normativas expedidas pela Corte de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão de risco com a vista à observância dos princípios administrativos da razoabilidade e economicidade das despesas públicas;

Considerando que a Gerência de Prestação já vem implementando as linhas no decorrer do exercício os instrumentos que possibilitam as unidades jurisdicionadas atender as regulamentações vigentes, conforme as Portarias Baixo:

II - Gerencia de Prestação de Contas que compõe a 1º Primeira Linha de Defesa, quanto a elaboração de instrumento de defesa, com vista a regular a execução dos recurso, acompanhamento e prestação de contas dos recursos descentralizados:

- **Portaria nº 3787 de 25 de abril de 2022** (0028308775), Estabelece às Convenientes a regulamentação dos modelos e a organização dos documentos para apresentação de prestação de contas dos termos de Convênio, Termo de fomento e Emendas Parlamentares às Prefeituras Municipais, Unidades Executoras-UEXs e Entidades sem Fins Lucrativos;
- **Portaria nº 4059 de 28 de abril de 2022** (0028419976) e Errata ao art. 4º da Portaria nº 4059/2022 (0029728453), Regulamenta o artigo 6º, da Lei nº

4.426 de 10 de dezembro de 2018, c/c com o artigo 15 e incisos do Decreto n. 24.490 de 22 de novembro de 2019 e dá outras providências, com objetivo de implantar os modelos organizacionais das prestações de contas, do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do Transporte Escolar do aluno da Rede Pública Estadual de Ensino residentes na zona rural, por adesão ao Programa firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

- **Portaria nº 2609 de 16 de março de 2022 (27377746)**, institui a Comissão de Fiscalização das Coordenadorias Regionais de Ensino - CREs, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar, monitorar e fiscalizar "In Loco", implementando a 1ª (primeira) linha de defesa junto as Coordenadorias Regionais de Educação;

Considerando a pauta da reunião do mr-day-service@mrday-257616.iam.gserviceaccount.com (Google Agenda) de 06/10/2022, o qual foram tratadas quanto a implementação da primeira linha de defesa junto a Gerência de Prestação de Contas a qual procederá doravante a análise conclusiva com vista a Homologação das prestações de contas dos programas estaduais de descentralização de recurso, e nos casos em que for comprovada a regular aplicação de recursos repassados concluirá com o encaminhamento ao Ordenador de Despesas objetivando a homologação da despesa.

Ressaltamos que as prestações de Contas de Termo de Fomento e Convenio continuaram seguindo os mesmo rito anterior, até a definição do fluxo definitivo de acompanhamento as fomentadas e convenientes, através de mecanismo de recurso de tecnologia da informação, para exercendo as atividades de segunda linha de defesa.

Desta feita, considerando a necessidade de este Controle Interno implementação de medidas de defesa prevista no modo IIA 2020- COSO no âmbito administrativo interno da Secretaria de Estado da Educação, possibilitando a esta Unidade Setorial de Controle Interno exercer definitivamente o papel de segunda linha de defesa, exercendo a função preventiva de identificar, supervisionar e avaliar possíveis riscos que possam ocorrer no decorrer da execução das ações, além de monitorar os controles internos realizados da primeira linha de defesa realizados pelas Gerências dessa Unidade Orçamentária.

Este **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**, por meio do Processo SEI/RO nº (0029.062234/2019-41), se encontra em tramitação a proposta de implantação de gestão de risco, com a vista à observância dos princípios administrativos da razoabilidade e economicidade das despesas públicas, nos setores desta Unidade Orçamentária.

Entretanto, o processo se encontra para apreciação da alta Administração do Órgão, para deliberação quanto a efetiva implantação dos controles internos setoriais como primeira linha de defesas nos setores;

Cabe destacar que no exercício de 2022, o sistema foi utilizado de forma centralizada, sendo citado nos pareceres técnicos elaborados pelos analistas deste controle interno, orientando os setores sobre determinados riscos. Informamos também que programa não foi implantado em sua totalidade, contudo, será introduzido durante o exercício do corrente ano, e este setorial irá acompanhar as etapas para a implantação e utilização.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022

1. Introdução

Este relatório apresenta a análise técnica sobre o cumprimento do índice constitucional de investimento em educação no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022. O documento tem como objetivo apresentar de forma clara e objetiva a aplicação dos recursos destinados à educação.

Para isso, o relatório conta com uma análise dos dados financeiros e investimentos realizados em educação no período em questão, incluindo informações sobre as fontes de recursos e as despesas realizadas.

O documento também leva em consideração as diretrizes e exigências estabelecidas pelas normas federais e estaduais, assegurando o cumprimento das obrigações legais relacionadas à aplicação mínima de recursos em educação.

Ao final, são apresentadas conclusões sobre o desempenho do Estado de Rondônia no cumprimento do índice constitucional de investimentos em educação.

2. Fundamentação Jurídica

A legislação federal que prevê a aplicação mínima de recurso na educação é a **Constituição Federal de 1988**, a qual em seu artigo 212 estabelece que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios devem aplicar anualmente no mínimo 18% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Já, a **Lei de Diretrizes Básicas** no seu **artigo 70 e 71** estabelece normas e diretrizes que visam garantir o cumprimento desse índice constitucional de investimento em educação, definindo que os recursos financeiros destinados à educação devem ser utilizados prioritariamente para o pagamento da remuneração de servidores da educação básica e outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino. Além disso, a LDB estabelece mecanismo de controle social e fiscalização para garantir que os recursos destinados à educação sejam aplicados de forma adequada e transparente.

Além disso, a **Instrução Normativa 77- TCE/RO** estabelece que os municípios devem investir no mínimo 25% de sua receita resultante de impostos e transferências constitucionais em educação e ainda estabelece em que o investimento deve ser direcionado prioritariamente para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação, foi criado um comitê em 2022 para acompanhamento da gestão dos recursos da educação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) por meio da **Portaria nº 7.223**, datada em 17 julho de 2022. O objetivo do comitê e garantir a correta aplicação dos recursos financeiros em educação, conforme definido pelos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996, considerando gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e aqueles que não podem ser incluídas nesta rubrica.

Também, foi criada uma equipe de trabalho em regime de "Força – Tarefa", com objetivo de intensificar as atividades de execução e acompanhamento diário das ações planejadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para assegurar o cumprimento do índice constitucional. Essa medida foi estabelecida por meio da **Portaria nº 11.957**, datada em 14 de outubro de 2022.

3. Receita

Na Lei Orçamentária Anual de 2022, a previsão de receita de ensino foi estabelecida em R\$ 8.050.317.308,00, sendo destinado para o Fundeb o montante de R\$ 1.507.267.425,00. Deste valor, o montante de R\$ 452.180.228,00 é o resultado líquido das transferências do FUNDEB, resultando na receita de R\$ 1.055.087.197,00.

Além desta receita, foi previsto na Lei Orçamentária o valor de R\$ 754.268,00 provenientes dos rendimentos de aplicação financeira, totalizando o montante de R\$ 1.055.871.465,00 contudo, ao longo do exercício financeiro, a Secretaria de Estado da Educação monitorou a arrecadação realizada e constatou a necessidade de atualizar a receita. O procedimento no âmbito da Seduc para solicitar a tal atualização seguiu as etapas demonstradas na tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Responsável
1	A contabilidade setorial da Seduc realiza uma verificação no Sistema Integrado de Gestão financeira (SIGEF) para confirmar se a receita arrecadada é superior a previsão	Contador Setorial
2	Se a receita realizada for maior do que a prevista, o contador informa aos membros III e IV do Comitê de Acompanhamento de Gestão e Recursos da Educação do MDE e FUNDEB.	Contador Setorial
3	O terceiro membro do Comitê elabora um ofício para solicitar à Secretaria de Estado de Finanças uma nova estimativa da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).	Coordenador da CPOR
4	Confirmando que a receita realizada somada à tendência do exercício é maior do que a receita prevista, o membro III do Comitê informa aos outros membros do Comitê e aos secretários de Estado da Educação.	Coordenador da CPOR
5	Os secretários deliberam, juntamente com os diretores e coordenadores, as despesas que serão priorizadas.	Secretários, Diretores e Coordenadores
6	O terceiro membro do comitê atribui à equipe de orçamento a responsabilidade pela elaboração do ofício que solicita à Secretaria de Planejamento e Gestão a abertura de crédito adicional.	Coordenador da CPOR e o gerente de Orçamento

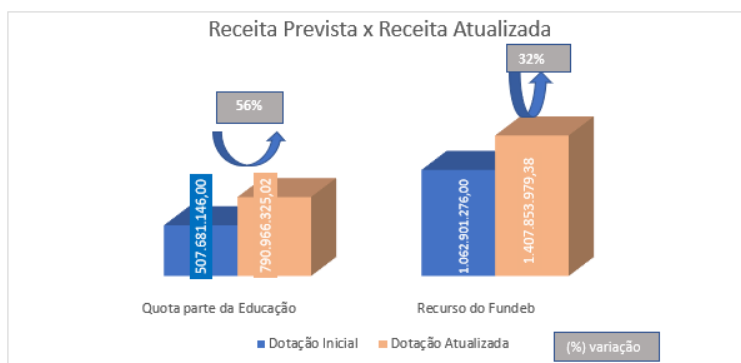
É fundamental destacar que o referido comitê foi estabelecido em julho de 2022, contudo, as etapas mencionadas anteriormente já eram executadas previamente pelos respectivos integrantes do comitê, mesmo antes de sua institucionalização formal.

É importante destacar que o fluxo de processo difere quando se trata do monitoramento da cota-parte destinada à educação. As etapas correspondentes podem ser observadas na tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Responsável
1	Reunião entre Secretário Executivo, Coordenador Setorial e Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional para avaliar a necessidade de solicitar à Sepog a revisão da dotação orçamentária atualizada da Secretaria, devido à variação entre a receita prevista e realizada e ao acréscimo orçamentário necessário para cumprir o limite mínimo estabelecido entre os Secretários de Estado (Casa Civil, Sepog, Sefin e Seduc), CGE e Coges.	Secretario Executivo, Coordenador Setorial e Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional
2	O terceiro membro do comitê solicita à Sepog a verificação da possibilidade de suplementação orçamentária para cumprir o limite mínimo estabelecido.	Coordenador da CPOR
3	Caso seja possível a suplementação, o terceiro membro informa aos demais membros e aos Secretários correspondentes.	Coordenador da CPOR
4	Se aplica a 5 etapa do acompanhamento da receita do Fundeb	
5	Se aplica a 6 etapa do acompanhamento da receita do Fundeb	

É relevante mencionar que no ano de 2022, os Secretários de Estado (Casa Civil, Sepog, Sefin e Seduc), CGE e Coges deliberaram que seria aplicado 27% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), com o objetivo de minimizar os riscos de a arrecadação da receita ser superior à receita estimada e as possíveis glosas para o cumprimento do índice constitucional da Educação.

Em decorrência disso, houve a necessidade de realizar uma suplementação orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 619.359.859,40 destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e à cota-parte da educação. Tal situação pode ser evidenciada no gráfico abaixo:



No valor apresentado no gráfico da cota-parte destinada à educação, foi incluído também o montante de R\$ 9.078.023,00 provenientes de suplementações orçamentárias por anulação de crédito.

Verifica-se que, de acordo com o gráfico, a maior parte dos recursos utilizados para financiar a educação provém da fonte de recursos 0118, que representa 67,68% do orçamento destinado às despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) que serão financiadas por esse recurso.

Em resumo, para atender ao cumprimento mínimo de 27% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ao final do exercício, foi estabelecida uma dotação atualizada de R\$ 2.198.820.304,40 para execução dessas despesas.

4. Despesas

O índice constitucional é uma determinação legal que estabelece um percentual mínimo de recursos que devem ser investidos em áreas específicas, como as despesas com educação. Para garantir o cumprimento adequado do índice constitucional, é importante monitorar a execução das despesas realizadas.

A verificação do percentual de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é realizada por meio do Portal da Contabilidade (Dive Port) - Quadro Demonstrativo de Aplicação da Educação 25%, onde as informações são migradas do Sistema Integrado de Gestão e Execução Financeira - SIGEF.

Em síntese, o controle é feito por meio das Unidades Gestoras (16.001 e 16.020), que executam a função 12 e gerenciam os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e a quota-parte da educação, identificados pelas fontes de recursos (0100, 0112).

Adicionalmente, a equipe técnica da Secretaria Executiva, Coordenadoria de Planejamento e Orçamento e Coordenadoria da Contabilidade realiza o acompanhamento das despesas que não são consideradas MDE e foram empenhadas com recursos do tesouro.

Atualmente, esse acompanhamento é realizado mensalmente por meio da análise dos pré-empenhos que foram lançados com o complemento de glosa.

No que se refere à execução orçamentária, foi empenhado o valor de R\$ 2.181.110.323,04, correspondente a 26,84% da receita proveniente de impostos, destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Em relação ao valor liquidado, o montante foi de R\$ 2.092.060.648,39, enquanto o valor pago foi de R\$ 2.090.085.683,00 até o dia 28 de março.

Foi registrado na nota de pré-empenho o complemento 01612 referente a glosas (itens não cobertos) da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no valor total de R\$ 28.427.427,54. Desse valor, R\$ 25.885.754,74 foram registrados pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado da Educação e R\$ 2.541.672,80 foram registrados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

A tabela abaixo apresenta detalhes sobre as despesas registradas no complemento 01612 pela Secretaria de Estado da Educação, incluindo a descrição da despesa, o valor e a fundamentação para cada uma delas.

A lista inclui diferentes tipos de despesas, tais como bolsas de estágio, capacitação de programa, despesas de exercícios anteriores, diárias para palestras, pagamento de militares, eventos e programas específicos relacionados à educação.

Alguns dos itens listados tiveram erros no lançamento ou ausência de fundamentação, enquanto outros foram amparados por leis ou pareceres específicos. O valor total das despesas registradas pela Secretaria de Estado da Educação foi de R\$ 25.885.754,74.

Descrição da Despesa	Valor	Fundamentação
Bolsa Estágio	1.028.013,42	Informação 81/2019/PGE -SEDUC
Capacitação do Programa criança Protegida	29.250,00	Informação 81/2019/PGE -SEDUC
Despesa de exercício anterior - Transporte Escolar	157.818,86	Erro no lançamento
Despesas com diárias para o servidor realizar palestra preventiva cujo tema é "Depressão e suicídio na adolescência"	375,00	Informação 81/2019/PGE -SEDUC
Diárias para militares	11.000,00	Ausência de informação
Encontro Estadual da Saúde Ocupacional	112.265,10	Informação 81/2019/PGE -SEDUC
Evento de abertura do Ano Letivo	14.500,00	Ausência de fundamentação
Evento formativo voltado estreitamente para os gestores das Escolas Militarizadas	6.625,00	Erro no lançamento
Evento presencial para celebração dos 15 anos do Programa Saúde na Escola	5.444,23	Informação 81/2019/PGE -SEDUC
Festival de talentos artísticos	37.660,22	Informação 81/2019/PGE -SEDUC

Jogos Escolares (Rondônia e Nacional) e o Festival Estudantil Rondoniense de artes -FERA	3.943.868,43	Lei 9.394/96 - LDB, Artigo 71, Inciso II v e o parec
Jogos internos da Seduc e gincana para servidores	2.552,76	Informação 81/2019/PGE -SEDOC
Monitoramento e assessoramento das ações de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional	31.625,00	Informação 81/2019/PGE -SEDOC
Monitoramento e assessoramento das ações saúde na escola	6.750,00	Informação 81/2019/PGE -SEDOC
Remuneração dos militares	2.197.372,32	Erro no lançamento
Pagamento de multas	5.546,22	Ausência de fundamentação
Programa Amigo Voluntário	1.822.437,00	Informação 81/2019/PGE -SEDOC
Programa de Alimentação Escolar -Peale	16.339.835,61	Lei 9.394/96 - LDB, Artigo 71, Inciso IV
Termo de Descentralização para pagamento da mão de obra dos reeducando	132.815,57	Informação 81/2019/PGE -SEDOC
Total	25.885.754,74	

Conforme evidenciado na tabela, observa-se que o valor total de R\$ 2.372.816,18 se refere a despesas de exercício anterior, relacionadas ao transporte escolar, diárias para pagamento de militares, evento formativo voltado exclusivamente para gestores de escolas militares e remuneração dos militares. A justificativa para essas despesas é fundamentada em normativas que respaldam a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme indicado na tabela a seguir:

Descrição da Despesa	Valor	Fundamentação
Despesa de exercício anterior - Transporte Escolar	R\$ 157.818,86	Instrução Normativa 77, artigo 8º e Lei 9.394/96 - LDB, Artigo 70, Inciso VIII
Evento formativo voltado exclusivamente para gestores das Escolas Militarizadas	R\$ 6.625,00	Pergunta 60 do Manual "Perguntas e Respostas sobre a Educação" do TCE RO
Remuneração dos Militares	R\$ 2.197.372,32	Parecer nº 108/2019/PGE-SEDOC / Processo nº 0029.461576/2019-40
Total	R\$ 2.361.816,18	

Ressalta-se que temos o entendimento que o evento formativo voltado estritamente para os gestores das escolas militarizadas poderá ser custeado com recurso da quota parte da educação, uma vez que estes gestores receberão diária para participar de uma formação de gestores

Desta forma se enquadraria na resposta da pergunta 60 do Manual Perguntas e Respostas sobre a Educação/TCE- RO conforme trecho transcrito a seguir:

60. Despesas com pagamento de passagens e diárias podem ser custeadas com recursos do Fundeb?

Sim, desde que estas despesas sejam associadas à realização de atividades ou ações necessárias à consecução dos objetivos das instituições educacionais, da educação básica pública.

Verificou-se que, até o dia 28 de março de 2022, a Secretaria de Estado pagou um montante total de R\$ 2.061.658.255,46 que descontando as glosas registradas no SIGEF, incluindo aquelas que foram lançadas erroneamente, e aplicando 25,91%, de acordo com o demonstrativo elaborado pela contabilidade setorial da Seduc, apresentado a seguir:

Quadro Demonstrativo de Gastos na Educação					
Até o Mês >>> 12 - DEZEMBRO/2022					
Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023					
DESPESA	%	VALOR	RECEITA	%	VALOR
Empenhada na Educação		2.181.110.323,04	>>>> ICMS <<<<		
Empenhada no Fundeb		1.385.335.128,32	(+) ICMS - Imp. Sob Circulação de Mercadorias		5.858.911.737,43
Liquidada na Educação		1.892.975.152,03	(+) Multas e Juros sobre o ICMS		17.659.624,42
Liquidada no Fundeb		1.364.746.829,98	(+) Dívida Ativa ICMS		93.876.829,77
A liquidar na Educação		288.135.171,01	(+) Multas e Juros sobre a Dívida Ativa do ICMS		12.532.971,03
A liquidar no Fundeb		20.588.298,34	(-) Total Receita Resultante ICMS		5.982.981.162,65
(-) Paga na Educação		1.891.925.057,27	(-) Transferências aos Municípios		1.500.288.374,45
(-) Paga no Fundeb		1.364.746.829,98	(=) ICMS para Aplicação na Educação		4.482.772.788,20
= A Pagar na Educação		1.050.094,76	(=) ICMS para Aplicação no FUNDEB		906.484.930,73
= A Pagar no Fundeb		0,00	>>>> IPVA <<<<		
SALDOS BANCÁRIOS			(+) IPVA - Imp. Sob Propriedade de Veículos Automotores		464.332.317,15
CONTAS SALDOS BANCÁRIOS FUNDEB (Fonte 0118/0318)			(+) Multas e Juros sobre o IPVA		20.643.422,58
00102757X00007571X		0,00	(+) Dívida Ativa IPVA		17.692.717,63
00102757X00008347X		0,00	(+) Multas e Juros sobre a Dívida Ativa IPVA		1.992.452,24
00102757X000098639		0,00	(-) Total Receita Resultante do IPVA		504.660.909,60
00102757X000098787		0,00	(-) Transferências aos Municípios		252.890.541,89
00102757X000101257		0,00	(=) IPVA para Aplicação na Educação		251.770.367,71
00102757X000104698		37.566.326,46	(=) IPVA para Aplicação no FUNDEB		51.533.198,47
00102757X00010535X		0,00	>>>> IPI <<<<		
00102757X000106445		0,00	(+) IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados		24.894.457,10
00102757X000106461		0,00	(-) Transferências aos Municípios		6.145.386,37
00102757X000108685		0,00	(=) IPI para aplicação na Educação		18.749.070,73
00102757X000108677		0,00	(=) IPI para aplicação no FUNDEB		3.734.168,43
CONTAS SALDOS BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (Fonte 0112/0312)			>>>> ITCD <<<<		
00102757X00007571X		55,83	(+) ITCD - Imposto s/transferência Causa Mortis		27.490.282,57
00102757X000075760		14.743.745,35	(+) Multas e Juros sobre o ITCD		325.654,62
00102757X000084883		5.088,33	(+) Dívida Ativa ITCD		12.581,58
00102757X000085472		12.518,94	(+) Multas e Juros sobre a Dívida Ativa do ITCD		4.643,98
00102757X000085855		399.880,13	(=) ITCD para aplicação na Educação		27.833.162,75
00102757X000089656		1.177.028,53	(=) ITCD para aplicação no FUNDEB		5.724.746,04
00102757X000091936		164.247,40	>>>> IRRF <<<<		
00102757X000098639		112.470,58	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		620.876.523,63
00102757X00009871X		0,00			
00102757X000098787		26.623.001,43			
00102757X000107883		0,00			
00102757X000100005		18.135.516,07			

00102757X0000101257		474.669,39			
00102757X0000101265		5.779.903,13		>>>> FPE <<<<	
00102757X0000103241		0,04		FPE - Fundo de Participação do Estado	4.350.513.880,93
00102757X0000106445		107.957,98			
00102757X0000106453		142.034,28			
00102757X0000106461		1.202.866,93		(=) FPE para aplicação no FUNDEB	870.102.775,92
00102757X0000106542		0,00			
00102757X0000107808		0,00		>>>> LEI KANDIR <<<<	
00102757X0000108677		5.072,39		Lei Complementar 102/2000 (Lei Kandir)	0,00
00102757X0000108723		20.893,63			
00102757X0000109096		101.711,41		(=) Lei Complementar 102/2000 (Lei Kandir) - FUNDEB	0,00
00102757X0000146374		286.774.890,69			
00102757X0004001214		282,44		>>>> IOF <<<<	
				IOF - Imposto sobre Operações de Crédito e Câmbio	1.053.043,90
Rendimentos de Aplicação Financeira FUNDEB		1.964.431,03			
Metodologia de acordo com Instrução Normativa Nº 77/2021 do TCE-RO				FECOEP	33.440.436,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE (25%)					
Empenhada na Educação		2.181.110.323,04			
Resultado líquido das transferências do FUNDEB		473.914.531,29		Total Geral da Receita para Cálculo da Educação	9.787.818.274,57
(-) Cancelamento de Restos A Pagar					
(-)Glosas		28.427.427,54			
Total Empenhado na Educação = 31/12/2022	26,84%	2.626.597.426,79		Total Geral da Receita para Cálculo do FUNDEB	9.165.888.787,04
Empenhada no FUNDEB (Mínimo 70% - Profissionais da Educação)	78,03%	1.079.838.471,16			
Empenhada no FUNDEB (Máximo 30% Outras Despesas de MDE)	22,07%	305.496.657,16		Valor Devido p/Aplicação na Educação	27,00% 2.642.494.934,13
Total Empenhado (Mínimo 90% - Gasto no Mesmo Ano) =>	100,10%	1.385.335.128,32		Valor Devido p/Aplicação no FUNDEB	20,00% 1.837.579.819,59
Liquidada na Educação		1.892.975.152,03			
Resultado líquido das transferências do FUNDEB		473.914.531,29		obs:	
Liquidado de Restos NP		199.085.496,36		Repasse Educação SEDUC + REDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	792.058.826,57
(-) Cancelamento de Restos A Pagar					
(-)Glosas		28.427.427,54		Repasse Educação IDEP + REDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	14.526.231,07
Total Liquidado na Educação + Restos a Pagar até 28/03/2022	25,93%	2.537.547.752,14		Repasse FUNDEB	1.381.985.247,21
Liquidada no FUNDEB (Mínimo 70% - Profissionais da Educação)	77,92%	1.078.346.125,90		Recursos a Receber do FUNDEB(perda)	473.914.531,29
Liquidada no FUNDEB (Máximo 30% Outras Despesas de MDE)	20,69%	286.400.704,08			
Total Liquidado no FUNDEB =>	98,61%	1.364.746.829,98			
Pago na Educação		1.891.925.057,27		Total de Repasses Educação =>	27,20% 2.662.484.836,14
Resultado líquido das transferências do FUNDEB		473.914.531,29			
Pagamento de Restos NP		198.160.625,73		Total de Repasses FUNDEB =>	20,05% 1.837.579.819,59
(-) Cancelamento de Restos A Pagar					
(-)Glosas		28.427.427,54			
Total Pago na Educação + Restos a Pagar até 28/03/2022	25,91%	2.535.572.786,75			
Paga no FUNDEB (Mínimo 70% - Profissionais da Educação)	77,92%	1.078.346.125,90		Total de Transferências a Maior/Menor Educação	0,20% 19.989.902,01
Paga no FUNDEB (Máximo 30% Outras Despesas de MDE)	20,69%	286.400.704,08			
Total Pago no FUNDEB =>	98,61%	1.364.746.829,98			
Nota Explicativa:					
1 - O Demonstrativo compõe-se das Unidades Gestoras que executam suas despesas na Função 12.					
2 - As fontes de recursos utilizadas nos cálculos de Despesa Empenhada, a Liquidar, Liquidada, Paga e a Pagar são: 0100, 0112 e 0118.					
3 - O cálculo do Resultado líquido das transferências do FUNDEB e Recursos a Receber do FUNDEB(perda) é a diferença de valores das deduções da receita orçamentária para o FUNDEB e o repasse do FUNDEB.					
As fontes de recursos utilizadas no cálculo de Cancelamento de Restos A Pagar são: 0100,112,118, 0300, 0312 e 0318.					
5 - O total geral da receita para cálculo da educação é composto pelas receitas de ICMS, IPVA, IPI, ITCMD, IRRF, FPE, LEI KANDIR e IDF para aplicação na educação. Além dessas receitas está incluído o adicional de até 2% do ICMS ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º), no entanto essa receita não entra para o cálculo das transferências aos municípios, porém entra para o cálculo das transferências ao FUNDEB, conforme orientação do I Demonstrativo Fiscais - MDF 12ª Edição.					
6 - As Contas Saldos Bancários FUNDEB e Educação referem-se as Unidades Gestoras 160001 e 160020.					

Ressalta-se que para fins de cumprimento do artigo 212 – A da Constituição Federal, as despesas inscritas em restos a pagar pagas até o final do 1º quadrimestre serão consideradas para fins do cálculo do percentual, conforme 1º parágrafo do artigo 18 da Instrução Normativa 77.

Considerações Finais

Este relatório apresenta informações relevantes sobre o controle dos recursos destinados à educação, que incluem o estabelecimento de um percentual mínimo de investimentos e diretrizes para garantir a transparência e adequação da aplicação desses recursos. Neste exercício de 2022, houve a criação do Comitê de Acompanhamento de Gestão e Recursos da Educação do MDE e FUNDEB e da força-tarefa para monitorar a arrecadação, a suplementação orçamentária e a execução da despesa, com o objetivo de cumprir o índice constitucional.

Entre os dados positivos, destaca-se a instituição do Comitê de Acompanhamento de Gestão e Recursos da Educação do MDE e FUNDEB e o monitoramento mensal das despesas que não são consideradas MDE. Também é positivo o comprometimento em assegurar o cumprimento do índice constitucional e a correta aplicação dos recursos.

Em suma, é fundamental que as Unidades Gestoras responsáveis pelo gerenciamento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e a quota-parte da educação continuem adotando práticas de controle efetivas e aprimorando constantemente essas práticas para garantir que os recursos sejam aplicados de forma adequada e transparente.

ACÓRDÃOS, DECISÕES MONOCRÁTICAS E NOTAS DE RISCOS, COM INFORMAÇÕES QUANTO À APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL.

No último exercício, correspondente ao ano de 2022, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC foi polo passivo no processo n. 02787/21-TCE/RO, consequente de fiscalização da concessão de abono aos servidores da secretaria, que constatou alto risco de ocorrência de pagamento indevido a profissionais que não estejam exercendo atividade típica do FUNDEB, em consequência de controles administrativos insuficiente, inadequados ou deficientes.

Nesse processo a SEDUC respondeu à Decisão Monocrática - DM n.º 0010/2022/GCFCS/TCE-RO, com o seguinte dispositivo:

II – DETERMINAR ao Secretário de Estado da Educação, senhor SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, CPF nº 080.193.712-49, ou quem vier a substituí-lo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que apresente nestes autos e, ato contínuo, remeta à Controladoria Geral do Estado, relatório de levantamentos de todas as verbas indenizatórias que foram computadas na parcela dos 70% ao longo do exercício de 2021, excluindo-se do total apurado as despesas que estejam em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, na Lei Complementar Estadual nº 1.114, de 21.12.2021, no Decreto Estadual nº 26.692, de 22.12.2021, e jurisprudência desta Corte;

III – DETERMINAR ao Controlador Geral do Estado, senhor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, CPF nº 808.791.792-87, ou quem vier a substituí-lo, que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento do relatório de consolidação a ser elaborado pela SEDUC (item II desta decisão), apresente nestes autos o relatório de fiscalização correspondente a confirmação das informações e avaliação dos controles implantados pela Seduc relacionados a efetividade desta ação governamental;

Os procedimentos para atendimento do dispositivo supramencionado foram adotados no processo SEI n.0029.610025/2021-31.

Posteriormente, com a resposta da SEDUC, foi prolatado o acórdão APL-TC 00276/22, no mesmo processo que considerou cumprido os itens II e III DM nº 0010/2022/GCFCS/TCE-RO (ID=1158996), bem como, teceu as seguintes determinações:

a) incluir as informações a respeito do Fundeb em sistemas informatizados demonstrando a aplicação mensal do mínimo constitucional em relatórios gerenciais;

b) verificar a possibilidade de geração de notas de empenhos, documentos de liquidação e ordem bancária distintas para os recursos de 70% e 30% do Fundeb;

c) detalhar as informações das notas de empenhos, documento de liquidação e ordem bancária com a finalidade de clarificar o uso dos recursos do Fundeb;

d) adequar o fluxo de atividades adotado pela unidade de modo a garantir a atuação da primeira linha de defesa com a finalidade de dar maior confiabilidade às ações;

e) melhorar o sistema de controle interno e a atuação do Controle Interno da unidade exercendo seu papel como segunda linha de defesa;

f) elaborar manuais de rotinas e procedimentos dos processos de descentralização de recursos com o objetivo de aperfeiçoar a fiscalização e padronizar os procedimentos de aprovação da prestação de contas;

g) melhorar o fluxo de informação e comunicação de forma que os stakeholders possam compreender;

h) associar as informações de acordo com o objeto, preferencialmente em um mesmo Processo SEI, visando a supervisão, o monitoramento e a efetividade da gestão de processos.

Para cumprimento das determinações foi elaborado um plano de ação enviado para análise da Controladoria Geral do Estado e que será posteriormente encaminhado ao Tribunal para homologação (https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_traballar&id_procedimento=27377478&id_documento=36701168).

Registro ainda que, anteriormente à elaboração do plano de ação, alguns controles quanto ao mínimo constitucional foram criados para atendimento das determinações do processo n. 02787/21-TCE/RO de forma preliminar, no seio do processo SEI n. 0020.086135/2022-30 (https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_traballar&id_procedimento=34585351&id_documento=36276654), 0007.000104/2023-59, dentre outros.

1.1 Respostas item (a):

Visando melhorias no acompanhamento da aplicação dos limites constitucionais e legais referente aos recursos destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Educação. Foram disponibilizados Relatórios Gerenciais de acompanhamento dos Índices no Sistema DiverPort no Sítio da Contabilidade Geral do Estado: <https://contabilidade.ro.gov.br/>.

1.2 Respostas item (b):

Para o exercício de 2022, foi adotado o controle de fonte detalhada do FUNDEB, para acompanhamento e controle da aplicação da parcela mínima de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação. No momento da emissão da Nota de Empenho, o Sistema de Contabilidade (SIGEF), não permite finalizar o documento sem o detalhamento da fonte de recursos informando se os recursos a utilizar serão contabilizados na fração dos 70% ou 30% do FUNDEB, segue recorte de relatório gerencial com o controle de fonte distinguindo 70% e 30% do FUNDEB;

1.3 Respostas item (c):

Para identificar as despesas que fazem parte do cômputo do mínimo constitucional de 25% conforme "Art. 212, a União aplicará anualmente nunca menos de 18 (dezoito), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino", foi criado marcador com finalidade de identificar as despesas que não fazem parte da aplicação do mínimo constitucional de 25% em conformidade com o Art.70 e 71 da Lei 9.394/20/12/1996 (LDB).

Sendo o art. 70 da LDB, as despesas que fazem parte do cômputo constitucional e art. 71 da LDB, as que não fazem parte.

O marcador é denominado de Complemento lançado no início da execução orçamentária, ou seja, antes da emissão da nota de empenho, a Secretaria de Estado da Educação emite a Nota Pré- Empenho, identificando se a despesa atende o art.70 da LDB ou não atende, uma vez realizado o procedimento descrito, todos os documentos realizados estarão posteriormente vinculados a Nota Pré -Empenho, sendo que os relatórios gerenciais também estão vinculados ao tipo de complemento utilizado e a fonte detalhada.

Segue seqüências de passos entre o empenho e pagamento: emissão da Nota Pré-Empenho utilizando o complemento; emissão da Nota de Empenho com controle de fonte detalhada obrigatório; liquidação da Despesa e o pagamento sendo todos os documentos vinculados.

DA AUSÊNCIA DE NOTAS DE RISCOS RELACIONADAS A APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL.

Não foram constatadas notas de riscos de ações que tenham como objeto a aplicação do mínimo constitucional. Entretanto, deve-se enfatizar que esta unidade de Controle Interno passou por uma troca de gestão, de modo que muitas informações se perderam.

Registro ainda que, anterior à aprovação da Proposta de Reestruturação da Secretaria de Estado da Educação (Lei Complementar Estadual nº 1.180 de 14 de março de 2023), o órgão não dispunha de um setor capacitado e especializado em promover a gestão de riscos das ações.

Em atenção a carência identificada, esta unidade de controle está elaborando um manual que crie rotinas e procedimentos pré - estabelecidos que proporcione um ambiente de controle de riscos, conforme plano de ação já apresentando a Controladoria Geral do Estado no bojo do processo SEI nº 0007.067643/2022-97.

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Em razão das competências legais deste **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO** que inclui orientar o gestor do órgão no desempenho de suas atividades, seguindo dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis componentes que sejam tomadas as seguintes providências quanto:

- Nesta período houve melhorias significante no tocante a regularização das pendências de baixa junto ao **SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF**, relativamente a diárias concedidas ao longo dos últimos exercícios.
- Também neste período houve melhorias significante no tocante a regularização das pendências de baixa e instauração de TCE em desfavor aos supridos com pendência de prestação de contas ou prestação irregular, todos registrados junto ao **SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF**, nas contas de Suprimento de Fundos desta Unidade Orçamentária;
- Entretanto, recomendamos ao Gestor aquisição de softwares para o gerenciamento dos processos de concessão e prestação de contas de diárias possibilitando a eficiência e eficácia na Gestão de concessão e prestação de contas de Diárias, em dentre dos parâmetros do Decreto Nº 18.728 , DE 27 de março de 2014;
- É necessário atualizar constantemente os dispositivos legais e normativos que regem o acompanhamento orçamentário, incluindo quaisquer alterações ocorridas durante o exercício financeiro de 2022. Além disso, é importante garantir que todas as leis e regulamentações relacionadas às competências e normas da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, bem como a lotação e localização atual dos servidores, sejam disponibilizadas de forma transparente no portal da Transparência da instituição. Essas ações são fundamentais para aumentar a transparência na gestão pública e garantir a efetividade das políticas educacionais.;
- Acompanhar a execução físico-financeira das ações orçamentárias, cujos subtítulos possuam produtos e metas físicas associados, observando o alinhamento da execução com o planejado na **Lei Orçamentária Anual - LOA**;
- Para a Assessoria de Infraestrutura da **SEDUC/RO**, realize *pari passu* visitas técnica às obras (construção e/ou reforma) com o intuito de verificar o andamento, confrontando com o plano de entrega, orientando gestores *in loco* quanto ao acompanhamento da execução dos projetos elaborados pela Assessoria de Infraestrutura.
- Especificar a frequência das visitas técnicas definindo a periodicidade com que as visitas técnicas devem ser realizadas, para que haja um acompanhamento mais efetivo e regular das obras em andamento.
- Definir critérios para avaliação do andamento das obras definindo critérios objetivos para avaliar se elas estão dentro do prazo e da qualidade estabelecidos no plano de entrega.
- Estabelecer um sistema de registro das visitas técnicas documentando todas as visitas técnicas realizadas, registrando as informações sobre o andamento das obras, as orientações dadas aos gestores *in loco* e as medidas tomadas para corrigir eventuais problemas.
- Incluir a participação dos gestores das unidades escolares, além de orientar os gestores *in loco*, é importante envolvê-los no processo de acompanhamento das obras, para que eles possam contribuir com informações relevantes sobre o andamento dos projetos e fazer sugestões de melhorias.
- Estimular a participação da comunidade escolar no processo de acompanhamento das obras, por meio de visitas guiadas e reuniões de prestação de contas sobre o andamento dos projetos.
- Definir medidas para correção de problemas identificados podendo ser estabelecido um plano de ação para corrigir eventuais problemas identificados durante as visitas técnicas, para que as obras possam ser concluídas dentro do prazo e da qualidade desejados.
- Recomendar ao setor de **Recursos Humanos (GPASSO)** desta **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, implemente mecanismos de avaliações periódicas para os servidores desta secretaria, não só os que estão em estágio probatório, mas também para os servidores que alcançaram estabilidade funcional, como indicado o §2º, art. 32 da Lei 680/2012, que este RH apresente alternativas (projeto, formulário ou atividade) para corrigir essa deficiência.
- Recomendamos ao Gestor quanto a disponibilidade orçamentária e financeira quanto a possibilidade de chamamento publico para aquisição de software de gestão pessoal deste **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, possibilitando mitigar possíveis erros de gestão de pessoal, atendendo ao Acórdão n. 176/2019, proferido no Processo n. 1756/2013.
- Aquisição ou desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de pessoal para o setor de Recursos Humanos. Isso pode ajudar a simplificar os processos, permitir um gerenciamento mais eficiente dos dados dos funcionários e oferecer relatórios e análises precisas sobre o desempenho e a satisfação dos funcionários. Além disso, um sistema pode ajudar a reduzir erros de processamento e melhorar a segurança das informações, garantindo que os dados dos funcionários sejam protegidos de acessos não autorizados ou perda acidental.
- Aquisição ou desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de patrimônio, que auxiliem desde o cadastramento de bens até o cálculo de depreciação de determinado item.
- Estimular em todas as áreas da Secretaria de Estado da Educação a um ambiente de constante cooperativismo nas atividades dos setores, estimulando o compartilhamento de informações e transparência nas ações desta **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.
- Monitorar a **Subgerência de Frota Oficial – SFO/SEDUC/RO** a efetivar o que foi proposto em suas orientações (cartilha), objetivando notificar os motoristas que cometem infrações a serem responsabilizados pelas mesmas, tendo em vista que o estado não pode mais arcar com tal ônus, provocado, por vezes, pela irresponsabilidade de alguns condutores.
- Recomendar, novamente, que o **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (SEDUC-CPOD)** responsável pelo acompanhamento da Execução dos Programas e das **Ações item 6**, repassando as informações sobre suas atividades em tempo hábil (estipulado por este controle interno), pois o atraso desses dados compromete a eficiência deste **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**.
- Recomendamos ao Gestor o possibilidade de aquisição de **Softwares** de gerenciamento de processos que permitem aos colaboradores trabalhem de maneira integrada e ágil, reunindo pendências, planejar tarefas e organizar fluxos de trabalho, com demonstração de resultado em tempo hábil, para tomada de decisão dos colaboradores deste Órgão, possibilitando alcançar os resultado estabelecidos nas metas físicas e financeira, mantendo os registros todos os históricos das metas atingidas dos últimos 5 (cinco) ano em comparação ao alinhamento da execução com o planejado na **Lei Orçamentária Anual - LOA**; Sendo como característica principal, licenciamento perpétuo, integração total sede, anexos e unidades escolares, integração com as ferramentas já utilizadas e sendo referencia principal órgão externo (**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO**).
- Reforçar ao Gestor da pasta a cerca do cumprimento dos prazos de relatórios das gerências, assessorias e coordenadorias desta SEDUC/RO, tendo em vista que a não observância desse tempo determinado, compromete o trabalho de compilação, revisão e posterior envio aos órgãos externos (**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO** e **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO**), além de diretamente afetar ações de transparência das atividades exercidas nos setores deste órgão.
- Reestruturar o Controle Interno da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, de forma oportuna, com **Núcleos** ou **Chefias**, que possibilite desenvolver as atividades em condições técnicas adequadas para atender aos órgãos centrais de Controle Interno e Externo, em cumprimento ao artigo 74 da CF/88 c/c o 51 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei 758/2014, regulamentado pelo Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o que fortaleceria este **CONTROLE INTERNO**, evitando a rotatividade de servidores neste setor, haja vista que os mesmos são atraídos a outros setores desta secretaria que detêm vantagens remuneratórias.
- Proporcionar curso para capacitar os técnicos do Controle Interno em áreas específicas de controles e auditorias possibilitando dotar esta Unidade de conhecimento quanto à **Gestão de Risco na Administração Pública**, em especial a **Metodologia COSO**, o que derivará na constante atualização de seu pessoal.
- Reiteramos a necessidade de se adotar atos de gestão de risco com a vista à observância dos princípios administrativos da razoabilidade e economicidade das despesa pública, com fundamento as Instruções Normativas nº 55/2017 e nº 58/2017, além da Decisão Normativa nº 02/2016 todos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, na Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017, Alterada pela Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018, minimizando os riscos em conformidade com o que reza o **Manual de Gestão de Riscos do TCE/RO**, mais precisamente no item 3. **PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS** e subitem 3.3.5. letra "c" **Tratamento dos Riscos**.
- Reforçar a necessidade do alinhamento com a **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, acerca das atividades e instruções para que as ações entre esses órgãos se desenvolvam de forma coerente, proporcionando serviço de melhor qualidade aos cidadãos.

24. CONCLUSÃO

Este Controle Interno, acompanha e cobra sistematicamente a realização dos programas e suas respectivas ações previamente programadas no orçamento anual, visando alcançar os objetivos determinados na Lei Orçamentária Anual, com inspeções e monitoramento.

Assim, de forma geral, procuramos aperfeiçoar a metodologia de análise, buscando a aproximação com as unidades escolares e órgãos de atuação intermediária e colegiadas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, visando sanar dúvidas e diminuir as ocorrências das falhas mais comuns e prevenir a ocorrência erros. Desse modo, é necessária a continuidade do processo de inspeção e fiscalização das ações da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, com a ampliação, o apoio e a qualificação da equipe formada para subsidiar os trabalhos deste Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO, concomitante com atendimento as normativas do órgão de controle externo, valorizando esse trabalho de suma importância para o aprimoramento da formação de indicadores que dimensionem a eficácia, eficiência, economicidade, efetividade e qualidade dos programas do governo estadual voltados para a política educacional, de modo a otimizar os recursos disponíveis e favorecendo a capacidade gerencial, técnica e administrativa aos atores da política educacional do Estado, reforçando os mecanismos de devolução de informações para o efetivo exercício do controle social e para a reformulação das políticas do setor sempre que houver necessidade.

Logo concluímos que, a SEDUC vem cumprindo com responsabilidade no processamento da despesa e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial. Ressaltamos ainda que a Controladoria Interna desta Secretaria tem buscado cumprir seu papel quanto ao devido acompanhamento da execução junto aos setores, para sanar falhas, orientar e dirimir dúvidas no que diz respeito à execução dos atos praticados e que esta subscritora não se coaduna de forma nenhuma a atos e fatos que induzam à irregularidade, falta de zelo com a coisa pública ou dano ao erário

Este Controle Interno, responsável pela elaboração do **Relatório de Conformidade das Contas do Ano/2022**, desta **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, sob a gestão atual do **Exm^o Sra. ANA LÚCIA DA SILVA. S. PACINI - Secretária**, tem a opinião de que as contas do período de **Janeiro a Dezembro/2022**, atenderam às prerrogativas constitucionais da boa gestão pública e se deram dentro da normalidade.

É o Relatório, á superior deliberação.

25. PARECER TECNICO E RECOMENDAÇÕES:

PARECER TÉCNICO

Apresentamos o PARECER TÉCNICO, de acordo com as informações levantadas neste relatório consignando as impropriedades constatadas e, indicando as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas, consoante a previsão contida no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar n. 154/1996 c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO. Esta Unidade Setorial de Controle Interno, sob o prisma da legalidade e transparência, sempre buscando clareza e objetividade, após verificar e analisar as contas, os processos, atos e as demais documentações afetas à Secretaria de Estado da Educação, que a gestão do exercício de 2022 ocorreu de forma Regular com ressalvas.

Ressalto, que apesar de não terem sido observadas/detectadas evidências de dano ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, conforme demonstramos no corpo deste Relatório, constatou-se e registrou-se a presença de riscos e impropriedades que implicam na necessidade de melhorias e correções, essas já expostas na forma das recomendações através de pareceres e orientações da setorial de controle interno ao longo do exercício.

Assim sendo, existe a necessidade de uso de indicadores nas gerências responsáveis pelas ações da **SEDUC/RO**, que devem ser adotados, juntamente com os mecanismos de controle pelos setores envolvidos nas execuções de Programas e Ações.

Os resultados das metas físicas e financeiras, estarão consolidados junto ao Relatório anual, no termo do **inciso III do Artigo 7º da IN Nº 13/TCE/2004**.

A Equipe Técnica do Controle Interno (CI/GAB/SEDUC/RO) realizou uma análise das contas e processos da Secretaria do Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO) referente ao período de janeiro a dezembro de 2022. A análise foi baseada em documentos e atos relacionados às rotinas da SEDUC/RO.

A equipe identificou falhas ou impropriedades nos procedimentos internos da gestão analisada e elaborou um relatório que foi apresentado aos setores envolvidos, permitindo que adotassem correções para essas falhas. Essas correções possibilitaram a eliminação de falhas formais no processo, sem prejuízo ao erário, ou seja, sem prejuízo aos cofres públicos.

Assim, o Controle Interno desempenhou um papel importante na identificação de impropriedades e na promoção de correções, com o objetivo de garantir a eficiência e a eficácia dos procedimentos internos da Secretaria do Estado da Educação de Rondônia.

Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública, consignado no artigo 53 da Lei 9784/99; artigo 14, da Lei 3830/16, além das Súmulas 346 e 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Assim, as impropriedades e irregularidades identificadas junto aos processos analisados por este Controle Interno, foram saneados pelos setores competentes.

Entretanto, considerando a estrutura de servidores que contava o Controle Interno/SEDUC até o final do exercício de 2022 em confronto ao alto número de atividades desempenhadas por esta controladoria interna, foi inviabilizado o atendimento do anexo previsto na Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022, contudo, este Controle Interno estará adotando internamente o referido anexo no corrente exercício, possibilitando atender o instrumental, possibilitado pela LC nº 1.180/2023, publicado no DOE/RO de 15 de março de 2023, a qual possibilitará uma nova estruturação do setor de Controle Interno, resultando assim no efetivo cumprimento das suas funções de auditoria interna, controle financeiro, e controle processos, *compliance* e gestão de riscos, dentre outras atividades de monitoramento e avaliação de desempenho das políticas e estratégias adotadas pela Secretaria.

Além disso, ressalta-se que os problemas identificados na gestão da **Secretaria do Estado da Educação – SEDUC/RO** mostram-se recorrentes. No entanto, em razão da mesma lei acima citada e da reorganização da Secretaria, será facilitando o melhor desempenho dos setores e seus controles internos, **além dos ajustes para as melhorias de desempenho que já estão sendo adotados através das equipes Técnicas deste Órgão, de forma a contribuir com os resultados da gestão da SEDUC/RO como um todo.**

Assim, uma vez abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à **Controladoria Geral do Estado – CGE/RO** e posterior encaminhamento a Corte de Contas, conforme **Portaria 01/2020 - CGE-GFA, Portaria nº 135 (0012604544), Processo SEI/RO nº 0007.303839/2020-99**, Portaria 6, contido no ID (0015575492) e Ofício-Circular 2, contido no ID (0015601651), nos termos do inciso II do Art. 7º da **IN nº 13/TCE-RO/2004**.

Desta feita, com base nas informações contábeis da Coordenadoria de Contabilidade e Relatório de Gestão apresentados pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, este Controle Interno Recomenda a emissão de **Certificado no Grau Regular COM RESSALVAS, tendo em vista que, o mesmo foi entregue fora do prazo da Controladoria Geral do Estado, no qual estava previsto para ser entregue até dia 20.03.2023.**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à **Controladoria Geral do Estado – CGE/RO**, de modo a possibilitar a emissão do competente **Certificado de Auditoria**, nos termos do **Art. 16 da Lei 758/14**.

DAS RECOMENDAÇÕES

Em razão das competências legais deste Controle Interno, que inclui orientar os gestores do órgão no desempenho de suas atividades, seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis componentes que sejam tomadas as seguintes providências quanto:

- A continuidade na regularização das pendências de baixa junto ao SIGEF, relativamente a diárias e suprimento de fundos concedidos ao longo dos últimos exercícios, bem como, a implantação do software para o gerenciamento dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, possibilitando a eficiência e eficácia na Gestão de concessão e prestação de contas de Diárias, em dentre dos parâmetros do Decreto Nº 18.728, DE 27 de março de 2014;
- A aquisição de softwares para o gerenciamento dos processos de concessão e prestação de contas de diárias possibilitando a eficiência e eficácia na Gestão de concessão e prestação de contas de Diárias, em dentre dos parâmetros do Decreto Nº 18.728 , DE 27 de março de 2014;
- Ao aumento das atividades de inspeção e fiscalização *in loco* extraordinárias nas Unidades Escolares e nas Coordenadorias Regionais de Educação, para orientar, sanar dúvidas, corrigir e prevenir falhas na utilização dos recursos públicos, na gestão dos bens moveis e imoveis que se encontram sobre a responsabilidade dos Gestores;
- A continuidade pela gerência de Prestação de Contas, quanto a regularização e baixa das prestações de contas dos recursos repasses destinados aos Conselhos Escolares, Convênios, Termos de Fomento e Escola Família Agrícola;
- A apresentação de relatório quantitativo e qualitativo dos gastos que envolvam cada recurso recebido pelas Unidades escolares, de modo a se permitir a aferição de resultados da Educação, viabilizando, por consequência, a atuação do Controle Interno, Externo e Social, no acompanhamento dos investimentos na Educação;
- A atualização dos dispositivos legais e normativos vinculados ao acompanhamento orçamentário, bem como a suas alterações no decorrer do exercício financeiro;
- Manter disponibilizado e atualizar no portal da instituição toda a legislação atinente as competências e normatizações da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC;
- Designação, por ato próprio, das áreas e respectivos responsáveis, com a identificação de cargos/funções, que desenvolverão as atividades previstas para o acompanhamento e avaliação do orçamento;
- Acompanhar a execução físico-financeira das ações orçamentárias, cujos subtítulos possuam produtos e metas físicas associados, observando o alinhamento da execução com o planejado na LOA;
- Recomendamos ao Gestor, através da Gerência de Recurso Humanos, adotar mecanismo de avaliação periódica para servidores desta secretaria que estão em estágio probatório, bem como aos demais servidores que alcançaram estabilidade funcional, embora o §2º, art. 32 da Lei 680/2012, possibilitando atender em

tempo as progressões funcionais evitando prejuízo Administração Pública com pagamentos retroativos e atualizados de valores das progressões estacionadas, prevista ao artigo 59 e 61 da Lei 680/12s. É relevante expor que este GPASO, não apresentou alternativas (projeto, formulário ou atividade) para corrigir essa deficiência, mesmo com a persistência deste CONTROLE INTERNO - CI/GAB/SEDUC/RO, em obter tais informações;

- Recomendamos ao Gestor através da Gerência de Recurso Humanos concomitante ao GPASO, com fulcro no art. 58 e 59 da Lei nº. 680/2012, que versa sobre a Progressão Funcional dos Profissionais da Educação, implementa-se mecanismo eficiente e eficaz de avaliação contínua a partir da posse do servidor até sua aposentadoria;
- Reestruturar o Controle Interno da SEDUC/RO de forma oportuna, com núcleos ou chefias, que possibilite desenvolver as atividades em condições técnicas adequadas para atender aos órgãos centrais de Controle Interno e Externo, em cumprimento ao artigo 74 da CF/88 c/c o 51 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei nº 758/2014, regulamentado pelo Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o que fortaleceria este CI, evitando a rotatividade de servidores neste setor, haja vista que os mesmos são atraídos a outros setores desta secretaria que detêm vantagens remuneratórias;
- Proporcionar curso para capacitar os técnicos do Controle Interno em áreas específicas de controles e auditorias, possibilitando dotar esta Unidade de conhecimento quanto à gestão de risco na Administração Pública, em especial a Metodologia COSO, o que derivará na constante atualização de seu pessoal. Recomendamos ao Gestor, implementação na Unidade Orçamentaria de controles internos fundamentados na gestão de riscos, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes das contratações e prestações de serviços, em cumprimento aos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, e Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021 (0022698556);
- Recomendamos ao Gestor implementar na Unidade Orçamentaria controles nos respectivas Coordenadorias, Diretorias e Gerências, metodologias de tratamento de dados pessoais realizado por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, abrangendo inclusive o tratamento realizado nos meios digitais, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em cumprimento a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021;
- Recomendamos ao Gestor implementar na Unidade Orçamentaria respectivas Coordenadorias, Diretorias e Gerências, o Programa de Integridade na Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento a Lei nº 26.238, de 19 de julho de 2021 (0015752132), tendo como base a Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021 (0021664361); Estimular em todas as áreas da Secretaria de Estado da Educação a um ambiente de constante cooperativismo nas atividades dos setores, estimulando o compartilhamento de informações e transparência nas ações desta SEDUC/RO;
- Recomendamos ao Gestor dar ampla divulgação quanto a vedação ao uso de veículos próprio para desenvolvimento de atividades com finalidade pública para os casos que envolva concessão de diárias, como forma de cautela administrativa, pois pode induzir a uma consusão patrimonial de difícil mensuração do possível quantum indenizatório, evitando-se assim afronta aos princípios da moralidade e impessoalidade e resguardando o órgão concedente.
- Continuar o monitoramento pelo Gerente de Almoxarifado e Patrimonio junto a Subgerência de Frota Oficial – SFO/SEDUC/RO a efetivar o que foi proposto em suas orientações (cartilha), objetivando notificar os motoristas que cometem infrações a serem responsabilizados pelas mesmas, tendo em vista que o estado não pode mais arcar com tal ônus, provocado, por vezes, pela irresponsabilidade de alguns condutores;
- Reforçar ao Gestor da pasta acerca dos prazos de relatórios das gerências, assessorias e coordenadorias desta SEDUC/RO, tendo em vista que o não cumprimento desse tempo determinado, estabelecido pelo CONTROLE INTERNO-CI/SEDUC/RO c/c a Portaria da Controladoria Geral do Estado poderá comprometer os trabalhos de compilação, revisão e posterior envio aos órgãos externos (CGE/RO e TCE/RO,) além de diretamente afetar ações de transparência das atividades exercidas nos setores deste órgão.

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- B R A S I L .Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.
- BRASIL.Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De10200.htm.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm.
- BRASIL.Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 28 set 2021. B R A S I L .Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.
- B R A S I L .Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6.%20Acesso%20em:%2028%20nov%202019. R O N D Ô N I A .Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-derondonia/constituicaoestadual/CEI1989_EC136.pdf.
- RONDÔNIA. Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.
- RONDÔNIA.Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF.
- RONDÔNIA.DECRETO Nº 27.581, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022. Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior e Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
- RONDÔNIA.Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006. Altera redação do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>.
- RONDÔNIA. Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03.
- RONDÔNIA.Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.
- RONDÔNIA.Decreto n. 20.339, de 03 de dezembro de 2015. Estabelece procedimentos para a regularização contábil dos débitos não autorizados por ordem bancária. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2385, publicado no diário de 03/12/2015. Páginas 08 e 09.
- RONDÔNIA. Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do art. 9º, ao art. 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que “Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências.” Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20.
- RONDÔNIA.Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018. RONDÔNIA.Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.

Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://del.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>.

RONDÔNIA. Decreto n. 26.051, de 03 de maio de 2021. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 92, publicado no diário de 04/05/2021.

RONDÔNIA. Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 145, publicado no diário de 20/07/2021. RONDÔNIA. Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021. Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 198, publicado no diário de 04/10/2021.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 3/2021/SEDUC-GAB, tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais; regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis; regulamentar o fluxo operacional da Administração de Bens Imóveis; atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964; Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 e Lei nº 101/00.

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 4/2021/SEDUC-GAB, tem por finalidade disciplinar as normas procedimentais para padronizar a rotina interna nos casos de extravio e furto de bens, com vistas à eficácia, eficiência e transparência da aplicação dos recursos públicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 6/2021/SEDUC-C. Institui O Anexo I A Instrução Normativa Nº 04, de 07 De Julho De 2021, Que Trata das Responsabilidades aos Jurisdicionados da Secretaria de Estado da Educação;

RONDÔNIA. Instrução Normativa n. 2/2021/CGE-SEGEP. Estabelece normas, procedimentos e mecanismos que objetivam prevenir ou impedir eventual conflito de interesse, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 148, publicado no diário de 20/07/2021.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018.

RONDÔNIA. Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. Lei. nº 3.696, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, alterada pela 4216/2017 Decreto nº 21.747, 23 de março 2017, alterado pelo Decreto nº 22.8043, de 14/05/2018;

RONDÔNIA. Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

RONDÔNIA. Lei 680/2012 que Dispõe sobre o PCCR dos Profissionais da Educação; Lei 68/92; Dispõe Sobre O Plano De Carreira, Cargos E Remuneração Dos Profissionais da Educação Básica do Estado De Rondônia e Dá Outras Providências. Disponível em: SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.ro.leg.br).

RONDÔNIA. Lei nº 3350/2014, PROAFI, alterado pela Lei Nº 4215 DE 18/12/2017; Dispõe Sobre O Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Destinado Às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e Dá Outras Providências. Disponível em: SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.ro.leg.br).

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, Dispõe Sobre a Criação das Coordenadorias Regionais de Educação I e II - CRE e O Núcleo de Apoio À CRE - NAC e Dá Outras Providências. Disponível em: SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.ro.leg.br)

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 866, de 04 de abril de 2016, Altera a Redação do Artigo 14, Acrescenta Parágrafo Único ao Artigo 6º e Altera Os Anexos I e II, Da Lei Complementar N. 829, de 15 de Julho de 2015, Que "Dispõe Sobre a Criação das Coordenadorias Regionais De Educação I e II - CRE e O Núcleo de Apoio À CRE - NAC e Dá Outras Providências. Disponível em: SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.ro.leg.br).

RONDÔNIA, Lei nº 14.133, de Abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RONDÔNIA. Lei ordinária nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017, Altera Dispositivos da Lei Nº 3.350, de 24 de Abril De 2014, Que "Dispõe Sobre O Programa De Apoio Financeiro - PROAFI Destinado Às Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Estadual de Ensino e Dá Outras Providências". Disponível em: SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.ro.leg.br).

RONDÔNIA. Lei ordinária nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, Altera Dispositivos À Lei Nº 3.696, de 22 de Dezembro de 2015, Que "Institui O Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, Destinado Às Unidades Regionais de Atuação Intermediária E Começada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e Dá Outras Providências". Disponível em: SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (al.ro.leg.br).

RONDÔNIA. Decreto nº 21.747, 23 de março 2017, alterado pelo Decreto nº 22.8043, de 14/05/2018; Dispõe, sobre valores, recursos e forma de transferências do Recursos do Programa Apoio Financeiro - PROAFI-CRE da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Disponível em: D21747.pdf (casacivil.ro.gov.br). RONDÔNIA. Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253 Disponibilização: 05/01/2021 Publicação: 30/12/2020;

RONDÔNIA. Manual para a Implementação do Programa de Integridade. 1ª Versão - Outubro 2021. Disponível em <https://www.transparencia.ro.gov.br/Arq/ProgramaDeIntegridade/MANUALIMPLEMENTACAO-PROIN.pdf>. Acesso em 07 jan 2022.

RONDÔNIA. Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181.

RONDÔNIA. Portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC, regulamenta o Art. 4º da Lei 3350/2014;

RONDÔNIA. Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022, Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autárquicas e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. Resolução nº 058/TCE-RO-2010. Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018. Plano Plurianual das Atividades para o Período de 2020 a 2023;



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO GOMES DE BRITO, Controlador(a) Interno**, em 30/03/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037009687** e o código CRC **A6A8E49C**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
UNIDADE AUDITADA	160001 - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)
RESPONSÁVEIS	Suamy Vivecanda LAcerda de Abreu Secretária de Estado de Educação Doc. de nomeação: Dec. de 01/01/2019 DOE 001 de 03/03/2022 Doc. de exoneração: Dec. 30/03/2022 DOE 59 de 31/03/2022 Cristina Lopes da Luz Benarrosh Secretária Adjunta de Estado da Educação Doc. de nomeação: Dec de 10/09/2021 e DOE nº 183 de 13/09/2021 Doc. de exoneração: Dec. 08/03/2022 DOE 42 de 08/03/2022 Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini Secretária de Estado de Educação - Subsídio Doc. de nomeação: Dec de 11/04/2022 DOE 62 de 04/04/2022 Doc. de exoneração: Dec. de 22/11/2022 DOE 229 de 01/12/2022 Doc. de nomeação: Dec. de 29/11/2022 DOE 229 de 01/12/2022 Débora Lúcia Raposo da Silva Secretário (a) Adjunto Doc. de nomeação: Dec de 10/11/2022 e DOE nº 215 de 10/11/2022
PERÍODO AUDITADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2022
PROCESSOS	0029.001358/2023-36
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assumia obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916), publicada no no DIOF nº 203, de 21 de outubro de 2022, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, por meio da Portaria nº 20 de 11 de janeiro de 2023 (0035030951), publicada no DOE nº 10, de 16 de janeiro de 2023, a qual realizou auditoria no **Secretaria de Estado da**

Educação (SEDUC).

6. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (0033083892), publicada no DOE nº 220 de 18 de novembro de 2022, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa nº 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.

8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 13 da Instrução Normativa nº 3/2022, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.

9. Conforme destacado no Ofício nº 174/2023/CGE-GFA (0035150453), a unidade avaliada foi enquadrada na “Referência A”, tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades selecionadas, nos termos do art. 14, §2º da Instrução Normativa 3/2022/CGE/GACC-GFA. Ressalta-se que esse conjunto é formado pelas unidades selecionadas com base na matriz de risco do Plano Anual de Auditoria Interna, pelas unidades fixadas no art. 14, §2º, II e III, da referida instrução normativa, bem como pelas unidades sorteadas em conformidade com o art. 14, §2º, IV, da normativa supracitada.

10. No que tange à “Referência A”, o art. 16, §1º, da Instrução Normativa 3/2022/CGE/GACC-GFA, estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades, dentre os quais foram selecionadas a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**; a **conformidade legal dos atos administrativos**; e o **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**, sendo estes os objetivos desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria:

- **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**
- **QA3) O saldo registrado na contabilidade conciliam com os extratos bancários apresentados pela unidade gestora?**
- **QA4) A Unidade atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?**
- **QA5) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**
- **QA6) Estão sendo atendidos os requisitos básicos de Transparência na unidade?**

11. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e Lei Complementar n. 154/1996.

12. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. A partir dos objetivos supracitados, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

14. Da consulta ao **processo SEI nº 0029.001358/2023-36**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

15. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma intempestiva.

16. De modo que, é importante alertar à unidade quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos por meio da Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA, uma vez que visa mitigar riscos e dar fluidez e maior segurança ao processo de prestação de contas anual ao proporcionar maior lapso temporal para análise das peças obrigatórias ao processo de prestação de contas e a consequente emissão do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e do Certificado de Auditoria Anual de Contas.

17. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• **Título 7 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

18. A partir da análise do RACI da unidade (0037009747), o relato da setorial de controle informa questões licitatórias que aparentemente tem afetado a execução orçamentária. O detalhamento dessas questões está exposto no quadro abaixo que relaciona e sintetiza os programas e ações afetados:

Quadro 01 - Programas e ações afetados por questões licitatórias

Programa	Ação	Comentário
1015	2367	Ainda, não foi realizado o Encontro Estadual de Educação por falta de ARP na data programada do evento.
2122	2096	No entanto, as formações não foram realizadas, por falta de ARP, tendo em vista a morosidade do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 738/2022-SUPEL/RO) e as peculiaridades do Termo.
	2368	Teve redução orçamentária na ação, no valor de R\$ 120.651,14 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), devido à falta de ARP para realização de alguns eventos.
	2369	Houve redução orçamentária na ação, pois não aconteceu as premiações, uma vez que não havia ARP para contratação de serviços, inviabilizando a promoção dos eventos de premiação.
2123	2371	Ainda, a dotação da Fonte 0621-Transferência de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 2.555.999,69 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), não foi executada devido a morosidade do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 738/022-SUPEL/RO) e as peculiaridades do Termo de Compromisso nº 00840-3/2019, que define o quantitativo de despesas com custeio e capital, sendo alocado recurso a mais que o definido para custeio.
	2373	O recurso federal vinculado, da fonte 0621, no valor de R\$ 1.281.099,71 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, noventa e nove reais e setenta e um centavos), para execução do Termo de Compromisso nº 00840-3/2019 correspondente a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), etapa ensino médio, com a finalidade de implementar o novo Referencial Curricular do Ensino Médio de Rondônia, não teve as atividades programadas realizadas, por falta de ARP, tendo em vista a morosidade do processo licitatório (Pregão Eletrônico nº 738/2022-SUPEL/RO) e as peculiaridades do Termo.
2124	2374	Destacamos que 51,78% (cinquenta e um vírgula setenta e oito por cento) do recurso alocado na ação é recurso federal vinculado que foi executado parcialmente devido as dificuldades do rito licitatório (ARP), que geralmente requer maior lapso temporal que o observado quando a execução é realizada diretamente pelas escolas.
	2379	Houve anulação total do recurso orçamentário na ação, pois a aquisição de materiais programada para distribuição no programa não foi realizada por falta de ARP.
2125	1005	O saldo orçamentário da fonte 112 foi empenhado, porém teve que ser cancelado devido a um erro de análise da data de vencimento da ARP, ocasionando sobra orçamentária sem execução e, consequentemente, a execução orçamentária abaixo do esperado.

Fonte: RACI (0037009747).

19. Considerando a situação descrita pela unidade setorial de controle interno em seu Relatório Anual ao indicar que a execução do orçamento resta prejudicada por questões licitatórias. E ainda considerando os alertas emitidos pelo setor de controle interno da SEDUC, conforme quadro exposto no item 7.2 - *Monitoramento dos programas e ações* do RACI (0037009747) cujos resultados ainda apresentaram programas e ações avaliadas como deficientes.

20. Convém alertar a SEDUC para o fortalecimento dos mecanismos de controle que promovam o acompanhamento contínuo da execução orçamentária de forma que possam ser detectados desvios que comprometam a execução do orçamento e possibilitem os ajustes necessários de forma tempestiva a fim de alcançar os resultados previstos.

• **Título 10 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

21. O RACI/2022 da SEDUC (0037009747) informa que os valores pendentes de prestação de contas em 2022 somaram o montante de R\$ 234.946,00 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais).

22. Quando se observa o RACI/2021 (0027724932) é possível verificar que valor similar com status de pendente de prestação de contas, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Quadro 02 - Comparativo de valores de suprimentos de fundos em 2021 e 2022.

SALDOS	RACI 2022	RACI 2021
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	299.073,04	612.919,04
b) Concedido no Exercícios	19.551,13	1.000,00
c) Inscrição/Baixas Administrativas	19.551,13	1.000,00
d) Valor Concedido Total (d = a+b+c)	318.624,17	612.919,04
e) Prestação de Contas a em Análise	0,00	0,00
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00	0,00
g) Prestação de Contas a Aprovar	0,00	23.000,00
h) Aprovadas de Exercícios Anteriores	309.534,30	276.073,04
i) Impugnadas	0,00	0,00
j) Em TCE	0,00	70.900,00
k) Pendente de Prestação de Contas [(k=d - (e + f + g + h + i + j)	234.946,00	242.946,00

Nota RACI 2022: Os valores contidos no item a) Concedido de Exercícios Anteriores e item k) Pendente de Prestação de Contas demonstrados acima, referem-se aos processos que estão em andamento para serem descontados em folha até o montante da dívida, ressaltamos que os mesmos estão inscritos na conta - FOPAG A DESCONTAR- sendo realizado a baixa no SIGEF/RO, após a confirmação do desconto.

Nota RACI 2021: Os valores Pendentes de Prestação de Contas demonstrados acima, referem-se aos processos que estão em andamento para serem descontados em folha até o montante da dívida, ressaltamos que os mesmos estão inscritos na conta - FOPAG A DESCONTAR- sendo realizado a baixa no SIGEF/RO, após a confirmação do desconto.

Fonte: RACI 2022 (0037009747) e RACI 2021 (0027724932).

23. Considerando as informações inseridas nos relatórios, verifica-se que uma redução considerável nos valores concedidos de exercício anteriores, combinada com uma elevação nos valores aprovados de exercícios anteriores, o que indica uma iniciativa da unidade em regularizar os valores acumulados de exercícios anteriores.

24. Contudo, ao final de 2022, ainda é possível destacar um montante considerável a ser regularizado, de forma que recomenda-se à gestão da SEDUC que garanta o apoio necessário ao trabalho de regularização em curso e, simultaneamente, fortaleça controles a fim de evitar a mesma situação de suprimentos de fundos valores pendentes de prestação de contas para os exercícios posteriores.

• **Título 11 - DESPESAS COM DIÁRIAS**

25. Situação semelhante aos suprimentos de fundos é observada com os valores relativos a diárias, uma vez que o controle interno setorial fez constar em seu Relatório (0037009747) quadro que consta valores de homologação de diárias, resultado de uma força tarefa empreendida pela SEDUC para regularização de pendências acumuladas de exercício pretéritos.

Devido à adoção de medidas tomadas em conjunto a partir da Portaria 6471 (0021538163), para sanar os apontamentos do Parecer nº 0143/2022-GPETV, observa-se que tivemos uma redução considerável no valor do saldo de concedidos de exercícios anteriores.

Tabela 1. Relação do saldo concedido em exercícios anteriores e do exercício vigente com os respectivos valores de homologados entre os anos de 2016 a 2022.

Anos	Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Homologadas de Exercício Anteriores	% do valor de homologados de exercícios anteriores	Valor Concedido no Exercício	Homologadas do Exercício	% do valor de homologados do respectivo exercício
2016	2.814.534,92	1.137.309,32	40%	1.748.815,93	1.075.273,38	61%
2017	2.355.049,15	561.718,80	24%	3.111.019,44	666.835,14	21%
2018	4.237.514,65	1.704.596,54	40%	3.611.550,48	832.009,50	23%
2019	5.312.709,09	1.905.361,61	35%	3.333.782,00	610.509,00	18%
2020	6.088.406,05	3.932.350,89	65%	1.114.226,50	923.805,00	83%
2021	2.248.017,91	1.302.693,47	58%	2.158.675,00	2.101.750,00	97%
2022	998.548,44	848.267,50	85%	5.660.048,45	4.693.095,45	83%

26. A partir das informações apresentadas pela unidade, outra vez, observa-se iniciativa da unidade em regularizar os valores acumulados de exercícios anteriores.

27. Ademais, comentário do RACI indica providências pendentes para o melhoramento no gerenciamento dos valores referentes a diárias, como se lê:

Mediante tais resultados, este setor, manifesta satisfação por ter conquistado dados nunca alcançados durante muitos anos, conforme evidenciado na tabela supracitada, **porém aguardamos providências quanto à criação de sistema gerenciador que facilite o acompanhamento da situação processual de cada solicitação de concessão de diárias**, tendo em vista ser dificultoso, por exemplo, a identificação de cada processo pago demonstrado no Anexo TC-09 - Diárias (0035905149). Destacamos que o Diveport nos fornece uma relação de processos pagos que referem-se ao processo origem da nota de empenho e, portanto, para que o TC-09 seja consolidado, é necessário uma busca minuciosa para identificação do respectivo processo que originou o pagamento de diárias ao tomador. Outra medida que pode ser tomada é o de reconhecer através de uma portaria publicado em diário oficial e informada no sistema e-Estado e/ou gratificar por produtividade os servidores lotados no setor. (grifo nosso)

28. Dessa forma, considerando que, ao final de 2022, ainda é possível destacar o valor de R\$ 200.086,00 (duzentos mil oitenta e seis reais) pendente de prestação de contas, recomenda-se à gestão da SEDUC que garanta o apoio necessário ao trabalho de regularização em curso e, simultaneamente, fortaleça controles a fim de evitar a mesma situação de diárias pendentes de prestação de contas para os exercícios posteriores.

• **Título 20 - DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO**

29. A respeito da implantação do Programa de Integridade na SEDUC, a setorial de controle interno informa em seu Relatório (0037009747):

Deste feita, não houve no final do exercício de 2022 a possibilidade do Gestor deliberar a comissão para a implantação do PROIN, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no entanto, este Controle Interno através do Memorando nº 30/2022/SEDUC-CI, contido no ID (0027483221), reiterado pelo Memorando nº 73/2022/SEDUC-CI, contido no ID (0032397682), junto ao Processo SEI/RO (0029.514603/2021-17), encaminhou o referido expediente para apreciação da alta Administração do Órgão. Considerando que, o mesmo deverá realizar o Termo de Adesão junto a Controladoria Geral do Estado.

Assim, esta Secretaria de Educação não aderiu formalmente ao Programa de Integridade (PROIN) e, conseqüentemente, não realizou a designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade no exercício de 2022, contudo medidas estão sendo tomadas para que seja designada comissão para a efetiva implantação do Programa de Integridade junto à Secretaria de Educação do Estado.

30. Importante destacar que a mesma informação foi apresentada no RACI de 2021 (0027724932). Assim, alerta-se à SEDUC sobre a necessidade de adesão ao programa de integridade como ferramenta para o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público, conforme o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

• **Título 22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

31. O RACI (0037009747) apresenta informações a respeito da aplicação mínima de recursos em educação no exercício de 2022, em cumprimento ao dever constitucional de aplicação de percentual mínimo de receitas em atividades relacionadas a educação.

32. Observando os pontos de controle adotados pela SEDUC para a aplicação do percentual mínimo, verifica-se que de início houve a criação de comitê para o acompanhamento da questão, conforme a indicação da unidade:

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação, foi criado um comitê em 2022 para acompanhamento da gestão dos recursos da educação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) por meio da **Portaria n° 7.223**, datada em 17 julho de 2022. O objetivo do comitê e garantir a correta aplicação dos recursos financeiros em educação, conforme definido pelos artigos 70 e 71 da Lei n° 9.394/1996, considerando gastos admitidos como manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e aqueles que não podem ser incluídas nesta rubrica.

Também, foi criada uma equipe de trabalho em regime de "Força - Tarefa", com objetivo de intensificar as atividades de execução e acompanhamento diário das ações planejadas pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) para assegurar o cumprimento do índice constitucional. Essa medida foi estabelecida por meio da **Portaria n° 11.957**, datada em 14 de outubro de 2022.

33. Ademais, foram informados procedimentos que operacionalizam o acompanhamento dos valores de receita que serão base para a aplicação do mínimo a ser executado, como se lê:

[...] O procedimento no âmbito da Seduc para solicitar a tal atualização seguiu as etapas demonstradas na tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Responsável
1	A contabilidade setorial da Seduc realiza uma verificação no Sistema Integrado de Gestão financeira (SIGEF) para confirmar se a receita arrecadada é superior a previsão	Contador Setorial
2	Se a receita realizada for maior do que a prevista, o contador informa aos membros III e IV do Comitê de Acompanhamento de Gestão e Recursos da Educação do MDE e FUNDEB.	Contador Setorial
3	O terceiro membro do Comitê elabora um ofício para solicitar à Secretaria de Estado de Finanças uma nova estimativa da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).	Coordenador da CPOR
4	Confirmando que a receita realizada somada à tendência do exercício é maior do que a receita prevista, o membro III do Comitê informa aos outros membros do Comitê e aos secretários de Estado da Educação.	Coordenador da CPOR
5	Os secretários deliberam, juntamente com os diretores e coordenadores, as despesas que serão priorizadas.	Secretários, Diretores e Coordenadores
6	O terceiro membro do comitê atribui à equipe de orçamento a responsabilidade pela elaboração do ofício que solicita à Secretaria de Planejamento e Gestão a abertura de crédito adicional.	Coordenador da CPOR e o gerente de Orçamento

[...]

É importante destacar que o fluxo de processo difere quando se trata do monitoramento da cota-parte destinada à educação. As etapas correspondentes podem ser observadas na tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Responsável
1	Reunião entre Secretário Executivo, Coordenador Setorial e Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional para avaliar a necessidade de solicitar à Sepog a revisão da dotação orçamentária atualizada da Secretaria, devido à variação entre a receita prevista e realizada e ao acréscimo orçamentário necessário para cumprir o limite mínimo estabelecido entre os Secretários de Estado (Casa Civil, Sepog, Sefin e Seduc), CGE e Coges.	Secretário Executivo, Coordenador Setorial e Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional
2	O terceiro membro do comitê solicita à Sepog a verificação da possibilidade de suplementação orçamentária para cumprir o limite mínimo estabelecido.	Coordenador da CPOR
3	Caso seja possível a suplementação, o terceiro membro informa aos demais membros e aos Secretários correspondentes.	Coordenador da CPOR
4	Se aplica a 5 etapa do acompanhamento da receita do Fundeb	
5	Se aplica a 6 etapa do acompanhamento da receita do Fundeb	

É relevante mencionar que no ano de 2022, os Secretários de Estado (Casa Civil, Sepog, Sefin e Seduc), CGE e Coges deliberaram que seria aplicado 27% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), com o objetivo de minimizar os riscos de a arrecadação da receita ser superior à receita estimada e as possíveis glosas para o cumprimento do índice constitucional da Educação.

[...]

Em resumo, para atender ao cumprimento mínimo de 27% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) ao final do exercício, foi estabelecida uma dotação atualizada de R\$ 2.198.820.304,40 para execução dessas despesas.

34. Similarmente, quanto ao acompanhamento das receitas foram indicados os procedimentos adotados pela SEDUC:

A verificação do percentual de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é realizada por meio do Portal da Contabilidade (Dive Port) - Quadro Demonstrativo de Aplicação da Educação 25%, onde as informações são migradas do Sistema Integrado de Gestão e Execução Financeira - SIGEF.

Em síntese, o controle é feito por meio das Unidades Gestoras (16.001 e 16.020), que executam a função 12 e gerenciam os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e a quota-parte da educação, identificados pelas fontes de recursos (0100, 0112).

Adicionalmente, a equipe técnica da Secretaria Executiva, Coordenadoria de Planejamento e Orçamento e Coordenadoria da Contabilidade realiza o acompanhamento das despesas que não são consideradas MDE e foram empenhadas com recursos do tesouro.

Atualmente, esse acompanhamento é realizado mensalmente por meio da análise dos pré-empenhos que foram lançados com o complemento de glosa.

No que se refere à execução orçamentária, foi empenhado o valor de R\$ 2.181.110.323,04, correspondente a 26,84% da receita proveniente de impostos, destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Em relação ao valor liquidado, o montante foi de R\$ 2.092.060.648,39, enquanto o valor pago foi de R\$ 2.090.085.683,00 até o dia 28 de março.

Foi registrado na nota de pré-empenho o complemento 01612 referente a glosas (itens não cobertos) da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no valor total de R\$ 28.427.427,54. Desse valor, R\$ 25.885.754,74 foram registrados pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado da Educação e R\$ 2.541.672,80 foram registrados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia.

35. Por último a unidade conclui seu relato informando que em cumprimento à Decisão Monocrática - DM n° 0010/2022/GCFCS/TCE-RO foi elaborado plano de ação, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para homologação, com a finalidade de melhorar os controles relacionados à aplicação do mínimo constitucional.

• Título 23 - DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

36. Importante ressoar as propostas de melhoria apresentadas pelo Controle Interno da SEDUC em seu Relatório Anual (0037009747):

Em razão das competências legais deste Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO que inclui orientar os gestores do órgão no desempenho de suas atividades, seguindo, dentre outros, os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e moralidade, recomenda-se aos responsáveis componentes que sejam tomadas as seguintes providências quanto:

- Neste período houve melhorias significantes no tocante a regularização das pendências de baixa junto ao **SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF**, relativamente a diárias concedidas ao longo dos últimos exercícios.
- Também neste período houve melhorias significantes no tocante a regularização das pendências de baixa e instauração de TCE em desfavor aos supridos com pendência de prestação de contas ou prestação irregular, todos registrados junto ao **SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF**, nas contas de Suprimento de Fundos desta Unidade Orçamentária;
- Entretanto, recomendamos ao Gestor aquisição de softwares para o gerenciamento dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, possibilitando a eficiência e eficácia na Gestão de concessão e prestação de contas de Diárias, em dentre dos parâmetros do Decreto N° 18.728, DE 27 de março de 2014;
- É necessário atualizar constantemente os dispositivos legais e normativos que regem o acompanhamento orçamentário, incluindo quaisquer alterações ocorridas durante o exercício financeiro de 2022. Além disso, é importante garantir que todas as leis e regulamentações relacionadas às competências e normas da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, bem como a lotação e localização atual dos servidores, sejam disponibilizadas de forma transparente no portal da Transparência da instituição. Essas ações são fundamentais para aumentar a transparência na gestão pública e garantir a efetividade das políticas educacionais.;
- Acompanhar a execução físico-financeira das ações orçamentárias, cujos subtítulos possuam produtos e metas físicas associados, observando o alinhamento da execução com o planejado na **Lei Orçamentária Anual - LOA**;
- Para a Assessoria de Infraestrutura da **SEDUC/RO**, realize *pari passu visitas técnicas* às obras (construção e/ou reforma) com o intuito de verificar o andamento, confrontando com o plano de entrega, orientando gestores *in loco* quanto ao acompanhamento da execução dos projetos elaborados pela Assessoria de Infraestrutura.
- Especificar a frequência das visitas técnicas, definindo a periodicidade com que as visitas técnicas devem ser realizadas, para que haja um acompanhamento mais efetivo e regular das obras em andamento.
- Definir critérios para avaliação do andamento das obras, definindo critérios objetivos para avaliar se elas estão dentro do prazo e da qualidade estabelecidos no plano de

- entrega.
- Estabelecer um sistema de registro das visitas técnicas documentando todas as visitas técnicas realizadas, registrando as informações sobre o andamento das obras, as orientações dadas aos gestores *in loco* e as medidas tomadas para corrigir eventuais problemas.
- Incluir a participação dos gestores das unidades escolares, além de orientar os gestores *in loco*, é importante envolvê-los no processo de acompanhamento das obras, para que eles possam contribuir com informações relevantes sobre o andamento dos projetos e fazer sugestões de melhorias.
- Estimular a participação da comunidade escolar no processo de acompanhamento das obras, por meio de visitas guiadas e reuniões de prestação de contas sobre o andamento dos projetos.
- Definir medidas para correção de problemas identificados, podendo ser estabelecido um plano de ação para corrigir eventuais problemas identificados durante as visitas técnicas, para que as obras possam ser concluídas dentro do prazo e da qualidade desejados.
- Recomendar ao setor de **Recursos Humanos (GPASSO)** desta **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, implemente mecanismos de avaliações periódicas para os servidores desta secretaria, não só os que estão em estágio probatório, mas também para os servidores que alcançaram estabilidade funcional, como indicado o §2º, art. 32 da Lei 680/2012, que este RH apresente alternativas (projeto, formulário ou atividade) para corrigir essa deficiência.
- Recomendamos ao Gestor quanto a disponibilidade orçamentária e financeira quanto a possibilidade de chamamento público para aquisição de software de gestão pessoal deste **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, possibilitando mitigar possíveis erros de gestão de pessoal, atendendo ao Acórdão n. 176/2019, proferido no Processo n. 1756/2013.
- Aquisição ou desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de pessoal para o setor de Recursos Humanos. Isso pode ajudar a simplificar os processos, permitir um gerenciamento mais eficiente dos dados dos funcionários e oferecer relatórios e análises precisas sobre o desempenho e a satisfação dos funcionários. Além disso, um sistema pode ajudar a reduzir erros de processamento e melhorar a segurança das informações, garantindo que os dados dos funcionários sejam protegidos de acessos não autorizados ou perda acidental.
- Aquisição ou desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de patrimônio, que auxiliem desde o cadastramento de bens até o cálculo de depreciação de determinado item.
- Estimular em todas as áreas da Secretaria de Estado da Educação a um ambiente de constante cooperativismo nas atividades dos setores, estimulando o compartilhamento de informações e transparência nas ações desta **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.
- Monitorar a **Subgerência de Frota Oficial – SFO/SEDUC/RO** a efetivar o que foi proposto em suas orientações (cartilha), objetivando notificar os motoristas que cometem infrações a serem responsabilizados pelas mesmas, tendo em vista que o estado não pode mais arcar com tal ônus, provocado, por vezes, pela irresponsabilidade de alguns condutores.
- Recomendar, novamente, que o **COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (SEDUC-CPOD)** responsável pelo acompanhamento da Execução dos Programas e das **Ações item 6**, repassando as informações sobre suas atividades em tempo hábil (estipulado por este controle interno), pois o atraso desses dados compromete a eficiência deste **Controle Interno - CI/GAB/SEDUC/RO**.
- Recomendamos ao Gestor a possibilidade de aquisição de **Softwares** de gerenciamento de processos que permitem aos colaboradores trabalhem de maneira integrada e ágil, reunindo pendências, planejar tarefas e organizar fluxos de trabalho, com demonstração de resultado em tempo hábil, para tomada de decisão dos colaboradores deste Órgão, possibilitando alcançar os resultados estabelecidos nas metas físicas e financeira, mantendo os registros todos os históricos das metas atingidas dos últimos 5 (cinco) ano em comparação ao alinhamento da execução com o planejado na **Lei Orçamentária Anual - LOA**; Sendo como característica principal, licenciamento perpétuo, integração total sede, anexos e unidades escolares, integração com as ferramentas já utilizadas e sendo referencia principal órgão externo (**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO**).
- Reforçar ao Gestor da pasta acerca do cumprimento dos prazos de relatórios das gerências, assessorias e coordenadorias desta SEDUC/RO, tendo em vista que a não observância desse tempo determinado, compromete o trabalho de compilação, revisão e posterior envio aos órgãos externos (**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO** e **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE/RO**), além de diretamente afetar ações de transparência das atividades exercidas nos setores deste órgão.
- Reestruturar o Controle Interno da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**, de forma oportuna, com **Núcleos** ou **Chefias**, que possibilite desenvolver as atividades em condições técnicas adequadas para atender aos órgãos centrais de Controle Interno e Externo, em cumprimento ao artigo 74 da CF/88 c/c o 51 da Constituição do Estado de Rondônia e Lei 758/2014, regulamentado pelo Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o que fortaleceria este **CONTROLE INTERNO**, evitando a rotatividade de servidores neste setor, haja vista que os mesmos são atraídos a outros setores desta secretaria que detêm vantagens remuneratórias.
- Proporcionar curso para capacitar os técnicos do Controle Interno em áreas específicas de controles e auditorias, possibilitando dotar esta Unidade de conhecimento quanto à **Gestão de Risco na Administração Pública**, em especial a **Metodologia COSO**, o que derivará na constante atualização de seu pessoal.
- Reiteramos a necessidade de se adotar atos de gestão de risco com a vista à observância dos princípios administrativos da razoabilidade e economicidade das despesas públicas, com fundamento as Instruções Normativas nº 55/2017 e nº 58/2017, além da Decisão Normativa nº 02/2016 todos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, na Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017, Alterada pela Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018, minimizando os riscos em conformidade com o que reza o **Manual de Gestão de Riscos do TCE/RO**, mais precisamente no item 3. **PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS** e subitem 3.3.5. letra "c" **Tratamento dos Riscos**.
- Reforçar a necessidade do alinhamento com a **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO**, acerca das atividades e instruções para que as ações entre esses órgãos se desenvolvam de forma coerente, proporcionando serviço de melhor qualidade aos cidadãos.

• Título 25 - PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

37. A setorial de controle interno manifestou opinião quanto à prestação de contas apresentada:

Desta feita, com base nas informações contábeis da Coordenadoria de Contabilidade e Relatório de Gestão apresentados pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, este Controle Interno Recomenda a emissão de **Certificado no Grau Regular COM RESSALVAS, tendo em vista que, o mesmo foi entregue fora do prazo da Controladoria Geral do Estado, no qual estava previsto para ser entregue até dia 20.03.2023.**

38. Além disso, expediu recomendações diversas para a melhoria das atividades do órgão, para as quais alerta-se à SEDUC que verifique e avalie quanto à possibilidade de implementação, observadas a oportunidade e a conveniência.

2.1.2. Conclusão

39. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0029.001358/2023-36**.

2.2. QA2 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

40. Ulterior à aplicação dos testes contábeis constante no Anexo I deste relatório obtiveram-se os resultados destacados nas subquestões abaixo elencadas.

2.2.1. QA2.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?

2.2.1.1. – Conclusão

41. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa da **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, no final do exercício de 2022, não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.2.2. QA2.2 - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?

2.2.2.1. – Conclusão

42. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido da **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, no final do exercício de 2022, não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.2.3. QA2.3 - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?

2.2.3.1. – Conclusão

43. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial da **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, no final do exercício de 2022, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.2.4. QA2.4 - Os saldos registrados em estoque, bens móveis e bens imóveis conciliam com os inventários levantados pela unidade?

2.2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos

Achado A01 - Inconsistência entre o saldo de Bens Móveis registrado no TC-15 e o Balanço Patrimonial

- Situação encontrada:

44. Conciliando os saldos registrados no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial e no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (TC-15), constatou-se que o saldo de bens móveis apresentado no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (TC-15) não concilia com o saldo atual (linha I), consoante detalhado no Anexo II (P10 - Bens Móveis), apresentando uma divergência no valor de **R\$ 56.036.906,71**.

Tabela 01 - Conciliação do saldo de bens móveis.

Bens Móveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	314.815.984,40
	(B) (+) Inscrição	270.145.144,33
	(C) (-) Baixa	20.808.932,93
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	564.152.195,80
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	564.152.195,80
Resultado (D=E)		-
Valor da divergência (RS)		0,00
Materialidade		OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	56.036.906,71
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)	508.115.289,09
TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	564.152.195,80
Resultado (H=I)		DIVERGÊNCIA
Valor da divergência		-56.036.906,71
Materialidade ¹		RELEVANTE

Nota 1: Os critérios de materialidade estão expostos no ANEXO VII - LIMITES DE MATERIALIDADE deste Relatório.

Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (0036805014); TC-15 (0036246084).

46. Dessa forma, verifica-se que o saldo atual de bens móveis (linha I) considera a depreciação acumulada, a qual por sua vez corresponde ao valor de divergência identificado.

47. Considerando a orientação (0016752947) da Superintendência Estadual de Contabilidade (SUPER), atual Contabilidade Geral do Estado (COGES), o valor contabilizado a ser informado no TC-15 remete ao valor de registro, que pode ser resumido em: **Valor contabilizado ou valor contábil líquido = (Valor Bruto - Depreciação)**.

52. Dessa forma, o valor deverá ser registrado pelo valor contábil líquido. A soma total do TC deverá corresponder a diferença do Valor Bruto deduzido da Depreciação Acumulada registrada em balanço, pois o registro contábil na contabilidade, de acordo com o art. 95 da Lei 4.320/1964, será de modo sintético.

53. Nesse cenário, é necessário considerar o teor do Ofício nº 3814/2022/COGES-SET (0031551271) que trata da identificação dos principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio, bem como nos relatórios disponibilizados pelo sistema e-Estado, conforme segue:

- Relatório de depreciação disponibilizado no e-Estado com as seguintes inconsistências:**

- Apresenta Bens duplicados (ocorre na guarda interna, pois mostra todas as movimentações do bem no Relatório Dinâmico);
- Valor residual menor ou maior que 10%;
- Bens que estão marcados para depreciar, porém não deprecia;
- Falha na depreciação dos bens cedidos, pois não está acompanhando a movimentação do bem (Ex: transfere para uma outra unidade e a depreciação não acompanha);
- Bens que encerrou a depreciação e depois voltou a depreciar no relatório;
- Cabeçalho do relatório não contém o mês solicitado, dificultando ao usuário a identificação;
- Necessidade de divulgar através de documentos oficiais as atualizações das customizações dos relatórios e tudo que envolver o módulo de Patrimônio do e-Estado;

- Necessidade da data de Corte nos Relatórios disponibilizados no e-Estado:**

- Os relatórios sempre refletem a situação atual do bem (última movimentação), independente do mês solicitado;

- Adoção dos procedimentos contábeis de mensuração subsequente dos bens (Apontamento do Tribunal de Contas);**

- Revisão das políticas de impairment, custos subsequentes, depreciação, reavaliação ou modelo de custo e avaliação inicial de Bens.

- Módulo Contador**

- Ambiente para o contador acompanhar toda a movimentação do bem em tempo real

55. E o descrito na Ata de Reunião do dia 29 de novembro de 2022 (0034099630), o qual relata a impossibilidade de cumprimento do Ofício nº 3814/2022/COGES-SET, por parte da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC, destacando que não será possível no ano corrente realizar qualquer alteração nos relatórios do e-Estado.

57. Ainda, a orientação emitida em conjunto por COGES e SEPAT por meio do Ofício nº 5476/2022/COGES-SET (0034050584) o qual trata das divergências nos relatórios do e-Estado, assim como do encaminhamento das justificativas destas através de notas explicativas no Balanço Patrimonial 2022, *ipsis litteris*:

Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro e prestação de Contas Anual, bem como o descrito na Ata de Reunião do dia 29 de novembro de 2022, quanto a impossibilidade de cumprimento do Ofício nº 3814/2022/COGES-SET 0031551271, por parte da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC, destacando que **não será possível no ano corrente realizar qualquer alteração nos relatórios do e-Estado**.

Diante do exposto, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, orientamos as unidades gestoras, que ao verificar inconsistência no relatório TC - 15 (Bens móveis) **ADOTEM CONTROLES AUXILIARES**, com o objetivo de ser ferramenta suporte aos registro contábeis patrimoniais obedecendo assim a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004.

Cabe destacar, que tal orientação se faz necessária, tendo em vista inúmeras tratativas e a conclusão que os relatórios do e-Estado não estão integralmente adequados para finalidade Contábil/Patrimonial.

Outrora, informamos que as justificativas deverão ser encaminhadas através de notas explicativas no Balanço Patrimonial- 2022, mediante a Prestação de Contas do Exercício 2022, junto ao Tribunal de Contas do Estado, certos que esta Contabilidade Geral do Estado - COGES, junto a comissão instituída para revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema e-Estado, não medirá esforços para que os relatórios do e-Estado reflitam dados confiáveis e possam futuramente ser utilizados como ferramenta principal.

Ademais, em atenção a nossa missão institucional, colocamo-nos à disposição ante eventuais questionamentos objetivando que seja evidenciado, fidedignamente, todos os atos e fatos contábeis no Balanço Geral do Estado do Exercício Financeiro de 2022 dando azo, assim, à conformidade contábil e às características qualitativas conforme a Norma Brasileira de Contabilidade - Estrutura Conceitual.

59. Assim, em consulta ao Balanço Patrimonial (0036805014) e ao TC-15 (0036246084) não foram identificadas notas explicativas a respeito de divergências quanto aos valores relativos ao patrimônio da unidade.

60. Considerando o item 6 da Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público - MCASP 9ª edição, a qual trata das características qualitativas da informação contábil.

62. Além disso, conforme o item 7 da Norma Brasileira de Contabilidade TA 500 - R1 (NBC TA 500 (R1) – EVIDÊNCIA DE AUDITORIA), o qual esclarece que "ao estabelecer e executar procedimentos de auditoria, o auditor deve considerar a relevância e a confiabilidade das informações a serem utilizadas como evidência de auditoria, incluindo informações obtidas de fonte de informações externa."

64. Nesse sentido, a opinião de auditoria decorre da análise das evidências internas fornecidas pela auditada, bem como das evidências externas coletadas em sistemas financeiros/contábeis.

66. No entanto, conforme o exposto, as evidências não são suficientes e adequadas para permitir a obtenção de conclusões razoáveis, visto que as informações geradas a partir do sistema oficial de gestão patrimonial (*Sistema e-Estado*) não possuem características qualitativas necessárias para o suporte ao cumprimento dos objetivos da informação contábil.

68. Dessa forma, em decorrência dos apontamentos do Ofício nº 3814/2022/COGES-SET, a equipe de auditoria detectou divergência no inventário de bens móveis da auditada, no entanto verifica-se que no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, através de comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema *e-Estado*, quanto aos módulos de almoxarifado e bens móveis, Portaria Conjunta n. 02, de 16 de agosto de 2022 (0031320306), estão sendo realizadas medidas que mitiguem o risco de inconformidades relativas à emissão de relatório patrimonial que subsidie a prestação de contas.

70. Contudo, ainda que a situação possa ser entendida pela descrição da conjuntura do cenário, convém expor que o resultado do teste aplicado apresentou distorção materialmente relevante, considerados os limites de materialidade previamente estabelecidos, implicando em inconsistência entre os documentos analisados, a saber, o TC -15 e o Balanço Patrimonial.

71. Por último, ressalta-se que esta Controladoria Geral do Estado emitiu recomendação à unidade gestora, no Relatório de Auditoria (RAINT) do exercício de 2020 (0017650644), que foi reiterada no Relatório de Auditoria (RAINT) do exercício de 2021 (0027746489), acerca da consideração da depreciação na emissão do TC-15, conforme a orientação da autoridade contábil do Governo do Estado, como pode ser verificado a seguir:

48. Nesse contexto, ressalta-se que esta Controladoria Geral do Estado emitiu recomendação à unidade gestora, no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2020 (0017650644), acerca da gestão patrimonial, como pode ser verificado a seguir:

Dessa forma, é recomendável que sejam adotadas medidas quanto à elaboração do Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis, considerando o saldo da depreciação, com o fito de assegurar a apresentação fidedigna da relação entre o valor contábil e o valor inventariado.

49. Dessa forma, é importante reiterar a recomendação supracitada com a finalidade de garantir a conformidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

• Critério:

- Art. 95 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL.

• Evidência:

- Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis TC-15 (0036246084);

- Balanço Patrimonial (0036805014).

2.2.4.1. Conclusão

72. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que os saldos registrados em estoque, bens móveis e bens imóveis não conciliam com os inventários levantados pela unidade **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, com exceção do destacado no achado **A01 - Inconsistência entre o saldo de Bens Móveis registrado no TC-15 e o Balanço Patrimonial**.

2.3 QA03) O saldo registrado na contabilidade conciliam com os extratos bancários apresentados pela unidade gestora?

2.3.1. Análise e Achados / Apontamentos

79. Primeiramente destaca-se que, por meio do Ofício nº 663/2023/CGE-GFA (0036423158), foi solicitada à Contabilidade Geral do Estado (COGES) a indicação da forma de consulta da lista de todas as contas bancárias existentes, em 31/12/2022, das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

81. Nesse sentido, utilizando-se as orientações expedidas pelo Ofício nº 1144/2023/COGES-DCC (0036428103), com a finalidade de verificar o confronto entre o saldo registrado na contabilidade e os extratos bancários da unidade gestora, foi realizada aplicação de testes, por meio do PT 12 (Anexo III - Conciliação Bancária).

82. De forma geral, a partir dos testes realizados, observa-se que os valores registrados no sistema contábil conciliam com os valores informados pelos extratos bancários anexados pela unidade ao Anexo TC-02 (0036353947).

83. Contudo, menciona-se que o relatório de contas ativas em 31/12/2022 emitido através do SIGEF apresenta contas ativas para as quais não foram apresentados os extratos bancários, são elas:

Tabela 02 - Contas sem apresentação de extratos bancários.

Instituição	Agência	Conta	Saldo SIGEF (R\$)
001 - Banco do Brasil	2757-X	10553-8	0,00
001 - Banco do Brasil	2757-0	10580-5	0,00
001 - Banco do Brasil	2757-X	10612-7	0,00
001 - Banco do Brasil	2757-X	11242-9	0,00
001 - Banco do Brasil	2757-X	11243-7	0,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria a partir do Anexo III deste Relatório.

84. Assim, ainda que o saldo das contas esteja zerado, alerta-se à unidade para a observância das contas ativas no SIGEF na apresentação do TC-02.

2.3.2. Conclusão

85. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos levasse a acreditar que os saldos registrados na contabilidade não conciliam com os extratos bancários apresentados pela **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**.

2.4 QA4) A Unidade Prestadora de Contas atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?

2.4.1 Dos testes aplicados

89. Dentre os componentes que poderiam ser avaliados em relação à conformidade legal dos atos administrativos, foi selecionado para esta auditoria os procedimentos relacionados ao encerramento do exercício.

2.4.3. Encerramento do exercício

2.4.3.1. Análise e Achados / Apontamentos

90. Inicialmente, importante ressaltar que as disposições sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 foram estabelecidas no Decreto nº 27.446, de 30 de agosto de 2022, publicado no DOE de 31 de agosto de 2022 0032159007.

91. Nesse sentido, destaca-se a Portaria nº 198 de 12 de setembro de 2022 desta Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO (0032034273), publicada no DIOF nº 175, de 13 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2022.

92. Vale ressaltar que, o escopo acerca das informações de acompanhamento do encerramento do exercício limita-se aos itens a serem cumpridos no período de 31

outubro a 31 de dezembro de 2022, conforme o anexo do Decreto nº 27.446/2022 e o anexo do Decreto nº 26.432/2021, tendo em vista que, a elaboração dos papéis de trabalho utilizados para fiscalização foi concluída após a publicação das Portarias supracitadas.

93. Dessa forma, após a aplicação dos testes, verificou-se por meio do PT 11 - Encerramento do Exercício (Anexo IV), baseado nas informações do Relatório de acompanhamento (0034653466), que as informações relativas ao Decreto nº 27.446/2022 foram encaminhadas a esta Controladoria, no entanto, **fora do prazo** previsto na Portaria nº 198 de 12 de setembro de 2022.

2.4.3.2. Conclusão

94. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências, impropriedades ou irregularidades relevantes, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir sobre a não adequação e eficiência dos procedimentos de encerramento do exercício na unidade.

2.5 QA5) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.5.1. Análise e Achados / Apontamentos

95. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria 242 de 21 de outubro de 2022 (0033083892), publicada no DOE nº 220 de 18 de novembro de 2022, a qual instituiu o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, apresenta título específico para que as unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações apresentem informações acerca do cumprimento das decisões dos órgãos de controle.

96. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (0037009747) da **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle, por meio do anexo VI (QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE), que consta no item 16 do RACI.

97. Ademais, serão apresentadas a seguir as demandas que tramitaram pela Controladoria Geral do Estado, as quais a unidade deveria informar na Prestação de contas do exercício de 2022.

Decisão Monocrática nº 0186/2021-GCBAA (0022943045)

Processo CGE: 0007.599872/2021-95

Assunto: Monitoramento das providências estabelecidas no Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado da Educação, para atendimento das determinações inseridas nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, do Acórdão APL-TC 00176/19, proferido no Processo n. 1756/2013.

Solicitação:

Por fim, solicitamos que as informações correlatas ao atendimento da Decisão Monocrática nº 0186/2021- GCBAA, devem ser inseridas em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2022, dessa unidade.

98. Observa-se que a unidade fez constar a demanda no Anexo VI - Quadro de Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle que consta no item 16 do RACI.

99. Conforme as informações apresentadas a demanda consta com o status "em andamento" e Descrição das atividades: "Conforme Ofício 1914 (0035397653), os procedimentos adotados estão em andamento, para serem cumprido todos os itens".

Acórdão AC2-TC 00284/20 (0012835709)

Processo CGE: 0007.306445/2020-92

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Secretaria de Estado da Saúde, quanto a pagamentos indevidos, nos exercícios de 2011 e 2012, à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia

Solicitação:

Ressalta-se que, conforme determinação constante no item III do Acórdão supra, no caso em que, comprovadamente, não tenha êxito a tentativa de acordo administrativo estabelecido nos moldes do item II, que a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC demande judicialmente a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia CAERD/RO com fito de reaver a quantia paga indevidamente, com as correções cabíveis, com a urgência que o caso requer, diante da iminente prescrição dos valores e para evitar o perecimento do direito, dispondo a ocorrência no Relatório de Prestação de Contas Anual.

100. Observa-se que a unidade fez constar a demanda no Anexo VI - Quadro de Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle que consta no item 16 do RACI.

101. Conforme as informações apresentadas a demanda consta com o status "parcialmente cumprido" e Descrição das atividades: "Aguardando resposta da CAERD. 0035115736".

Decisão Monocrática nº 0146/2022/GCFCS/TCE-RO (0033305746)

Processo CGE: 0007.068723/2022-60

Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº 632/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (Processo Administrativo nº 0029.092802/2022-33)

Solicitação:

Com os cordiais cumprimentos, considerando a Decisão Monocrática n. 0146/2022/GCFCS/TCE-RO (0033305746), proferida no âmbito do Processo n. 02460/2022 TCE-RO, a qual trata de supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico nº 632/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO, deflagrado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tendo por objeto a “Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais paradidáticos para atender estudantes da educação básica no ano letivo de 2023”, encaminhamos o presente ofício para cientificar a referida decisão, bem como alertar a unidade para que informe as providências - caso tomadas- no Relatório de Contas Anual de 2022 - RCA, em tópico específico de determinações expedidas pelos órgãos de controle.

102. Observa-se que a unidade fez constar a demanda no Anexo VI - Quadro de Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle que consta no item 16 do RACI.

103. Conforme as informações apresentadas a demanda consta com o status "ciência/cumprido" e Descrição das atividades: "Encaminhado aos setores competentes para ciência (0033343540)".

104. Além deste, também fez constar a demanda no quadro que compõe o item 13.1.1 do RACI. Cuja informações apresenta a demanda com o status em 05/01/2023: "A Seduc apresentou os esclarecimentos e o processo foi concluído, gerando a Ata de Registro de Preços nº 393/2022/SUPEL- RO".

Decisão Monocrática nº 0082/2022/GCFCS/TCE-RO (0030299649)

Processo CGE: 0007.068143/2022-72

Assunto: Possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº 713/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO (Processo Administrativo nº 0029.067226/2021-13)

Solicitação:

Outrossim, comunicamos que as medidas adotadas e demais informações relacionadas ao atendimento da DM nº 0082/2022/GCFCS/TCE-RO, devem ser informadas no

105. Observa-se que a unidade fez constar a demanda no Anexo VI - Quadro de Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle que consta no item 16 do RACI.

106. Conforme as informações apresentadas a demanda consta com o status "cumprido" e Descrição das atividades: "Relatório de Acompanhamento (0034421775) Recibo - protocolo TCE (0034443696)".

107. Pelo todo exposto, alerta-se à SEDUC para que as solicitações de apresentação de cumprimento de decisões devem constar os detalhes para o atendimento da determinação e, sempre que possível, os resultados alcançados.

2.5.2. Conclusão

108. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

2.6 QA6) Estão sendo atendidos os requisitos básicos de Transparência na unidade?

2.6.1. Análise e Achados / Apontamentos

109. A transparência pública deriva do direito consagrado pela Constituição Federal de 1988 que garante ao cidadão o acesso a dados públicos gerados e mantidos pelo governo. Dessa forma, o Estado tem o dever de dar transparência a seus atos por meio de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, conforme a disposição do art. 5º da Lei nº 12.527/2011.

112. A Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO define a transparência ativa e a transparência passiva como categorias de transparência. Sobre o conceito de Transparência ativa a norma considera como a "divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet". Por outro lado, sobre Transparência passiva a norma conceitua como a "disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica".

116. Assim, após aplicação dos testes, por meio do PT 14 - Transparência (anexo VI), verificou-se que a unidade atende aos requisitos básicos de transparência na unidade.

2.6.2. Conclusão

118. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir que a unidade não atendeu os requisitos básicos de transparência.

3. CONCLUSÃO

119. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria, com exceção do seguinte achado:

- **Achado A01 - Inconsistência entre o saldo de Bens Móveis registrado no TC-15 e o Balanço Patrimonial.**

120. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) da **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, referente ao exercício de 2022, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual:

Desta feita, com base nas informações contábeis da Coordenadoria de Contabilidade e Relatório de Gestão apresentados pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, este Controle Interno Recomenda a emissão de **Certificado no Grau Regular COM RESSALVAS, tendo em vista que, o mesmo foi entregue fora do prazo da Controladoria Geral do Estado, no qual estava previsto para ser entregue até dia 20.03.2023.**

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

123. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto nº 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas e recomendações à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**:

124. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório:

- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas;
- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fortaleça os mecanismos de controle que promovam o acompanhamento contínuo da execução orçamentária de forma que possam ser detectados desvios que comprometam a execução do orçamento e possibilitem os ajustes necessários de forma tempestiva a fim de alcançar os resultados previstos;
- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** garanta o apoio necessário ao trabalho de regularização em curso e, simultaneamente, fortaleça controles a fim de evitar a mesma situação de suprimentos de fundos valores pendentes de prestação de contas para os exercícios posteriores;
- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** garanta o apoio necessário ao trabalho de regularização em curso e, simultaneamente, fortaleça controles a fim de evitar a mesma situação de diárias pendentes de prestação de contas para os exercícios posteriores;
- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** obre a necessidade de adesão ao programa de integridade como ferramenta para o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público, conforme o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021;
- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** verifique e avalie quanto à possibilidade de implementação das recomendações diversas para a melhoria das atividades do órgão, observadas a oportunidade e a conveniência;
- Alerta-se que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** adeque, para os próximos exercícios, o seu Relatório Anual de Controle Interno – RACI, no que tange à apresentação de cumprimento de decisões, em que devem constar os detalhes para o atendimento da determinação e, sempre que possível, os resultados alcançados.

125. Em virtude dos achados **A01**:

- Recomenda-se à gestão da SEDUC que promova controles para a observância de medidas quanto à adoção de controles auxiliares, quando da emissão do TC-15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, conforme orientações das autoridades competentes no que se refere à gestão patrimonial e contábil do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

126. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação.

É o Relatório.

Tiago Garcia Araújo
Auditor de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx697

Jardyane Palhano Santos Lemos
Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

De acordo:

Alan Negri Feitosa
Coordenador
Matrícula xxxxxx737

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)						
Processo: 0029.001358/2023-36						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	22/03/2023	0036804960
2	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	22/03/2023	0036804828
3	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	22/03/2023	0036805014
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	22/03/2023	0036805059
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		15/03/2023	22/03/2023	0036805029
6	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		15/03/2023	22/03/2023	0036805073
7	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03/2023	22/03/2023	0036771799 0036781906
8	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	X		15/02/2023	14/03/2023	0036368052
9	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		01/02/2023	03/03/2023	0036247012 0036246989 0036247001 0036246967 0036246974 0036246965 0036246972 0036247023 0036749693
10	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		01/03/2023	13/03/2023	0036482172
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		01/03/2023	03/03/2023	0036246084
12	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		01/03/2023	03/03/2023	0036246086
13	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		01/03/2023	14/03/2023	0036548255
14	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		01/03/2023	03/03/2023	0036246074
15	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		01/03/2023	20/03/2023	0036715219
16	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		15/02/2023	03/03/2023	0036246069
17	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		15/02/2023	03/03/2023	0036246081
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		01/02/2023	03/03/2023	0036749800 0036248416 0036248418 0036248422 0036282597 0036368042 0036368047 0036368066
19	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02, IN 013/TCER-04);	X		01/03/2023	06/03/2023	0036331897 0036353947 0036331897
20	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários. (Anexo TC-03)	X		01/03/2023	07/03/2023	0036353947 0036331897
21	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09, IN 013/TCER-04);	X		15/02/2023	03/03/2023	0036246057 0036246063 0036331897

22	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexistência (Anexo TC-06, IN 013/TCER-04);	X		01/03/2023	03/03/2023	0036262171 0036331897
23	Relação de empenhos anulados.	X		15/02/2023	14/03/2023	0036538296
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03/2023	30/03/2023	0037009747
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03/2023	26/03/2023	0036690167

ANEXO II - TESTES CONTÁBEIS

PT 02 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)	
Processo: 0029.001358/2023-36	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.558.668.750,55
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.993.501.220,66
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	1.834.148.911,13
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	1.539.934.269,27
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-434.832.470,11
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	294.214.641,86
7. Variação do período apurada (6+7)	-140.617.828,25
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	695.185.495,18
9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)	554.567.666,93
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	554.567.666,93
11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 03 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)	
Processo: 0029.001358/2023-36	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	2.759.054.067,89
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	2.479.021.924,81
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	280.032.143,08
4. Resultado evidenciado na DVP	280.032.143,08
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.935.697.765,78
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	-73.162.091,49
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	2.142.567.817,37
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.142.567.817,37
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 04 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)	
Processo: 0029.001358/2023-36	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	554.567.666,93
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.702.656.670,88
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	2.257.224.337,81
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	875.076.679,77
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.382.147.658,04
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	2.257.224.337,81
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	366.831.565,20
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	72.173.759,07
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	439.005.324,27
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	114.656.520,44
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar (Balanço Orçamentário)*	26.142.211,94
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	311.252.108,43
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)**	13.045.516,54
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	439.005.324,27
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 05 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro			
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)			
Processo: 0029.001358/2023-36			
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+ Ativo Financeiro	554.567.666,93	Total das Fontes de Recursos	187.736.101,73
- Passivo Financeiro	366.831.565,20		
= Total	187.736.101,73	= Total	187.736.101,73
TESTE		Distorção <input type="checkbox"/>	
		0,00	

PT 06 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)					
Processo: 0029.001358/2023-36					
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
= Caixas e Equivalentes de Caixa	554.567.666,93	= Caixas e Equivalentes de Caixa	554.567.666,93	= Caixas e Equivalentes de Caixa	554.567.666,93
= Total	554.567.666,93	= Total	554.567.666,93	= Total	554.567.666,93
				TESTE	

PT 07 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)					
Processo: 0029.001358/2023-36					
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa			
(+) Receita Tributária	0,00	(+) Receita Tributária	0,00		0,00
(+) Receita de Contribuições	0,00	(+) Receita de Contribuições	0,00		0,00
(+) Receita Patrimonial	69.194.160,08	(+) Receita Patrimonial	0,00		0,00
(+) Receita Agropecuária	0,00	(+) Receita Agropecuária	0,00		0,00
(+) Receita Industrial	0,00	(+) Receita Industrial	0,00		0,00
(+) Receita de Serviços	0,00	(+) Receita de Serviços	0,00		0,00

(+)	Outras Receitas Correntes	22.873.227,30	(+)	Remuneração das Disponibilidades	69.194.160,08
(+)	Outras Receitas de Capital	0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	22.873.227,30
=	Total	92.067.387,38	=	Total	92.067.387,38
	TESTE			Distorção <input type="checkbox"/>	

PT 08 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Processo: 0029.001358/2023-36

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	1.558.668.750,55
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.993.501.220,66
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)*	1.189.685.254,83
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)*	884.311.100,11
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-434.832.470,11
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	305.374.154,72
7. Variação do período apurada (6+7)	-129.458.315,39
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)**	-129.458.315,39
9. Resultado (7-8) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
10. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	695.185.495,18
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	695.185.495,18
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	554.567.666,93
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	554.567.666,93
15. Resultado (13-14) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 09 – Receitas Realizadas

Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Processo: 0029.001358/2023-36

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
= Receita Correntes (I)	1.536.474.440,81	= Receitas Ordinária	641.042,95
= Receitas de Capital (II)	22.194.309,74	= Receita Vinculada	1.558.027.707,60
= Total	1.558.668.750,55	= (-) Dedução da Receita Orçamentária	-
TESTE		Distorção <input type="checkbox"/>	

PT 10 – Estoque e Imobilizado

Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Processo: 0029.001358/2023-36

Estoque/Almoxarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	35.171.141,15
	(B) (+) Inscrição	248.566.069,90
	(C) (-) Baixa	193.418.997,03
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	90.318.214,02
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial	90.318.214,02
	TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque
	Resultado (D=E-F)	-
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (0036805014); TC-13 (0036482172)		
Bens Móveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	314.815.984,40
	(B) (+) Inscrição	270.145.144,33
	(C) (-) Baixa	20.808.932,93
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	564.152.195,80
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	564.152.195,80
	Resultado (D=E)	-
	Valor da divergência (R\$)	0,00
	Materialidade	OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	56.036.906,71
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)	508.115.289,09
	TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis
	Resultado (H=I)	DIVERGÊNCIA
	Valor da divergência	-56.036.906,71
	Materialidade	RELEVANTE
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (0036805014); TC-15 (0036246084).		
Bens Imóveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	874.401.066,61
	(B) (+) Inscrição	40.196.182,95
	(C) (-) Baixa	31.631.640,32
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	882.965.609,24
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanço Patrimonial	882.965.609,24
	Resultado (D=E)	-
	Valor da divergência	0,00
	Materialidade	OK
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	18.805.363,32
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Imóveis	864.160.245,92
	TC-16	(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis
	Resultado (H=I)	-
	Valor da divergência	0,00
	Materialidade	OK
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (0036805014); TC-16 (0036246086).		

ANEXO III - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PT 12 – Confronto entre o saldo registrado na contabilidade e a resposta da circularização dos bancos

Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Processo: 0029.001358/2023-36

PT 12.1- CONFRONTO CONTABILIDADE E EXTRATO

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO CONTÁBIL	CONCILIAÇÃO (+)	CONCILIAÇÃO (-)	SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	SALDO EXTRATO	RESULTADO DO TESTE	VALOR DA DIFERENÇA	MATERIALIDADE	OBSERVAÇÃO
001	2757X	000007571X	R\$ 55,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,83	R\$ 55,83	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000075760	R\$ 14.877.503,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.877.503,38	R\$ 14.877.503,38	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	000007716X	R\$ 36.239.929,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.239.929,00	R\$ 36.239.929,00	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000077607	R\$ 19.201,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.201,22	R\$ 19.201,22	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	000008347X	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Registro inativo"
001	2757X	0000084883	R\$ 5.088,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.088,33	R\$ 5.088,33	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000085472	R\$ 63.355,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.355,64	R\$ 63.355,64	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000085855	R\$ 829.886,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 829.886,37	R\$ 829.886,37	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000087319	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000089656	R\$ 1.251.919,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.251.919,80	R\$ 1.251.919,80	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000091936	R\$ 164.247,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.247,40	R\$ 164.247,40	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000094501	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000094773	R\$ 1.374.528,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.374.528,94	R\$ 1.374.528,94	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000095656	R\$ 1.949.053,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.949.053,49	R\$ 1.949.053,49	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000097373	R\$ 1.717.508,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.717.508,79	R\$ 1.717.508,79	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000098302	R\$ 98.265,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.265,14	R\$ 98.265,14	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000098639	R\$ 674.174,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 674.174,65	R\$ 674.174,65	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000098787	R\$ 26.753.049,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.753.049,64	R\$ 26.753.049,64	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000099503	R\$ 2.745.972,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.745.972,61	R\$ 2.745.972,61	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000100005	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Conta Única".
001	2757X	0000101087	R\$ 14.453.562,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.453.562,61	R\$ 14.453.562,61	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000101109	R\$ 1.357.870,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357.870,13	R\$ 1.357.870,13	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000102245	R\$ 1.459.359,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.459.359,99	R\$ 1.459.359,99	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000102326	R\$ 203,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203,73	R\$ 203,73	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	000010325X	R\$ 1.454.010,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.454.010,35	R\$ 1.454.010,35	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000104698	R\$ 38.284.304,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.284.304,17	R\$ 38.284.304,17	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Conta Única".
001	2757X	000010535X	R\$ 23.974.278,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.974.278,26	R\$ 23.974.278,26	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000105368	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Registro inativo"
001	2757X	0000105538	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Sem informação acostada ao TC-0 (0036353947).
001	2757X	0000105589	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Registro inativo"
001	2757X	0000105805	R\$ 3.480.107,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.480.107,11	R\$ 3.480.107,11	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757-0	0000105805	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Sem informação acostada ao TC-0 (0036353947).
001	2757X	0000106127	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Sem informação acostada ao TC-0 (0036353947).
001	2757X	0000106232	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Registro inativo"
001	2757X	0000106445	R\$ 11.129.698,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.129.698,54	R\$ 11.129.698,54	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Padrão".
001	2757X	0000106453	R\$ 262.077,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.077,07	R\$ 262.077,07	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000106461	R\$ 6.755.901,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.755.901,28	R\$ 6.755.901,28	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	000010647X	R\$ 102.044,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.044,94	R\$ 102.044,94	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000107808	R\$ 176.409,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.409,68	R\$ 176.409,68	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000107832	R\$ 1.593,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.593,91	R\$ 1.593,91	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000107840	R\$ 74.709,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.709,84	R\$ 74.709,84	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000107883	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Registro inativo"
001	2757X	000010857X	R\$ 2.088.644,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.088.644,38	R\$ 2.088.644,38	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000108677	R\$ 335.682,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.682,95	R\$ 335.682,95	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000108723	R\$ 144.678,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.678,09	R\$ 144.678,09	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000108871	R\$ 280,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,51	R\$ 280,51	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000109096	R\$ 1.216.490,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.216.490,14	R\$ 1.216.490,14	-	R\$ 0,00	OK	-

001	2757X	0000109711	R\$ 13.229,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.229,81	R\$ 13.229,81	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000110698	R\$ 31.744.340,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.744.340,23	R\$ 31.744.340,23	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000112429	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Sem informação acostada ao TC-0 (0036353947).
001	2757X	0000112437	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Sem informação acostada ao TC-0 (0036353947).
001	2757X	0000112445	R\$ 2.190,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,32	R\$ 2.190,32	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0000146374	R\$ 297.178.395,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.178.395,90	R\$ 297.178.395,90	-	R\$ 0,00	OK	-
001	2757X	0001058053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	OK	Conta indicada no relatório do SIGEF como "Registro inativo"
001	2757X	0004001214	R\$ 282,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282,44	R\$ 282,44	-	R\$ 0,00	OK	-

ANEXO IV - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

DECRETO Nº 27.446, DE 30 DE AGOSTO DE 2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO		
				DATA	ID	
I	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;	31/10/2022	07/11/2022	03/01/2023	0034815690	
II	Data limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 00, exceto os referentes aos gastos com pessoal, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, dívidas públicas, aportes ao RPPS estadual, obrigações tributárias, sentenças judiciais;	30/11/2022	05/12/2022	03/01/2023	0034815690	
III	Data limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa referente às demais Fontes/Destações de Recursos, exceto quando em relação a gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, dívidas públicas, aportes ao RPPS estadual, obrigações tributárias e precatórias;	30/11/2022	05/12/2022	03/01/2023	0034815690	
IV	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do § 2º do art. 7º deste Decreto, bem como o cancelamento dos empenhos que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, pelas unidades gestoras, nos termos do § 3º do art. 7º deste Decreto;	15/12/2022	20/12/2022	03/01/2023	0034815690	
V	Data-limite de protocolo na COGES, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar Não Processados, nos termos do art. 7º deste Decreto;	16/12/2022	21/12/2022	03/01/2023	0034815690	
VI	Prazo máximo para a solicitação e emissão de empenhos, nos termos de §5º do art. 6º;	26/12/2022	29/12/2022	03/01/2023	0034815690	
VII	Data limite para pagamento no SIGEF/RO;	28/12/2022	03/01/2023	03/01/2023	0034815690	
VIII	Entrega, à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis;	30/12/2022	03/01/2023	03/01/2023	0034815690	
DECRETO Nº 26.432, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021						
XXIX	Cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não processados;	31/10/2022	07/11/2022	-	-	
XXX	Prazo para liquidação total das demais despesas inscritas, em Restos a Pagar Não Processados;	31/10/2022	07/11/2022	-	-	
XXXI	Prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados, inscritos em 31 de dezembro de 2021;	31/10/2022	05/01/2023	-	-	
XXXII	Prazo para liquidação e pagamento total dos Restos a Pagar, relativos aos dispêndios com educação e saúde.	31/10/2022	05/01/2023	-	-	

ANEXO V - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 13 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle				
Unidade: 160001 - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)				
Processo: 0029.001358/2023-36				
Unidade	Processo	O que deve ser verificado?	Foi apresentado? (Sim / Não / Parcialmente)	
SEDUC	0007.599872/2021-95	Verificar a existência dos Relatórios Periódicos de Execução do Plano de Ação por parte da SEDUC a fim de detectar se estes estão constando nas contas anuais da referida Secretaria, conforme item II da Decisão 0186/2021-GCBAA (0022943045) transcrito abaixo: II - DETERMINAR ao Secretário de Estado da Educação, Senhor Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF n. 080.193.712-49, e ao Controlador-Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, CPF n. 808.791.792-87, ou quem lhes substituam ou sucedam legalmente, que apresentem os relatórios mencionados no item I deste dispositivo, juntamente com os relatórios de prestação de contas anual da Controladoria-Geral do Estado (CGE), inclusive com as evidências de cumprimento das providências determinadas nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 e 1.11, do Acórdão APL-TC00176/19 (ID 787079). Obs. A CGE deverá apresentar no RAIN'T da SEDUC o Relatório de Monitoramento elaborado pela equipe de fiscalização		
SEDUC	0007.306445/2020-92	Verificar se as informações correlatas ao atendimento do Acórdão AC2-TC 00284/20 (0012835709) foram inseridas inseridas em tópico específico no Relatório Anual de Controle Interno - RACI da unidade, conforme solicita o Ofício 1727 (0012974961).		
SEDUC	0007.068723/2022-60	Verificar se foram apresentados no relatório de gestão os registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas, conforme determinação contida no item III da Decisão Monocrática nº 0146/2022/GCFCS/TCE-RO (0033305746), consoante destacado abaixo: III – Determinar a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas;		
SEDUC	0007.068143/2022-72	Verificar se medidas adotadas e demais informações relacionadas ao atendimento da DM nº 0082/2022/GCFCS/TCE-RO, foram informadas no Relatório de Gestão que integra prestação de contas, bem como a inserção no Relatório Anual de Controle Interno - RACI da unidade, conforme exposto abaixo: V – Determinar a Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Secretária de Estado da Educação (CPF nº 117.246.038-84), que, nos relatórios de gestão que integram a prestação de contas, constem registros de providências adotadas, caso necessárias, em relação às informações de irregularidades comunicadas;		

ANEXO VI - TRANSPARÊNCIA

PT 14 - Transparência				
Unidade: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)				
Processo da Prestação de Contas: 0029.001358/2023-36				
TRANSPARÊNCIA ATIVA				
Item de verificação	Fundamento	Evidência	Avaliação (Atende/Atende parcialmente/Não atende/NA)	Observações

A unidade dispõe de site e/ou Portal de Transparência para divulgação de informações na internet?	Art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 Art. 5º caput e § 1º da IN nº 52/2017/TCERO	https://rondonia.ro.gov.br/seduc/	Atende	-
São divulgados dados no site institucional e/ou Portal de Transparência da estrutura organizacional?	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 Art. 8º caput da IN nº 52/2017/TCERO	- Educação - Estrutura - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br); - Educação - Estrutura Organizacional - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br); - Educação - Quem é Quem - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br);	Atende Parcialmente	-Em consulta ao <i>link</i> informado no item 18 do RACI, verificou-se que apesar de existir o campo de estrutura organizacional, não é possível visualizar o conteúdo. -Contudo, em consulta ao site mencionado, observou-se a aba "Quem é Quem", onde é possível verificar os responsáveis pela unidade.
São divulgados os decretos, as portarias e outras normativas editados pela unidade?	Art. 9º caput da IN nº 52/2017/TCERO	- Educação - Legislação específica por Órgão - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br); - Portal da Transparência do Estado de Rondônia - Legislação Específica (transparencia.ro.gov.br)	Atende	-
São divulgadas informações sobre os dados de endereço físico e/ou eletrônico e telefone no site e/ou portal da unidade?	Art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011 Art. 8º caput da IN nº 52/2017/TCERO	Educação - Contato - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia (rondonia.ro.gov.br)	Atende	-
A Carta de Serviço ao Usuário está divulgada no site e/ou portal da unidade?	Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017	Carta de Serviços (rondonia.ro.gov.br)	Atende	-
Está sendo divulgada, diariamente, a agenda de compromissos públicos, ressalvadas as normas de segurança, dos agentes públicos mencionados nos incisos I e II do art. 3º do referido dispositivo legal?	Art. 9º do Decreto nº 26.051/2021	Inicio - Mr. Day (sistemas.ro.gov.br)	Atende	-
TRANSPARÊNCIA PASSIVA				
Item de verificação	Fundamento	Evidência	Avaliação (Atende/Atende parcialmente/Não atende/NA)	Observações
Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011.	- ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC), item 18.2 do RACI; - https://esic.cge.ro.gov.br/#taxa-resposta-pedido ; e - https://esic.cge.ro.gov.br/Relatorio .	Atende	A unidade anexou, no RACI, as informações referentes a pedidos do e-SIC, no entanto não foi informado o quantitativo de pedidos.

ANEXO VII - LIMITES DE MATERIALIDADE

CONCEITOS													
<p>1. Este papel de trabalho foi construído com a finalidade de definir os limites adotados para o cálculo da materialidade adotada na aplicação de testes de auditoria conduzidos a fim de suportar a elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), peça obrigatória do processo de prestação de contas anual de acordo com a Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.</p> <p>2. Conforme a definição da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta.</p> <p>3. No mesmo sentido, a NBC TA 320 esclarece que as distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.</p> <p>4. Em termos práticos: a materialidade é o valor limite, definido pelo auditor, até onde as distorções não são consideradas relevantes. A partir do valor determinado como limite de materialidade as distorções são consideradas relevantes e, portanto, afetam as decisões dos usuários das informações contábeis.</p> <p>5. A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional, de modo que aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.</p> <p>6. O Manual de Auditoria Financeira do TCU apresenta referenciais para determinação da materialidade:</p> <p style="text-align: center;">Quadro 1 - Referenciais para determinação da materialidade</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #000080; color: white;">Referencial quantitativo (informação avaliada)</th> <th style="background-color: #000080; color: white;">Nível de Materialidade entre</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receita Arrecadada</td> <td>0,50% – 2%</td> </tr> <tr> <td>Orçamento de despesas (empenhadas)</td> <td>0,50% - 2%</td> </tr> <tr> <td>Resultado Patrimonial</td> <td>2% – 5%</td> </tr> <tr> <td>Patrimônio</td> <td>2% – 5%</td> </tr> <tr> <td>Ativo Total</td> <td>0,50% - 2%</td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">Fonte: Manual de Auditoria Financeira (TCU, 2016).</p> <p>7. Importante a ressalva trazida pela NBC TA 320, ao apontar que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade.</p> <p>8. Dessa forma, adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência para definir sobre a influência ou não da distorção na opinião dos usuários da informação contábil.</p>		Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre	Receita Arrecadada	0,50% – 2%	Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%	Resultado Patrimonial	2% – 5%	Patrimônio	2% – 5%	Ativo Total	0,50% - 2%
Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre												
Receita Arrecadada	0,50% – 2%												
Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%												
Resultado Patrimonial	2% – 5%												
Patrimônio	2% – 5%												
Ativo Total	0,50% - 2%												
DEFINIÇÕES PARA CÁLCULO DA MATERIALIDADE													
<p>9. A partir do conceito de materialidade é necessário estabelecer os valores de referência para o cálculo da materialidade e os percentuais adotados no caso concreto, de modo que seja possível a definição de um valor base, considerado como o limite de materialidade.</p> <p>10. Assim, os quadros abaixo apresentam as definições dos valores de referência e dos respectivos percentuais adotados para o cálculo da materialidade, a ser observado nas atividades de análise conduzidas como parte do processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2022, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.</p> <p style="text-align: center;">Quadro 2 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes dos Demonstrativos Contábeis</p>													

PT Referência	Demonstrativo Referência	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT 02 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	BP	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT 03 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	DVP	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2,0%
	BP	RESULTADOS ACUMULADOS	2,0%
PT 04 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	BP	Total Ativo	0,5%
	BP	Total Passivo	0,5%
PT 05 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	BP	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	0,5%
PT 06 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT 07 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	BO	(+) RECEITAS CORRENTES (I)	0,5%
		(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
		(-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
PT 08 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
		Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	
		Caixa e Equivalente de Caixa Final	
PT 09 - Receitas Realizadas	BF	Receita Orçamentária	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Quadro 3 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Estoque e Imobilizado

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT 10 - Estoque e Imobilizado - Estoque/Almoxarifado	Balancete	1.1.5 ESTOQUES	2,0%
PT 10 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis	Balancete	1.2.3.1 BENS MÓVEIS	2,0%
		(+) 1.2.3.1 BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.01 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	
PT 10 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis	Balancete	1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2,0%
PT 10 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.2 BEM IMÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.02 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.02 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Quadro 4 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Conciliação Bancária

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT 12 - Confronto Contabilidade e Extrato	TC-03	Saldo Contábil Conciliado	0,5%
PT 12 - Circularização Caixa	BP	(+) Caixa e Equivalente de Caixa (-) Valores Restituíveis	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de auditoria financeira - 2016** / Tribunal de Contas da União. --Brasília : TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (SEMEC), 2016. 276 p.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TA 320 (R1):** Materialidade no Planejamento e na Execução de Auditoria. Brasília, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL** – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Brasília, 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Auditor de Controle Interno**, em 31/03/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA, Coordenador(a)**, em 31/03/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037065123** e o código CRC **029A3898**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 70/2023 - CGE

PROCESSO	0029.001358/2023-36
UNIDADE	160001 - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)
OBJETIVO	Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2022.
EXERCÍCIO	2022.
RESPONSÁVEIS	Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu Secretária de Estado de Educação Doc. de nomeação: Dec. de 01/01/2019 DOE 001 de 03/03/2022 Doc. de exoneração: Dec. 30/03/2022 DOE 59 de 31/03/2022 Cristina Lopes da Luz Benarrosh Secretária Adjunta de Estado da Educação Doc. de nomeação: Dec de 10/09/2021 e DOE nº 183 de 13/09/2021 Doc. de exoneração: Dec. 08/03/2022 DOE 42 de 08/03/2022 Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini Secretária de Estado de Educação - Subsídio Doc. de nomeação: Dec de 11/04/2022 DOE 62 de 04/04/2022 Doc. de exoneração: Dec. de 22/11/2022 DOE 229 de 01/12/2022 Doc. de nomeação: Dec. de 29/11/2022 DOE 229 de 01/12/2022 Débora Lúcia Raposo da Silva Secretário (a) Adjunto Doc. de nomeação: Dec de 10/11/2022 e DOE nº 215 de 10/11/2022

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do Art. 10ª da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do

Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN (0037065123), elaborado pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, bem como nas peças do Processo Sei nº (0029.001358/2023-36), especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0037009747) e com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916).

3. Com efeito, após análise, considerando os apontamentos e evidências apresentados nos itens 2 a 4, especificamente o item 2.2.4, do RAIN (0037065123), e 23 a 25 do RACI/RCA (0037009747), combinado com o critério C4.1 do Anexo III da IN nº 3/2022/CGE/GACC-GFA (0032422916), emite-se Certificado no grau **REGULAR COM RESSALVAS**.

Porto Velho, hora e data do sistema.

João Batista Vieira

Mat.300 159 597

Portaria n.66/2023 (0036220807)

APROVO:

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Fagna da Silva Paiva

Mat. 300159349

Portaria n.66/2023 (0036220807)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 31/03/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037084313** e o código CRC **0AE4CF15**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0029.001358/2023-36

SEI nº 0037084313